SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3216

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0175/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0175/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO CARVALHO 6 LTDA,** CNPJ/CPF: **04.142.323/0001-70**, o Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), classe 2, com descrição **Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, área útil: 248.38 m2 , (capacidade de armazenamento: 45 M3) enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 152 no Bairro Canaã no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas UTM Fuso 23K X:756800 Y:7846503, conforme processo administrativo nº 1538/1539/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0175/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), vencimento em 03/03/2032.

Ipatinga, MG, 03 de março de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 1538/1539/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.
Condicionante 02: Apresentar no prazo de 60 dias a primeira etapa do plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais e durante a vigência da licença semestralmente o plano de resposta a incidentes, deverá conter: 1. Comunicado de ocorrência; 2. Ações imediatas previstas; e 3. Articulação institucional com os órgãos competentes;
Condicionante 03: Apresentar durante a vigência da licença, após 30 dias do vencimento a renovação do atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
Condicionante 04: Apresentar no prazo de 60 dias o Programa de treinamento de pessoal em: 1. operação; 2. manutenção; 3. e resposta a incidentes; conforme resolução CONAMA nº273/2000.
Condicionante 05: Apresentar no prazo de 30 dias o registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP.
Condicionante 06: Apresentar no prazo de 30 dias os certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º desta Resolução;
Condicionante 07: Apresentar no prazo de 90 dias o certificado das outras atividades passíveis no âmbito municipal conforme Resolução Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 – CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CD017762

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0174/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0174/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MAURICIO GUERRA LTDA,** CNPJ/CPF N° **30.767.519/0001-60**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7,potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), classe 2, com descrição **Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, área útil: 1661.2 m2 ,(capacidade de armazenamento: **75 m3**), enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Avenida Simon Bolívar,nº575 no Bairro Cidade Nobre no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27’47.67” e Longitude: 42°33’35.41” conforme processo administrativo nº 1320/1321/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa

COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0174/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 03/03/2032

Ipatinga, MG,03 de março de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 1320/1321/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.
Condicionante 02: Apresentar no prazo de 60 dias a primeira etapa do plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais e durante a vigência da licença semestralmente, o plano de resposta a incidentes deverá conter: 1. Comunicado de ocorrência; 2. Ações imediatas previstas; e 3. Articulação institucional com os órgãos competentes;
Condicionante 03: Apresentar durante a vigência da licença, após 30 dias do vencimento a renovação do atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
Condicionante 04: Apresentar no prazo de 60 dias o Programa de treinamento de pessoal em: 1. operação; 2. manutenção; 3. resposta a incidentes; conforme resolução CONAMA nº273/2000.
Condicionante 05: Apresentar no prazo de 30 dias o registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP.
Condicionante 06: Apresentar no prazo de 30 dias os certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º desta Resolução;
Condicionante 07: Apresentar no prazo de 30 dias o certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos.
Condicionante 08: Apresentar no prazo de 90 dias o certificado das outras atividades passíveis no âmbito municipal conforme Resolução Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 – CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8F2FB866

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0206/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N°**: 0206/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO BRUMA LTDA**, CNPJ/CPF: **07.374.284/0001-25** o Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS - LUBRIFICAÇÃO,LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE OLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero),(área útil: 700 m2), enquadra no decreto n° 002 de 2022 CIMVA, estabelecida na Avenida Sidônia, nº288 no Bairro Canaã no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°26'50,67'' e Longitude:42°33'19,45",conforme processo administrativo n° 036/037/2022/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0206/2022

[X] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 03/03/2025

Ipatinga, MG, 03 de março de 2022

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 036/037/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Av. Altina Olivia Gonçalves, 95 A, Iguaçu – Ipatinga/MG CEP. 35.162 – 016 Contato: (31) 3668 2727 / 3668 2929 / 3823 3792 cimva@cimva.com

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA Nº 036/037/2022/CIMVA, Fica condicionado o empreendimento apresentar semestralmente a contar da data da emissão deste certificado de licença ambiental simplificado a certificação de destinação final dos resíduos industriais sólidos e líquidos gerados pelo empreendimento acompanhado do cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – CSAO.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 036/037/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental simplificado o plano de controle ambiental simplificado – PCAS.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:739372DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - DELIBERAÇÃO PREGOEIRA

Deliberação da Sra. Pregoeira:

Registro recebimento de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., interposta tempestivamente, preenchidos os requisitos de admissibilidade.
Em análise superficial das impugnações, tem-se que a sua resolução poderá eventualmente interferir nas condições de participação de licitantes.
Assim, atenta à necessidade de se garantir a segurança jurídica do procedimento, delibero:

1 - Converto a resolução dos pedidos de esclarecimento e impugnações em diligência, com amparo no § 3º do art. 43 da lei 8.666/93, de aplicação subsidiária no presente feito.
2 - Abra-se vista à Assessoria Jurídica do CONSMEPI para emitir parecer em 72 horas.
3 – Vindo o parecer, sejam os autos imediatamente conclusos para decisão.
4 – Suspendo a sessão de recebimento de propostas designada para o dia 09/03/2022, às 8 hs. e a redesigno para o dia 29/03/2022, com a mesma finalidade, com início da sessão às 8 hs e protocolo dos envelopes até às 07:59h.

João Monlevade, 08 de março de 2.022

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:79505604

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - DELIBERAÇÃO PROVA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Deliberação da Sra. Pregoeira:

Considerando item 12.3.1 do edital ***"12.3.1. Após a fase de lances, o licitante melhor classificado deverá apresentar a solução ofertada para avaliação na data designada pela Pregoaria, que será de no máximo 05 (cinco) dias úteis"***, fica designada realização da PROVA DE CONCEITO dia 11/03/2022 às 14 horas, na sede do CONSMEPI à Rua Santa Lúcia, 291 - Bairro Aclimação - João Monlevade/MG.

João Monlevade, 08 de março de 2.022

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:778E3473

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 03/2022, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47 - Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 03/2022** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 47.769.952,18 (QUARENTA E SETE MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/03/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:2A0882E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo a necessidade de revisão e ajuste na descrição do item 07 do Termo de Referência do Edital do processo acima identificado, deverá ser considerada a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

7 Cirurgia de Trabeculectomia (catarata + glaucoma), **em Uberlândia**

LEIA-SE:
7 Cirurgia de Trabeculectomia (glaucoma), **em Uberlândia**

Considerando que a presente alteração não implicará em adulteração da proposta de preços das licitantes interessadas e tampouco influenciará na classificação de propostas ou habilitação, todas as outras informações do Edital permanecem inalteradas, sem prejuízo a nenhuma das partes.

Uberlândia-MG, 08 de março de 2022.

ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:234C59CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.
.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ABERTURA:22/03/2022 **HORAS**: 09h00min

LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba/MG, 07 de março de 2.022

_____
Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.
.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ABERTURA:22/03/2022 **HORAS**: 09h00min

LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba/MG, 07 de março de 2.022

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:CB7CA4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 DISPENSA Nº 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

DISPENSA Nº 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2022, DISPENSA nº 09/2022, OBJETO: aquisição e instalação de ar-condicionado. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Fort Ar Condiciondo - CNPJ 22.763.036.795/0001-60.

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D2205740

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 DISPENSA Nº 13/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

DISPENSA Nº 13/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2022, DISPENSA nº 13/2022, OBJETO: assinatura anual de simulador de cálculo previdenciário . Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Ieprev (CNPJ 27.229.480/0001-13).

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FD9D89C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DO CONTRATOS 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022 E 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Misael Carlos de Araújo. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – **Processo nº**05/2022 do Edital de Credenciamento nº 01/2022. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** RENAULT/SANDERO EXPR 10 **Placa**: QOE6H07. **Modelo/Ano:**2 018/2019. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 136.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência**: 25/02/2022 a 31/12/2022

Catas Altas, 08 de março de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022
Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Ronaldo Ubaldo Amaro **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – **Processo nº**05/2022 do Edital de Credenciamento nº 01/2022. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** CHEV/ONIX PLUS 10 TAT PR1 **Placa**: QXZ-8H22. **Modelo/Ano:** 2020/2020. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 136.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 25/02/2022 a 31/02/2022.

Catas Altas, 08 de março de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022
Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Nei Alves Rodrigues **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 – **Processo nº** 05/2022 do Edital de Credenciamento nº 01/2022.**Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** TOYOTA/COROLLA XEI DYNAM **Placa**: PZA - 8221. **Modelo/Ano:** 2017/2017. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 136.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência**: 25/02/2022 a 31/12/2022.

Catas Altas, 08 de março de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022
Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Renes Antônio Morais dos Santos. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – **Processo nº**05/2022 do Edital de Credenciamento nº 01/2022. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi).**Automóvel:** TOYOTA/COROLLA GLI 20 **Placa**: RME-2179. **Modelo/Ano:** 2020/2021. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 136.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 25/02/2022 a 31/12/2022.

Catas Altas, 08 de março de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022
Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Cesar Augusto de Miranda **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – **Processo nº** 05/2022 do Edital de Credenciamento nº 01/2022.**Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi).**Automóvel:** HONDA/ CITY CVT **Placa**: RNT7B95 **Modelo/Ano:** 2021/2021. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 136.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 25/02/2022 a 31/12/2022.

Catas Altas, 08 de março de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022
Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** David do Rosário Magno **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – **Processo nº**05/2022 do Edital de Credenciamento nº 01/2022. **Objeto:**Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:**CHEV/ONIX PLUS 10 TAT LT1 **Placa**: QXH-0422. **Modelo/Ano:** 2019/2020. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 136.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência**: 25/02/2022 a 31/12/2022.

Catas Altas, 08 de março de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Leandro Soares Ferreira **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 – **Processo nº**05/2022 do Edital de Credenciamento nº 01/2022. **Objeto:**Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi).**Automóvel:** TOYOTA/YARIS XS 15 CNT **Placa**: RTP5C26 **Modelo/Ano:** 2021/2022. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não.**VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 136.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Catas Altas, 08 de março de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:575742C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022**, cujo objeto é a "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora a empresa:

PONTO CERTO CEREAIS EIRELI LTDA – CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor Total: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos Item 01.

Curvelo/MG, 08 de março de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7AEFF4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 18/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 257/2022, que autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de março de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:68FF6315

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO Nº. 005/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 005/2022
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/03/2022 03ª Sessão Ordinária	
APROVADO Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	Ver. Francisco Carlos Maciel Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja enviada ao Excelentíssimo Senhor General de Exército, Sr. Paulo Sergio Nogueria de Oliveira (Brasília/DF), ao General de Divisão Jorge Antônio Smicelato da 4ª Região Militar (Belo Horizonte), ao Major Glauber Henrique Costa de Lima (Brasília/DF) e ao Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf, a presente MOÇÃO DE APELO, para a reativação do Tiro de Guerra em Ouro Fino/MG, pelas seguintes considerações:

Considerando que o Tiro de Guerra 89, de Ouro Fino/MG, com a derradeira denominação de Tiro de Guerra 04-012, foi criado pela portaria n.º 8.747, de 31 de Outubro de 1945, do Ministro da Guerra (General Gois Monteiro), e foi extinto pela Portaria n.º 637, de 21 de agosto de 1997, do Ministro do Exército (General Zenildo de Lucena);

Considerando que essa unidade ficou instalada em nossa cidade por mais de cinquenta anos, período em que houve uma experiência muito bem sucedida entre o Exército Brasileiro e a comunidade ouro-finense;

Considerando que muitos foram os benefícios desta parceria na época, onde se proporcionava aos jovens a oportunidade de prestarem o serviço militar inicial em terras ouro-finenses, e por acreditarmos que essa iniciativa é de fundamental importância nos dias atuais, e sabendo da importância da disciplina militar, quanto a cidadania, respeito, hierarquia, etc, o que contribui definitivamente na construção do caráter de nossos jovens;

Considerando que o Tiro de Guerra é responsável pela formação dos atiradores (soldados) e de cabos para o Exército Brasileiro, ambos de 2ª classe, ou seja de reservistas, tratando-se de uma instituição que possui uma função muito semelhantes a dos quartéis convencionais do Exército, atuando na formação e na consolidação do civismo dos jovens voluntários;

Considerando que são ministradas diversas instruções militares que permitem aos seus integrantes a preparação básica para se tornarem reservistas, através de treinamentos menos intensos do que ocorrem no período básico militar convencional, e tendo a convicção que esta é a vontade soberana da população ouro-finense, que mais uma vez receberia esta instituição de braços abertos;

Propomos, dada a importância do tema em questão para o Município de Ouro Fino/MG, a presente MOÇÃO DE APELO, e solicitamos ao Chefe do Executivo Municipal Henrique Rossi Wolf, que não meça esforços, no sentido de reestabelecer e buscar a vinda do Tiro de Guerra para o Município de Ouro Fino/MG, bem como o apoio irrestrito das autoridades militares acima mencionadas a esse pleito.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, aos 02 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*
Vereador - PL	Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:0355A9F2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO Nº. 006/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 006/2022
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/03/2022 03ª Sessão Ordinária	
APROVADO Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	Ver. Francisco Carlos Maciel Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf (União Brasil), a presente **MOÇÃO DE APELO para que o Município se cadastre junto ao Ministério da Saúde, solicitação para receber incentivos financeiros para a "Construção de um Centro de Atendimento Psicossocial", pelas seguintes considerações**:

Considerando o crescente número de usuários de substâncias ilícitas e álcool que assola nossas cidades, além das pessoas que sofrem com os mais diversos tipos de transtornos mentais, fazendo com que o Poder Público em todas as suas esferas desenvolvam políticas com vistas ao tratamento e assistência desses casos;

Considerando que o Município de Ouro Fino/MG também sofre com esse terrível flagelo social e não dispõe de estrutura suficiente para fazer frente ao atendimento da demanda que se apresenta, existindo, portanto, a necessidade de nos voltarmos para proporcionar mecanismos de âmbito local para a questão;

Considerando que a Diretora Municipal de Saúde, Sra. Sheila de Oliveira Faria, esteve no último dia 14 de fevereiro em visita a cidade de Guaxupé/MG, onde foi conhecer em loco o Centro de Atenção Psicossocial daquele município e a sua importância para o município, relatando que é intenção da pasta de saúde ourofinense instalar uma unidade do CAPS em Ouro Fino/MG para o tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente, e que o mesmo oferece um atendimento interdisciplinar, composto por médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros;

Considerando que o referido programa do Ministério da Saúde, implantado através da Portaria n.º 615 de 15 de Abril de 2013, dispõe sobre esse incentivo financeiro aos Municípios para a construção dos chamados (CAPS), de acordo com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de drogas ilícitas, álcool no âmbito do SUS, auxiliando desta forma os municípios a expandir as condições de atendimento;

Venho, pelo exposto neste documento e ante a urgência e complexidade do tema que exige uma intervenção enérgica por parte do Poder Público Municipal, apresentar a presente Moção de Apelo ao Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf (União Brasil) para que se estude a possibilidade do cadastramento para receber os incentivos advindos do referido programa, com vistas a construção do já mencionado centros de atendimento para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidade decorrentes do uso de drogas ilícitas e álcool, razão pela qual, solicito que a referida MOÇÃO DE APELO, se aprovada, também seja encaminhada a meu representante na Câmara dos Deputados, Deputado Federal Dr. Eduardo Barbosa, para conhecimento.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, aos 02 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:2D3896A4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 007/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº. 007/2022
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/03/2022 03ª Sessão Ordinária	
APROVADO Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	Ver. Francisco Carlos Maciel Secretário

O signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Romeu Zema, Governador do Estado de Minas Gerais; ao Excelentíssimo Senhor Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, ao Exmo. Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, Che da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ao Exmo. Sr. José Maria de Paula Cachimbinho, Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais-SINDPOL/MG; ao Exmo. Sr. WaldirJorgePelaricoJúnior, Delegado de Polícia Civil da comarca de Ouro Fino/MG, a presente **MOÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO DEFLAGRADO PELA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS NO DIA 21/02, EM PROL DA RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS E CONTRA O REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL.**

ASegurança Pública, que é uma das atribuições do Estado para garantir à população as condições de produtividade, qualidade de vida e confiança, é realizada por profissionais que merecem a devida valorização pelo serviço essencial que prestam em prol da nossa sociedade.

Ocorre que a grande maioria destes profissionais estão insatisfeitos pelo descumprimento do governador Romeu Zema da recomposição das perdas inflacionárias e com o projeto que trata do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, o que os fez unir na manifestação da Segurança Pública.

Assim, por entendermos justa a manifestação desses valorosos profissionais que nos garantem a segurança pública, propomos a presente Moção Apoio a qual pedimos pela sua aprovação e envio às autoridades aqui mencionadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 03 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)	***FRANCISCO CARLOS MACIEL (PSB)***
Vereador	Vereador
TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)	***MARCO ANTÔNIO DA SILVA***
Vereador	Vereador

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:7EAC289B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 008/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº. 008/2022
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/03/2022 03ª Sessão Ordinária	
APROVADO Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	Ver. Francisco Carlos Maciel Secretário

O signatários da presente, vereadores com assento neste legislativo, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, a presente **MOÇÃO DE APOIO AO NOVO VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PSPN) E O REAJUSTE MUNICIPAL DESTES PROFISSIONAIS,** pelas seguintes razões.

Recentemente fora editada a Portaria N.º 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação (MEC), que estabeleceu o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN). Com a legislação aprovada, os professores municipais que desempenham as atividades de docência no âmbito das unidades escolares de educação básica do Município sofrerão um reajuste salarial no percentual de 33,24% (trinta e três, vírgula, vinte e quatro por cento). Com isso, os salários percebidos destes profissionais deverão ser readequados ao piso nacional.
Como se sabe, o objetivo precípuo do reajuste salarial é preservar o poder aquisitivo dos servidores. Isso se dá em razão das mudanças econômicas no país, considerando a inflação, dólar, mercado de valores e entre outros.
Deste modo, os trabalhadores terão uma remuneração mais adequada aos fatores econômicos atuais, de forma a manter sua subsistência, além de propiciar condições dignas de se viver.
Assim, em respeito ao valoroso trabalho prestado por estes trabalhadores e em atenção às normas que lhe garantem o aumento salarial, propomos à presente Moção de Apoio à causa que visa valorizar nossos professores, estes essenciais no papel da educação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 03 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)	***FRANCISCO CARLOS MACIEL (PSB)***
Vereador	Vereador
TIAGO BAZOLLI DE MORAES (PL)	***MARCO ANTÔNIO DA SILVA***
Vereador	Vereador

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:EB5969AD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA - 21/02/2022.

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 21/02/2022.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 20h00 minutos, teve início a 02ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo pelos patrolamentos realizados nas estradas rurais do município, sobretudo, nos locais mais afetados pelas chuvas como os bairros do Caneleiras, Ponte Branca, Laranjal, Pereiras e outros bairros; Que informa que conseguiu obter cascalhos para o município e que em breve outras estradas rurais terão sua manutenção; Que informa que a ponte que faz ligação entre a cidade de Inconfidentes e o bairro Ponte Branca está em manutenção, mas tão logo estará finalizada. Assim, agradece aos servidores responsáveis pela obra; Que informa que no bairro Escolinha os bueiros estão entupindo com as chuvas, portanto, será realizado uma extensão do manilhamento no bairro para melhorar essa captação; Que informa que no bairro Pinhalzinho dos Góes é necessário realizar alguns calçamentos do bairro, e arrumar trechos de asfalto. Além disso, o Vereador informa a situação da construção do posto de saúde do bairro, e pede providências ao Senhor Prefeito Municipal, posto que a obra foi bem planejada, mas a execução do projeto e a construção tem sido realizada de maneira qualquer; Que informa a todas as pessoas que vêm pedindo para realizarem cascalhamentos nas estradas, que em breve quando o tempo melhorar, as maquinas poderão realizar estes serviços; Que em relação a iluminação pública e extensão de redes elétricas na cidade, informa que estão sendo realizadas demarcações e análises pelos engenheiros sobre o sistema e a capacidade elétrica do município. Mas, que em breve os estudos estarão concluídos; **O Ver. José Agostinho Muroni** que agradece aos servidores pelas manutenções das estradas dos bairros Caneleiras, Pedrosos e outros bairros do município, bem como pela poda de galhos e árvores; Que solicita ao Senhor Prefeito Municipal que os bairros dos Peitudos e do São José tenham atendimento odontológico para a população. Pois, existem dez dentistas na Prefeitura, portanto, nada mais justo do que a população ser bem atendida e ter direito à um tratamento digno; Que informa que estará buscando junto aos outros colegas Vereadores se reunir com o Ministério Público para verificar a situação da capina química; Que informa que em relação à construção da ponte do bairro dos Peitudos, o Vereador informa que tem lutado para buscar auxílios financeiros e todo empenho para realizar a construção da ponte. Assim, conseguiu verbas parlamentares do Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista que serão destinadas ao município; Que informa que não tem medido esforços para lutar em prol da população do município e dos bairros rurais de nossa cidade, o Vereador pede paciência à população, mas informa que em breve conseguirá obter novas oportunidades de melhoria para Ouro Fino; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que informa que devido às fortes chuvas, muitos municípios sofreram impactos catastróficos, mas que a cidade de Ouro Fino teve pequenos estragos. Na oportunidade, agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural, na pessoa do Senhor Sebastião Romildo pelos serviços de manutenção das estradas rurais, sobretudo nas áreas mais afetadas; Que informa que o manilhamento do bairro Taguá foi interrompido devido as pontes que foram danificadas durante as chuvas, tão em breve os serviços serão retomados e finalizados; Que solicita ao Funcionário Francisco Sobreiro do Departamento de Iluminação, para que providencie a troca de lâmpadas do bairro Taguá, pois há muitos postes apagados ou em mal funcionamento; Que agradece ao Senhor Prefeito Municipal e ao Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista pelo importante apoio para obter a instalação de antenas de internet em vários bairros rurais do município; **Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita manutenção e cascalhamento na Estrada que liga o bairro do Pinhalzinho dos Góes com o bairro dos Vazes. Trata-se de estrada municipal que até o momento não tem tido a devida atenção pelos departamentos rurais da Prefeitura Municipal; Que solicita o patrolamento das estradas do bairro Fazendinha; Que solicita o roçamento da grama do campo esportivo do bairro dos Farias, bem como finalizem a construção do vestiário daquele bairro; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que tome as devidas providências para realizar a manutenção da Rua Américo Marinello que liga a cidade com o bairro Capelinha, pois em frente à AABB, há bueiros e manilhas entupidas que prejudicam a trafegabilidade da via e causam inúmeros buracos na pavimentação asfáltica; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que realize a poda de árvores e galhos que se localizam próximos as fiações, provocando apagões e instabilidades na rede elétrica da cidade; Que informa quem breve será realizado a colocação de placas de sinalização nos bairros dos Farias e Almas; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados serviços de limpeza pública dentro do município e também nos bairros rurais; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes trabalhos realizado nos bairros da Pitanga, Ponte Branca e Pereiras, cascalhando as estradas e ofertando aos moradores daquele bairro condições de trafegar pelas estradas vicinais; Que informa que em breve a Ponte do bairro da Pitanga estará liberada para a utilização da população; Que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, para realizar o patrolamento das estradas do bairro Fazendinha; Que agradece ao Senhor Prefeito Municipal pela pavimentação asfáltica da entrada do bairro Jardim Patrícia e solicita que também seja feito a pavimentação ou o calçamento da Rua Goitacazes no bairro jardim Independência; Que solicita ao Poder Executivo Municipal redutores de velocidade no bairro Capelinha; Que solicita ao Poder Executivo Municipal providências para realização da ponte do bairro dos Pedrosos; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que solicita ao Poder Executivo Municipal que providencie a limpeza pública dos bairros de nosso município, de forma assertiva e eficiente; Que solicita ao Senhor Prefeito Municipal a contratação de um professor de educação física para auxiliar o Departamento de Esportes, Desporto e Lazer na pessoa do Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, para ofertar aulas ao futsal feminino que se encontra desassistido; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte e solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que realize a extensão da Travessa São Benedito no bairro Bela Vista, para liga-la à Avenida Palmácio Butti; **O Ver. José Agostinho Muroni** que pede uma parte e solicita aos Diretores e Encarregados da Prefeitura Municipal para que verifiquem e fiscalizem com mais assertividade os setores e departamentos das quais sãos responsáveis; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que informa que a seu pedido, o Deputado Federal Júlio César Delgado destinou à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino o valor de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais); Que informa que esteve em reunião com os Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva no bairro da capelinha para ouvir os pedidos da população e buscar reativar a associação dos moradores deste bairro. Na oportunidade, informa que

em breve estarão se reunindo em outros bairros; Que informa que juntamente a outros Vereadores, esteve presente no Estádio Capitão Armando para visitar o Departamento de Esportes, na oportunidade parabeniza o Departamento pela organização e pela seriedade nos serviços; Que em reunião com a Senhora Dirce Freitas Garcia, Chefe de Atenção Primária de Saúde, informa que em breve será realizada a contratação de novos agentes comunitários de saúde que serão designados para o Distrito de Crisólia e para o bairro São Judas; Que agradece aos servidores responsáveis pela construção da ponte do bairro do Servinho; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que agradece ao Senhor Prefeito Municipal e ao Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista pela pavimentação asfáltica da entrada do bairro Jardim Patrícia; Que solicita ao servidor josé Luiz que viabilize a pintura da quadra do berrante e da quadra do bairro BNH novo, bem como da pintura da academia ao ar livre e dos brinquedos do bairro Jardim Belo Horizonte e do bairro Residencial Gargatá; Que solicita ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pelos serviços de limpeza a capina da vegetação presente no estacionamento do campo esportivo do bairro Gargatá; Que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pelos serviços de limpeza realizados na cidade; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes trabalhos desenvolvidos na área rural; Que solicita ao Funcionário Francisco Sobreiro do Departamento de Iluminação, que viabilize a extensão da rede de iluminação pública no bairro do Taguá; Que agradece ao Senhor Prefeito Municipal pela limpeza Realizada no cemitério Municipal de Ouro Fino; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes trabalhos desenvolvidos na estrada do pesqueiro Santo Amaro; Que agradece a Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação, pela contratação de professoras de apoio; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pede uma parte e solicita a limpeza dos entulhos Bela Vista próximo à Igreja de São Francisco de Assis e Clara, para viabilizar a construção de mesinhas no local para a população; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que informa que enviou um ofício para a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, solicitando que envie um requerimento ao Prefeito Municipal de Ouro Fino para estudar a viabilidade de se pagar o piso do magistério aos servidores da educação municipal; Que informa que enviou um ofício para a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, solicitando o apoio junto ao Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, para retomer no município de Ouro Fino/MG, a oferta dos cursos de graduação em farmácia e odontologia mediante a instalação de um campus avançado da Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), através da indicação nº 58/2022 do Deputado Federal Eduardo Barbosa; Que informa que realizou ofício de apoio ao Projeto de Lei 6.394/2019 em tramitação no Senado Federal, de autoria do Senador Ciro Nogueira (PP/PI), que dispõe sobre o abono salarial ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aos benefícios do Programa Bolsa-Família; Que informa que realizou ofício de apoio ao Projeto de Lei 3.740/2019 em tramitação no Senado Federal, que dispõe sobre sobre o tratamento de pessoas diagnosticados com neoplasia maligna (câncer); Que informa que realizou três reuniões com o Senhor Prefeito Municipal, onde tem buscado o apoio e lutado para conseguir a instalação de uma Delegacia Regional da Polícia Civil em Ouro Fino; Que agradece ao Deputado Federal Eduardo Barbosa que destinou uma Emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reis) ao Departamento Municipal de Saúde de Ouro Fino; Que solicita providencia para limpeza dos bairros Palomos, Boa Esperança, BNH Velho e Praças do Jardim Expedicionário; Que informa que juntamente com o Vereador Tiago Bazolli de Moraes esteve visitando o bairro da Capelinha, onde os vereadores ouviram as demandas dos munícipes para que sejam enviados os pedidos de providências às autoridades competentes; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que juntamente com os Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Francisco Carlos Maciel Moraes informa esteve numa reunião no bairro da Capelinha, que contou com a presença da Polícia Militar, onde os vereadores ouviram as demandas dos munícipes para que sejam enviados os pedidos de providências às autoridades competentes e buscou medidas de reativas a associação do bairro e fortalecer aquela comunidade; Que informa que esteve em reunião com os Diretores das Escolas Públicas e Privadas, juntamente com a Polícia Militar, com o principal objetivo de cobrar do setor de Trânsito melhorias na sinalização, placas e redutores para garantir a segurança das crianças; Que informa que esteve visitando a Divisão de Recursos humanos para conhecer o setor e fiscalizar os controles de horas dos Médicos do PSF, desvio de função de servidores e pagamentos de horas extras para servidores durante as férias; Que informa que realizou um requerimento solicitando informações sobre a atualização do salário dos professores para o piso Nacional; Que informa que realizou uma indicação para construir uma praça com área verde próxima ao Posto de Saúde do bairro Jardim São Paulo, posto que atualmente a quadra esportiva se encontra em péssimas condições de uso; Que informa que realizou uma reunião com o Departamento de Esportes para levantar as demandas e o planejamento das ações para o ano de 2022; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que agradece ao Poder Executivo Municipal por acatar a indicação dos vereadores e realizar a contratação de novos agentes comunitários de saúde que a serão designados para o Distrito de Crisólia e para o bairro São Judas; Que solicita a ao Poder Executivo Municipal que envie a Casa Legislativa projeto de lei a para realizar a readequação inflacionário dos vencimentos dos servidores, para conservar o poder aquisitivo dos servidores públicos municipais; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que viabilize a construção de creches municipais para atender a demanda de educação infantil no município; Que agradece ao Senhor Prefeito Henrique Rossi Wolf; o Diretor de Administração, Senhor Carlos Cadan; a Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação; e a professora Helen da creche CEMEI Maria do Carmo Salgueiro Miguel, por flexibilizar o horário de atendimento das crianças da creche municipal; Que informa que solicitou ao Poder Executivo Municipal a pavimentação de vários trechos dentro do município que necessitam de manutenção, bem como a construção de redutores de velocidade em locais que precisam destes mecanismos; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a designação de mais um transporte universitário para atender as demandas estudantis do município, que precisam ter acesso à rede de educação; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que pede uma parte e informa que a respeito dos transportes universitários, agradece a Senhora Jéssica Caroline do Couto, Chefe de Transporte e Logística Escolar, que atendeu os Vereadores e não mediu esforços para ajudar a população; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que se pronunciou como Líder de Governo, conforme dita o art. 58 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino (Resolução 014/2016). Na ocasião, o Vereador deliberou sobre os seguintes assuntos: Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes trabalhos realizados nos bairros rurais do município. Na oportunidade, o líder de governo informa que os servidores Jair e Romildo conduzem seus trabalhos om excelência. O Vereador pede paciência da população, pois, as fortes chuvas prejudicaram inúmeras estradas vicinais, mas tão logo os reparos serão realizados em todo o município; Que informa que está sendo realizada a contratação dos novos servidores que foram aprovados em concurso público, sobretudo, para atuar na limpeza pública do município. Tendo em vista a proibição de utilização de produtos químicos para realizar a capina de matos dentro do perímetro urbano, assim, o Vereador pede a paciência da população, pois, em breves as obras de limpeza públicas estarão concluídas em toda cidade; Que informa que em breve serão realizadas operações de tapa buracos no Distrito de Crisólia e São josé do Mato Dentro, tanto nas estradas e rodovias, quanto dentro dos distritos; Que informa que em breve a empresa JMV Produtos Veterinários começará as obras de instalação no Distrito Industrial de Crisólia; Que informa que está sendo realizada a construção do refeitório do Pátio Rural no IBC, que irá proporcionar um local mais digno aos servidores para realizar suas refeições; Que informa que está sedo realizada a reforma da Escola Municipal Ester Favilla e agradece aos professores e profissionais que atuam para fornecer a educação necessária às crianças do município; Que agradece ao Senhor Prefeito Municipal e ao Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista pelo importante apoio para obter a instalação de antenas de internet em vários bairros rurais do município; Que agradece ao Senhor Prefeito Municipal e ao Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista pela pavimentação asfáltica

da entrada do bairro Jardim Patrícia; **Passou-se a Pauta dia: I – VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta na Diretoria Geral desta Câmara Municipal ou através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL pelo link: sapl.ourofino.mg.leg.br; **II – APRESENTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 1) Projeto de Lei nº 3.287/2022** – Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino – Autoria: Prefeito Municipal. Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial e, devido a relevância e urgência da propositura, o presidente da Casa consultou ao plenário a possibilidade de dispensar o prazo regimental previsto no artigo 56 (cinquenta e seis) da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino para apresentação em regime de urgência especial e votação da matéria na mesma sessão, que foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial e votação da matéria na mesma sessão. Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **II- VOTAÇÃO: 2) Projeto de Lei nº 3.278/2022** – Institui o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino – 2022" e dá outras providencias – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 3) Projeto de Lei nº 3.279/2022** – Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Projeto de Lei nº 3.280/2022** – Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Projeto de Lei nº 3.281/2022** – Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6) Projeto de Lei nº 3.282/2022** – Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à APAE de Ouro Fino, no valor de R$ 28.080,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Projeto de Lei nº 3.283/2022** – Autoriza o acréscimo de subvenções sociais ao Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 156.000,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 8) Projeto de Lei nº 3.284/2022** – Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; **9) Projeto de Lei nº 3.285/2022** – Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com diabetes em todo o Sistema de Saúde do Município de Ouro Fino para a realização de exames que necessitem de jejum – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Projeto de Lei nº 3.286/2022** – Institui a "Semana do campo limpo" no âmbito do município de Ouro Fino, e da outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 11) Requerimento nº 004/2022** – Requer informações que dizem respeito a entrega das escrituras dos imóveis que foram doados pelo município, no bairro Parque dos Moreiras – Autoria: Vereador Vanderlei Candido de Almeida; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 12) Requerimento nº 005/2022** – Requer informações que dizem respeito às receitas e despesas com a Covid-19 no exercício do ano de 2021 – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 13) Requerimento nº 006/2022** – Requer informações que dizem respeito ao novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN) e o reajuste municipal destes profissionais – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 14) Requerimento nº 007/2022** – Requer informações que dizem respeito aos cargos públicos de fiscais de nosso município – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 15) Moção nº 003/2022** – Moção de apoio ao Projeto de Lei n.º 05/2022, que dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, de fabricação, comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos – Autoria Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto. A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 16) Moção nº 004/2022** – Moção de apoio ao Projeto de Lei n.º 3.921/2020, que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Aparecido Rodrigues e Vânia Aparecida Vieira Couto. A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III - APRESENTAÇÃO: 17) Projeto de Lei n.º 3.288/2022 –** Institui a Rota Turística "Caminho do Imigrante Italiano" no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; após a leitura o presidente determinou o envio da propositura para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emissão de parecer pelo prazo regimental. **18) Projeto de Lei n.º 3.289/2022** – Autoriza a inclusão e o acréscimo de subvenções sociais às entidades que especifica, no valor total de R$ 98.70,43, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; após a leitura o presidente determinou o envio da propositura para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emissão de parecer pelo prazo regimental. **19) Indicação n.º 010/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que direcione dentistas para as unidades de saúde dos bairros Peitudos e São José para oferecer tratamento odontológico à população – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **20) Indicação n.º 011/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize a manutenção e instalação de novas manilhas nos bairros peitudos, Pedrosos, Vargem Grande e Caneleiras – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **21) Indicação n.º 012/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize a alocação de mais um veículo para o transporte escolar destinado ao instituto federal de Minas Gerais – Autoria: Vereador José Agostinho Muroni; **22) Indicação n.º 013/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que seja realizada o calçamento de determinados trechos da Avenida Nossa Senhora da Piedade que possuem elevada quantidade de umidade – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **23) Indicação n.º 014/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que sinalize a área de embarque e desembarque do transporte escolar, bem como altere o sistema de estacionamento localizado próximo à Escola Normal –

Autoria: Vereador Paulo Luís de Cantuária; **24) Indicação n.º 015/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de oferecer ensino escolar em tempo integral para crianças com até sete anos de idade – Autoria: Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto; **25) Indicação n.º 016/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que proceda a abertura e o calçamento da Travessa São Benedito no bairro Bela Vista – Autoria: Vereador Aparecido Rodrigues; **26) Indicação n.º 017/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de adquirir os aparelhos de terapia e tratamento "BIBPAP" e "CPAP", que serão destinados ao Departamento Municipal de Fisioterapia de Ouro Fino – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **27) Indicação n.º 018/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de alterar a Data-Base de recomposição salarial dos servidores públicos municipais para todo início de ano – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **28) Indicação n.º 019/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que institua um plano ou convênio de saúde para os servidores públicos municipais de Ouro Fino – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **29) Indicação n.º 020/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que realize a contratação de professores de apoio na rede de educação municipal – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes; **30) Indicação n.º 021/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que realize a designação de dois agentes comunitários de saúde para atenderem os Bairros São Judas, Jardim Ouro Verde e Parque dos Moreiras – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel; **31) Indicação n.º 022/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilização gratuita, na rede pública municipal, da vacina de HPV àqueles que tiverem indicação médica e outros documentos comprobatórios da necessidade – Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/FwFHXo16Y1Y e Facebook: https://fb.watch/bC59LxCEHM/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h09 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Paulo Luiz de Cantuária, José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Aparecido Rodrigues, Marco Antônio da Silva, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:808B8AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **02/2022**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de ***arranjos florais*** para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.
ABERTURA DOS ENVELOPES: **23/03/2022, às 09:10h**.
LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.
A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 08 de março de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Tatyane Carneiro de Castro Oliveira
Código Identificador:CDE95ED2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022

Modalidade: Pregão Presencial Nº 03/2022
Processo nº 05/2022

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**-CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR NILTON REIS LOPES**

CONTRATADA **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.553.210/0001-72 com sede na Rua Henrique Horta, nº 300, Bairro: Planalto, Belo Horizonte-MG CEP 35660-339, neste ato representada por **REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA**
Contratação para prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas
Prezada Senhora, fica convocada V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar a assinatura da presente ata.

Pará de Minas, de 08 Março de 2022

PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:212DDB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 08/2018
Modalidade: Pregão
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e W4M AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA. EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

PRESENCIAL E REMOTO ILIMITADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Prazo: 1º/03/2022 a 31/03/2022
Valor global estimado: R$ 10.802,35
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.06.00100 - Locação de Softwares

Data: 27/02/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:08540145

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº: 10/2022 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 2/2022

Processo nº: 10/2022
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Trata-se de dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica de ensino sem fins lucrativos para a ministração de palestra com o tema "Autoestima e Motivação – Mulheres que fazem a diferença" em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, cuja justificativa se encontra no fato da situação ensejadora da contratação direta enquadrar-se no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
"Art. 24 É dispensável a licitação: (...)
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (...)"
Ressalte-se que a empresa a ser contratada, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas, cumpre os requisitos necessários para que esteja configurada a dispensabilidade de licitação, uma vez que possui personalidade jurídica de direito privado e inquestionável reputação ético-profissional, não tem fins lucrativos e em suas finalidades consta ser uma instituição brasileira reconhecida que oferece as melhores soluções em educação profissional com eficiência.
Ademais, a proposta de preços apresentada pelo SENAC atende os ditames do artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo um valor razoável e equivalente ao praticado no mercado, consubstanciado no total de R$ 1.493,82 (mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Patrocínio/MG, 08 de março de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:3FA69F3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 10/2022 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 2/2022

Processo nº: 10/2022
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação, conforme o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no artigo 24, inciso XIII , da citada lei, a favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas (Centro de Educação Profissional SENAC Patrocínio), inscrita no CNPJ sob o nº 03.447.242/0070-48, objetivando a contratação de pessoa jurídica de ensino sem fins lucrativos para a ministração de palestra com o tema "Autoestima e Motivação – Mulheres que fazem a diferença" em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, no valor de R$ 1.493,82 (mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado artigo 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio/MG, 08 de março de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:2D0B16CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 2/2022

PORTARIA N. 2/2022

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos dos Arts. 64 e 65 da Resolução n. 724/2006 e Art. 51 da Lei 8666/1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º. Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 11/2022, de 3 de março de 2022, a Comissão Permanente de Licitação a que se referem os artigos 64 e 65 da Resolução nº 724/2006, que institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, combinados com o art. 51 da Lei 8.666/93, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Comissão Permanente de Licitação - 2022/2023	
Pregoeiro	Marcusé Mesquiari e Silva
Pregoeiro Substituto (Equipe de Apoio)	Cleiton Basso Da Ré
Membro (Equipe de Apoio)	Deivide Fabiano Pereira
Primeiro Suplente (Equipe de Apoio)	Ludmila de Moraes Giacchetta
Segundo Suplente (Equipe de Apoio)	Antonio Vieira Machado Netto
Terceiro Suplente (Equipe de Apoio)	Matheus Carminatti Angelo

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente em conduzir os trabalhos da Comissão, será ele substituído pelo Secretário.
Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com atribuídas a seus respectivos cargos e funções e serão substituídos por portarias específicas.
Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 2º desta Portaria, o Presidente da Câmara poderá, a seu critério e quando o interesse público assim o exigir, criar e nomear, através da portaria, Comissão Especial de Licitação para dirigir e julgar processo licitatório de maior complexidade.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 2, de 9 de março de 2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 7 de março de 2022.

@VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E0406A4A

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 4/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 4ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo **dia 23 de março, quarta-feira, a partir das 15 horas,** na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, que versam sobre matéria tributária: **PROCESSADO LEGISLATIVO N. 119/2021 (PRL 62/2021) -** Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos portadores de Neoplasia Maligna ou Insuficiência Renal Crônica e dá outras providências. Autoria: Ver. Regina Maria Cioffi Batagini; **PROCESSADO LEGISLATIVO N. 176/2021 (PRL 86/2021) -** Institui o Plano Emergencial de Recuperação Econômica do Município de Poços de Caldas. Autoria: Ver. Regina Maria Cioffi Batagini. **Objetivo**: atender à determinação contida no art. 73-A, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 21 (vinte e um) de março, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 3 de março de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:64999918

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº **014/2021**, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	%	VALOR COM REAJUSTE
09	UND	**Ambulância tipo A - simples remoção, tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, "0" km (1º emplacamento), com 1 (um) ano de garantia sem limite de km. Conforme especificação do Termo de Referência.**	R$ 102.000,00	14,79%	R$ 117.085,00

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:33BBC20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO PUBLICACAO ADESAO ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O CISMEJE de Araçuaí (Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Médio Jequitinhonha) torna público a adesão a Ata de Registro de preços nº 125/2021 item 11 (onze), do Pregão Eletrônico nº141/2021 orgão gerenciador 94520 Estado da Paraíba para aquisição de 02(dois) aparelhos de ultrassom e Ecocardio da empresa Ge Healthcare do Brasil Comercio e Serviços Para Equipamentos Medico Hospitalares no valor total de R$295.000,00 (duzentos e noventa cinco mil reais).

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:E1345236

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 011/2020 de prestação de serviços de Exames Radiológicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ribeiro & Silveira Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 26/03/2022 e reajuste de 10,38% (IPCA). Em virtude da prorrogação da vigência e do reajuste o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 70.633,20 (setenta mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 141.189,18 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e nova reais e dezoito centavos) para R$ 211.822,38 (duzentos e onze mil

oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). Assinatura: 08/03/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:183D96AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PORTARIA Nº 02/2022.

PORTARIA nº 02, de 08 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS - CISMISEL, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Artigo 30 e seus parágrafos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Gelenice Simões da Veiga, brasileira, divorciada, portadora da CI n. MG – 15.063.348, inscrita no CPF n. 079.508.306-89, residente e domiciliada na Rua Santa Rita do Sapucaí, 70, Bloco E, Apto. 802, Bairro Vale das Palmeiras, Sete Lagoas/MG, CE: 35701-168 para o cargo em comissão de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel.

Paragrafo Único – A nomeação ensejará encargo financeiro para o Consórcio, visto que pelo exercício da função será pago, mensalmente, o valor do respectivo cargo a ser ocupado, qual seja, Secretário Executivo, conforme disposto nos artigos 5º e 450 da CLT e com base na Sumula 159 do TST.

Art. 2º - Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico disponibilizado no site da Associação Mineira de Municípios – AMM na data do dia 09/03/2022, com vigência a partir de 08 de março de 2022.

Sete Lagoas/MG, 08 de março de 2022.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL

Publicado por:
Camila Helen Sanson Predes
Código Identificador:52B36D58

CISMISEL
RESPOSTA À QUETIONAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 05/2022, instaurado na modalidade pregão presencial nº 05/2022, cujo objeto é a locação de softwares integrados de gestão pública, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados.

1. Pergunta: Considerando que os serviços devem ser prestados em 12 meses e que os valores previstos na proposta comercial também consideram 12 meses para cálculo, entendemos que neste 13º mês (considerado como vigência do contrato) a empresa contratada NÃO deverá prestar serviços, portanto, não haverá faturamento. Está correto nosso entendimento?

Em caso NEGATIVO, considerando que a empresa contratada deverá prestar serviços durante o 13º mês de vigência (e não 12 meses conforme previsto na proposta comercial), gentileza responder: - os valores da proposta comercial devem ser alterados, para acrescentar um mês, considerando a prestação de serviços em 13 meses?

Resposta: Sim, está correto o entendimento quanto ao prazo de execução dos serviços que é de 12 meses.

2. Pergunta: Considerando:

• O prazo de implantação, customização, migração e treinamento dos softwares, serão estabelecidos conforme tabela de cronograma de trabalho proposto durante a fase de julgamento técnico, contados a partir da emissão da ordem de serviço e a Nota de Empenho, tendo como prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

• O não cumprimento do cronograma de trabalho proposto durante a fase de julgamento técnico acarretará as sanções previstas no neste termo de referência.

Solicitamos gentileza esclarecer:

O cronograma deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial?

Resposta: Conforme item 2.1.6 da Seção VII do Edital em referência, a apresentação do cronograma e trabalho será durante a fase de julgamento técnico, contados a partir da emissão da ordem de serviço e Nota de Empenho, tendo como prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 3ª feira, 08 de março de 2022.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:00405DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 003/2022,** no dia 21/03/2022**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras para toda a sede do Consórcio Intermunicipal Centro Leste- CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 08 de marçode 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:B685E2F8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022,** no dia 15/03/2022**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas (lavagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa), e seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas as dependências da CONTRATADA.
.
Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 08 de marçode 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:E7F6F04F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃONº 003/2022,** no dia 16/03/2022**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e cessão de direito de uso de software de gestão em saúde para consórcio de saúde, bem como atualizações, manutenção, rotinas de backup, suporte e treinamentos contidas neste termo de referência.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 08 de março de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:FFCC33C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato **R$ 990.757,60** (novecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para novo valor de **R$ 1.001.267,53** (um milhão, um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 10.509,93** (dez mil, quinhentos e nove reais e noventa e três centavos) se deu em decorrência de devida autorização pela AGO realizada no dia 22/12/2021 de retenção de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do saldo remanescente repassados pelos municípios no exercício de 2021, para a utilização deste saldo para cobrir as despesas que não haviam sido previstas no momento da realização do orçamento de 2022, utilizando como critério de rateio a tabela de rateio fixo utilizada pela contabilidade para o custeio administrativo, definida no momento da elaboração do orçamento anual.

Ponte Nova, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:41660F11

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato **R$ 283.704,64** (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para novo valor de **R$ 287.130,49** (duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta reais e quarenta e nove centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 3.425,85** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) se deu em decorrência de devida autorização pela AGO realizada no dia 22/12/2021 de retenção de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do saldo remanescente repassados pelos municípios no exercício de 2021, para a utilização deste saldo para cobrir as despesas que não haviam sido previstas no momento da realização do orçamento de 2022, utilizando como critério de rateio a tabela de rateio fixo utilizada pela contabilidade para o custeio administrativo, definida no momento da elaboração do orçamento anual.

Ponte Nova, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:BFB236F4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de **R$ 548.597,56** (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) para novo valor de **R$ 556.074,67**(quinhentos e cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 7.477,11** (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos) se deu em decorrência de devida autorização pela AGO realizada no dia 22/12/2021 de retenção de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do saldo remanescente repassados pelos municípios no exercício de 2021, para a utilização

deste saldo para cobrir as despesas que não haviam sido previstas no momento da realização do orçamento de 2022, utilizando como critério de rateio a tabela de rateio fixo utilizada pela contabilidade para o custeio administrativo, definida no momento da elaboração do orçamento anual.

Ponte Nova, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:BD55C7A2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de GUARACIABA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato **R$ 524.623,32** (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) para novo valor de **R$ 531.213,92** (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 6.590,60** (seis mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) se deu em decorrência de devida autorização pela AGO realizada no dia 22/12/2021 de retenção de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do saldo remanescente repassados pelos municípios no exercício de 2021, para a utilização deste saldo para cobrir as despesas que não haviam sido previstas no momento da realização do orçamento de 2022, utilizando como critério de rateio a tabela de rateio fixo utilizada pela contabilidade para o custeio administrativo, definida no momento da elaboração do orçamento anual.

Ponte Nova, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:F3B50C41

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de ACAIACA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de **R$ 288.331,44** (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) para novo valor de **R$ 391.485,46** (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 103.154,02** (Cento e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste Consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancarias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2021 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS**.

Ponte Nova, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:864E0A5F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de ALVINÓPOLIS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de **R$ 641.519,38** (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) para novo valor de **R$ 719.523,26** (setecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 78.003,88** (setenta e oito mil, três reais e oitenta e oito centavos) foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS,** o mesmo será repassado em uma única parcela no dia 25 de Fevereiro de 2022.

Ponte Nova, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:DE6CA220

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de PONTE NOVA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio **2.099.847,80** (Dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para novo valor de **R$ 2.125.136,56**(Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 25.288,76** (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) se deu em decorrência de devida autorização pela AGO realizada no dia 22/12/2021 de retenção de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do saldo remanescente repassados pelos municípios no exercício de 2021, para a utilização deste saldo para cobrir as despesas que não haviam sido previstas no momento da realização do orçamento de 2022, utilizando como critério de rateio a tabela de rateio fixo utilizada pela contabilidade para o custeio administrativo, definida no momento da elaboração do orçamento anual.

Ponte Nova, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:3911D968

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO CISREUNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N.º 11/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO CISREUNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 1º da Resolução n° 12 de 07 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO:

Poder 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE
Órgão 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE
Unidade 02 – RATEIO DO CISREUNO/SAMU
01.01.02.10.302.0001.2.001-3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - -R$ 30.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1°, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Poder 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE
Órgão 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE
Unidade 02 – RATEIO DO CISREUNO/SAMU

01.01.02.10.302.0001.2.001-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - -R$ 30.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas/MG, 09 de fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:AB39515F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO CISREUNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N.º 12/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DO CISREUNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 1º da Resolução n° 10 de 27 de Janeiro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R$ 23.000.157,93 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO:

Poder 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE
Órgão 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE
Unidade 03 - OUTROS RECURSOS
01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00 CONVENIO IMPLANTAÇÃO SAMU REGIONAL - -R$ 5.976.490,03
Fonte 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 CONVENIO IMPLANTAÇÃO SAMU REGIONAL - -R$ 1.100.487,00
Fonte 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00 CONVENIO IMPLANTAÇÃO SAMU REGIONAL -R$ 15.923.180,90
Fonte 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
Total Geral - - - - -- - R$ 23.000.157,93

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de superávit financeiro na forma do §1°, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas/MG, 07 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:E50623FF

SECRETÁRIA EXECUTIVA
RETIFICA A PORTARIA Nº 10/2022 QUE DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIFICA A PORTARIA Nº 10/2022 QUE DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 42 do Estatuto do CISREUNO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria de nº 10 de 10 de janeiro de 2022 que designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio que passa ser composta pelos seguintes membros:
Art. 4º. Para a realização dos orçamentos estimativos, das compras e demais serviços correlacionados aos procedimentos licitatórios do CISREUNO, ficam designados os seguintes servidores:
I) Ana Paula Sanchez da Cruz - Pregoeiro
II) Adão Pereira da Silva – Pregoeiro
III) Natália de Deus Matos – Equipe de Apoio
IV) Carla Patrícia Lagares Martins – Equipe de Apoio
V) Daiany Alves de Matos – Equipe de Apoio
Art. 5º. Designar como Pregoeiros os servidores efetivos abaixo relacionados os quais possuem capacitação técnica com carga horária de 16 (dezesseis) horas no Curso de Capacitação de Pregoeiro e elaboração de edital de Pregão, ministrados pela Associação Mineira dos Municípios.
I) Ana Paula Sanchez da Cruz
II) Adão Pereira da Silva
Parágrafo Único: Fica determinado que os Pregoeiros relacionados nos termos desta portaria são autoridades competentes para assinar os editais dos processos de licitação.
Art. 6º. A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza assessória material é composta de membros de natureza administrativa e contábil que acompanhará o Pregoeiro neste pregão.
Art. 7º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o Pregão, os servidores:
I) Natália de Deus Matos
II) Carla Patrícia Lagares Martins
III) Daiany Alves de Matos
Art. 8º. As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são as previstas na Lei Federal 10.520 de 2002.

Art. 9º. O Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio com prejuízo das funções de origem para a sessão de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.
Art. 10. A Secretária Executiva do CISREUNO que solicitar a abertura do Processo de Licitação ficará responsável pela gestão e fiscalização do contrato.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 08 de março de 2022.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:A04C70E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Processo Licitatório nº 009/2022
Credenciamento nº 002/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário – CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada **a partir de 08 de março de 2022 até o dia 08 de abril de 2022**, no CISREC, com sede em Matozinhos, na Rua Oito de Dezembro, 650, centro, Minas Gerais, CEP 35.720-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.272.081/0001-41, **no horário de 09:00 as 16:00 horas**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO ABRANGENDO NEUROFUNCIONAL, ORTOPEDIA, UROGINECOLOGIA, CARDIOVASCULAR, PNEUMOFUNCIONAL E AUDITIVA AOS USUÁRIOS DO SUS, COM O FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO PREÇO - TABELA SUS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 08 de março de 2022

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:15051604

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 012/2022
Credenciamento nº 003/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário – CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada **a partir de 08 de março de 2022 até o dia 08 de abril de 2022**, no CISREC, com sede em Matozinhos, na Rua Oito de Dezembro, 650, centro, Minas Gerais, CEP 35.720-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.272.081/0001-41, **no horário de 09:00 as 16:00 horas**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA ELETIVA E DE URGENCIA AOS USUÁRIOS DO SUS, COM O FORNECIMENTO DO SERVIÇO NO PREÇO - TABELA CISREC

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 08 de março de 2022

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A8EF8C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2022
CREDENCIAMENTO Nº010/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna Pública ABERTURA do Processo Licitatório nº032/2022 Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa (s) – pessoa (s) jurídica (s), para prestação de serviços na função de diretor clínico e diretor técnico em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e clínicas especializadas geridas pelo CISALP.

Início do Credenciamento: 23 de Março de 2022 á partir das 08h00min.

Informações e Edital completo Poderão Ser Obtidos no CISALP, Pelo Telefone (34) 3824-1710, Sítio: Www.cisalp.mg.gov.br ou E-mail: Licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa, MG 08/03/2022.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:2C978D14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de serviço de emissão/renovação de certificado digital, fornecimento de mídia de armazenamento tipo token usb criptográfico, visita para validação e emissão nas dependências do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 28 de março de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 08/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9C12D1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2022

RESOLUÇÃO N° 002/2022

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, expede a presente Resolução: Art. 1° Esta Resolução implanta e regulamenta o Diáio Oficial Eletrônico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE – DOE/CIMBAJE, que obedecerá o disposto neste ato. Art. 2° O Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE passa a ser o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os seus atos, sejam administrativos, processuais e de comunicação em geral. § 1º O Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE substitui as publicações por afixação em quadro de avisos oficial, assim como quaisquer versões impressas. § 2º O Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE será veiculado, sem custos, no portal do CIMBAJE na internet, no endereço eletrônico www.cimbaje.mg.gov.br Art. 3° A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Art. 4° A publicação e divulgação dos atos por meio do Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE, iniciará a partir da zero horas do dia 08 de março de 2022. Art. 5° O conteúdo da publicação será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada. Rua Estevam Melo, n.º 02 – Nsa. Senhora das Graças – 39.930-000 – Jacinto/MG – Tel.: 33.3723 1270 – site: WWW.CIMBAJE.MG.GOV.BR CNPJ: 07.306.549/0001-58 Art. 6° A Secretária Executiva do CIMBAJE e/ou seu delegatário, designará, por meio de ato normativo próprio, os empregados para assinar, digitalmente, em nome da Instituição, as publicações e divulgações disponibilizadas no Diário Oficial do CIMBAJE. Art. 7° O Departamento de Recursos Humanos deverá manter o cadastro atualizado dos empregados públicos designados pela Secretária Executiva, ou por seu delegatário, responsáveis pela divulgação dos atos do CIMBAJE, observada a competência de cada setor administrativo. Art. 8° Caberá a cada setor administrativo, no âmbito de sua atribuição, a vinculação e encaminhamento do conteúdo a ser publicado no Diário Oficial do CIMBAJE para a Secretaria Executiva do Consórcio, por meio do endereço eletrônico:www.cimbaje.mg.gov.br/diarioeletronico/caderno/atosadministrativos/1, responsabilizando-se pelo mesmo. Parágrafo único. A inserção de matérias para veiculação no Diário Oficial do CIMBAJE, será de responsabilidade da Secretaria Executiva, a qual realizará a assinatura digital do material divulgado. Art. 9° As matérias a serem postadas deverão ser encaminhadas pelas respectivas áreas à Secretaria Executiva, em formatação de PDF, até as 16:00 horas do dia anterior ao da publicação. Art. 10. O Diário Oficial do CIMBAJE será publicado às segundas-feiras e sextas-feiras, exceto nos feriados e nos dias em que, mediante prévia divulgação, não houver expediente no CIMBAJE. Art. 11. Os prazos processuais iniciar-se-ão no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial Eletrônico, sendo considerada a data de publicação aquela em que o Diário for disponibilizado na internet. Art. 12. As comunicações dos atos administrativos e processuais far-se-ão por meio do Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE, excetuando as hipóteses diversas previstas expressamente em legislação específica. Art. 13. As publicações dos atos processuais e administrativos deverão ser protegidas por sistema de segurança de acesso e armazenadas em meio que garanta a preservação e integridade dos dados para fins de arquivamento. Parágrafo Único. Será de caráter permanente o arquivamento das publicações no Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE. Rua Estevam Melo, n.º 02 – Nsa. Senhora das Graças – 39.930-000 – Jacinto/MG – Tel.: 33.3723 1270 – site: WWW.CIMBAJE.MG.GOV.BR CNPJ: 07.306.549/0001-58 Art. 14. As informações a serem disponibilizadas pelo Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE somente serão publicadas após prévio armazenamento eletrônico, mediante emprego de recursos criptográficos destinados à cifragem e impedimento de alteração dos conteúdos, medida que assegura autenticidade, integridade e validade jurídica à publicação. Art. 15. As publicações não poderão sofrer modificação ou supressão, após a disponibilização no Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE, demandando nova publicação de eventuais retificações e, ainda, a devolução do prazo ao responsável ou interessado, quando for o caso. Art. 16. Em caso de indisponibilidade do Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos processuais e administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização. Art. 17. Constatada a indisponibilidade da consulta ao Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE, a Secretaria Executiva deverá divulgar o Aviso de Indisponibilidade, no Portal do Consórcio na internet, até às 12 horas, para fins do disposto no artigo anterior. Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, os atos serão disponibilizados na edição do Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE no dia útil seguinte à regularização. Art. 18. Compete à Secretaria Executiva: I - manter registro diário dos empregados públicos que enviaram informações para serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE; II - providenciar a publicação do Diário Oficial no sítio eletrônico do CIMBAJE; III - disponibilizar o Diário Oficial nos dias de sua circulação, ou através de edições extras, no sítio eletrônico do CIMBAJE, até 11:00 horas. Art. 19. Compete ao setor de Informática, ou à empresa contratada para este fim: I - providenciar e manter o pleno funcionamento e monitoramento dos sistemas informatizados, cópias de segurança e a disponibilização de consulta ao conteúdo publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE; Rua Estevam Melo, n.º 02 – Nsa. Senhora das Graças – 39.930-000 – Jacinto/MG – Tel.: 33.3723 1270 – site: WWW.CIMBAJE.MG.GOV.BR CNPJ: 07.306.549/0001-58 II – emitir, quando solicitados, relatórios gerenciais com dados acerca das publicações no Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE; III - elaborar e manter atualizadas as regras de opeacionalização do sistema automatizado para a publicação do Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE; IV - manter sistema de segurança de acesso que garanta a permanente preservação e integridade dos dados; e V - providenciar e manter em pleno funcionamento módulo sistêmico que permita aos interessados cadastrados receber, através de envio de e-mails, comunicação sobre a publicação eletrônica referente aos processos por eles previamente selecionados. Art. 20. Até o dia 28 de fevereiro de 2022, às 23 horas e 59 minutos, as publicações e divulgações do CIMBAJE ocorrerão por afixação, no quadro oficial de avisos do

CIMBAJE, prevalecendo, para fins de contagem de prazo, os dados da última versão publicada. Art. 21. A partir da zero hora, do dia 1º de março de 2022, as publicações e divulgações do CIMBAJE se darão, exclusivamente, por meio do Diário Oficial Eletrônico tratado nesta Resolução, para todos os efeitos legais, excetuadas aquelas cuja legislação específica determine de maneira diversa. Art. 22. Ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha se reservam os direitos autorais e de publicação do seu Diário Oficial Eletrôncio. Art. 23. É vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do Diário Oficial Eletrônico do CIMBAJE. Art. 24. Deverá ser utilizado o meio de publicação eletrônica tecnologicamente disponível e de ampla utilização e padronização, considerando a sua eficiência e desempenho, podendo-se utilizar de centrais de armazenamento e acesso de alta disponibilidade e segurança fornecido por empresa tecnicamente qualificada para atender à demanda de acesso requisitado. Art. 25. À esta Resolução deverá ser dada ampla divulgação por pelo menos 30 (trinta) dias. Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, observado o disposto no art. 20. Rua Estevam Melo, n.º 02 – Nsa. Senhora das Graças – 39.930-000 – Jacinto/MG – Tel.: 33.3723 1270 – site: WWW.CIMBAJE.MG.GOV.BR CNPJ: 07.306.549/0001-58 Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto/MG, 07 de março de 2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:BDB38339

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 025/2022 PP 004/2022

PC 025/2022 PP 004/2022 Aquisição de frutas para atender as necessidades do CODANORTE. Abertura das Propostas: 24/03/2022, 08h40
www.codanorte.mg.gov.br
www.portaldecompraspublicas.com.br
licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4A5ED755

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022

EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃODE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 004/2022 originado da realização da Dispensa 012/2022, firmado com **Vicente de Paula Lessa do Valle.** Objeto: locação de um imóvel não residencial situado na Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174A, Centro, Guaxupé/MG, para sediar a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé – EMURB. Valor: R$1.005,35 (mensais). Vigência: 12 meses. Data:02.03.2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:463BAAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Tomada Preços n.º 01/2022, Processo 020/2020. Objeto: Empreitada Global referente a obras de construção 01 (uma) ponte de concreto armado na Rua Antonio Teodoro da Silva, conforme projeto, planilha, memorial e anexos**.** Recurso resolução 011. Dia: 29/03/2022. Hora: 14:00 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de março de 2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D3447792

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação n.º 06/2022, Processo n. 017/2022. Objeto: Locação imóvel para projeto hidroginástica do NASF, conforme justificativa , em favor de Leandr4o Martins Ramos ME, CNPJ n.º 32.089.778/0001-05; com arrimo na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 017/2022.
Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 04 de março de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:20ECCB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0012/2022
INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. DO OBJETO: Contratação de um profissional médico ginecologista, especializado para cuidar da saúde da mulher, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação no município, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 003/2022. PROMITENTE: CLIGEO SERVICOS MEDICOS LTDA. O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de Médico ginecologista. Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 22 de fevereiro de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7E1F5D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022

Inexigibilidade nº 03/2022- Processo nº 012/2022, firmado com a empresa CLIGEO SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 86,67 por consulta totalizando o valor global de R$ 71.502,75, cujo objeto é o prestação de serviços de profissional médico ginecologista, especializado para cuidar da saúde da mulher, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação no município.

Açucena, 22/02/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:10188170

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração, planejamento e inserção de laudos turístico e esportivo em atendimento à lei estadual n.º 18.030/2009, confecção do plano municipal de turismo e captação de recurso/receitas para projetos e infraestrutura nos segmentos esportivos e turístico, empresa vencedora: CRIATIVO PRODUÇOES E ASSESSORIA EIRELI.

Açucena/MG, 07/03/2022 –

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7695F2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

Contratação de Rádio FM com a finalidade de divulgar informações relativas às ações municipais com programa diário, com gravações de spots de áudio e inserções diárias de 30 para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, onde a empresa STORK COMUNICAÇOES LTDA foi habilitada com ressalva por apresentar CND Federal vencida, sendo concedido o prazo estabelecido pela lei de micro empresa para apresentar nova certidão.

Açucena/MG, 07/03/2022 –

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:42B6D4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

Contratação de empresa em prestação de serviços de filmagens e fotografias aéreas feitas por equipamento aéreo drone, realização e fotografias em geral, produção com edição de vídeos, imagens, objetivando registro de obras, eventos, entre outros serviços e ações realizadas pelo Município de Açucena/MG, empresa vencedora: FRANCISCO JUNIOR SOARES DE PINHO 10362727619.

Açucena/MG, 07/03/2022 –

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9592731E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 012/2022

Pregão Presencial n.º 007/2022, firmado com FRANCISCO JUNIOR SOARES DE PINHO 10362727619 no valor global de R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagens e fotografias aéreas feitas por drone, fotografias, produção e edição de vídeos e imagens, para registro de obras, eventos, entre outros serviços e ações realizadas pelo município de Açucena. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena/MG 07/03/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:69F947A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

A presidente da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Alagoa/MG comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2022 cujo objeto AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital realizada no dia 08/03/2022 às 9:30 hs, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 21/03/2021 às 9:30 hs a data da **REABERTURA DA SESSÃO**.
Maiores informações através do telefone (35) 3366 1448 das 9h:00m as 17h:00m, recomendamos, ainda, consultas à referida página www.alagoa.mg.gov.br para eventuais comunicados e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Alagoa/MG, 08 de março de 2022.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FA006B2A

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – CONTRATO N° 2021.08.001

1ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO N° 2021.08.001 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0061/2021 – MODALIDADE 031/2021Objeto:Reajuste financeiro preço de aluguel conforme INPC de Janeiro/2022, sendo reajuste de R$ 76,98 (setenta e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor para R$ 803,98 (oitocentos e tres reaais e noventa e oito centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e ANTONIO AMAURI DE SOUZA, CPF. 037.958.556-16.

Alagoa/MG 17 de janeiro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2DA6B5E3

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

1ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO A ATA N° 04/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 0012/2021 – MODALIDADE 005/2021Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Selador Parede, Acrilico, Branco, 18 litros acrescimo de R$ 12.00 (doze reais) passando o valor para R$ 71.00 (Setenta e um reais); tinta de demarcação de sinalização acrescimo de R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) passando o valor para R$ 494,00 (quatrozentos e noventa e quatro reais); e tinta latex 18L com acréscimo de R$ 7,00 (sete reais) passando o valor para R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 eRICARDO NASCIMENTO, CNPJ. 41.406.762/0001-70.

Alagoa/MG 15 de fevereiro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A955F925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 24/03/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de material para utilização dos agentes de endemia, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/03/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 07/03/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:B741365B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 027/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2022
DISPENSA Nº 027/2022
OBJETO: *Aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Adão de Faria Salgado, conforme sentença n° 500295-98.2022.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de março de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Adão de Faria Salgado, conforme sentença n° 500295-98.2022.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ 32.384.285/0001-06, no valor global de R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 084/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 08/03/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:C3EB2D22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 028/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2022
DISPENSA Nº 028/2022
OBJETO: *Aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lígia Mansur Salomão, conforme sentença n°0026233-30.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de março de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lígia Mansur Salomão, conforme sentença n°0026233-30.2015.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 96,30 (noventa e seis reais e trinta centavos), OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos) e DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 01.184.616/0001-22, no valor de R$ 1.575,12 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos), totalizando o valor global de R$ 2.011,62 (dois mil e onze reais e sessenta e dois centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 088/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 08/03/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:216F03D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2022
DISPENSA Nº 029/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Expedito Josué Paulino Cerqueira, conforme processo n° 5000558-67.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de março de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Expedito Josué Paulino Cerqueira, conforme processo n° 5000558-67.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 2.249,10 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 089/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/03/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:2FABD581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 030/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2022
DISPENSA Nº 030/2022
OBJETO: Contratação de exames, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Pedro Henrique Mota Moraes, conforme processo n° 5001080-94.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de março de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de exames, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Pedro Henrique Mota Moraes, conforme processo n° 5001080-94.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 25.149.138/0001-88, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e PONCINELLI SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 04.142.805/0001-20, no valor de R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais), totalizando o valor global de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 090/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/03/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:BCA59357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20 DE 28 DE FEVEEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS E BENFEITORIAS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL - TRECHO: ALVORADA DE MINAS À MG 010, VIA MORRO DO TATÚ, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG"

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 6º, 7º, Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações, bem como o art. 5º, letra "i", tendo em vista as obras de melhoramento de via pública municipal; e ainda,

CONSIDERANDO que a referida estrada rural é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das obras de adequação e melhoramento da estrada;

CONSIDERANDO a grande importância do trecho, responsável pela interligação do perímetro urbano do município de Alvorada de Minas/MG à Rodovia MG 010, que dá acesso ao município de Belo Horizonte/MG, capital do Estado de Minas Gerais;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para **desapropriação** de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, terrenos e benfeitorias situados no Município de Alvorada de Minas, com extensão total de 7.612,23 m e largura média da faixa de domínio de 30m, cujo segmento está definido pelo projeto de execução entre: **"A estaca 0 (inicio) na coordenada UTM 23 K - Longitude (X) 666702.19 m, Latitude (Y) 7924987.23 m S, encontra-se no entroncamento com a MG-010, aproximadamente 3,5 km após o início do trecho Entr. p/ Itapanhoacanga – Entr p/ MGC-259 A (Serro), e à estaca 380 + 12,23m (final) na coordenada UTM 23 K - 671475.62 m E; 7927720.60 m S; no entroncamento com a Rua Senhor dos Passos em Alvorada de Minas/MG"**.

Art. 2º. Os terrenos descritos no art. 1º e respectivas benfeitorias integrarão o projeto de execução de melhoramentos e pavimentação da Rodovia Municipal - Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010 - Conceição do Mato Dentro, no Município de Alvorada de Minas.

Art. 3º. O Município de Alvorada de Minas, fica autorizado a promover a **desapropriação** de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos descritos no art. 1º e respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:C31BF026

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório Nº: 015/2022
Pregão Eletrônico Nº: 006/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público e declara como FRACASSADO o Pregão Eletrônico Nº: 06/2022 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. No dia marcado para julgamento do procedimento em epígrafe somente a empresa EGP SERVIÇOS LTDA cadastrou propostas de preços e documentos de habilitação. Após declarada classificada foi verificado que a mesma deixou de apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório. Por ter sido a única empresa e ter sido declarada inabilitada, este pregoeiro reconhece que o presente procedimento como fracassado.

Alvorada de Minas, 04 de março de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:054DD820

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2022
Pregão Eletrônico Nº: 011/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/03/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 08 de março de 2022.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:57329898

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 025/2022
Pregão Eletrônico nº: 012/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PARA A ESCOLA TÉCNICA YMBALO E ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A PUC MINAS/SERRO PARA O ANO LETIVO DE 2022., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 24/03/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. mAos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 09 de março de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3693BF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 002/2021 PP 001/2021

NO DIA 04/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME E JANSER GOMES PESSOA NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 002/2021 PP 001/2021 NESTA DESTA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6BC5F450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 004/2021 PP 003/2021

NO DIA 18/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA MIGOX COMERCIO DE GASES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 004/2021 PP 003/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D8C282BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 06/2021 PP 005/2021

NO DIA 25/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA NO ITEM 004, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 006/2021 PP 005/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:59815620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 042/2021 PE 011/2021

NO DIA 19/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS SUPERMERCADO MATOS EIRELI E SUPERMERCADO P& F LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED77A71F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 036/2021 PP 017/2021

NO DIA 05/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:31EDB355

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2021 PP 0020/2021

NO DIA 21/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS AREIAS DO VALE LTDA – ME E LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F4773A17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 041/2021 PE 010/2021

NO DIA 28/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SHARA ALVES DA SILVA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:776F5DDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 038/2021 PE 008/2021

NO DIA 28/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA E M.H.M DO COUTO COMERCIAL - ME FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO M RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL 30/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F440D1DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 067/2021 PP 037/2021

NO DIA 04/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA E DENER CHRISTIAN GONÇALVES FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:66906BD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 068/2021 PP 038/2021

NO DIA 05/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E JOSÉ VEIGA DA COSTA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/05/2022

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:249EC926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 065/2021 PP 035/2021

NO DIA 04/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ZÉ DE ARNALDO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, YURI COELHO SERAFINI- EPP, TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO- EIRELI, CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA E NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA- ME. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B86358AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 064/2021 PP 034/2021

NO DIA 06/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES, SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES, DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI, L. BACKES – ME, DISTRIBUIDORA CENTER NUNES E CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:129BBBB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 070/2021 PP 040/2021

NO DIA 09/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS SILVANO SANTOS BARROS, ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES E COMERCIAL **C & C EIRELI ME. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/05/2022.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0D65395C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 063/2021 PP033/2021

NO DIA 13/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS AIGLE TRANSPORTES LTDA - ME. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 13/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EEB04479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 071/2021 PE013/2021

NO DIA 10/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA FECRIAR LTDA NOS ITENS 120, 122 E 123 AS EMPRESAS MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA- ME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI- ME, DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA E FECRIAR LTDA NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BAD52132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 081/2021 PP 045/2021

NO DIA 17/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS IBNET TELECOM LTDA- ME E DIONISIO FERREIRA DO AMARAL EIRELI FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:994FF241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 074/2021 PP 042/2021

NO DIA 19/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS OTONI ANDRADE LTDA ME E PLANALTO TENIS CLUBE FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D814C466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 075/2021 PP 043/2021

NO DIA 23/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO, INFO DIRECT COMERCIAL LTDA , FLAVIO HEBERT ARIFA ANTUNES 14436182681, JANDERSON MAGALHÃES DA SILVA 08102193603 E VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3F948012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 086/2021 PP 047/2021

NO DIA 26/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA IBNET TELECOM LTDA – ME FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/05/2022.RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:226C6B3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 087/2021 PP 048/2021

NO DIA 27/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DED990FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 122/2021 PE 020/2021

NO DIA 10/02/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS SUPERMERCADO P & F EIRELI E FECRIAR LTDA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD7B83FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 PAL 010/2021 PE 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/02/2022, O QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO ITEM 33 (MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG) DE R$ 5,24(CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA R$5,64(CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8BBDBD92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 PAL011/2021 PE 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/02/2022, O QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 002**, (CARNE DE SOL) DE R$ 34,40(TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R$ 35,91(TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) **ITEM 003**, (CARNE FRESCA DE 1ª PARA BIFE) DE R$ 27,00(VINTE E SETE REAIS), PARA R$ 41,22(QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),**ITEM 007**, (FIGADO DE BOI) DE R$ 12,80(DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$ 21,01(VINTE E UM REAIS E UM CENTAVOS) **, ITEM 006** (COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO) DE R$ 10,04(DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA R$12,45(DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), **ITEM 005** (CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS) DE R$ 23,69(VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$32,64(TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2A52EEA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 PAL 023/2021 PE 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/02/2022, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 COM A EMPRESA GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. **–** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO **ITEM 086 –(**SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA ABERTO) DE R$ **2,34(DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA **R$3,07**(TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), **ITEM 087–(**SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA ABERTO) DE R$ **2,86(DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA **R$3,11**(TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS),. **ITEM 088 –(**SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO) DE R$ **2,70(DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** PARA **R$3,40**(TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), **ITEM 089 –(**SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO) DE R$ **3,10(TRÊS REAIS DEZ CENTAVOS)** PARA **R$3,36**(TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:19377D81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021 PAL039/2021 PE 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/02/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2021 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021. FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 09** (COPO DE VIDRO AMERICANO CAIXA COM 24 UNID.) DE R$ 22,50(VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$30,43(TRINTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) SENDO O ADITAMENTO DE 35,24%(TRINTA E CINCO VÍRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO). **ITEM 034(**CLORO 100% EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS DE 01 LITRO**)** DE R$ 32,50(TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$42,16(QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) SENDO O ADITAMENTO DE 29,72%(VINTE E NOVE VÍRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO). **ITEM 038(**ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, SOLUÇÃO ATICEPTICA, USO EXTERNO 12X1**)** DE R$ 67,50(SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 96,60(NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) SENDO O ADITAMENTO DE 43,11%(QUARENTA E TRÊS VÍRGULA ONZE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A555EAF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2021 PAL122/2021 PE 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/02/2022, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2021 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 001**, (CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MÚSCULO) DE R$ 17,48(DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA R$ 28,62(VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) **ITEM 002**, (CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS), DE R$ 25,00(VINTE E CINCO REAIS), PARA R$34,42(TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),**ITEM 058**, (MANTEIGA 200G), DE R$ 7,45,(SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$9,02(NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:591A7AAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 PAL 06/2021 PP 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/02/2022, O QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 COM A EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021. **–** FICA ALTERADA A CLÁUSULA **IV**

SUBCLÁUSULA **4.1** DA ATA ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A DATA 31/03/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:19C22BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021 PAL 025/2021 PP 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/02/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021 COM A EMPRESA LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02 –** (CAL HIDRATADO PARA PINTURA-SACO 07KG) **DE R$7,30** (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) **PARA R$ 8,22** (OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E O **ITEM 11**-(CIMENTO CP C-ARI 40KG-CIMENTO CP V-ARI 40KG) PASSANDO O VALOR DE R$ **DE R$ 26,50**(VINTE SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PARA R$ 30,17**(TRINTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6571B062

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 004/2021 PP 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/02/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 004/2021 PP 003/2021. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2021 REFERENTE AO PROCESSO 004/2021, LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2021 REALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI - MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022** – MIGOX COM. DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$85.100,00** (OITENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) ASSINATURA 16/02/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3D59C6FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 007/2022 PP 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/02/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 007/2022 PP 002/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO, PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 ADILSON PEREIRA DA SILVA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R**$235.935,30(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$350.137,60(TREZENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 ANTÔNIO MARCOS MIRANDA GONÇALVES - ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$132.800,00(CENTO TRINTA E MIL OITOCENTOS REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 EMPRESA DE TRANSPORTE PECHIM LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$533.307,12(QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$119.743,20(CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 LICELIA ALVES BARBOSA-ME,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$399.780,30(TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 ROMILDO SÁ E SILVA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$186.048,00(CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 VIAÇÃO CAMPOS DA DIVISA LTDA- ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$143.646,72(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 VIAÇÃO REGIS EIRELI** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$206.742,28(DUZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 VANDERLEI VIEIRA COSTA- ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$416.499,88((QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 WARLEY PEREIRA DE SOUZA TRANSPORTES** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$195.499,77(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS),**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 LUCIANO MARTINS ALMEIDA - ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ R$623.693,96(SEISCENTOS VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ASSINATURA 11/02/2022, VALIDADE 31/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED0D93E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 002/2021 PP 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/02/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 002/2021 – PP N° 001/2021. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 – ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$ 73.887,00** (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 – JANSER GOMES PESSOA 11205204601** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$ 45.546,00** (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)ASSINATURA 01/02/2022, VIGÊNCIA 01(UM) ANO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4261CE93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 PROCESSO 016/2022, CUJO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃOUNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ /MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3.2

ONDE SE LÊ:

CAMISA MANGA CURTA
*No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do Município bem como**Rede Municipal de Ensino de Araçuaí/MG**frente e costas.*

LEIA-SE:

CAMISA MANGA CURTA
*No lado esquerdo do peito deverá ser utilizada a técnica de sublimação no Brasão do Município bem como**Rede Municipal de Ensino de Araçuaí/MG**frente e costas, além da arte colorida no corpo da camisa conforme ilustrado neste termo de referência.*

Assim considerando a mudança no Edital a qual poderá implicar na formação de preços das eventuais propostas convencionou-se em redesignar a sessão de julgamento para a data de 21-03-2022 á fim de se resguardar a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para administração, restando assim cancelada a sessão anteriormente designada para data de 10-03-2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2A26B868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 019/2022 PP 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 019/2022 PP 04/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E CONVÊNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.. ABERTURA 22/03/2022 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:881129E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 020/2022 PE 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 020/2022 PREGÃO ELETRÓNICO 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PONTUAL EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG. ABERTURA 23/03/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FA27CE8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 21/2022 PE 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (PREGÃO ELETRÔNICO) ABERTURA 24/03/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:54F38406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 22/2022 PE 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAÍ – MG. ABERTURA 25/03/2022, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9B080415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 A PAL 03/2021 PP 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/02/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 COM A EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 11/02/2022 PARA 10/02/2023

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:62B4A8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL656/2021

Extrato de contrato nº 184/2021
Aditivo 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 656/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

Objeto: Prestação de serviços de: consultas ortopédicas-revisão e acompanhamento, chamadas de urgência/emergência no hospital municipal São José compreendendo consultas de avaliação e realização de procedimentos como redução, imobilização dentre outros, cirurgias ortopédicas de médio porte, inclusive eletivas, cirurgias ortopédicas de pequeno porte, inclusive eletivas e procedimentos ortopédicos, sendo mais solicitados: descompressão, infiltrações e bloqueios radiculares.

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$12.437,26 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente 22,95% do valor do contrato original, conforme quadro discriminado abaixo:

Lote	Qtde	Aditivo de 25%	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	160	40	CONSULTAS ORTOPEDICAS-REVISÃO E ACOMPANHAMENTO	51,54	2.061,60

02	153	38	CHAMADOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE, COMPREENDENDOCONSULTA DE AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO REDUÇÃO, IMOBILIZAÇÃO DENTRE OUTROS	196,96	7.484,48
03	11	02	CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE MEDIO PORTE, INCLUSIVE ELETIVAS	761,26	1.522,52
04	11	02	CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE ELETIVAS	585,58	1.171,16
05	05	01	PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS: SENDO MAIS SOLICITADOS: DESCOMPRESSÃO INFILTRAÇÕES E BLOQUEIOS RADICULARES	197,50	197,50
TOTAL					12.437,26

Arcos/MG, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E24E0E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 047-2022 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender nova demanda Judicial das pacientes Francisca Lopes da Silva e Jayne Cassia Rodrigues, do município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57B92212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL691/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 691/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº020/2019
CONTRATO Nº024/2020

CERTIDÃO

OBJETO:Contratação de empresa para execução de Sistema de abastecimento de água das comunidades dos Varões e Vermelhos, do municipio de Arcos/MG, referente ao convênio FUNASA CV 4911/17.

Conforme informação do Departamento de Convenios, o recurso financeiro para execução do objeto FUNASA CV 4911/17 não foi aprovado e portanto não chegou nos cofres publicos.
Em 19/10/2020 o departamento de convenios solicitou cancelamento do processo licitatorio e rescisão do contrato com a empresa GEPLANO SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA.
Não houve cancelamento do processo nem rescisão contratual pois o contrato ja restava vencido sem prorrogações.
O contratado foi informado, mesmo tendo o contrato já expirado, por email: eduardo.geplano@outlook.com da não aprovação da licitação.
O contratado não recebeu ordem de serviços pois para receber necessitava que o recurso estivesse sido aprovado.

Arcos/MG, 08 de março de 2022..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C28B30FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 829/2021

EXTRATO DO TAC
pl nº829/2021
Inexigibilidade nº061/2021
Objetivo de garantir a remuneração do plantão de disponibilidade do sobreaviso da clínica médica em obstetrícia
Da assinatura do termo até 31/03/2022, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, conforme solicitação e justificativa, fica estipulado o valor de R$23.807,66 (vinte e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais perfazendo um total de R$71.422,98 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Arcos, 03/01/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA2BA645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 057/2022

PORTARIA Nº 057 – 1º/03/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ATUAR EM VÁRIAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Arcos/MG,

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008 e,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão do Processo Seletivo de Estágio para atuar em várias áreas da Administração Pública Municipal, a fim de que dêem andamento na elaboração de edital e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

Art. 2º - A Comissão terá como integrantes as servidoras:

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Evânia Maria Gonçalves Ramos
Agente de Administração
Maspm nº 117773/7

Laura Ramos Resende
Assistente
Maspm nº 143383/0

Elisângela de Morais Pereira Duarte
Professora PEB I
Maspm nº 125428/6

Arlete Jaqueline de Melo Barbone
Professora P IV
Maspm nº 128684/6

§ 1º - A Comissão terá como Presidente a servidora Adriana Amorim Albuquerque, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do processo seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo dos estagiários aprovados de todos os setores, exceto da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - As servidoras constantes dos itens 4 e 5 ficarão responsáveis pelos estagiários aprovados da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o processo seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, junto à Secretaria Municipal de Educação, torna-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.
Art. 3º - O processo seletivo deverá respeitar os ditames da Lei Geral dos Estágios – Lei 11.788, de 25/09/2008, das Leis Municipais nºs 2.216, de 13/05/2009, 2.230, de 09/07/2009, 2.234, de 20/07/2009 e 2.749, de 16/11/2015, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44A59F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ENGENHARIA, ARQUITETURA, CIÊNCIA DA INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio de graduação em Direito, Administração, Recursos Humanos, Engenharia, Arquitetura, Ciência da Informática, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Pedagogia e Licenciatura Especial do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Direito, Administração, Recursos Humanos, Engenharia, Arquitetura, Ciência da Informática, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Pedagogia e Licenciatura Especial a serem convocados de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Direito, Administração, Recursos Humanos, Engenharia, Arquitetura, Ciência da Informática, Comunicação Social, Ciências Contábeis, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

2.2 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Pedagogia e Licenciatura Especial farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais) para 04 horas diárias trabalhadas e o valor de R$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais) para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:
a) ser estudante dos cursos de Direito, Administração, Recursos Humanos, Engenharia, Arquitetura, Ciência da Informática, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias e/ou 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito, Administração, Recursos Humanos, Engenharia, Arquitetura, Ciência da Informática, Comunicação Social, Ciências Contábeis, Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/03/2022 à 24/03/2022.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;
d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a
eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado na etapa anterior será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.

6.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.

6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A contratação de candidato (a) aprovado (a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 1º de março de 2022.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF6D7962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS – EDITAL 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Emergencial de Intérprete de Libras – Edital 002/2022, considerando a necessidade **temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo à classificação verificada no resultado do referido Processo Seletivo Simplificado, para contrato em cargo público conforme abaixo relacionado com seu respectivo horário de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em **caráter temporário.**

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Intérprete de Libras, Edital 002/2022.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

IX – Na ausência de candidato habilitado inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022, para preencher a vaga de Intérprete de Libras, podem concorrer à convocação os candidatos presentes, obedecendo aos critérios constantes no Anexo I deste edital.

X - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

São critérios para classificação de candidato ao cargo de Intérprete de Libras.

1º - Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais **ou**
- Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.

2º - Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille.

3º - Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, com resultado, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa.

4º - Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) **ou**:
- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.

5 º - Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, **sem restrição**, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.

6º - Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, **com restrição**, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: Major Valeriano Macedo, 288.

Dia: 10 /03/2022

Cargo : Intérprete de Libras
Horário: 09h00

Arcos , 08 de Março de 2022.
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:323E85CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 058/2022

PORTARIA Nº 058 – 1º/03/2022

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA RESPONDER POR OUTRA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Kledson Luiz de Souza, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, para até 30/04/2022, responder pela Secretaria Municipal de Governo, sem acúmulo de subsídios.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 1º de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C3586CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 074/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 074 – 07/03/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL especiaL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Santa Casa de Arcos no ano de 2022, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UNDADE ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.13.10.302.9016.1.096.000.4.4.50.42	Fundo Municipal de Saúde	Auxílio à Santa Casa de Arcos	202	R$1.200.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de *superávit* financeiro na fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para investimentos na adequação e reforma do bloco cirúrgico e UTI, nos termos do programa de trabalho e minuta de convênio anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DA7CE547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3022/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 3.022 – 07/03/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.964, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.964, de 07 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

1 – Construção de um ginásio poliesportivo
2 – Colocação de academia ao ar livre
3 – Construção de praças
4 – Abertura de ruas
5 - Construção de moradias populares de acordo com programas sociais de habitação
6 – Construção de velório municipal
7 – Instalação de torre de telefonia
8 – Construção de poço artesiano para abastecimento de água
9 – Outras obras de interesse público."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7FC0CB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2.022
DATA: 07 de março de 2.022.

OBJETO: Termo de colaboração com associação de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a triagem, classificação, armazenamento e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, gerados no Município de Argirita.

CONTRATADO: ***ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua A, nº 38, Bairro Antônio Vasconcelos, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.875.765/0001-78.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 07/03/2022 a 07/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.50.41.00.2.08.00.18.541.0006.2.0089 00.01.00 112

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ADDCE8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 023/2022

Pregão Presencial n° 011/2022

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de redes esportivas para atender os eventos esportivos que serão realizados no ano de 2022.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

JBESPORTE LTDA - CNPJ: 12.274.503/0001-34
Valor Total de R$ 11.995,00 (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais)

ARGIRITA, 24 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F415C6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
DATA: 24 de fevereiro de 2.022.

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de redes esportivas para atender eventos esportivos que serão realizados no ano de 2022.

CONTRATADO: ***JBESPORTES LTDA*** , inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.503/0001-34, com sede na Rua Batista de Oliveira, nº 179, Bairro centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 24/02/2022 a 24/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 00.01.00 186

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:41CE9387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 011/2022, Objeto: Serviços de inspeção Sanitária. Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas (CONVALES). Valor Mensal R$ 2.732,89. Vigência 31/03/2023

Arinos 08 de março de 2022.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, II- Lei Federal 8.666/93, Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005). Ratifico a dispensa de Licitação nº 008/2022, em favor do Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas (CONVALES), Prestação de Serviços Médicos de Tomografia do Tórax sem contraste e exames laboratoriais de Sorologia IGM e IGG, em atendimento a pacientes com complicação do COVID 19, ao valor global de R$ 11.997,00.

Arinos 08 de março de 2022. .

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3A2CC3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Barão do Monte Alto, 04 de março de 2022.

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para Calçamento com bloco de concreto sextavado, meio fios de concreto pré-moldado e sarjetas de concreto moldadas in loco e passeios de concreto na Rua Padre Raimundo Nonato e Rua Modesto Antônio de Barros no distrito: Cachoeira Alegre, no município de Barão do Monte Alto-MG. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que no processo licitatório, em tela, as três empresas participantes foram inabilitadas pela CPL na fase de habilitação, diante disso, não foi possível à obtenção do número mínimo de 03 (três) empresas para participar do presente certame. Sendo assim, declaro a presente licitação DESERTA para realizar um novo certame de acordo com o que preceitua o § 6º do art. 22 da Lei 8.666/93..

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B21E2A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO 07 PROCESSO 034/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo nº 034/2022a dispensa do chamamento público nº 007/2022Termo de Fomento prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 034/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a APAE/BARROSO, para Processo referente a Portaria GM/MS 1.463 de 30/06/2021 que autoriza oRepasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Barroso para custeio da manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para as Pessoas com Deficiência. Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3000, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei

Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 07de marçode 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FD45583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO 04 PROCESSO 031/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 031/2022a dispensa do chamamento público nº 004/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES CNPJ: 24.731.747/0001-88, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 031/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a HOSPITAL NOSSA SENHIORA DO CARMO, para Apoio financeiro para atendimento de urgência e emergência do Hospital de Barroso, com classificação de risco a todos os pacientes referenciados ou não no município, 24 horas por dia e 7 dias por semana, para garantir o atendimento aos pacientes do SUS na porta de entrada do Hospital.Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 07de março de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0923A0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO 05 PROCESSO 032/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 032/2022a dispensa do chamamento público nº 005/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES CNPJ: 24.731.747/0001-88, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 032/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a HOSPITAL NOSSA SENHIORA DO CARMO, para Repasse financeiro para complementação do serviço de pediatria e ortopedia do Hospital de Barroso e realização de diagnóstico para apoio a elaboração do POA para uma melhor otimização dos recursos públicos.Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 07de março de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:98515A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO 06 PROCESSO 033/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 033/2022a dispensa do chamamento público nº 006/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES CNPJ: 24.731.747/0001-88, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 033/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a HOSPITAL NOSSA SENHIORA DO CARMO, para Repasse financeiro para o Hospital de Barroso para incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Portaria nº 1.463, de 30 de junho de 2021.Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 07de março de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:12376DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE DATA

REMARCAÇÃO DE DATA.
Pregão Presencial nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 027/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras. Abertura das Propostas será no dia 18/03/2022 às 09:00hrs. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 08 de março 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9A52D6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 02/2022. Adesão de órgão participante à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 001/2022, oriunda do processo licitatório n° 26/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB-SUL, CNPJ 19.807.228/0001-16, visando a contratação de serviços de GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB-SUL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. **VALOR TOTAL APROXIMADO**: R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** - 0,7% (menos zero vírgula sete por cento). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E8D20296

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32, 33, 34 E 35/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº. 14.511.644/0001-59. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor:** R$ 26.230,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 08/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E RENATO ISIDORO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.650.156/0001-71. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor:** R$ 31.190,00 (trinta e um mil, cento e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 08/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SUPRISOLDAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.972.584/0001-10. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor:** R$31.387,60 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 08/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E W TRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor:** R$5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 08/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 08/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D3F85A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/22 E 52/22

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 026/2022. Contrato n. 051/2022 – Contratado: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Valor R$ 4.454,00. Contrato n. 052/2022 – Contratado: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA. Valor R$ 18.020,30. Objeto: Aquisição de materiais de laboratórios e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332
- 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -
Data de assinatura: 25/02/2022. Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2446DAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 018/2022 Franciny de Fatima Silva Valadares, Agente Administrativo na Creche "Criança Feliz", R$1.295,59, p/mês, 01/02/2022 a 01/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:89131CD2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 019/2022 Grasiele França Serafim, Agente Administrativo na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", 1.295,59, p/mês, 04/02/2022 a 04/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0887AE93

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 020/2022 Sandra Fernandes Teixeira, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:728F7152

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 021/2022 Patricia Teles Alvim Costa, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8CB1E2FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 022/2022 Natalya Regina Pereira, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F68152FF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 023/2022 Neide Aparecida Ferreira de Souza, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D57104C0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 024/2022 Mariza Pereira dos Santos, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8BFA821E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 025/2022 Kenia Gomes Barbosa da Silva, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4EBDE662

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 026/2022 Giselly Pereira Ramos, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5EE84161

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 027/2022 Danila Alves Fonseca, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CDE88653

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 028/2022 Bruna Rosa Soares, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:49CB01CD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 029/2022 Andreia Gomes Vilela, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5A8FED6C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 030/2022 Dayana Lira Cardoso, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:31F6FB91

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 031/2022 Sandra Neves de Brito, Professora de Educação Básica II na Creche "Gotinha do Saber", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:79AF8010

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 032/2022 Lorena Silva de Oliveira, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9266AA8A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 033/2022 Alexia Fernandes Damacena, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:685F2523

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 034/2022 Eduarda Kalysia Pereira Campos, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DECFA2B8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objetolor/prazo/data: 035/2022 Samira Cristina Ferreira Diniz, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4B2FC608

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 036/2022 Marinalva Alves Meira, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E679B1A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 037/2022 Valeria Gonçalves da Silva Faria, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC9E9F70

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 038/2022 Valquiria da Silva Oliveira, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** *OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BF1322A0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 039/2022 Debora Alves Ferreira, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:144F582D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 040/2022 Edmara Fernandes da Silva, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F4ED70CC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 041/2022 Thais de Paula Rodrigues, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C276C764

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 042/2022 Edmarcia Fernandes da Silva Marins, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F20FB6AF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 043/2022 Marina Tavares de Miranda, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:884385CC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 044/2022 Marta Souza Mesquita, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3EF5D3AE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 045/2022 Kelly Cassia Gonçalves Carneiro, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2722B2DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 046/2022 Maria Eduarda Caetano Nogueira Silva, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A90B37AB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 047/2022 Maria Aparecida Monteiro Rodrigues, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4EBF2EFA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 048/2022 Adriana Beatriz de Sousa Pereira, Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:620AB195

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 049/2022 Raiane Ferreira Soares, Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4B4D8FC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 050/2022 Dielma Macedo de Oliveira, Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CFA16532

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 051/2022 Tatiane Correia dos Santos, Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:452FDC17

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 052/2022 Tahis Alves da Silva, Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:97DE564A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 053/2022 Ana Maria de Castro Silva, Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3AB6663

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 054/2022 Juliana Ferreira de Souza, Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:78D59858

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 055/2022 Erika Mendes Vieira Santos, Supervisora Educacional no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F399A133

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 057/2022 Eliane Ferreira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0B3E5188

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 058/2022 Maria Raquel Leite, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FBCFA85C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 059/2022 Daniele Cristina da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5209789D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 060/2022 Sandra Ribeiro da Silva Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7211DBD4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 061/2022 Fernanda Santos Macedo, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D592960A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 062/2022 Ilma das Neves Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1B6960F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 063/2022 Maria Jose da Silva, cantineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADE5848C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 064/2022 Geralda dos Reis Lopes Cardoso, cantineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D0BE7387

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 065/2022 Eliana Martins de Abreu, cantineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B4D59C1E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 066/2022 Simone Barcelos de Oliveira, cantineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2E65458A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 067/2022 Maria Eva Pereira Gonçalves, Orientadora Pedagógica na Escola Municipal "Rui VelosoCordeiro", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E8CB91CD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 068/2022 Nagila Andreia Fernandes Madureira, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui VelosoCordeiro", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:35E4EF6E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 069/2022 Elizangela Lacerda Alves, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B1C21719

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 070/2022 Iolanda Nobre de Assis, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1A94D05

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 071/2022 Elisangela Aparecida Costa Lopes, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1020492B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 072/2022 Maria de Fatima Rodrigues Barbosa, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C4018361

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 073/2022 Geisiane Nogueira dos Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19187DAD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 074/2022 Olivia Macedo dos Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0D3A0B9A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 075/2022 Sirlene Aparecida Antonia da Silva, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FF045D9A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 076/2022 Debora Aparecida de Oliveira, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F983BD21

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 077/2022 Delsilene Soares dos Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2B9F6E3C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 078/2022 Patricia de Cacia Queiroz Silva Costa, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE7CB497

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 079/2022 Bruna de Oliveira Barreiros, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CAA8D280

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 080/2022 Valeria Gonçalves de Melo, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FBF85946

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 081/2022 Elizangela da Costa Ramos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:673A9F49

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 082/2022 Maria do Carmo Aparecida Fernandes Lima Mesquita, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:357C2C9A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 083/2022 Jaqueline Batista Balbino dos Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5628A5FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 084/2022 Keila Aguida Alves de Jesus, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F340F070

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 085/2022 Eliana Aparecida Rosa Maciel, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82603077

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 086/2022 Aline Delane Alves Batista, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D588F066

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 087/2022 Renata Barbosa de Melo, Professora de Educação Básica II / Educação Física na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:529D218E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 088/2022 Sandra da Silva Rezende Melo, Professora de Educação Básica II / Inglês na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:431611EC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 089/2022 Sintia Braga da Mota, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Olympia Maria do Couto", R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C961DD3C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 090/2022 Maria Jose Correia, cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D421962F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 091/2022 Heli Carlos Muniz Moura, prestação de serviços autônomos para organização dos materiais (peças, arquivos, (morto); equipamentos em manutenção e para destinações diversas); em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal, R$1.212,00, p/mês, 07/02/2022 a 07/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6BFC8BD7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 092/2022 Elisangela Alves dos Santos, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.212,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1AEE96AA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 093/2022 Ilda Diniz, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.212,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:591CA3DA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 094/2022 Leidiene Mesquita Braga, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.212,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:70E7FF65

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 095/2022 Adriana Fernandes Miranda, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.212,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:42F61AA8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 096/2022 Marinalha Tavares de Assis, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.212,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:292FD781

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 097/2022 Cristiane Ribeiro Lemos, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.212,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:220AA06B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 098/2022 Thania Gonçalves Soares, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.212,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E37CC331

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 099/2022 Maria Jose Gomes Bispo Celestino, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.212,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF94676F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 100/2022 Sirlei Ferreira Gomes da Silva, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.212,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:661D9202

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 101/2022 Valeria Ferreira de Souza Nascimento, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 08/02/2022 a 08/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:35122524

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 102/2022 Vanuso Gomes Rodrigues, prestação de serviços autônomos para atender a Excepcional Interesse Público de Motorista na Secretaria

Municipal de Educação, R$2.150,00, p/mês, 08/02/2022 a 08/04/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07EF499F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 103/2022 Telmo Batista de Souza, prestação de serviços autônomos para atender a Excepcional Interesse Público de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, R$2.150,00, p/mês, 09/02/2022 a 09/04/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AD855FCF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 104/2022 Edmar Rocha, Operador de Maquinas Pesadas, R$1.740,00, p/mês, 09/02/2022 a 09/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0C6E6093

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 106/2022 Carlos Alberto de Araujo, locação de imóvel para funcionamento das atividades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, R$ 800,00 p/mês, 10/02/2022 a 31/12/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:04C39455

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 107/2022 Joyce Alves Torres, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, R$1.212,00, p/mês, 11/02/2022 a 11/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:04C39C93

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 108/202 Newton Carlos da Rocha Filho-Topografia, prestação de serviços de topografia realizada no lote 05/A da quadra “F” setor 02, bairro Bela Vista, neste Município de Brasilândia de Minas, valor global R$1.500,00, 14/02/2022 a 17/02/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:70823271

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 109/2022 Eva Martins Lemos, Auxiliar de Serviços Gerais / Operaria, na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro”, R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:454B4BD0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 110/2022 Helen Cassia Fernandes Madureira, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, em substituição a servidora Ana Paula Gomes de Jesus, que se encontra de licença saúde, R$2.354,98, p/mês, 14/02/2022 a 27/02/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:612E8AC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 111/2022 Veiviane Mendes da Rocha Assis, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz”, R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:633C46C0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 112/2022 Maria Adilma Rosa Fernandes Pinto, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5FF1E712

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 113/2022 Luiza Batista Araujo da Cunha, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:49872ED4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 114/2022 Cristiane Alves Martins, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58B2693F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 115/2022 Piedade Aparecida da Cunha, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3533625D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 116/2022 Zenaide Luiza Tavares, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4092E639

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 117/2022 Seila Mariza Pacheco da Silva, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7F157223

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 118/2022 Rosimar da Silva, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D8227C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 119/2022 Valmiria Nobre de Assis, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:686233D6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 120/2022 Laiane Aparecida Ferreira, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:757F115D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 121/2022 Naiane Gonçalves Pereira, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.354,98, p/mês, 14/02/2022 a 14/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64A4203B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 122/2022 Terezinha de Jesus Fernandes Viana, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$1.212,00, p/mês, 15/02/2022 a 15/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D51A0EF2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 123/2022 Maria das Dores Batista Braga, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a servidora Leila de Oliveira Silva cordeiro, que se encontra de férias prêmio, R$2.354,98, p/mês, 07/02/2022 a 14/04/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C40846F8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 124/202 Renato Alves de Souza, prestação de serviços autônomos de jardinagem / paisagismo para manutenção das praças, campos de futebol, ruas, avenidas e prédios da Prefeitura Municipal, R$2.500,00, p/mês, 24/02/2022 a 24/08/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD71E750

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 22 de março de 2022, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), 05 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINÍMA DE 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.3, TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO PORTARIA 3498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTA NÚMERO: 11993.669000/1210-10, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, Prazo de garantia do veiculo conforme manual de revisões, conforme especificações do edital, termo de Referencia e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet/Plataforma: https://bnc.org.br, e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de março de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.
Pregoeira Oficial – Portaria nº 015/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5A2C733A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 22 de março de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, UBS's: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME PORTARIA 3.498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTAS NÚMEROS: 11993.669000/1210-10 e 11993.669000/1210-11, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet/Plataforma: https://bnc.org.br, e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de março de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.
Pregoeira Oficial – Portaria nº 015/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DECEB764

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 16_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital Pregão Eletrônico. Publicado em 08/03/2022. Diário dos Municípios Mineiros. Edição 3215. **Onde se lê** ...18 de março de 2022... **Leia-se** ...21 de março de 2022....

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 08/03/2022

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D964CC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 227/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 227/2022**, do tipo menor preço por item,**SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA.**As propostas serão aceitas até o dia **14/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7ACD4D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 008/2021**. Objeto: Prestação de serviços com cessão mensal de direito único de uso de programa/aplicativo (READER) para execução de processos de leitura e impressão simultânea de fatura, ambas destinadas ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande. Empresa: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA – CNPJ nº 04.225.153/0001-98; **Fica prorrogado o prazo contratual por mais 1 (um) ano**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 08 de março de 2022.

SANTOS HUMBERTO COSTA VALE –
Diretor Geral Interino.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F01A7FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 006/2022 – Pregão Presencial n.º 006/2022,*** para aquisição de materiais necessários para a instalação de projeto de incêndio (AVCB), em galpão de propriedade desta municipalidade. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificando-se que as pessoas jurídicas ***RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681***, ***TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA*** e ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME***, apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 09 (Nove) de Março de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 min (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Março de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2FDA330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 840, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Acresce no Calendário Cultural e Turístico do Município de Cachoeira Dourada a Semana de Esportes Equestre e o Torneio de Pesca Esportiva

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acresce no Calendário Cultural e Turístico do Municipal de Cachoeira Dourada a Semana de Esportes Equestre e o Torneio de Pesca Esportiva.

Parágrafo único. A Semana de Esportes Equestre será realizada anualmente na última semana de agosto, e o Torneio de Pesca Esportiva será realizado anualmente na última semana de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 07 de março de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente
VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:526E0C78

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 841, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Cria, amplia e modifica cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas três vagas para cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Minas Gerais e modifica o vencimento do cargo de Assessor Legislativo, conforme segue:
cria uma vaga de Assessor de Comunicação;
cria uma vaga de Chefe de Manutenção de Limpeza;
cria uma vaga de Chefe de Copa e Cozinha;
modifica o vencimento do cargo de Assessor Legislativo.
Art. 2º A lotação dos cargos referidos nesta lei complementar dar-se-á a partir de sua aprovação através de portaria.

Art. 3º A qualificação e descrição exigida para os cargos referidos no art. 1º, e a dos demais cargos efetivos e comissionados, existentes na Câmara Municipal são as que constam nos anexos desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes deste projeto correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Minas Gerais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 07 de março de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente
VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

ANEXO I

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO: Assessor de Comunicação é de assessoramento ao Poder Legislativo para levar informação ao cidadão, de forma completa, transparente e democrática.

2 - ATRIBUIÇÕES:

desenvolver a política de comunicação social do Poder Legislativo, definindo as diretrizes básicas para o alinhamento de sua imagem perante a opinião pública;
promover e divulgar as atividades de informação ao público acerca das ações da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, através dos canais disponíveis de comunicação;
promover o relacionamento entre a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG e a imprensa;
organizar meios rápidos e práticos de acesso e controle da informação e auxiliar na publicidade dos atos oficiais;
coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público dos membros do Poder Legislativo.
dar assistência em todo o material informativo correspondente às atividades do Legislativo Municipal, a ser divulgado pela imprensa.
orientar a preparação de relatórios, folhetos e outras publicações para divulgação das atividades da Câmara Municipal.
planejar e auxiliar cerimoniais de eventos da Câmara Municipal na comunicação para o público interno, entre outros.
serviços de sonorização desta Câmara Municipal, compreendendo a operação de mesa de som em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e Audiências Públicas.
serviços de tratamento e disponibilização de áudios das sessões no sítio eletrônico desta Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Assessor de Comunicação goza das mesmas prerrogativas do cargo DS-2/C-02 no município.

3 - NÚMERO DE VAGAS, PROVIMENTO E VENCIMENTO:

Será disponibilizada uma vaga para o cargo de Assessor de Comunicação com provimento em comissão Código DS-02, Símbolo – C2, cujo vencimento base será de R$ 1.846,72; reajustável ao mesmo índice de reajuste salarial dos demais servidores.

Código Símbolo Nível Padrão	Denominação	Nº de Cargos	Forma de Recrutamento	Vencimento Base
DS – 02	Assessor de Comunicação	01	Amplo	R$ 1.846,72

4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Forma Recrutamento, amplo.
Provimento em comissão.
Conclusão do ensino médio.
Conhecimento em Artes Visuais. (Gráfica, Visual e Fotografia).
Prática em sonorização.

ANEXO II

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO

CHEFE DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA

1 - DESCRIÇÃO: Executar a coordenação dos serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Câmara Municipal, bem como em seu arquivo e outros. Atua nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, manutenção, execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina e copa, controle de estoque dos produtos para cantina, copa e lanche.

2 - ATRIBUIÇÕES:
zelar pelos equipamentos e instrumentos que lhe forem confiados;
realizar tarefas de limpezas nas dependências da Câmara Municipal, bem como em seu arquivo;
auxiliar no reparo e na manutenção do prédio;
executar serviços de atendimento aos gabinetes e demais setores para manutenção;
controlar o estoque de produtos das cantinas do Plenário e dos servidores;
prestar atendimento ao Plenário durante as sessões e eventos;
exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

3 - NÚMERO DE VAGAS, PROVIMENTO E VENCIMENTO:

Será disponibilizada uma vaga para o cargo de chefe de manutenção de limpeza, com provimento em comissão e vencimento base de R$ 1.212,00 reajustável ao mesmo índice de reajuste salarial dos demais servidores municipais.

Código Símbolo Nível Padrão	Denominação	Nº de Cargos	Forma de Recrutamento	Vencimento Base
DS – 04	Chefe de Manutenção de Limpeza	01	Amplo	R$ 1.212,00

4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Forma Recrutamento, amplo.
provimento em comissão.
Conclusão da 4ª série do ensino fundamental.

ANEXO III

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO

CHEFE DE COPA E COZINHA

1 - DESCRIÇÃO: Executar a coordenação dos serviços de copa e cozinha nas dependências da Câmara Municipal, bem como em seu arquivo e outros. Atua nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, execução de serviços de fornecimento de lanche e materiais da cantina e copa, controle de estoque dos produtos.

2 - ATRIBUIÇÕES:
zelar pelos equipamentos e instrumentos que lhe forem confiados;
auxiliar na realização de tarefas de limpezas nas dependências da Câmara Municipal;
executar, quando necessário, tarefas de cozinha; realizar outras tarefas correlatas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico.
auxiliar na manutenção do prédio;
executar serviços de atendimento aos gabinetes e demais setores para manutenção e oferecimento de lanche, café, etc;
controlar o estoque de produtos das cantinas do Plenário e dos servidores;
prestar atendimento ao Plenário durante as sessões e eventos;
exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

3 - NÚMERO DE VAGAS, PROVIMENTO E VENCIMENTO:

Será disponibilizada uma vaga para o cargo de chefe de copa e cozinha, com provimento em comissão e vencimento base de R$ 1.212,00 reajustável ao mesmo índice de reajuste salarial dos demais servidores municipais.

Código Símbolo Nível Padrão	Denominação	Nº de Cargos	Forma de Recrutamento	Vencimento Base
DS – 04	Chefe de Copa e Cozinha	01	Amplo	R$ 1.212,00

4 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Forma Recrutamento, amplo.
Provimento em comissão.
Conclusão da 4ª série do ensino fundamental.

ANEXO III

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO

Art. 1º Fica modificado o vencimento do seguinte cargo de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada:

Código Símbolo Nível Padrão	Denominação	Nº de Cargos	Forma de Recrutamento	Vencimento Base
DS – 03	Assessor Legislativo	01	Amplo	R$ 1.606,74

1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessor Legislativo assessorar os vereadores nos trabalhos parlamentares;
2 - ATRIBUIÇÕES:
elaborar pesquisas, redação e arquivamento de documentos de interesse parlamentar;
incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar;
acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos;
executar demais atividades afins.
prestar assessoria administrativa às atividades oriundas do Plenário.

Parágrafo Único. O Assessor Legislativo goza das mesmas prerrogativas do cargo DS-3/C-03 no município.

3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Forma Recrutamento, Amplo,
Provimento em comissão.
Conclusão do ensino médio.

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação	Nº de cargos	Símbolo	Recrutamento
NM-01	Assistente Administrativo	04	NM-01	2º Grau
NE-01	Auxiliar Administrativo	02	NE-01	1º Grau
NE-02	Operário Ajudante	04	NE-02	Primário

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1.DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia e capacidade de julgamento.
2.ATRIBUIÇÕES:
a) receber e protocolar papéis destinados à Câmara, internos e externos, encaminhando-os à Secretaria Administrativa, para conhecimento imediato do Presidente e demais autoridades do Legislativo;
b) digitar textos que tenham ligações diretas aos trabalhos de interesse geral do Legislativo e conferi-los após a digitação, sob a supervisão e orientação dos Vereadores, do Secretário Geral da Câmara Municipal, do Procurador Jurídico da Câmara Municipal ou do Contador da Câmara Municipal;
c) receber e transmitir recados, atender diretores, chefes, e secretários do Executivo, Vereadores e demais dirigentes e autoridades Municipais;
d) fazer redações simples de ofícios, cartas, memorandos e demais documentos oficiais internos e externos;
d) na falta ou ausência do(a) auxiliar administrativo(a), operar aparelhos telefônicos e Fax; estabelecer comunicação interna; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos;
e) colher, mediante orientação do Secretário Geral da Câmara Municipal, assinaturas dos Vereadores em proposições, livros e folhas de presenças, atas e outros;
f) executar mandados pessoais, prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes;
g) executar outras tarefas afins.
3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Conclusão do ensino médio.

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas de apoio administrativo.
2.ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
receber e protocolar papéis destinados à Câmara, internos e externos, encaminhando-os à Secretaria Administrativa, para conhecimento imediato do Presidente e demais autoridades do Legislativo;
fazer redações simples de ofícios, cartas, memorandos e demais documentos oficiais internos e externos;
colher, mediante orientação do Diretor Geral da Câmara Municipal, assinaturas dos Vereadores em proposições, livros e folhas de presenças, atas e outros;
executar trabalhos de datilografia, operar computador em geral, redigir informações, ofícios, cartas e memorandos, secretariar reuniões, lavrar atas e fazer expedientes
operar aparelhos telefônicos e Fax; estabelecer comunicação interna; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos,
receber chamadas para atendimento urgentes, comunicando-os imediatamente; proceder ao registro de telefonemas interurbanos;
responsabilizar-se pelos equipamentos sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela sua conservação;
eventualmente, recepcionar o público e dar encaminhamento;
executar outras tarefas determinadas pelo superior hierárquico.

3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Conclusão do ensino fundamental.

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO

CARGO: OPERARIO AJUDANTE

1.**DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Executar trabalhos internos e externos de coleta e de entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins,
2.**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**:
executar serviços internos e externos;
entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes, efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para atender as necessidades dos servidores do órgão;
auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivamento, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas;
encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias,
anotar recados e telefones;
controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços;
auxiliar no recebimento e distribuição de materiais em geral,
operar máquinas fotocopiadoras,
ajudar na manutenção, suporte e conservação patrimonial,
executar outras tarefas determinadas pelo superior hierárquico.

3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino fundamental.

ANEXO V

OBSERVAÇÃO CARGOS EFETIVOS VAGOS

Código	Denominação	Nº de Cargos	Símbolo
NM-01	Assistente Administrativo	01	NM-01
NE-01	Auxiliar Administrativo	01	NE-01
NE-02	Operário Ajudante	02	NE-02

Observação: Vagas ocupadas; Assistente Administrativo – 03; Auxiliar Administrativo – 01; Operário Ajudante – 02. Em decorrência de Exonerações e Falecimento de funcionários efetivos.

ANEXO VI

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Código Símbolo Nível Padrão	Denominação	Nº de cargos	Símbolo	Recrutamento	Valor R$
DS-01	Controlador Geral	01	DS-01	Amplo	R$: 4.200,00
DS-01	Secretário Geral	01	DS-01	Amplo	R$: 4.200,00
DS-02	Assessor Parlamentar	01	DS-02	Amplo	R$ 1.846,72
DS-02	Assessor de Comunicação	01	DS-02	Amplo	R$ 1.846,72
DS-03	Assessor Legislativo	01	DS-03	Amplo	R$ 1.606,74
DS-04	Chefe de Manutenção de Limpeza	01	DS-04	Amplo	R$ 1.212,00
DS-04	Chefe de Copa e Cozinha	01	DS-04	Amplo	R$ 1.212,00

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

São requisitos básicos para investidura nos cargos de provimento em comissão e nas funções de confiança do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada – MG:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
IV - o nível de escolaridade exigido nos termos do projeto e, quando for o caso, a experiência profissional e/ou o registro profissional em órgão de classe;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - a boa conduta;
VII - não se inserir nas hipóteses de nepotismo;
VIII - a comprovação de bens e valores que compõem o patrimônio privado;
IX - não se inserir em hipóteses vedadas de acumulação de cargo, função ou emprego público.

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO

CONTROLADOR GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Zelar pela execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal.
2.ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientando a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, tramitação de processos e apresentação de recursos;
Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre eles;
Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da lei de responsabilidade fiscal, notadamente os relatórios estabelecidos para divulgação quadrimestral, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
Alertar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal e a Mesa Diretora para que instaure imediatamente a tomada de contas, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
Verificar a exatidão dos dados financeiros e contábeis da Câmara;
Verificar o cumprimento da legislação no tocante aos processos de licitação.

3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Forma Recrutamento, amplo;
Provimento em comissão. Conclusão do ensino médio.

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO

SECRETÁRIO GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal, representar a Presidência e coordenar todos os serviços internos da Câmara Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
coordenar os serviços das dependências da Câmara;
baixar ordens relativas às atividades do setor;
despachar papéis relativos aos serviços internos do departamento de expediente;
determinar a publicação dos atos oficiais;
prestar informações que lhe forem solicitadas pela Presidência ou pela Mesa e demais vereadores;
representar a Presidência sobre matéria do serviço ou encaminhar representação que lhe for apresentada pelos órgãos subordinados;
juntamente com a Presidência, dar posse aos servidores da Câmara;
manter permanentemente informada a Presidência quanto ao andamento dos trabalhos sob sua coordenação, receber e rever os processos e documentos a serem despachados pela Presidência;
abrir rubricar e encerrar os livros do departamento de expediente;
organizar a ordem do dia a ser anunciada pela Presidência;

propor a abertura de sindicância ou a instauração de processos administrativos;
submeter à Presidência da Câmara a matéria a ser discutida e votada, promovendo o encaminhamento dos papéis que pela Câmara transitarem;

julgar pedidos de abono e justificação de faltas ao serviço;
observar os prazos regimentais e encaminhar aos setores do Legislativo os documentos afins;
no assessoramento direto às Comissões Permanentes, à Presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores, ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal ou ao Contador da Câmara Municipal, referentes à tramitação e controle do processo legislativo e em qualquer assunto que envolva a técnica legislativa.
executar assessoria técnica aos Vereadores, ao Controlador da Câmara Municipal, ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal ou ao Contador da Câmara Municipal em qualquer assunto relacionada à Câmara Municipal de Cachoeira Dourada;
elaborar anteprojetos e projetos de Lei, de Resolução e de Decretos Legislativos, sob a supervisão e orientação dos Vereadores, do Procurador Jurídico da Câmara Municipal ou do Contador da Câmara Municipal;

transcrever atas em livros próprios, registrar proposições em livros ou fichas, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, manter atualizado em local próprio os arquivos da Câmara já existentes, livros de registros, fichários e revistas, sempre sob a sua supervisão;
assessorar, visando o aperfeiçoamento técnico, na redação das Leis, Resoluções, Decretos Legislativos e outros atos de competência da Câmara.
assessoramento direto e imediato com o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal e integração com os demais órgãos da Administração da Casa Legislativa, além outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Forma Recrutamento, Amplo;
Provimento em comissão.
Conclusão do ensino superior.

CARGO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES QUALIFICAÇÃO

ASSESSOR PARLAMENTAR

1.DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as funções destinadas ao Assessoramento Parlamentar aos Vereadores.

2.ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
assessorar os vereadores nos trabalhos parlamentares;
elaborar pesquisas, redação e arquivamento de documentos de interesse parlamentar;

controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Vereador;

acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores;
preparar em resumo as matérias de interesse do Vereador, publicadas nos principais órgãos da imprensa;
incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar;
acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos;
executar demais atividades afins.

3 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Forma Recrutamento, Amplo;
Provimento em comissão.
Conclusão do ensino médio.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:34AE2AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **José Márcio Storti**, **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária e **Soneir Teodoro da Silva**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, passou aos presidentes das comissões permanentes, para elaboração de pareceres os seguintes projetos de leis: Projeto de Lei Complementar número 52/2022 que **Cria, amplia e modifica cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada de Minas Gerais e dá outras providências**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal; Projeto de Lei número 868/2022 que **Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.016, de 27 de novembro de 2009, que "Estabelece critérios para concessão de diárias aos servidores e agentes políticos municipais, e dá outras providências** *e Projeto de Lei número 869/2022 que* **Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal**. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EB79A1D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho** – Segundo Secretário, **José Márcio Storti**, **Paloma Lucas Fernandes** – Presidente, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Primeira Secretária, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cézar Ferreira Ramos**, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A Senhora Presidente, solicitou ao vereador João Francisco, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para o projeto de lei em discursão nesta sessão ordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento

entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei nº 869/2022 será discutido em turno único. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 03/2022** referente ao **Projeto de Lei número 869/2022** do Poder Executivo que, **Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal.** Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora vereadora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 869/2022. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 869/2022 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Continuando a vereadora Paloma Lucas, para fez a leitura do requerimento nº 01/2022 que **, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a fim que o mesmo, possa informar sobre os procedimentos e de como serão fornecidos os medicamentos de alto e baixo custo, aos pacientes em tratamento de uso continuo em nosso município, há rumores e que não haveria mais o fornecimento aos pacientes, portanto, precisamos de informações para podermos auxiliar e ajudar aos beneficiários que fazem esses tratamentos, caso seja suspenso o fornecimento das medicações**. Em seguida, a vereadora Paloma Lucas, autora do requerimento, fez a sua justificativa, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento nº 01/2022 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Secretária da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Presidente da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	***PALOMA LUCAS FERNANDES***
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2D253832

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PS-001/2022, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO COM A FINALIDADE DE ATENDER TEMPORARIAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, a candidata aprovada no PS-001/2022 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA especificada abaixo, para que compareça até o dia **10 de março de 2022** (quinta-feira), entre **07:00** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme edital 001/2022:

PROFESSOR PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**
6º	**ANA PAULA GOMES SILVA**

Os(as) candidatos(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PS-001/2022 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 001/2022.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 08 de Março de 2022.

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Supervisora DSTH

Publicado no quadro de avisos em: 08/03/2022 , por **SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA** , e no Diário Oficial do Município de, por Sheila Aparecida de Lima Moura no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o código

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:49F8F97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 13/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 13/2022
Pregão Presencial: 05/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022, às 08h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro, pregoeira oficial, auxiliado pelo Vice-Presidente da CPL o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelos membros a Srª. Witória Aparecida Nogueira Ferraz, Secretária e pelo Sr. Alex Parzanini de Rezende, Membro, para abertura dos trabalhos referente ao PROCESSO 13/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2022. Do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **CLINICA MEDICA LTDA**, **CNPJ: 10.646.876/0001-63** representada pelo Sócio Proprietário o Sr. Glayson Lopes Viana, CPF: 054.401.216-09. Aberta a sessão às 08h30min, a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A proposta apresentada pela empresa **CLINICA MEDICA LTDA,** foi de R$ 1.456.876,00 (Hum milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais.), no valor global pelos serviços prestados em um período de 12 (doze) meses subsequentes. A pregoeira em negociação com o representante da empresa **CLINICA MEDICA LTDA** foi informada a impossibilidade da redução do preço apresentado na proposta, haja vista que o mesmo se encontrava no limite do praticado em mercado. Sendo assim, aceita pela pregoeira. Encerrada a fase de lances seguiu se a abertura do envelope de habilitação foram rubricados e conferidos por todos os membros da C.P.L. e pelo licitante presente, sendo a empresa **HABILITADA**. Deste já fica a empresa **CLINICA MEDICA LTDA** ADJUDICADA como vencedora deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e encaminhada ao Advogado do Município, Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 08 de março de 2022.

Clinica Medica LTDA,
GLAYSON LOPES VIANA,
CPF: 054.401.216-09

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CD08FDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 12/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 05/2022, para o registro de preço para aquisição de material de suplementos alimentares nutricionais e fraldas em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia 24/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 10/02/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:590E556C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 008/2022

Pregão Presencial n° 005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJURI/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUINDO 1 (UMA) RONDA POR SEMANA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO.

Homologação
A Pregoeira Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 008/2022 – pregão presencial 004/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.

IILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ: 15.378.791/0001-65
Valor Total de R$ 53.394,00 (cinquenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais)

CAJURI, 04 de Março de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5E814F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 007/2022 PROCESSO N° 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 007/2022
PROCESSO N° 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 15.378.791/0001-65"
Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 53.394,00 (cinquenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais).
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJURI/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUINDO 1 (UMA) RONDA POR SEMANA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS
5.1. DO LOCAL:
5.1.1. Os serviços serão executados dentro do território do CONTRATANTE compreendendo zona urbana, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos). O serviço de manutenção deverá ser executado no mínimo 01 (uma) vez por semana, incluindo uma ronda, conforme solicitações do Município ou dos Serviços de Ronda.
5.2. DOS PRAZOS:
5.2.1. Quanto aos serviços de manutenção do sistema de IP, o prazo para recuperação de qualquer ponto com defeito no perímetro urbano da cidade será de até 72 (setenta e duas) horas contando do recebimento da reclamação por contribuintes ou da solicitação do Município. Na zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos) será de até 120 (cento e vinte) horas.
Sua vigência será a partir de sua assinatura até 03 de março de 2023.
DOTAÇÃO: 2.7.15.452.022.2.0045 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Cajuri, 04 de março de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:145338C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2022, CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 16/2022, Chamada Pública n.º 001/2022, Dispensa de Licitação 03/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução

FNDE n.º 004/2015, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia 29/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 08/03/20222.

SILAMAR GOMES RODRIGUES –
Pres. Da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3AA90797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Copyuai Locação de Equipamentos Eireli, CNPJ: 05.691.235/0001 – 90, contrato de locação, manutenção e assistência técnica de EQUIPAMENTO Monocromático RICOH AF 171, nº Série: W3039602008, no valor de R$ 0,07 centavos por página.

Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 10 de fevereiro de 2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:B072A409

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO 001/2022 RESULTADO DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROFESSORES DE CRECHE

CEMEI São Cristóvão
Dulcimara Azola Cesarino

Creche chapada
Renata Rodrigues de Paiva

Creche Canadá
Josiane Pereira Laurindo

SEMEI Glycia
1ª colocada Josiane Barbosa de Souza
2ª colocada Leila Madalena Luz.

PROFESSORES PEB II

CEMEI Gycia: Adriana Aparecida Martins

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:243A378B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 13/2022 - Processo Licitatório nº 00027/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO VEÍCULO DE PASSAGEIROS 5 LUGARES (4 PASSAGEIROS + MOTORISTA), VEÍCULO DE PASSAGEIROS 2 LUGARES – TIPO PICK-UP E VEICULO VAN MINIBUS COM 16 LUGARES COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RESOLUÇÃO SES Nº 7.112/2019, RESOLUÇÃO SES Nº 7.179/2020, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753/2020, RESOLUÇÃO SES Nº 7.554/2021, RESOLUÇÃO Nº 6.821/2019 E RECURSOS PRÓPRIOS- Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; - **Valor Estimado: R$ 1.687.897,66** (Um milhão seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) - **Data de Abertura**: **23/03/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 08 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C42AB2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 - SRP 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 017/2022 – Pregão Eletrônico 008/2022 - SRP 009/2022. Torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, para registrar preço de serviços de transporte de resíduos de asfalto, cascalho e britas para manutenção de estradas do município de Campestre. Contratada: ARP_SL_007/2022_ Mecânica e Transportadora Beraldo Ltda, de CNPJ 21.672.399/0001-27, com valor total de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência: da sua assinatura, dia 18/02/2022, dia 17/02/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1FB8B52A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 – INEXIGIBILIDADE 003/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG-Processo 015/2022 –Inexigibilidade 003/2022–Credenciamento 002/2022-O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Sendo o valor pago por hora de serviço de pedreiro R$ 17,87 e para servente R$ 12,88. Credenciados para serviços: AMILTON NOGUEIRA 34665978620 – CNPJ: 40.919.022/0001-74; 2.142 horas de pedreiro no valor de R$38.277,54; 2.142 horas de servente de pedreiro no valor de R$27.588,96; ELIEZER FERREIRA DA SILVA 90072596600 – CNPJ: 45.296.171/0001-48; 2.142 horas de pedreiro no valor de R$38.277,54; 2.142 horas de servente de pedreiro no valor de R$27.588,96; FLAVIO DONIZETE MACHADO 05669896629 – CNPJ: 45.242.110/0001-06; 2.142 horas de pedreiro no valor de R$38.277,54; 2.142 horas de servente de pedreiro no valor de R$27.588,96; MIGUEL GERALDO BASTISTA 07407481652 – CNPJ: 27.455.545/0001-49; 2.142 horas de pedreiro no valor de R$38.277,54; 2.142 horas de servente de pedreiro no valor de R$27.588,96; ROBERTO LEONARDO ALVES 06909524659 – CNPJ: 35.899.813/0001-40; 2.142 horas de pedreiro no valor de R$38.277,54; 2.142 horas de servente de pedreiro no valor de R$27.588,96; SAMUEL GARCIA SILVA 12238019693 – CNPJ: 34.598.456/0001-17; 2.142 horas de pedreiro no valor de R$38.277,54; 2.142 horas de servente de pedreiro no valor de R$27.588,96; VANDERLEI SEBASTIÃO DE CARVALHO 78618630691 – CNPJ: 30.44.420/0001-28; 2.142 horas de pedreiro no valor de R$38.277,54; 2.142 horas de servente de pedreiro no valor de R$27.588,96. Aos 08 dias do mês de março de 2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6B0EC2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Designa Comissão Organizadora para acompanhamento e fiscalização do Procedimento Simplificado paraCredenciamento de Estudantes para Formação de Cadastro Reserva para Estágio Remunerado nº 001/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDOa necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;
CONSIDERANDOo princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Designar osseguintes servidorespara compor a Comissão Organizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Procedimento Simplificado paraCredenciamento de Estudantes para Formação de Cadastro Reserva para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 001/2022:
Zuclei Vanilda de Carvalho, matrícula funcional nº 20 – Presidente;
Patrícia Souza Furtado, matrícula funcional nº 2462 – Membro;
Adriano dos Anjos da Silva, matrícula funcional nº 2534 – Membro.

Art. 2ºO Procedimento Simplificado paraCredenciamento de Estudantes para Formação de Cadastro Reserva para Estágio Remunerado deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1.110, de 25 de junho de 2009, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 07 de Março de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:699D86B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 046DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de desligamento na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desligamento, a Servidora Pública Municipal PRISCILA SILVA MAGALHAES, Matrícula Funcional nº 1875, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, a partir de 08/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 08de Março de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:41F5D17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2022 - Inexigibilidade Nº 01/2022. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência**

Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829. Contratado: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. Contrato nº. 01/2022. Vigência: 08/03/2022 a 07/03/2027. Data assinatura 08/03/2022. Valor Contrato: R$ 6.000,00.

Campos Altos – MG, 08/03/2022.

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPMCA.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:032573A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 14/2022, Processo n.º 21/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 11/04/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 08/03/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:57A1DD49

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 987/2022.

LEI N° 987/2022.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados a pessoas idosas no âmbito do Município de Campos Altos-MG.

Art.2ºO Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá a denominação de "**Fundo Municipal do Idoso**" estando vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltadas a pessoa idosa, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob denominação: **Fundo Municipal do Idoso**, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do **Conselho Municipal dos direitos do Idoso.**

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o **Fundo Municipal do Idoso**, sob a orientação e controle do **Conselho Municipal dos direitos do Idoso**, cabendo ao seu titular:

I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao **Conselho Municipal dos direitos do Idoso**;
II - Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 3°. Constituem fontes de recursos do **Fundo Municipal do Idoso**:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem, como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens moveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal n° 2.213 de 2010.

V - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VI - os valores das multas previstas no Estatuto do ldoso (Lei n° 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e;

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "**Fundo Municipal do Idoso**" sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo **Conselho Municipal dos direitos do Idoso**, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas a pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de Campos Altos, destinados ao **Fundo Municipal do Idoso** serão programados de acordo com a Lei Orçamentaria do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, prestará contas trimestralmente ao **Conselho Municipal dos direitos do Idoso** sobre o **Fundo Municipal do Idoso**, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art.5° O **Fundo Municipal do Idoso** não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6° A contabilidade do **Fundo Municipal do Idoso** será organizada e processada pela Secretaria Municipal da Fazenda de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo-único. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentaria, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art.7° O Fundo será regido administrativamente pelo Gabinete do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentaria, registros contábeis, analise e avaliação da situação econômico-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário a administração do Fundo, sob orientação e controle do **Conselho Municipal dos Direitos do ldoso.**

Art. 8° Os recursos do Fundo serão aplicados nas atividades que dizem respeito ao atendimento direto a pessoa idosa, observados e obedecidos o processo de despesas dos serviços públicos.

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pelo Município ou por órgãos conveniados;

Il - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

III – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas a observância da acessibilidade plena;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art.9° O **Fundo Municipal do Idoso** será administrado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os recursos do **Fundo Municipal do Idoso** somente serão aplicados em ações e projetos que tenham sido aprovados pelo **Conselho Municipal dos direitos do Idoso,** órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador.

Art.10 O repasse de recursos às entidades Cadastradas junto a Administração Municipal será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do **Conselho Municipal dos Direitos do ldoso.**

§ 1° - As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convenio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ldosa.

§ 2°- Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao ldoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma dos artigos 6 e 14 da Lei Municipal 128/2004 Estatuto do ldoso.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem previa autorização orçamentaria.

Parágrafo - Único para os casos de insuficiência orçamentaria poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 08 de março de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:52ED6FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
NO EXTRATO COMPRA DIRETA Nº 000001/2022

NO EXTRATO COMPRA DIRETA Nº 000001/2022, publicado na AMM – Associação Mineira de Municípios no dia 25/01/2022, edição 3185, onde se lê: Rodrigo Moraes Lamounier – Presidente do CIDRUS, lê se Delfina Resende Furtado – Presidente Interina do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:05E444EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público Nota de Autorização de Fornecimento – NAF nº 000002 com a empresa **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP CNPJ nº** 07.016.011/0001-09 no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de contabilidade e demais setores do CIDRUS vinculados às atribuições contábeis. Compra Direta nº 000002/2022.

Candeias, 24 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5633F3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS:

Extrato do CONTRATO Nº 07/2022 – Processo n°013/2021 – Pregão Presencial nº 009/2022, referente a: "Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de esporte, juventude e lazer, para implantação do núcleo do programa geração esporte, conforme convênio nº 1480.01.0002449/2021-7, celebrado entre o município de Capitão Enéas e a secretaria de estado de desenvolvimento social - SEDESE." – Contratado: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ de Nº 17.781.888/0001-04.** Vigência até **31/12/2022.**
REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do CONTRATO Nº 08/2022 – Processo n°013/2021 – Pregão Presencial nº 009/2022, referente a: "Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de esporte, juventude e

lazer, para implantação do núcleo do programa geração esporte, conforme convênio nº 1480.01.0002449/2021-7, celebrado entre o município de Capitão Enéas e a secretaria de estado de desenvolvimento social - SEDESE.“ – Contratado: **KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS, inscrito no CNPJ de Nº 40.566.461/0001-40.** Vigência até **31/12/2022.**
REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do CONTRATO Nº 09/2022 – Processo n°013/2021 – Pregão Presencial nº 009/2022, referente a: “Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de esporte, juventude e lazer, para implantação do núcleo do programa geração esporte, conforme convênio nº 1480.01.0002449/2021-7, celebrado entre o município de Capitão Enéas e a secretaria de estado de desenvolvimento social - SEDESE.“ – Contratado: **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA05605682660 – ME, inscrito no CNPJ de Nº 26.323.615/0001-88.** Vigência até **31/12/2022.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:2BE507E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE DECIDE SUSPENDER O CERTAME REFERENTE AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICON.º 003/2022, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022**, PARA REVISÃO DO EDITAL, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DB18D612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 201.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 18/2021 – Processo Licitatório nº. 201/2021 – Extrato da Homologação. **Objeto:** “Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de sonorização propaganda volante através de veículo automotor (carro e/ou moto) para divulgação dos eventos e campanhas a serem realizadas pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG”**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido: Aderbal Pereira do Nascimento 0565190650**. Data da Homologação: 03 de março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FEF7D54B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 09.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Aderbal Pereira do Nascimento 0565190650. Processo N°. 201/2021 – referente ao **Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de sonorização propaganda volante através de veículo automotor (carro e/ou moto) para divulgação dos eventos e campanhas a serem realizadas pelas diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG** – Ata De Registro De Preços Nº. 009/2022 Aderbal Pereira do Nascimento 0565190650. Processo N°. 201/2021. Data da Assinatura: 03/03/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 03 de março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E5FC6270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **WAGNER JOSE HILARIO**, CPF: 065.887.446-25objeto: Contratação aquisição de uma Caminhonete FIAT Strada Fire Flex, Placa HES-7708, ano 2011, cor prata, chassi nº9BD27803MB7362308, Renavam 00282248005, de carroceria aberta, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Obras de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$29.000,00 data: 07/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CARLOS ANTONIO DO AMARAL,** CPF sob o nº 518.814.386-00 objeto: Contratação temporária locação de um Caminhão Trucado basculante com capacidade par no mínimo 13 toneladas, para prestação de serviço de Coleta de Lixo domiciliar urbano do município de Carmo da Mata atendendo as necessidades da Secretaria de Municipal de Transporte e Obras de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$63.700,00 data: 23/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ARTECON PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ 19.863.320/0001-01, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Laudo para Corte/Poda de arvores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$5.250,00 data: 22/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – AUTO MECANICA**

PAINS, objeto: Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de para fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veiculo, atendendo a solicitação das secretarias municipais de Carmo da Mata-MG, valor R$550.000,00,00 data: 22/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C18E4352

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 008/2022 – Processo Licitatório Nº 027/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 027/2022. O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa de Rodeio da cidade de Carmo da Mata/MG. A empresa deverá fornecer toda infra-estrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, sanitários e outros; promover ampla divulgação das festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, etc; deverá disponibilizar toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: **Dia: 24/03/2022 às 13:00 horas.** Informações e Edital www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0079F065

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: MWL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº43.563.392/0001-00, objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços na futura e eventual aquisição de **cadeiras longarinas** para atender as necessidades da secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão do Município de Carmo da Mata. Preço: R$**38.271,90 d**ata:01/02/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:CF24AB94

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICIO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 025/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 025/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preço na futura e eventual aquisição de material esportivo diverso destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Lazer e Esporte. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 16/03/2022 às 08:00 hs do dia 28/03/2022; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 13:00 hs do dia 28/03/2022 e início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 28/03/2022. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4E1050FF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita em 21/02/2022 CONTRATADO: KELSEN LUIZ DA SILVA 95016716668 CNPJ: 43.412.991/0001-22, onde se Lê Extrato de Contrato passa a ser Extrato de Aditivo;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D0222DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO do PL Nº. 14/21 - PP Nº. 06/21. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0025-05, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário do item 02, R$ 7,34.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3EA28116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA MELHOR IDADE, PRONTO ATENDIMENTO E CASAS DE APOIO ASSISTIDAS PELO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 09/03/2022 até as 11:30 hs. do dia 21/03/2022, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/03/2022, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 08 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8E8FEA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS, EM GERAL PRA MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, E CONVENIADOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 09/03/2022 até as 11:30 hs. do dia 21/03/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/03/2022, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 08 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9CA9491F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2022.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Comercial Cariacica multimodal LTDA	R$ 162.500,00

Catas Altas, 07 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FE9A80C8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 742/2022

LEI N.º 742/2022

Dispõe sobre a denominação de vias públicas na Comunidade do Japonês, bem como do Bairro do Japonês, no município de Catas Altas/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a localidade conhecida por Comunidade do Japonês em Bairro Japonês.

Art. 2º – Ficam denominadas as ruas, da Comunidade do Japonês, conforme mapa em anexo, contendo os nomes e localizações.

Art. 3º – O Executivo Municipal cuidará de colocar placas indicativas nas vias públicas, ora denominadas bem como dar ciência desta Lei aos seguintes Órgãos:
I – Proprietários de imóveis nos locais;
II – Cartório de Registro de Imóveis;
III – Cartório de Notas;
IV – Empresa Brasileira de Correios e Yelégrafos.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:79ADE6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº014/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA - UTILIZAÇÃO DE SALDO RESIDUAL PARA AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA DO CONVÊNIO N° 1491000408 / 2017 / SEGOV / PADEM CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS EM SANTA RITA DO ARAÇUAI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS).** DATA DE ABERTURA: 24 de março de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 08 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:DC4C2813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012/2022-DISPENSA Nº. 001/2022-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2022 – PRC nº. 012/2022, atinente à Contratação de Empresa para Aquisição/Fornecimento de Peças, bem como a Prestação de Serviços Destinados ao Conserto e à Manutenção do Veículo/Máquina do Tipo Retroescavadeira Randon RK406, no valor total correspondente a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago de maneira integral, no momento da aquisição/fornecimento das peças, assim como mediante a efetiva prestação dos serviços por parte da Empresa denominada SUDESTE MOTORES RETÍFICA E PEÇAS LTDA. – EPP., conforme solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 07 de março de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8B6F2F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012/2022-DISPENSA Nº. 001/2022-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 005/2022 – Processo Nº. 012/2022 – Dispensa de Licitação Nº. 001/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa SUDESTE MOTORES RETIFICA E PEÇAS LTDA. – EPP. – Objeto: Aquisição/Fornecimento de Peças e a Prestação de Serviços Destinados ao Conserto e à Manutenção do Veículo/Máquina Tipo Retroescavadeira Randon RK406 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor: R$ 15.000,00 – Vigência: 07/03/22 a 30/04/22.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AD999709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022 PLACAS SEPULTAMENTO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 050/2022, autuado em 24/02/2022, Pregão Presencialnº. 016/2022. Constitui objeto desta licitaçãooregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara aquisiçãode Placas de Sepultamento em alumínio fundido para identificação dos jazigos e sepultados dos Cemitérios Municipais:"Parque Vale do Sonho", na sede do município, "Parque da Paz",no Distrito de Monsenhor João Alexandre e "Parque da Saudade",no Povoado de Bocaina,em atendimento das demandas daSecretaria de Obras, a realizar-se no dia **23/03/2022 às 09:00h**; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 07 de Marçode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C17F122A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 059/2022 DISPENSA 028/2022 MANUTENÇÃO TORRE DE CELULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 028/2022
Processo Licitatório nº059/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva nas torres de sinal de celular localizadas nas comunidades de Matias, Rocinha, Palmital, Ribeirão do Cervo e Bocaina. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços"

Contratada:Tera Telecomunicações Ltdainscrito no CNPJnº 08.819.119/0001-00
Valor: R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláudio, 03 de Março de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F1679E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 027/2022 PRC 059/2022 TERA TELECOMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 059/2022, autuado em03/03/2022,Dispensa 028/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 027/2022**, cujo objetoéa prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva nas torres de sinal de celular localizadas nas comunidades de Matias, Rocinha, Palmital, Ribeirão do Cervo e Bocaina. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através de: **TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscritano CNPJ n° 08.819.119/0001-00no valor total de R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - 20.606.0027.4.067 - Desenvolvimento das Atividades de Serviços Rurais - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 510. Vigência 03/03/2022 a 02/07/2022.

Cláudio,03 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1230AEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 060/2022 DISPENSA 029/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 029/2022
Processo Licitatório nº060/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Prestação de serviços de sanitização de ambiente das Escolas Municipais de Cláudio. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"

Contratada:Franciely Fiuza Ribeiro 10834289695 inscrito no CNPJnº 30.370.684/0001-84

Valor: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Cláudio, 07 de Março de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:88A0E34C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 028/2022 SANITIZAÇÃO ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 060/2022, autuado em07/03/2022,Dispensa 029/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 028/2022**, cujo objetoéaPrestação de serviços de sanitização de ambiente das Escolas Municipais de Cláudio. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através de: Franciely Fiuza Ribeiro 10834289695 inscrito no CNPJnº 30.370.684/0001-84 no valor total de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota do Salário Educação.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência 0703/2022 a 06/07/2022.

Cláudio,07 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C7BB16F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA PROCESSO 034/2022

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL:009/2022

ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 215 de 1° de Fevereiro de 2022: Clausse Guimarães Rocha Oliveira, , Lorena Gonçalves da Silva Fonseca , Fernando do Nascimento Santos a membro Aline Aparecida de Andrade Santos estava ausente por motivo justificado; contando com a presença do Sr. Weliton Alessandro de Freitas Barroso e os licitante: **TELEFONICA BRASIL SA**inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 para a licitação cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço móvel pessoal - SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, *roaming*automático entre as localidades e acesso remoto à internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel-fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel-fixo), com software de gestãode voz, software de gestão de dados efornecimento de chips, conforme quantitativo descritoNO ANEXO I DESTE EDITAL. Depois de protocolados, rubricados os envelopes, opregoeirodeterminou a abertura doenvelope denº 01 da proposta, noqual foi constatado que todas a empresa estava **CLASSIFICADA**. Dando continuidade foiaberto o envelope de nº 02 de habilitação eapós conferência foi constatadoque a empresa vencedora estava **HABILITADA**.O representante abriu mão do direito de interpor recurso.Após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente. Apresente ata após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA

WELITON ALESSANDRO DE FREITAS BARROSO

TELEFONICA BRASIL SA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E60E939C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 008/2022 ADESÃO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 008/202, Adesão 001/2022, autuado em 11/01/2022, torna público Adesão à ata estadual nº 199/2021da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 1º Ciclo de abastecimento, Janeiro de 2022, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas:SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ N°31.495.759/0001-16, no valor global de R$226,83 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n°34.729.047/0001-02, no valor global de R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°12.047.164/0001-53, no valor global de R$6.000,00 (seis mil reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n° 44.734.671/0001-51, no valor global de R$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reias); SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA, CNPJ n°31.374.700/0001-70, no valor global de R$2.099,94 (dois mil noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n°09.944.371/0001-04, no valor global de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°12.927.876/0001-67, no valor global de R$2.568,78 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n°25.031.668/0001-27, no valor global de R$12.730,18 (doze mil setecentos e trinta e dezoito centavos); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0010-57, no valor global de R$ 12.833,46(doze mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seiscentavos);MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor global de R$ 17.069,50(dezessete mil sessenta e nove reais e cinquentacentavos);MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 11.161,98(onze mil cento e sessenta e um reais e noventa e oitocentavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, no valor global de R$ 8.169,80(oito mil cento e sessenta e nove reias e oitenta centavos);COMERCIAL CIRÚRGICA

RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n°67.729.178/0002-20, no valor global de R$ 17.373,11(dezessete mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos); CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00, no valor global de R$ 7.949,30(sete mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 19.896,15(dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos);BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°42.799.163/0001-26, no valor global de R$ 4.299,68(quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oitocentavo); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°03.945.035/0001-91, no valor global de R$ 20.635,05(vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); perfazendo um valor global de R$ 154.173,765(sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cincocentavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,11 de Janeirode 2022.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4C0C5543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 048/2022 ADESÃO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 048/202, Adesão 002/2022, autuado em 22/02/2022, torna público Adesão à ata estadual nº 282/2020da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 1º Ciclo de abastecimento, Janeiro de 2022, objetivando o fornecimento de tiras reagentes e glicosímetros para medição de glicemia, padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais , destinados a população , em atendimento às demandas dos úsuarios do Município de Cláudio,através das empresaBIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ n°18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 12.361,39(doze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 22 de Fevereirode 2022.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:80A66A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 057/2022 PREGAO ELETRONICO 019/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 057/2022, autuado em 07/03/2022, Pregão Eletrônico nº. 019/2022. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 22/03/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bree na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 08 de março de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:95E70156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 062/2022 DISPENSA 030/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 030/2022
Processo Licitatório nº062/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de dietas para cumprir mandados judiciais de Luis Carlos Lopes (5000174-05.2022.8.13.0166) e Maria Francisca de Jesus (5000215-69.2022.8.13.0166). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"

Contratada:Orbita Serviços e Comércio de Produtos para Saúde Ltda inscrito no CNPJnº 32.849.883/0001-03.

Valor: R$6.577,68 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Cláudio, 08 de Março de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E9E18884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 030/2022 ORBITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 062/2022, autuado em08/03/2022,Dispensa 030/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 030/2022**, cujo objetoéa aquisição de dietas para cumprir mandados judiciais de Luis Carlos Lopes (5000174-05.2022.8.13.0166) e Maria Francisca de Jesus (5000215-69.2022.8.13.0166). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúdeno valor total de R$6.577,68 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação: SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE - 10.303.0021.4.055 - Manutenção Distribuição Gratuita de Medicamentos- 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.Ficha 967. Vigência 08/03/2022 a 30/03/2022.

Cláudio,08 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DBBE3F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 011/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal de ensino, do município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos. Para melhor compreensão pelos licitantes o objeto encontra-se amplamente detalhado no anexo I do edital 011/2022, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 23 de Março de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores

informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:C50370F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
CONCORRENCIA 024-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 229/2021 – Concorrência nº 024/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de implantação da Avenida do Contorno Leste, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 229/2021. Dia da abertura: **17 de março de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo **https://meet.google.com/xbo-fqec-qwn**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:34B05D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 010/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 170/2021 – Tomada de Preço nº 010/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma ponte sobre o Córrego Pereira – Trecho 02 da Alameda Parque Salão de Pedras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este Edital nº 170/2021. Dia da abertura: **15 de março de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link: **https://meet.google.com/yga-qazy-auh**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES* –**
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:13705597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 05, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Flexibiliza medidas restritivas usadas para evitar a disseminação do COVID -19 e do vírus influenza H3N2

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o combate ao COVID-19 encontra-se controlado em Cônego Marinho e no Brasil como um todo, de modo que há indicativos de que a pandemia seja reclassificada como endemia;

CONSIDERANDO que no plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, que foi aderido pelo Município de Cônego Marinho, colocou todo o Estado na Onda Verde, o que indica o baixo índice de contaminados no Estado;

CONSIDERANDO por fim que em Cônego Marinho especificamente o número de casos não tem sido relevante, havendo períodos em que o município registra nenhum contaminado;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal Número 02 de 26 de Janeiro de 2022, que regulamentava medidas de prevenção para evitar a disseminação do vírus da COVID-19 e Influenza H3N2.

Art. 2º – No funcionamento das atividades socioeconômicas, dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, será autorizado em consonância ao que dispõe o protocolo estabelecido pelo Plano Minas Consciente, cabendo observar em especial:

I – o uso de máscaras de proteção facial é obrigatório em ambientes fechados, devendo restringir a entrada e permanência de pessoas que não estejam utilizando-a de modo adequado, sendo dispensado o seu uso apenas quando o cidadão estiver se alimentando;

II – disponibilização de álcool gel para uso de clientes nos estabelecimentos;

III – onde houver formação de filas de pessoas, seja em área interna ou externa, ainda que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade do próprio estabelecimento o controle e a organização, garantindo-se o distanciamento mínimo de 1,5 metro, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:860F328F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº06 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a implantação da cobrança tarifas aplicadas ao Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, Agidê Alves Santana no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei orgânica e
CONSIDERANDO a imposição imposta pela Lei 14.026 de 2020 sobre a instituição da cobrança sobre o Sistema Municipal de Manejo de Resíduos Urbanos;
CONSIDERANDO o Estudo tarifário elaborado pelo Órgão de Regulação, com manifestação favorável do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município;
CONSIDERANDO manifestação favorável pela Câmara de Regulação e decisão da diretoria executiva da ARSAN;
CONSIDERANDO o Inciso IV do artigo 22 da Lei Federal 11.445 de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico, que dispõe sobre a observância ao princípio de que o Regulador deve "definir tarifas que

assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade";
CONSIDERANDO que, para não impactar o usuário de forma brusca com reajustes e revisões, o Órgão de Regulação definiu o limite teto para estes, conforme Resolução da ARSAN sobre Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 079/21 da Agência Nacional da Águas – ANA;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Regulação nº006/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho e a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Norte de Minas – ARSAN.

DECRETA:
Art.1º. Fica implantado no Município de Cônego Marinho as tarifas propostas pelo Órgão de Regulação ARSAN, de acordo com o Estudo Tarifário;
Art.2º. Deverá ser publicada pela Agência Reguladora ARSAN, Resolução Tarifária sobre os resíduos no prazo de até 120 (cento e vinte dias), que trata este Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tarifas aplicadas 30 dias posterior à sua devida publicidade.

Gabinete do Prefeito, Cônego Marinho, 08 de Março de 2022.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8F157C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 18, DE 07 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL N° 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compôr a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF do Município de Cônego Marinho-MG, conforme o Decreto Municipal n° 04, de 22 de fevereiro de 2022, para que, sob a presidência do primeiro, tome as providências que lhe compete no âmbito dos processos de regularização fundiária instaurada pelo município e da legislação vigente.

· Engenheiro: Daniel Fraga de Carvalho.
· Procurador: Rodrigo Caldeira Abreu.
· Assistente Social: Edvanice Lopes de Oliveira.
· Secretário de administração: Marconi Rodrigues Nascimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 07 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:55B8E62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 019, DE 08 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **Marconi Rodrigues Nascimento**, inscrito no CPF nº 007.956.306-62, e portador do RG: 10.379.455 – SSP/MG, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2022.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C5D4259E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a saída de alguns membros do comitê municipal de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus e a necessidade de substituição desses membros;

RESOLVE:

Art. 1º – O comitê municipal de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) passa a vigorar com a seguinte composição:

Área da Saúde:
Karla Emanuella Fernandes Oliveira Greice Carvalho Xavier
Eli Gonçalves Dias do Nascimento Marilson dos Santos Marinho Jardel Lopes Ferreira

Área da Assistência Social: Igor Figueiredo de Oliveira Wilson da Silva Ferreira

Área de Governo e Administração Josiene Araújo Xavier Santana Rodrigo Caldeira Abreu Veloso Fabrício Lopes Ferreira

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, 25 de janeiro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8A880538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3625/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARTA LETÍCIA ABDALLA** é nomeada, a partir do dia 09 de março de 2022, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DDA518C5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3626/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a Lei Complementar 136/2022 de 02 de Março de 2022,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 02 de março de 2022, as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
JOÃO ANTÔNIO FERREIRA	*Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil*	*35 % do vencimento base*
MAURO DONIZETE CASSIMIRO	*Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil*	*35 % do vencimento base*
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	*Coordenador de Apuração e Acompanhamento do VAF*	*50 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D701A9DE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3628/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **LETÍCIA APARECIDA SIQUEIRA DE FARIA** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE– SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:71D29D88

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3629/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA EDUARDA BARBIERI ABRÃO** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS – SC-05**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B420423A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3621/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DOMINGOS FURIATI NETO** fica exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS E OBRAS – SC-05.**

Artigo 2º - O Sr. **DOMINGOS FURIATI NETO** é nomeado, a partir de 03 de março de 2022, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS– SC-04**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 3253/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F2979C27

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3630/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS CEZAR PEREIRA ALVES** é nomeado, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F86525F0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3631/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **MARCOS AUGUSTO DE MATTOS** é nomeado, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – SC-04**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:919DCC72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3632/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **RENATA BRAGATO FLORÊNCIO** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2414722C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3633/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **MILENA APARECIDA RIBEIRO** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0D54C8AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3634/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **ÍSIS VIEIRA ABATE** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4C6BF9E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3635/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **SANDRA MARIA MELLO DE OLIVEIRA** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – SC-05**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1AE390E6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3636/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **PATRÍCIA ALVES VIEIRA** é nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ESPORTE – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8D0E03DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Vans: descrição mínima van zero km, ano/modelo 2022/2022, 15 + 01 lugares; com dispositivo de poltrona móvel para acesso a cadeirante; motorização mínima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustível óleo diesel (comum ou s10), motor com potência mínima 160 cv; câmbio de no mínimo 06 marchas; tração traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tração e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo mínimo de 4325mm; pbt mínima 5000 kg; sistema aba (assistência ativo de frenagem) monobloco, ar condicionado para motorista e passageiros, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos na dianteira, travas elétrica, alarme antifurto, bancos individuais e fixos em tecido, encosto para cabeça e cinto de segurança em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corrediça lateral e 02 portas traseiras, air bag duplo; pneus com rodagem mínima aro 16 sem câmara; tacógrafo; radio cd/mp3 com auto falantes, kit multimidia; vidros da porta traseira deverão vir com adesivos; tanque de combustível mínimo de 70 litros; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição destas Vans faz-se necessário para atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, para proporcionar melhores condições de segurança e conforto para que possam desenvolver suas atividades em favor dos munícipes. Faz-se necessário à futura aquisição das Vans para a Secretaria Municipal de Educação no sentido de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino. Faz-se necessário à futura aquisição das Vans para a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de viabilizar e proporcionar melhores condições no atendimento aos pacientes com viagens para oncologia e consultas em outras cidades, investindo na saúde da população como forma de garantia da integralidade. Em especial a aquisição de uma Van, através da Resolução SES/MG nº 7.791/2021, e Termo de Compromisso nº 207/7791, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **04/03/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **027/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **UNIVIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.517.130/0001-45**, com sede na Rua Guilherme Cyrienni, nº 321, Bairro Vila Rui Barbosa, no município de Contagem, Estado de minas Gerais, Cep: 32.220-010, vencedora no valor estimado de **R$ 1.275.000,00** (um milhão e duzentos setenta cinco mil reais). Firmado em **04/03/2022.** Vigência **04/03/2022** a **03/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BE006595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0009/2022

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Terça-feira, 08 de Março de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTORIO ODONTOLOGICOS, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME	22.584.213/0001-40	OTÁVIO CORREIA MOURÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME	22.584.213/0001-40	OTÁVIO CORREIA MOURÃO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME	22.584.213/0001-40	R$183.604,80

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 08 DE MARÇO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

Otávio Correia Mourão – ME
Representante:
OTÁVIO CORREIA MOURÃO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9862E6D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0013/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO A RESOLUÇÃO Nº 7.098 DE 08 DE MAIO DE 2020. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 22 de Março de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0AF9D9CA

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 02/2022

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretária Municipal de Saúde torna público a Inexigibilidade N° 02/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (EXAMES ESPECIALIZADOS). inicia-se no dia 09 de março de 2022, finalizando no dia 31/12/2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-1328.

Coração de Jesus/MG, 08 de março de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2EEC36B5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES RABELO**, matrícula nº 166, CPF: 850.137.496-20, ocupante do cargo efetivo de Professora P1, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos calculados na forma prevista no art. 40 da CRFB/88.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B098B605

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **ERLANE DA GUIA MOTA SILVA**, matrícula nº 74, CPF: 779.299.506-20, ocupante do cargo efetivo de Professora P1, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos calculados na forma prevista no art. 40 da CRFB/88.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B80CDE24

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedido ao servidor **GERALDO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 353, CPF: 655.250.006-87, ocupante do cargo efetivo de Motorista, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** calculados na forma prevista no art. 40 da CRFB/88.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:94C4687E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 018, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **ROSITA SOARES RABELO**, matrícula nº 272, CPF: 587.443.126-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** calculados na forma prevista no art. 40 da CRFB/88.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9E70AA80

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedido ao servidor **PAULO FRANCISCO PEREIRA DE BRITO**, matrícula nº 309, CPF: 734.643.416-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** calculados na forma prevista no art. 40 da CRFB/88.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E1EEE336

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6ºA da EC 41/2003 c/c §1º, I do art. 40 da CRFB.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida à servidora **ZITA BARBOSA MOREIRA**, matrícula nº 303, CPF: 569.580.486-87, ocupante do cargo efetivo de Professora P1, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**
Art. 2.º. Fica a servidora aposentada com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 25 de fevereiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9A0EEEDC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 07/2022

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 35/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria nº. 35/2020, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

José Onildo Santos Pinheiro – Presidente

Alaís Cássia Saraiva Lima – Secretária

Flávio Osmar Azevedo Ferreira – Membro Ativo

Ângelo Pedro Neto – Membro Ativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FAE763F7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, P.A. nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS, E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO NOS ASSUNTOS INERENTES A LICITAÇÕES PÚBLICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL. Credenciamento: 24/03/2022 às 07h45min. Abertura: 24/03/2022 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 08 de Março de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B5A33B9B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, P.A. nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a ***contratação de licença de uso de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens - PACS (Picture Arquiving and Comunication System) - em nuvens, incluindo treinamento, manutenção e atualizações***. Credenciamento: 24/03/2022 às 09h45min. Abertura: 24/03/2022 às 10h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 08 de Março de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA–
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:72CD7A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 17/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 10/2022, para**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER À POPULAÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES.**Vencedor: Empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14,** com os seguintes descontos: MEDICAMENTO GENÉRICO: 82,00%; MEDICAMENTO SIMILIAR: 72,50%.

Coronel Xavier Chaves, 08 de março de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8AC2A061

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 21/2022, Pregão Presencial –**

13/2022,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM CONSULTAS, EXAMES E OUTROS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. Credenciamento: **22/03/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **22/03/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 08 de março de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:886D5A34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO

Extrato de errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 18/2022, Pregão Presencial 11/2022, do tipoMENOR PREÇO PERCENTUAL. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LAVAGEM E SERVIÇOS DE REBOQUE, DOS VEÍCULOS EM VIAGENS E NO MUNICÍPIO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET INTEGRADO DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE LOGIN E SENHA PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO**, **EM REDE CREDENCIADA**. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.301 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 18/2022, Pregão Presencial nº 11/2022. O edital retificado está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 08 de março de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FD1C72DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 770, DE 08 DE MARÇO DE 2022 "EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde formulado através de Requerimento datado de 07/03/2022 pela servidora Idely Maria de Melo;

Considerando que a exoneração de cargo de provimento efetivo poderá ocorrer a pedido do servidor, a teor do disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 550/92;

Considerando que a exoneração de cargo público culmina na sua vacância (Lei Municipal nº 550/92, art. 35, I),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a servidora Idely Maria de Melo, inscrita no CPF: 063.938.816-29.

Art. 2º. A exoneração do cargo público de que trata este Decreto se dá a partir da data do requerimento apresentado pela servidora.

Art. 3º. Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, decorrente da exoneração de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8CF87AAF

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 . MANUTENÇÃO EQUIP. SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 a empresa Andrei Alves da Silva 12874881619 ME no valor global de R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais), adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 01 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:253909B7

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022. HOMOLOGAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIP. SAÚDE..

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia clínica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos do hospital, unidades de apoio (cachoeirinha e alto da serra), atendendo as necessidades das UBS do município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no anexo I Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa Andrei Alves da Silva 12874881619 ME no valor global de R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 01 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:105B59DB

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022. MANUTENÇÃO EQUIP. SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças para pequenos reparos, nos equipamentos do hospital, unidades de apoio (cachoeirinha e alto da serra). atendendo as necessidades das UBS do município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no anexo I Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Andrei Alves da Silva 12874881619 ME
VALOR TOTAL: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 01 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A1965C4A

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 . SISTEMA INFORMÁTICA SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 a empresa **PLUS ULTRA TEC LTDA**, no valor global de R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 01 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0ABF4CFA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 SISTEMA INFORMÁTICA SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 007/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de informática especializada para assessoria e consultoria na estratégia da atenção básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no anexo I Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Plus Ultra Tec Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 01 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F87ED261

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 . HOMOLOGAÇÃO SISTEMA INFORMÁTICA SAÚDE .

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de informática especializada para assessoria e consultoria na estratégia da atenção básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no anexo I Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **PLUS ULTRA TEC LTDA**, no valor global de R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 01 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CEE1865A

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022. COMBUSTÍVEIS 2022.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Às 12:00 (doze) horas, do dia 08 (oito) de março de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol) para abastecimento da Frota Municipal no exercício de 2022, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **AUTO POSTO HITS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.044.236/0001-71, representada pelo senhor Alisson Coimbra Borges, portador do CPF nº 840.487.006-34, documento de identidade MG – 6.112.936 SSP/MG. A empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento conforme item 3.1 do edital. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do edital, e ato contínuo, foi aberto o envelope de n º 1 (Proposta) da empresa participante do certame, e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a empresa atendeu as condições exigidas no edital, sendo a proposta classificada, passando para a fase de lance verbal com o representante da empresa. Em sequência, o Pregoeiro iniciou a fase de lances com o representante da empresa, que não ofertou descontos nos preços apresentados, conforme mapa de apuração em anexo, sendo assim foi verificado a compatibilidade dos preços ofertados no certame com as cotações realizadas, sendo verificado que os preços contratados estão dentro do praticado no mercado. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da licitante que apresentou os menores preço no certame, sendo que após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências contidas no edital. Em razão disso, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicada do presente Pregão a empresa **AUTO POSTO HITS LTDA. EPP** no valor global de R$ 2.037.800,00 (dois milhões e trinta e sete mil e oitocentos reais). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

ALISSON COIMBRA BORGES
Auto Posto Hits LTDA. EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:59639E03

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 PRÓTESES DENTÁRIAS 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 a empresa **MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI** no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 01 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:764CB6DC

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 . HOMOLOGAÇÃO PRÓTESES DENTÁRIAS.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de prótese dentária total superior ou inferior, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **MESSIAS NETO PRÓTESES EIRELI** no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 01 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E21BA3EF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022. PRÓTESES DENTÁRIAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 008/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

OBJETO: Aquisição de prótese dentária total superior ou inferior, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Messias Neto Próteses Eireli
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 01 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5D794C28

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 . PROFESSOR DE VIOLÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2022 a empresa **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601** no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 02 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:77BBB517

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO NO 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 008/2022 PROFESSOR DE VIOLÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO No 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL No 008/2022

OBJETO: Contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Assistência Social e especificações detalhadas do objeto no anexo I do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Joviano Ferreira do Nascimento Junior MEI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D385822D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 HOMOLOGAÇÃO PROFESSOR DE VIOLÃO.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta, sendo vencedora a empresa **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601** no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 02 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:325132D8

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022. VANS E ÔNIBUS ESCOLAR VIGENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a **ALTERAÇÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, antes a ser realizada no dia 08 de março de 2022, às 13:00 horas, passando para o dia 29 de março de 2022 as 08:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de 02 Van de 16 lugares e Ônibus Rural Escolar conforme Convênio nº 1261001360/2021/SEE para uso no transporte escolar do município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:30 horas, do dia 29/03/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9C81C88D

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022. MOBILIÁRIO ESCOLAR 2022.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

Às 15:00 (quinze) horas, do dia 08 de março de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261000020/2022/SEE, celebrado entre o município de Córrego Danta e a Secretaria Estadual de Educação, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07, representando pelo senhor Paulo Ricardo da Silva, portador do CPF nº 089.912.926-90 e documento de identidade nº MG – 13.481.433 SSP/MG; **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.784.805/0001-49, representada pelo senhor Sillas Ezequiel de Souza Silveira, portador do CPF nº 137.480.826-14 e documento de identidade nº MG – 20.536.122 SSP/MG e **M & R**

EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, representada pelo senhor Noé Caetano Ribeiro de Jesus, portador do CPF nº 104.952.206-04 e documento de identidade nº 14.789.687 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da analise das propostas, constatou que as empresas atenderam todas as exigências contidas no item V do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e os licitantes, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que apresentaram os menores preços neste certame, onde as mesmas atenderam as exigências do edital sendo habilitadas do certame. Sendo assim foram declaradas vencedoras e adjudicadas do certame as seguintes empresas: **M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA** no valor global de R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais); **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** no valor global de R$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais) e **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor global de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). A empresa GF Móveis de Escritório Ltda., foi desclassificada dos itens 1 e 2 a pedido do representante da empresa alegando que os equipamentos não atendem a especificação do edital, sendo acatado pelo Pregoeiro o pedido da empresa. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro Municipal da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio GOMAP

PAULO RICARDO DA SILVA
Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA.

SILLAS EZEQUIEL DE SOUZA SILVEIRA
GF Móveis de Escritório LTDA.

NOÉ CAETANO RIBEIRO DE JESUS
M & R Equipamentos e Móveis LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7114FA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, por Superavit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, no orçamento de 2022 dá outras providências"

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no Orçamento de 2022, até o limite de 100%(cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, apurado por fonte de recurso, na forma das disposições contidas no art. 43, §1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento de 2022, até o limite de 100%(cem por cento) do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recurso no balancete da receita do exercício de 2022, na forma do disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 08 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A556C3F9

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação de vagas do cargo de provimento efetivo que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas as vagas do cargo de provimento efetivo constantes do anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único - As vagas do cargo de provimento efetivo criadas por esta Lei Complementar passam a compor o Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Cristiano Otoni constante no anexo I da Lei Complementar nº. 12/2006.

Art. 2º. Integra a presente Lei Complementar a estimativa de impacto financeiro e orçamentário constante no anexo II desta Lei Complementar, conforme previsto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 08 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Anexo I
vagas de Cargo de Provimento Efetivo
Lei Complementar nº. 12/2006

Denominação do cargo	Vagas existentes	vagas criadas	total
Monitor Ensino Especial	5(cinco)	10(dez)	15(quinze)

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:88B73B40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022

"Dispõe sobre a delegação de competência ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se delegar a um servidor deste Poder Executivo a competência para, eventualmente, conduzir veículo da frota municipal, no intuito de assegurar maior rapidez, objetividade e eficiência no atendimento das demandas urgentes da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando que a delegação de competência, prevista no Decreto Lei nº. 200/67, possibilita que autoridades da administração transfiram a seus subordinados, mediante ato especifico, função que seriam próprias de outros servidores;

Resolve:

Art. 1º. Fica delegado ao servidor **Paulo Pinto da Silva**, ocupante do cargo de Eletricista, a competência para, eventualmente, conduzir veículo da frota municipal, objetivando o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único - A delegação da atribuição prevista no *caput* será exercida sem prejuízo de suas funções junto ao cargo público efetivo.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Art. 3º. Para a fiel execução da delegação o servidor poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas e específicas de sua gerência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 07 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:13C5F062

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação da servidora efetiva Kely Sinara Costa Campos, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a servidora efetiva **Sra. Kely Sinara Costa Campos,** brasileira, casada, PEB- Professora de Educação Básica, portadora do documento de CPF: 040.717.496-60, matrícula 001412, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Cristiano Otoni, 08 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:2D590F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 8.681,56
04/03/22	14777-X – PNAT	R$ 1.280,19
04/03/22	55203-8 – PM Curvelo Alimentação	R$ 67.595,40

Curvelo, 04 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:145146F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. – Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para o apoio na realização de despesas na a execução e manutenção dos relevantes serviços ofertados pela osc. – Valor: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). – Dotação Orçamentária nº: 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00-302-1.00.00. – Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – Data da Assinatura: 04/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:85884A3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 11.868,14

Curvelo, 08 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:51047184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.925, DE 08 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.36.00 916 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 15.000,00
3.3.90.49.00 921 Auxílio-Transporte 1.200,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 1.200,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 942 Material de Consumo 80.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 80.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Crianças 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 969 Material de Consumo 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 50.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 196.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 954 Material de Consumo 196.200,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 196.200,00
TOTAL: R$ 196.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AD435667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.714, DE 08 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAUL LIMA DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

Considerando que a lotação numérica foi prejudicada devido a exoneração, a pedido, de um agente fiscal, ainda no ano de 2021;

Considerando que a realização de concurso público para provimento das vagas ocorrerá ainda no ano de 2022;

Considerando, por fim que é indispensável a existência de Fiscal de Posturas para manutenção da ordem pública, da higiene e do funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, diante das medidas de polícia administrativa, sob responsabilidade do Município, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 779, de 1973 e;

Considerando o Memorando nº 61/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Raul Lima de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Matrícula nº 77.980-4, para exercer a função de Fiscal de Posturas, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município, até o provimento do cargo de Fiscal de Posturas por Concurso Público.

Art. 2º Os Autos de Infração lavrados pelo servidor designado no artigo anterior serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2633EFE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.715, DE 08 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.047, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, "QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990
Considerando o Ofício nº 038/2022, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O item 1 da alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 11.047, de 29 de janeiro de 2021, "que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
I – representantes do Poder Público:
(...)
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Rosane Aparecida Duarte Santos;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:195C47B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

Processo nº 008/2022 – Dispensa nº 007/2022
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Sociedade Protetora da Infância – Vila Educacional de Meninas – VEM
Total de Recursos: R$ 69.917,00 (sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: O Projeto "Cultura e Lazer – Garantindo os Direitos das Crianças e Adolescentes", é de significativa importância, uma vez que atenderá o público de crianças e adolescentes promovendo a inclusão social dos envolvidos.
Declaração de Dispensa: em 11/02/2022, por Kênia Mara Aguilar – Gestora da Parceria.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A2076487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 016/2022, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro nº 004/2021 referente ao Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, da Prefeitura Municipal de Datas – MG para contratação de empresa prestadora de serviços abastecimento de combustíveis e manutenção de veículos. Homologo o presente processo em favor da empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CPNJ: 00.604.122./0001-97 com valor global de R$ 1.492.600,00

Diamantina 07 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F56C6AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de tubos corrugados para atender as demandas do Município, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08de marçode 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E922EC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais gráficos para atender as demandas do Setor de Trânsito e Transportes, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FE26E13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 08/03/2022, página 068, onde se lê

EXTRATO: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2021, FIRMADO EM 12/02/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ELISABETE FERREIRA NUNES**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 12/02/2022e término em 11/02/2023, bem como reajustar seu valor com base no IGP-M/FGV, passando de R$ 5.045,93 (cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme solicitação do memorando nº008/2022,da Secretaria Municipal de Educação,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ELISABETE FERREIRA NUNES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.36.00.00,
Ficha: 502, Fonte: 101– Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Passa-se a ler:

EXTRATO: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2021, FIRMADO EM 12/02/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ELISABETE FERREIRA NUNES**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 12/02/2022e término em 11/02/2023, bem como reajustar seu valor com base no IGP-M/FGV, passando de R$ 5.045,93 (cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme solicitação do memorando nº008/2022,da Secretaria Municipal de Educação,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ELISABETE FERREIRA NUNES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.36.00.00,
Ficha: 502, Fonte: 101– Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:44081830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 08de marçode 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA–
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:49F5E597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 02/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
016233	VICENTE PAULO DA CRUZ / NELSINA APARECIDA CAMPOS	075.XXX.XXX-78	IPTU	2017 A 2021
006781	DEUSDEDIT JOSE DOS REIS	765.XXX.XXX-87	IPTU	2017 A 2021

DIAMANTINA, 17/02/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:3D00941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2021. Objeto: Aquisição de material para ser utilizado na limpeza dos córregos do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após fundamentação exarada em 02/03/2022, a Pregoeira decidiu:
Conhecer da impugnação impetrada pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para no mérito, dar-lhe provimento parcial, tendo em vista a perda superveniente do objeto em função do cancelamento do presente procedimento.
2.Determinar a intimação da Impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 08de marçode 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:8E79461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2021. Objeto: Aquisição de material para ser utilizado na limpeza dos córregos do Município de Diamantina (MG).A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, que após decisão devidamente fundamentada, exarada na data de 02/03/2022 pela Pregoeira, o presente processo licitatório foi cancelado.

Diamantina, 08de marçode 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:33D96E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 069/2022, Inexigibilidade n.º 011/2022. Objeto:Contratação da Santa Casa de Caridade de Diamantina para o repasse de valores pela prestação de serviço de saúde conforme recursos consignados na Portaria GM/MS nº 177 de 31/01/2022. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de inexigibilidade de licitação. Contratado: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 39.000,00.

Diamantina, 04de Marçode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:609AA3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 064/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2022. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com eventual substituição de peças e/ou acessórios dos equipamentos do Laboratório Municipal de Análises Clínicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 23/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23/03/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 08de marçode 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:B74FED16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE GLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 016/2022 – Pregão Presencial 007/2022-SRP. Objeto: Aquisição de Gás GLP, vasilhame para acondicionamento de GLP. Tipo: Menor Preço por Item. Data: **22/03/2022**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:81FE33E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-028/2022 - Modalidade Pregão Presencial CM-004/2022. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Locação de 28 (vinte e oito) impressoras multifuncionais monocromáticas laser novas, pelo menor valor global, com impressão, cópia, scanner em rede colorido, com fornecimento de software de gerenciamento, implementação, configuração, treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, suprimentos, insumos, exceto papel A-4, com franquia total de 20.000 mil cópias/mês, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Divinópolis, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Edital e Termo de Referência – Data abertura dos envelopes: 23/03/2022 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8236 (sobre o objeto).

Divinópolis, 08 de março de 2022 –

MARCO A.P.SILVA -
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8F9B316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 22/2022, P.L. 72/2022, referente à contratação de serviço para manutenção corretiva, incluindo o deslocamento da mão de obra, para substituição de placa principal de 01 unidade de câmara de conservação de vacinas da marca BIOTECNO, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no valor total de R$ 2.200,00 Dotação: 02.12.02.10.305.0007.2815.3.3.90.39.00 - Ficha 1276.
Empresa vencedora: Biomedice Serviços Técnicos Ltda.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C14BB2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 008/2008

PL 201/2007. LOCADOR: HT LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 02/01/2022, em 10,38%, segundo o índice IPCA de FEV/2021 a JAN/2022, o qual passará de R$ 10.189,64 para R$ 11.247,32, nos termos da Lei Federal 10.192/01. **ASS:** 22/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B43FD11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2021

CT 003/2021 – PL 366/2020 – CONCORRÊNCIA 012/2020. CONTRATADA: COIMA - CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 09.361.172/0001-65. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual 30/04/2022, conforme parágrafo 1º, artigo 57, da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 04 de Março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B912446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022.

Tomada de Preços nº. 006/2022.Comunicamos a quem possa interessar que a empresa MCM Empreendimento Da Construção Civil EIRELI EPP apresentou impugnação do certame em tela, após análise da mesma, informamos que foi julgado IMPROCEDENTE, a peça impugnatória e a resposta em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br. Mantendo-se a data e horário para sessão pública.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81CD0B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2022 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0302022 - BANCO DO BRASIL 926145 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 28/03/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 28/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9615332C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.920/22

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.493/18, que "dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica no Município de Divinópolis e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de garantir a segurança viária, bem como dos transeuntes em calçadas e vias do município de Divinópolis e, ainda, preservar a qualidade ambiental, mediante afastamento da poluição visual verificada em cabeamentos e postes;

DECRETA:

Art. 1º As empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam, direta ou indiretamente, com cabeamento aéreo (fiação) no território do município de Divinópolis, ficam obrigadas a:
I - identificar os cabos existentes nos postes da rede elétrica e iluminação pública, no prazo de 180 dias;
II - realizar o alinhamento dos cabos/fios nos postes, no prazo de 180 dias;
III - retirar os cabos/fios excedentes, sem uso e demais equipamentos inutilizados, aproveitáveis ou não, no prazo de 180 dias.
§ 1º A identificação prevista no inciso I do *caput* deverá ser por meio idôneo, que permita a devida vinculação do cabo à empresa responsável por sua instalação e manutenção, bem como durável diante de intempéries e ações naturais do tempo.
§ 2º Havendo decomposição ou danos às inscrições correspondentes que possam prejudicar a identificação na forma tratada no inciso I do *caput,* caberá à empresa responsável promover à substituição ou correção, de forma a garantir efetivamente a identificação, sob pena de multa e/ou remoção do cabo não identificado.
§ 3º Nos casos de urgência, envolvendo o cabeamento aéreo, as providências deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação pelo órgão municipal competente.
§ 4º Os prazos previstos nos incisos I, II e III do *caput* contar-se-ão da publicação deste Regulamento.
Art. 2º Aplica-se o disposto neste Decreto à rede de energia elétrica, cabos telefônicos, de banda larga, televisão a cabo e assemelhados, ou outro serviço, por meio de rede aérea.
Art. 3º Os novos projetos para instalação que vierem a ser executados após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação deste Regulamento, deverão conter cabeamento regularmente identificado, já no ato da instalação.
§ 1º As instalações executadas após a data da publicação deste Decreto deverão ser vistoriadas pelas empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município a cada 6 (seis) meses, a contar da data da instalação, sendo que os cabos/fios excedentes, sem uso e demais equipamentos inutilizados deverão ser retirados no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da vistoria.
§ 2º Fica estipulado o tamanho máximo da placa de identificação de 24 cm² (vinte e quatro centímetros quadrados) de área, produzido em material resistente a chuva, luz e temperatura.
§ 3º A identificação deverá conter nome da empresa e telefone de contato.
Art. 4º O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação ou invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública, conforme dispõem as normas técnicas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Parágrafo único: O uso dos postes compartilhados não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Art. 5º Fica a empresa estatal, concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo relatório acerca de notificações realizadas com base neste Decreto, bem como do comprovante de recebimento pelaempresa notificada.
Art. 6º Os custos decorrentes do disposto neste Decreto serão de responsabilidade das empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais ou prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) neste município, ficando vedada qualquer cobrança aos consumidores ou à Administração Municipal.
Art. 7º O infrator às disposições contidas neste Regulamento, bem como a quaisquer outros normativos correlatos, estará sujeito às seguintes medidas, conforme Lei Municipal nº 8.493/18:
I - à empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, multa de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Município de Divinópolis - UPFMD, para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma;
II - à empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabeamentos, multa de 40 (quarenta) Unidades Padrão Fiscal do Município de Divinópolis - UPFMD, para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma.
§ 1º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se infratores empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas, que atuarem em desacordo com a Lei Municipal nº 8.493/18 ou normativas correlatas e incidentes, no âmbito do município de Divinópolis.
§ 2º Em caso de reincidência, a autoridade competente poderá aplicar em dobro a multa referida no inciso II do *caput*.
§ 3º A incidência de multa e seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes, nem eventuais responsabilizações na seara administrativa, cível ou penal.
§ 4º A não retirada ou o lançamento de resíduos oriundos de cabos e fiação aérea nas vias públicas ou em lugares em desacordo com as normas vigentes resultará na aplicação das multas descritas no art. 62 do Decreto Federal nº6.514/08.
Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR garantir efetivo cumprimento deste Regulamento, mediante atos de fiscalização, notificação e autuação, na forma regulamentar.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 7 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B6F59FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022

Tomada de Preço nº. 012/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de reconstrução dos vestiários da quadra no bairro Danilo Passos no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de março de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15033137

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 229/2022**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 06.773/2022, datado de 21/02/2022, concede à servidora **SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, com matrícula nº 9702149-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 28/02/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0234/2021 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C654019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 230/2022**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 06.312/2022, datado de 17/02/2022, concede à servidora **SOLANGE CONCEIÇÃO DE SOUSA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 0202154-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2°, da EC 41 de 2003 , *tendo efeitos retroativos a 14/12/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0251/2022 GERBE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55C732FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/22 .**

Tomada de Preços nº 002/22. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de recapeamento de via urbana no Bairro Candidés no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após abertura dos envelopes, análise da seara técnica e assinatura do termo de renúncia, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda com proposta no valor de R$288.196,68.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47291E03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 010/2019 – PL 047/2019.**

CONTRATADO: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME. OBJETO: Acréscimo de 25% do Contrato de origem, aumentando em 6,75 km/dia na Rota 63, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 27 km, para 33,75 km/dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 001/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 21/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:114A16B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 002/2018 – PL 023/2018.**

CONTRATADO: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para o período de 04/04/2022 a 03/04/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; Fica reajustado o valor do contrato, a partir de 04/04/2022 em 10,38%, conforme índice do IPCA do período de FEV/21 a JAN/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 12 – R$ 24,14 para R$ 26,64. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ACB2D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 005/2018 – PL 023/2018.**

CONTRATADO: TRANSTEACHERS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para o período de 28/03/2022 a 27/03/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; Fica reajustado o valor do contrato, a partir de 28/03/2022 em 10,38%, conforme índice do IPCA do período de FEV/21 a JAN/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 39 – R$ 8,69 para R$ 9,59. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95D7E31B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 007/2018 – PL 023/2018.**

CONTRATADO: MEIRE SOUSA SANTOS - TRANSPORTES - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para o período de 04/04/2022 a 03/04/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; Fica reajustado o valor do contrato, a partir de 04/04/2022 em 10,38%, conforme índice do IPCA do período de FEV/21 a JAN/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 13 – R$ 5,94 para R$ 6,56. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD877DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022

PROGRAMA ADOTE BEM PÚBLICO – ZAP AUTO POSTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 ano, a partir da assinatura deste aditivo, conforme Item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. **ASS:** 07/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5048FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2022 - CT 005/2021 – PL 101/2021

TOMADA DE PREÇOS 003/2021. CONTRATADA: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 05.047.662/0001-30. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/03/2022, conforme Artigo 57, Inciso I da lei federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de Fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF54A3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 142/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): IGOR BORGES DE MIRANDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D57D379E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 127/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA LUIZA DE SOUSA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27BDE79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA DE OLIVEIRA LACERDA, TCE 122/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B7DD1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 121/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GIOVANA FRANCISCHETTO DA ROCHA FERRACIOLI. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07593E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 053/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GEAN PAULO DE ASSIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A71C8114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 122/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): RAFAELA DE OLIVEIRA LACERDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C82F759F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 099/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA CRISTINA ANDRADE VELOSO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24B7DDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 095/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ESTER GOMES MÁRIO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB7C84B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 128/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): SABRINA GREGORIO LACERDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 14/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4995EEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ- 29.279.763/0001-03

Convoco todos os associados do Observatório Social de Divinópolis para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 18 (dezoito) de março de 2022 na Av Antônio Olímpio de Morais 1960 bairro Santa Clara, Divinópolis/MG às 07:30 horas, em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos associados e em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes com a seguinte Ordem do dia:
- Eleger nova diretoria

Divinópolis, 08 de março de 2022.

MARCOS VINÍCIUS BATISTA
Presidente do OSB Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E0CD934

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.914/22 (RETIFICADO)

Exonera, a pedido, servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 07 de março de 2022 do cargo de Assistente Educacional, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, a servidora Gabriella Victoria de Oliveira Alves.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:517F6447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 13/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/21;

Considerando Portaria Diviprev nº 076/2022 de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/03/2022, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **RENILDA APARECIDA JACINTO, MATRÍCULA: 02020621,** ocorrida em 04 de fevereiro de 2022, torna-se sem efeito a Portaria nº. 51/2015, de 27/11/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/11/2015, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13984640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 12/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/21;

Considerando Portaria Diviprev nº 060/2022 de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/03/2022, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **VANIA SILVA MORAES, MATRÍCULA: 99018767,** ocorrida em 01 de fevereiro de 2022, torna-se sem efeito a Portaria nº. 017/2021, de 07/04/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/04/2021, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8501177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - 02

Comunicamos a quem possa interessar a desistência dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO DORIA
2°	DOUGLAS ALVES PEREIRA

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	ROSSINE DE MELO TAVARES
4º	DIEGO ABUD PAMPANELLI

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **do dia 09/03/2022 ao dia 11/03/2022** das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1FC86E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 009/2018, PREGÃO Nº 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018.

Celebrado entre Emop e Simetral – Sistema Integrado de Segurança e Medicina do Trabalho. Objeto: a alteração do objeto contratual visando atender as novas exigências do decreto nº 8373/2014 que foi instituído o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial). Portanto procedemos o equilíbrio financeiro em um reajuste de 9,12% (INPC) sobre o valor do ASO, em conformidade com o art.81, parágrafo 6º da Lei Federal 13.303/2016.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33E94D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 009/2018, PREGÃO Nº 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018.

Celebrado entre Emop e Simetral – Sistema Integrado de Segurança e Medicina do Trabalho. Objeto: a alteração do objeto contratual visando atender as novas exigências do decreto nº 8373/2014 que foi instituído o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial). Portanto procedemos o equilíbrio financeiro em um reajuste de 9,12% (INPC) sobre o valor do ASO, em conformidade com o art.81, parágrafo 6º da Lei Federal 13.303/2016.

Divinópolis, 08 de março de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0602DF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020 –

ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO. OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente, nos termos da Cláusula Segunda, as readequações prevêem a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de Trabalho em decorrência do reajuste salarial e benefícios para os profissionais deste Termo de Colaboração. Acréscimo no valor de R$ 59.957,25 correrão a conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00- fonte 100 – ficha 475. **ASS:** 03/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:816F413A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
2°	SABRINA PAULA PEREIRA

Divinópolis, 08 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E8701A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
3°	MARIA APARECIDA BRAGA ROCHA E OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2029E0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 04/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 15

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 04/2022 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
1	Karenny Oliveira Paiva
2	Karolliny da Silva Rabelo

ENGENHARIA CIVIL:

Colocação	Nome
1	Gisele Pereira Moraes
2	Karenny Oliveira Paiva
3	Marlon José de Carvalho Faria

DIREITO:

Colocação	Nome
1	Vitória Alves de Brito0
2	Vitória Liliane Macarty Sousa
3	KATLYN RIBEIRO DE ALMEIDA
4	Isabella Fernanda Vieira
5	Isabella Maria Rabelo Gontijo
6	Bianca Moura Ferreira
7	Deborah Duarte Costa
8	KAROLLINY DA SILVA RABELO
9	Larissa Vieira Rodrigues
10	Samantha Faria Cunha Silva
11	ANGÉLICA APARECIDA PEDROSA
12	Paloma Cristina de Freitas
13	MARIA EDUARDA ALEIXO FARIA
14	Amanda Santiago Santos
15	Alícia Vitória Paiva Santos
16	Alícia Viriato de São José Santos

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 11/03/2022.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 04/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F33BCA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/21
CONCORRÊNCIA 010/21.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e revitalização da orla do Lago das Roseiras no município de Divinópolis. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Flat Engenharia e Construções Ltda apresentou proposta de R$ 1.683.565,90, ficando a mesma adjudicada vencedora do certame.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:155412EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/21
CONCORRÊNCIA 010/21.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e revitalização da orla do Lago das Roseiras no município de Divinópolis. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Flat Engenharia e Construções Ltda apresentou proposta de R$ 1.683.565,90, ficando a mesma adjudicada vencedora do certame.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD40CF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 25/02/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA CELY DA SILVA MARCHIORI**, matriculada sob o nº. 0202549-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. Otávio Olímpio de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 25/02/2022 a 24/08/2023***.

Subir escadas constantemente;
Carregar peso ou carga manual acima de 05 kg;
Longos períodos em ortostatismo (alternando períodos entre em pé e sentada, podendo fazer pausas de dez minutos a cada hora trabalhada);

Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo de Restrição de Atividades nº. 521 de 01 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2021. Edição 3043.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D33A9615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 123/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ODILON PINTO DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **ODILON PINTO DE SOUZA**, matriculado sob o nº 02028959, portador do CPF 358.418.186-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria **substitui e anula** os efeitos da Portaria 079/2022 publicada Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/02/2022. Edição 3206, referente a revisão da aposentadoria voluntária de Odilon Pinto de Souza.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 04 de março de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DCAF9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 124/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARTA EUGENIA RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARTA EUGENIA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 97032271, portadora do CPF 858.406.706-00, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

Esta portaria **substitui e anula** os efeitos da Portaria 096/2022 publicada Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/02/2022. Edição 3206, referente a revisão da aposentadoria voluntária de Marta Eugenia Ribeiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 04 de março de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94375D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 066/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VALERIA PERES MORATO GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **VALERIA PERES MORATO GONÇALVES**, matriculada sob o nº 99015095, portadora do CPF 575.377.636-15, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3CEED50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) JOSE NILZO CORREIA - CPF sob o n.º 041.967.566-38. Objeto: Chamada pública para credenciamento de motoristas que possuam curso de transporte de passageiros para atuarem no transporte de estudantes para as cidades de Paracatu, Unaí e demais secretarias, conforme a necessidade com o objetivo da continuidade do serviço público e até que sejam criadas novas vagas por lei e que se realize concurso público ou processo seletivo, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Dotações – 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – ficha 137 1.01.00; 02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.36.00 - ficha 159. VIGÊNCIA – 45 dias. P.L 19/2022, inexigibilidade de licitação 02/2022 Credenciamento 02/2022.

Dom Bosco MG, 01 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ADRIANA ALVES DE CARVALHO 11491804637 ME - CNPJ/MF sob o n.º 44.827.174/0001-06. Objeto: prestação de serviços de psicologia, para atendimento e assistência psicológica para saúde, conforme termo de referência, especificações do edital e seus anexos. Valor Global R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dotações – 02.06.01.10.302.2078.3.3.90.39.00 – Ficha 325 – Fonte 1.02.00 e

1.55.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 20/2022, Inexigibilidade de Licitação 03/2022 Credenciamento 03/2022.

Dom Bosco MG, 01 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ADRIANA ALVES DE CARVALHO 11491804637 ME - CNPJ/MF sob o n.º 44.827.174/0001-06. Objeto: prestação de serviços de psicologia, para atendimento do programa CRAS volante, conforme termo de referência, especificações do edital e seus anexos. Valor Global R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dotações – 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00 – Ficha 396 – Fonte 1.00.00 e 1.29.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 20/2022, Inexigibilidade de Licitação 03/2022 Credenciamento 03/2022.

Dom Bosco MG, 01 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ROSILENE VIANA DOS SANTOS ME- CNPJ/MF sob o n.º 41.981.351/0001-08. Objeto - Prestação de serviços de psicologia, para atendimento no CRAS – centro de referência de assistência social, conforme termo de referência e especificações do edital e seus anexos. Valor Global R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Dotações – 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00 – Ficha 396 – Fonte 1.00.00 e 1.29.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 20/2022, Inexigibilidade de Licitação 03/2022 Credenciamento 03/2022.

Dom Bosco MG, 04 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ANA LUISA ALVES MATOS 11593937610 - MEI - CNPJ/MF sob o n.º 40.833.643/0001-30 Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de projetos de paisagismo, acompanhamento das obras de implantação e/ou revitalização de jardins, consultorias de implantação, manutenção e revitalização de jardins e plano de arborização urbana para o Município de Dom Bosco MG. Valor Global R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.90.39.00 - Ficha 444. VIGÊNCIA – 12 meses. T.P 03/2022. P.L 14/2022.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) VITOR SAMUEL RIBEIRO - CPF sob o n.º 137.233.786-50 Objeto: chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00 – ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00 - ficha 468. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 23/2022, Inexigibilidade de Licitação 04/2022 Credenciamento 04/2022.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) GILDA LAVES DA SILVA - CPF sob o n.º 934.949.636-49 Objeto: chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00 – ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00 - ficha 468. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 23/2022, Inexigibilidade de Licitação 04/2022 Credenciamento 04/2022.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ZENILDA APARECIDA PEREIRA DA COSTA - CPF sob o n.º 068.597.176-70 Objeto: chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00 – ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00 - ficha 468. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 23/2022, Inexigibilidade de Licitação 04/2022 Credenciamento 04/2022.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) VISLAINE DA COSTA SILVA - CPF sob o n.º 041.097.611-31 Objeto: chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Dotações – 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00 – ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00 - ficha 468. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 23/2022, Inexigibilidade de Licitação 04/2022 Credenciamento 04/2022.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) DAIANY MARTINS DA SILVA- CPF sob o n.º 110.657.266-19 Objeto: Constitui objeto deste contrato é a prestação de serviços gerais para saúde, conforme edital e seus anexos, de acordo com o edital de chamamento público 08/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. Valor Global R$ 8.066,30 (oito mil sessenta e seis reais e trinta centavos). Dotações – 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00 – Ficha 296 – Fonte 1.02. VIGÊNCIA – 5 meses. P.L 60/2021, Inexigibilidade de Licitação 09/2021 Credenciamento 08/2021.

Dom Bosco MG, 07 de fevereiro de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

TERMO DE ANULAÇÃO DO ATO

Município de Dom Bosco torna público e sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/03/2022. Edição 3215, EXTRATOS DE CONTRATOS, a matéria será substituída pela publicação no mesmo diário na data de 09 de março de 2022.

Dom Bosco MG, 08 de março de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:469BD216

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MARIA CÉLIA LUIZ DA SILVA - CPF nº 473.321.311-53. Objeto: Locação de imóvel destinado à realização de festas da 3ª idade, para funcionamento de capoterapia adaptada para pessoas da terceira idade, Capoeira para crianças e adolescentes, aulas de KARATÊ, oficinas, dentre outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS Volante. Valor Global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo a importância de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Dotações do exercício 2022 e outras. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação 01/2022, Processo 01/2022.

Dom Bosco-MG, 07 de Fevereiro de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E0A155B3

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 022/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N°022/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LUCIENE DIAS DA ROCHA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 035.915.026-85 E CI : 8.845.262 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. IRINEU PAIVA, Nº 411, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/03/2022 e encerra-se 07/09/2022, podendo ser
prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutenção de Atividades Administrativas das Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2027 – 3.1.90.04.00 – Ficha 209 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Recursos do Fundeb; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIENE DIAS DA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0E1A6BE0

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 023/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

N° 023/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **DIANE SHIRLEY GOMES DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 056.576.266-48 E CI : 17.064.721 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA BANANAL, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/03/2022 e encerra-se 07/09/2022, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutenção de Atividades Administrativas das Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2027 – 3.1.90.04.00 – Ficha 209 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Recursos do Fundeb; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

DIANE SHIRLEY GOMES DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:96904462

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 024/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 024/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **SANDRA HELENA CÂNDIDA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 087.858.526-51 E CI : 15.665.229 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ESTRADA MUNICIPAL, Nº 121, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/03/2022 e encerra-se 07/09/2022, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.21.04 - 3.1.90.04.00 – Ficha 180 – Manutenção das Ativ. do Ensino Inf/Creche 02.05.02.12.365.1230.2153 – 3.1.90.04.00 – Ficha 227 – Manutenção Ensino Infantil-fundeb/Creche; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRA HELENA CÂNDIDA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A0100AB5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 025/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 025/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANE PEREIRA TIAGO**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF

064.183.276-16 E CI : 9.122.071 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO JOSÉ VAZ, Nº15, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (4º ano).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/03/2022 e encerra-se 07/09/2022, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.519.92 (mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutençao de Atividades Administrativas das Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 205 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE PEREIRA TIAGO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0D5E2CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O município de Dona Euzébia, por intermedio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto do presente Edital é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializado com equipe multidisciplinar de profissionais elencados no Termo de referência – Anexo I, para prestação de serviços pertinentes às atividades de melhoria, conservação, pequenos reparos de bens públicos e limpeza pública municipal, para desempenho de suas atividades (compreendidas construções, espaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais), sob a fiscalização da Administração Pública Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital, com realização de sessão de disputa de preços marcada para 17 de março de 2022 às 09:00 horas, está SUSPENSA, até que sejam melhor analisadas as possíveis alterações que se fizerem necessárias. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Dona Euzébia/MG, 08 de março de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:773A2E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2022 TOMADA DE PREÇO Nº007/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 062/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA "PROINFÂNCIA TIPO 2", LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA CRUZ, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10053/2014/MEC/FNDE. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 24/03/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D9522BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 063/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual locação de concentradores e acessórios, cilindros de Oxigênio e fornecimento de Gás medicinal para suprimento das ambulâncias municipais e utilização por pacientes domiciliados em uso de oxigenioterapia, cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 21/03/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D95A0BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **23/03/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 23/03/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 23/03/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **005/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F5032069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO 16º CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL AMADOR - RURALZÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICIPIO DE FORMIGA, por meio, vinculado ao Gabinete do Prefeito, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO, com ente privado, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 5441, de 02 de setembro de 2019, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO

- Este Edital tem por objeto chamamento público de ente privado para patrocinar o 16 º Campeonato Rural de Futebol Amador – Ruralzão, a ser organizado e executado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e acontecerá 24/04/2022.
- O patrocínio consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, para custear a equipe de arbitragem do referido campeonato, devendo toda peça publicitária impressa ou virtual conter a logomarca do apoiador do evento ou, no caso da produção de áudio e/ou vídeo, o nome do apoiador deverá ser citado.

– TERMO DE COOOPERAÇÃO

O patrocínio será formalizado mediante assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO, cuja minuta está no Anexo I deste Edital, após o intressado aprsentar TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO, obsevadas as regras deste chamamento.

– RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

- ENCARGOS DO PATROCINADOR E CONTRAPARTIDAS

4.1 - O patrocinador irá apresentar TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO objetivando custear a equipe de arbitragem do referido campeonato, devendo toda peça publicitária impressa ou virtual conter a logomarca do apoiador do evento ou, no caso da produção de áudio e/ou vídeo, o nome do apoiador deverá ser citado.
4.2 – O apoiador poderá divulgar sua marca com apoio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através de banners, flyers, faixas, cartazes, etc; montagem de stand em pontos de competição e outras formas que deverão estar especificadas no Termo de Intenção de Apoio, a ser apresentado, e avaliação pela Comissão designada através de portaria.

- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A análise das propostas apresentadas observará a vantajosidade para a Administração Pública, conforme o seguinte critério:

CRITÉRIO		**PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
CRITÉRIO QUANTITATIVO	Valor de doação	Proposta com maior valor	100
TOTAL			**[SOMA] pontos**

– Podem ser desclassificadas as propostas consideradas irrisórias, inexequíveis ou com pontuação inferior a 70 pontos.
5.4-No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os entes privados serão convidados.

- COMISSÃO DE SELEÇÃO

- A Comissão de Seleção será formada por três agentes públicos designados pelo Prefeito, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017.
- O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:
tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou
sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
- O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

7 - ETAPAS DA CELEBRAÇÃO

7.1 – Até o dia 07/04 no horário a 8:00 a 9:00, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes serão recebidos pela pela Comissão de Seleção os Termos de Intenção de Apoio dos interessados, em envelope lacrado e identificado
7.2 – No dia 07/04, às 14:00 serão abertos os envelopes e classificadas as propostas apresentadas através do Termo de Intenção de Apoio;
7.3 – A melhor classificada será convocada para apresentar, no prazo de cinco dias úteis, a seguinte documentação:

a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
d) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
e) alvará de funcionamento da entidade;
f) no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
i) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
7.4 - Elaboração do Plano de Trabalho, em que serão realizados os ajustes para conferir exequibilidade ou aumentar a eficiência das atividades descritas no TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO apresentado pelo interessado melhor classificado.
7.5 - Assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO

8 - IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua desclassificação. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

9– RECURSOS

9.1- Os entes privados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Municipio dos seguintes atos:
resultado da análise das propostas;
decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;
decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo;
decisão pela inviabilidade técnica de celebração do acordo, fundamentada em eventual parecer técnico sobre a recusa do patrocinador em realizar ajustes necessários à pactuação do Plano de Ação.

9.2- O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.
– Cabe ao Secretário Municipal de Educação e Esportes a apreciação dos recursos.

- DISPOSIÇÕES FINAIS
- A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
- O resultado final da seleção não gera direito à celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.
- A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
– Os casos omissos serão solucionadas pela Comissão de Seleção, se ocorridas na fase de seleção.
–Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga (MG), para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.
- Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, no prazo de cinco dias.

Formiga, 04 de Março de 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:7160B034

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 24 do mês de fevereiro de 2022, às 10:30 horas, reuniram-se de forma presencial e virtual (Conselheiro Juliano Gonçalves Pereira) os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR, foi aberta a reunião pelo conselheiro, Sr. Lucas Chaves Mascarenhas que foi o Presidente deste conselho até a data de 11/02/2022, quando foram nomeados os novos conselheiros para um novo mandato de 03 (três) anos. Ele iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Instituto. Foi então sugerido por este uma votação para eleição do novo presidente. Com o de acordo de todos foi realizado a votação e eleita como presidente deste conselho a Sra. Evangelina Vitória Santos para um mandato de 03 (três) anos. Finalizada a votação e posse do novo presidente deste conselho, foi apresentada a Politica de Investimentos para o ano de 2022, formulada pelo Comitê de Investimentos do PREVIFOR em reunião realizada em 17/02 deste, e enquadramentos de acordo com a resolução 4.963 CMN de 25/11/2021. A Política de Investimentos então foi analisada e os Conselheiros questionaram alguns pontos da mesma, como quanto as porcentagens de aplicações em fundo de ações, onde foi verificado o limite estabelecido da resolução 4.963/2021 que estabelece o percentual de até 30%, porém a estratégia de investimentos do Instituto é de 20%, sendo 10% no art. 8°, I 1 e sendo 10% no art. 9° I 3°. Sendo os fundos de Ações, de perfil arrojado, onde o rendimento pode ser expressivo, porém o risco pode ser alto levando em conta a volatilidade do mercado. Desta forma, este não seria um percentual alto para este tipo de investimentos? O Superintendente Ronaldo esclareceu que mesmo estando estabelecido esses percentuais na estratégia de investimentos, somente serão utilizados estes limites se o mercado for favorável para tal investimento. Após questionamentos, foi aprovada a Política de Investimentos, e determinado pelos Conselheiros que qualquer investimento ou alocações em fundos de renda variável seja comunicada previamente por este Conselho. Em seguida o superintendente, comunicou que irá tirar férias no período de 15(quinze) dias úteis do dia 02/03 à 22/03 referente período aquisitivo de 18/05/2020 a 17/05/2021 e sugeriu a este conselho para apreciação o nome do servidor Márcio Gabriel Amarante para substituí-lo neste período, sendo que atualmente somente o mesmo possui uma certificação dentre as exigidas para o cargo (CGRPPS) e a servidora Sabrina Luiza Leal substituirá o mesmo na função de Tesoureira do Instituto. Este conselho decidiu positivamente sobre as substituições e orientou sobre o informe das decisões ao gabinete do prefeito. Informou ainda da posse dos servidores aprovados para o cargo de assistente previdenciário e o advogado previdenciário. O superintendente então fez comentários e posicionou a todos os presentes sobre os investimentos do PREVIFOR. No mês de janeiro de 2022, a rentabilidade foi de -0,66% (menos vírgula sessenta e seis por cento), com retorno negativo R$798.563,05 (menos setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Os investimentos totalizaram em 31/01/2022 o montante de R$122.464.375,71 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). A meta atuarial para o mês de janeiro foi de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento). Com atingimento de -66% (menos sessenta e seis por cento). O IPCA no mês de janeiro foi de 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento). Nos últimos 12 meses o IPCA foi de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento). O índice Ibovespa valorizou em janeiro 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento). Recuperando bastante as perdas registradas em 2021 quando fechou negativo em 11,93% (menos onze vírgula noventa e três por cento), contrastando bastante com as bolsas no exterior que em sua maioria registraram quedas significativas no mês de janeiro de 2022. O dólar desvalorizou 4,84% (menos quatro vírgula oitenta e quatro por cento) e fechou janeiro cotado a R$5,30 (cinco reais e trinta centavos). O CDI variou 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) no mês, e continua sua trajetória de alta em razão do aumento da taxa Selic pelo Banco Central. Como em reunião do COPOM de janeiro 2022 ocorreu uma nova alta, passando a taxa Selic para 10,75% (dez vírgula setenta e cinco por cento) ao ano, a expectativa que com estas altas ocorra a redução da inflação. Foi mais um mês de muita volatilidade novamente com alguns fundos de renda fixa apresentando retorno negativo e alguns, principalmente os mais longos gerando uma rentabilidade negativa. Quanto aos fundos de ações , os que são de alguma forma atrelados ao mercado doméstico foram positivos e os que são atrelados ao mercado exterior foram os mais negativos e que causaram maior impacto no resultado do mês. Em reunião do comitê de investimentos realizado em 15 deste, decidimos pelo investimeto no valor de R$12.000,000,00 (doze milhões de reais) no Banco do Brasil e de R$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) na Caixa Econômica Federal em fundos de vertice, que são lastreados pela NTN-B, são fundos vinculados ao IPCA (inflação) e taxa pré-fixada. Estes fundos vencem em 05/2023, e as taxas contratadas garantem retorno superior a meta atuarial para o ano, conforme passivo atuarial de 14,27 anos informada na última avaliação atuarial. As taxas negociadas para estes investimentos foram IPCA + 6,31% ao ano na Caixa e IPCA + 6,40% no Banco do Brasil, as taxas são negociadas em leilões de títulos públicos do dia. Importante comentar ainda que estes investimentos trazem uma estabilidade em ano eleitoral e em momentos delicados nos mercados financeiros em razão da crise entre Rússia e Ucrânia. Todos os nossos investimentos estão em conformidade com a Politica de Investimentos 2021 e também já estão de acordo com a nova politica de investimentos 2022 que entrará em vigor e enquadrada na resolução 4.963. Todas as movimentações visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A Conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha não compareceu à reunião e justificou sua ausência. O Conselheiro Lucas Chaves Mascarenhas comunicou seu desligamento deste Conselho, por motivos particulares, e o mesmo comunicou que já informou à OAB subseção Formiga, instituição que o indicou. O mesmo agradeceu a oportunidade e o Instituto pelos Conselheiros também reconhecem e agradecem a participação do Conselheiro neste Instituto. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata será assinada pelos participantes.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Superintendente Executivo do Previfor	Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E36D4BDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 15

EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 15
SAAE – FORMIGA(MG) –

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Gustavo da Silva Castro	3°	Calceteiro	Aprovado
Alessandro Moreira Rocha	4°	Calceteiro	Aprovado

Formiga (MG), Março de 2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:34BD1026

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 111

O(a) candidato(a)**DCS,**inscrição nº968009625, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR388271998BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 04/03/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:30A98E7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 112

O(a) candidato(a)**ERDF,**inscrição nº968010109, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**COVEIRO,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492510428BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 04/03/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8CF0169E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 113

O(a) candidato(a)**JBODC,**inscrição nº968002291, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**AGENTE SOCIAL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR388272596BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 08/03/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C5AAD741

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 4697 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando SMDH nº 074/2022** e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 08 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B276F90C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 046/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 046/2022, Processo Licitatório nº. 009/2022 – Pregão eletrônico nº. 005/2022 – Contratada: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI =>** R$49.864,00**.** Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3803CD05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 047/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 047/2022, Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão eletrônico nº. 005/2022 – Contratada**: JP BELEZE=>** R$34.944,00**.** Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E1C63A6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI e JP BELEZE,** vencedoras no Processo Licitatório 009/2022 – Pregão eletrônico nº. 005/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:58E795AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 OBJETO: Contratação de prestação de serviços para suporte ao Serviço de Informação ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, especialmente em ações de publicidade institucional de mídia falada. TOTAL DE ITENS: 00001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 09/02/2022. RATIFICAÇÃO EM 14/02/2022. VALOR GLOBAL: R$ 12.726,00 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais). CONTRATADO: Wanderson Cavalcante da Silva – CPF: 735.574.391-00.

Formoso/MG, 14 de fevereiro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DC169524

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para suporte ao Serviço de Informação ao Cidadão, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, especialmente em ações de publicidade institucional de mídia falada. UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADO: Wanderson Cavalcante da Silva – CPF: 735.574.391-00. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 12.726,00 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00 – Ficha 62 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2022.

Formoso/MG, 08 de março de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3CC5DEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0014/2022
INEXIGIBILIDADE Nº002/2022
CREDENCIAMENTO Nº002/2022

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que está aberto Procedimento Licitatório nº0014/2022, Modalidade Inexigibilidade nº002/2022,Credenciamento nº002/2022,cujo objeto é o Credenciamento de empresas classificadas como **RESTAURANTE,**Localizadas no Município de Francisco Badaró, para Fornecimento de Refeições em atendimento as secretarias municipais e seus departamentos. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 08 de março de 2022.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7CDF8DC9

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº006/2022
TOMADA DE PREÇO: Nº002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada global para execução de remanescente de obra de construção de quadra poliesportiva no Distrito de Tocoiós de Minas, no Município de Francisco Badaró-MG, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 844193/2017.

EMPRESA VENCEDORA: OM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,
CPJ: 26.929.765/0001-02

VALOR GLOBAL: R$224.521,41(duzentos e vinte e quatro mil,quinhentos e vinte e um reais,quarenta e um centavos).

Francisco Badaró, 08 de março de 2022

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:DA1F4C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 48, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA DE N° 48, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Municipal de Fiscalização de Transportes para vistoria semestrais dos veículos de transporte de passageiros no Município de Grão Mogol, composta por **Júnior Adriano Faustino** (Presidente), **Elvecio Ferreira Santos** (Membro) e **Warley Ferreira Soares** (Membro).

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes, os Srs. **Reginaldo Colombo de Souza** e **Adimilton Siqueira Dias**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol - MG, 07 de março de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:4CE280F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2021 – Pregão Eletrônico: 001/2021 – SRP 001/2021. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do decréscimo no preço do combustível (Gasolina Comum). Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 7,249 para **R$ 7,148**, nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 08/03/2022.

Guaraciaba/MG, 08/03/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:0F34692E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022:

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR, FORNECIMENTO E RECARGA DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **EVSOXIGÊNIO LTDA – ME** - CNPJ: **42.958.025/0001 – 42** - ENDEREÇO: **AVENIDA GARCIA RODRIGUES PAES, Nº 9117, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.081 – 500.** REPRESENTANTE LEGAL: **EDUARDO VENÂNCIO DA SILVA** - RG: **M – 2.463.476 SSP/MG** - CPF: **501.605.326 – 04** - **ITEM:** 01:**VALOR M³:** R$ 20,00 (VINTE REAIS).**VALOR TOTAL:** R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **ITEM:** 03 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 100,00 (CEM REAIS). **VALOR TOTAL:** R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **ITEM:** 04 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). **VALOR TOTAL:** R$ 19.440,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). EMPRESA: **OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP**
CNPJ: **02.778.386/0001 – 92** - ENDEREÇO: **RUA GIOVANI BISCOITO, Nº 101, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE UBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.502 – 008.** REPRESENTANTE LEGAL: **FRANCISCO CELIO GROSSI** - RG: **MG – 12.969.424 SSP/MG** - CPF: **180.690.296 – 68** - **ITEM:** 02 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS). **VALOR TOTAL:** R$ 74.160,00 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DAS EMPRESAS LICITANTES ACIMA CITADAS, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE.APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SER ASSINADAS PELOS FORNECEDORES E QUE FRUÍREM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OS QUAIS ESTARÃO OBRIGADOS A EXECUTAR OS SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELAS SUPRACITADAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, AOS 08 DIAS DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:719D8A26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: EVS OXIGÊNIO LTDA - ME – **CNPJ:** 42.958.025/0001 - 42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador, Fornecimento e Recarga de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 36.240,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **016/2022** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.**

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E EDUARDO VENÂNCIO DA SILVA.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:391A35B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP – **CNPJ:** 02.778.386/0001 - 92.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Concentrador, Fornecimento e Recarga de Oxigênio em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 74.160,00 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **016/2022** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.**

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E FRANCISCO CELIO GROSSI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5B1673F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – ALTERAÇÃO DE SÓCIOS E NOME FANTASIA.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG – **CNPJ:** 04.664.584/0001- 50.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA - **CNPJ:** 03.224.603/0001 - 65.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), até 31 de dezembro de 2022, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Justifica-se o processo em virtude dos combustíveis serem necessários para desenvolvimento do setor.

DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA: Por força da Segunda Alteração Contratual da empresa Auto Posto Guarani – Ltda, fica modificado o nome Fantasia da empresa para **AUTO POSTO GROPPO MIRANDA.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DOS QUOTISTAS: Por força da Segunda Alteração Contratual, retira – se do Contrato Social os Sócios, Sr. Mauro Ribeiro e a Sra. Lígia Bonfante Raymundo Ribeiro, passando a ser QUOTISTAS o Sr. Álvaro Raymundo Vieira de Miranda com Quota de 4.500, sendo este nomeado Sócio Administrador e a Sra. Luciana Neiva Groppo Miranda com Quota de 500.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021.

SIGNATÁRIOS: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO E ÁLVARO RAYMUNDO VIEIRA DE MIRANDA.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:44554D94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – ALTERAÇÃO DE SÓCIOS E NOME FANTASIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA - **CNPJ:** 03.224.603/0001 - 65.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2022, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA: Por força da Segunda Alteração Contratual da empresa Auto Posto Guarani – Ltda, fica modificado o nome Fantasia da empresa para **AUTO POSTO GROPPO MIRANDA.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DOS QUOTISTAS: Por força da Segunda Alteração Contratual, retira – se do Contrato Social os Sócios, Sr. Mauro Ribeiro e a Sra. Lígia Bonfante Raymundo Ribeiro, passando a ser QUOTISTAS o Sr. Álvaro Raymundo Vieira de Miranda com Quota de 4.500, sendo este nomeado Sócio Administrador e a Sra. Luciana Neiva Groppo Miranda com Quota de 500.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ÁLVARO RAYMUNDO VIEIRA DE MIRANDA.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F69AB78B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

Ilmo (a). Senhor (a) Representante Legal da empresa ***RIO MED HOSPITALAR LTDA -ME***
Sirvo-me do presente, para cientificá-lo da necessidade de cumprir a Ata de Registro de Preços firmado com o Poder Executivo, no prazo de ***24 (vinte quatro) horas***, nos termos explicitados no Memorando nº 011/2022 da Secretária Municipal de Saúde, que segue anexo, já que em razão do atraso na entrega dos itens solicitados vem prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.
O licitante que, vencedor em certame público, não cumpre as suas obrigações, não entregando o material licitado no prazo devido, está sujeito, em tese, as seguintes penalidades:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Ante o exposto, notifico Vossa Senhoria do fato acima apontado, para que, no prazo de ***24 (vinte e quatro) horas***, efetue e disponibilize as mercadorias descritas no ofício anexo, sob pena de instauração de processo administrativo sancionatório, com possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da lei 8666.
Atenciosamente,

Guarani – MG, aos 08 dias de Março de 2022.

RICARDO OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico
OAB/MG 92615

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:723CED3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de divulgação em emissora de Radiofusão de Frequência Modulada - FM, com sede neste município, com captação pela população da Zona Urbana e Rural do município de Guarani, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos e campanhas da municipalidade de Guarani, com inserções de 45 segundos cada em horário rotativo entre 07hrs:00min e 22hrs:00min, distribuídos nas rádios credenciadas.

Data: De 09 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Horário: 08hrs:00min às 10hrs:45min e de 13hrs:00min às 15hrs:45min.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 08 dias de Março de 2022.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D98679A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 23/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 05/2022

CONTRATO 32/2022
Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: LINDA INES GOMES DOS SANTOS 70206532601
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.VALOR ESTIMADO R$:303.000,00 (trezentos e três mil reais)

CONTRATO 33/2022
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **JOAQUIM CAMARGOS DA SILVA CPF 431.491.036-49 ME**
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.VALOR ESTIMADO R$: 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)

CONTRATO 34/2022
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: OSMIR APARECIDO LUIZ XAVIER 69593272615
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.VALOR ESTIMADO R$: 515.100,00 (quinhentos e quinze mil e cem reais)

CONTRATO 32/2022

Dotações:
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 261

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261

VIGÊNCIA: 07/03/2022 até 31/12/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:425A85E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ANTÔNIO VENCESLAU RODRIGUES, brasileiro, casado, servente de obras, inscrito no CPF sob o nº 503.389.786-15, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o nº 503.389.786-15, empresa com sede na Rua José Pereira Maia, 135, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Antônio Venceslau Rodrigues, brasileiro, inscrito CPF sob o nº 503.389.786-49, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 48/2021, oriundo do processo licitatório 019/2021, pregão eletrônico 04/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (DOZE) meses o prazo constante no contrato de credenciamento nº 48/2021, tendo como data de encerramento o dia 31 de março de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 07 de março de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FAA6DE24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 19/2022
PREGÃO PROCESSO: Nº 09/2022

EXTRATO DA ATA
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MAURICIO JOSE PERES - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MADEIRA, MEDIDAS/BITOLAS VARIADAS, DESTINADOS A USO NO ATENDIMENTO ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS PÚBLICOS NA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS EM REGIÕES RURAIS DA MUNICIPALIDADE, DISTRIBUIÇÃO À FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS NAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONFORME A NECESSIDADE.

VALOR ESTIMADO R$1.314.845 ,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DA ATA
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ELLEVEN OMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MADEIRA, MEDIDAS/BITOLAS VARIADAS, DESTINADOS A USO NO ATENDIMENTO ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS PÚBLICOS NA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS EM REGIÕES RURAIS DA MUNICIPALIDADE, DISTRIBUIÇÃO À FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS NAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONFORME A NECESSIDADE.
VALOR ESTIMADO R$ 629.031.00 (seiscentos e vinte e nove mil, trinta e um reais).

Dotações:
02.07.01.15.452.1501.1027.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 375
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.26.782.2601.1030.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 405

02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.16.00 Contribuição Interv.Domínio Econômico - CIDE – Ficha 406
VIGÊNCIA: 04/03/2022 até 04/03/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B4C1EADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 27/2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 03/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUCAO DO ANEXO DE AMPLIACAO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR - PRIMEIRA ETAPA. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 24/03/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 08 de março de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:928A4A11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 16/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 08/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde mínimo 15% - Ficha 188
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00 1.53.00 Transf.Rec.SUS – Bloco Est Rede Serviços Público de Saúde - Ficha 188
02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00 1.55.00 Transf.Rec. Fundo Estadual de Saúde - Ficha 188
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Rec. Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
Data da Adjudicação: 08 de março de 2022.
Data da Homologação: 08 de março de 2022.

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e outros destinados ao hospital municipal.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

WHITE MRTINS GASES INDUSTRIAS LTDA, CNPJ 35.820.448/0039-09
VALOR ESTIMADO R$: 179.160,35 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos)
ALFAGAS LTDA EPP-CNPJ24.030.552/0001-00
VALOR ESTIMADO R$:46.450,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP CNPJ 10.279.430/0001-48
VALOR ESTIMADO R$: 13.236,00 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais)
ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME CNPJ 03.479.428/0001-57
VALOR ESTIMADO R$: 1.328,00 (um , trezentos e vinte e oito reais)
Valor Total do Certame: R$:240.174,35 (duzentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 08 de março de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3054055D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2021,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, CNPJ 08.202.241/0001-25. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, prorrogando assim para a data de 08/09/2022. Fundamento legal Lei 13.019/2014.

Guaxupé 03 de março de 2022.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:42938969

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 019/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 055/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de Tabela de Basquete Hidráulica para ser instalada no Ginásio Poliesportivo da Vila Olímpica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **22 de março de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **09 de março de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:19775A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará o profissional abaixo relacionado para preenchimento de vaga até a realização de novo concurso público, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I – Com experiência em Saúde Mental	01	100 h	R$ 52,34 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM*.

*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I – Com experiência em saúde mental.	Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.
3.2- O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
3.3 - O cargo de **Médico I** a ser preenchido será temporariamente para atender demanda excepcional em razão de não existir médico clinico geral com experiência em saúde mental dos concursos vigentes 01/2016 e 01/2019 para convocação. A finalidade é atender as pessoas que necessitam de tratamento e acompanhamento específico, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida. O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogável por igual período **ou** terá validade até a realização de um novo concurso público.
3.4– O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **09/03/2022 à 15/03/2022 das 8h às 16h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrado;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência ou especialização em saúde mental.

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, ou enviando toda a documentação pelo e-mail: **drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 101, de 07 de março de 2022, publicada em 08/03/2022 com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	80 (oitenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 6h cada curso ou evento)	05 (cinco) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br., em **18 de março de 2022** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.

10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;

10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período **ou** terá duração até a realização de um novo concurso público.

10.9 - Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.

10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

10.11 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria de Gestão de Pessoas ara assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 08 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 007/2022		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:		CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 007/2022	INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C060D000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 001/2022
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **09 de MARÇO de 2022 à 18 de MARÇO de 2022, das 13:00 às 16:00, agendando seu horário pelo telefone: (35)3559-1012.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Direito
Farmácia
Pedagogia
Psicologia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **23 de março de 2022** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$760,23** (Setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 08 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 002/2022** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº** _____

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:___
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH
Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- as notas parciais não serão consideradas para pontuação

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 002/2022**		**INSCRIÇÃO Nº**_____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D4830BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – O Município de Guaxupé/MG, torna público a DECISÃO referente ao Processo Administrativo 197/2021, Pregão Presencial 081/2021, Ata de Registro de Preços 050/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, sendo o registro do fornecedor rescindido unilateralmente pela Administração, com fulcro nos itens 8.1 "a" e 8.4 da Ata de Registro de Preços, aplicando em desfavor da Contratada: a) a penalidade de MULTA, correspondente a 1,32(um vírgula trinta e dois por cento) do valor global do instrumento contratual – Ata de Registro de Preços, suficientes para cobrir os prejuízos sofridos em decorrência do inadimplemento da detentora do registro, com fulcro no item 9.1 "a" da Ata de Registro de Preços c/c artigo 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93; na aplicação à Contratada da penalidade de Suspensão do Direito de Contratar com o Município de Guaxupé/MG, pelo prazo de 02(dois) anos, com fulcro nos itens 8.1 "a" e 8.4 da Ata de Registro de Preços.

Guaxupé/MG, 08/03/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D07A1D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 095/2022

PORTARIA Nº 095/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 04 de março de 2022, a servidora **ALINE DE MORAES PAULA BEVILACQUA**, do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, matriculado sob o n° 34649, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2022.

Guaxupé, 04 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5AA313CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 097/2022

PORTARIA Nº 097/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 03 de novembro de 2021:

Nome	Cargo
LUCIENE DE FÁTIMA CORREA CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CF065F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022

Altera Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor CONDECON

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1.904/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 122/2019 que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, nas pessoas de:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
Maria Amélia Chueiri Abranches	Presidente	PROCON
Rafael Augusto Olinto	Efetivo	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Renato Carlos Gouvêa	Suplente	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Lisiane Cristina Durante	Efetivo	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Marco Aurélio Silva Batista	Suplente	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Edmar Daniel da Silva	Efetivo	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elda Maeli de Alencar Ferreira	Suplente	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Márcio de Souza Dias	Efetivo	SECRETARIA DE FINANÇAS
Olenka Chaves Rosa	Suplente	SECRETARIA DE FINANÇAS
Geraldo Donizete Vasconcelos	Efetivo	ACIG
Ana Carolina M. F. de Araújo	Suplente	ACIG
Vinicius Luiz Ferreira	Efetivo	OAB/MG
Romilo Gourlat Magno Filho	Suplente	OAB/MG

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário da Portaria nº. 122/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B87868B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e diante dos seguintes "considerandos":

Considerando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/03/2022, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos materiais em almoxarifado, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gislaine Aparecida de Oliveira Silva	33.612
Francisco Carlos Rocha Neto	17.026
Alan dos Santos Marques	33.591

Art. 2º Os trabalhos das Comissões terão 30 (trinta) dias de duração, improrrogáveis, tendo os membros direito à percepção o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data**,** com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Guaxupé, 07 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F3A95CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e diante dos seguintes "considerandos":

Considerzando as Orientações do Boletim nº 8, de dezembro de 2019 do TCEMG, que orienta o jurisdicionado acerca do envio de informações por meio de sistema;
Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:
Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/03/2022, a Comissão de Inventário anual físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, designando os servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Leandro Cesar Fidelis	33.525
Mariana Martins Perim	34.995
Luiz Ribeiro de Paula	2111

Art. 2º Os trabalhos das Comissões terão 30 (trinta) dias de duração, improrrogáveis, tendo os membros direito à percepção o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data**,** com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Guaxupé, 07 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3630D17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022

Nomeia CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL para cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 14 de março de 2022, **CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL,** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 07 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2D389D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 19º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 4,05. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 08/03/2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:73BECFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 originado da realização da Inexigibilidade 013/2021, firmado com a empresa **CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: Alteração de prazo de vigência contratual. Fundamento legal: Artigo 57,II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 154.774,80.

Guaxupé/MG, 03/03/2022.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CF5340EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 004/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 070/2022. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 004/2022, Processo nº 070/2022, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para Execução da drenagem pluvial no bairro Vila Campanha no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos de transferência especial do Estado pelo acordo judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento da barragem em Brumadinho/MG. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 09 de março de 2022 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas, abertura no mesmo dia as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se cadastrarem na Prefeitura de Guaxupé até o dia 22 de março de 2022 e realizarem a caução no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. VISITA TÉCNICA: Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias 10 a 24 de março de 2022, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 08 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:533A32C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021 originado do Pregão Presencial nº 031/2021, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A**.** Objeto: alteração de valor contratual, para inclusão dos veículos Renault Master JM 16 Ambulância 2021/2022, placa RMM5h73; Renault Master Reves Ambulância 2021/2022,

placa RML5C27. Valor R$856,60. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,03/03/2022–

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:819858FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2019
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2019 EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 061/2019. Processo nº 040/2019. Modalidade: Credenciamento nº 005/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PROTESE ESTETICA LTDA-ME., CNPJ nº 287.777.436-87, OBJETO: Prestação de serviços de confecção de Prótese Dentárias, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no edital credenciamento 005/2019, Vigência: 16/05/2019 a 16/05/2020. Valor R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária:02.11.10.301.0007.2049.3.3.90.30.00- FICHA 215.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 061/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 061/2019; b) Modalidade: CREDENCIAMENTO 005/2019; c) Data da Homologação: 16/05/2019; d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de confecção de Prótese Dentárias, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no edital credenciamento 005/2019; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: LABORATÓRIO DE PROTESE ESTETICA LTDA-ME, CNPJ nº 287.777.436-87. Valor: R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.11.10.301.0007.2049.3.3.90.30.00-FICHA 215.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:2AC3ECF5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2019

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 097/2019. Processo nº 068/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 097/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: FELIPE SEVERINO COSMO-ME., CNPJ nº:27.738.925/0001-90, OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e software de informática, Vigência:27/08/2019 a 27/08/2020. Valor R$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 100– Recursos Ordinários - Ficha** 23; Ficha 24; Ficha 28; Ficha 29; Ficha 31; Ficha 32; Ficha 91; Ficha 92; Ficha 116; Ficha 117; Ficha 185; Ficha 186; Ficha 205; Ficha 206; Ficha 278; Ficha 279; Ficha 297; Ficha 298; Ficha 348; Ficha 349; Ficha 362; Ficha 363; Ficha 393; Ficha 423.
.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº.097/2019; b) Modalidade: Pregão Presencial 097/2019;c) Data da Homologação: 27/08/2019; d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e software de informática; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: FELIPE SEVERINO COSMO-ME, CNPJ nº 27.738.925/0001-90.Valor R$24.840,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 100– Recursos Ordinários - Ficha** 23; Ficha 24; Ficha 28; Ficha 29; Ficha 31; Ficha 32; Ficha 91; Ficha 92; Ficha 116; Ficha 117; Ficha 185; Ficha 186; Ficha 205; Ficha 206; Ficha 278; Ficha 279; Ficha 297; Ficha 298; Ficha 348; Ficha 349; Ficha 362; Ficha 363; Ficha 393; Ficha 423.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:4261AFFF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2019

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 096/2019. Processo nº 068/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 096/2019. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA., CPF: nº066.659.396-50, OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e software de informática, Vigência:27/08/2019 a 27/08/2020. Valor R$ 24.840,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 100– Recursos Ordinários - Ficha** 23; Ficha 24; Ficha 28; Ficha 29; Ficha 31; Ficha 32; Ficha 91; Ficha 92; Ficha 116; Ficha 117; Ficha 185; Ficha 186; Ficha 205; Ficha 206; Ficha 278; Ficha 279; Ficha 297; Ficha 298; Ficha 348; Ficha 349; Ficha 362; Ficha 363; Ficha 393; Ficha 423.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº.27/2019; b) Modalidade: Pregão Presencial 096/2019; c) Data da Homologação: 27/08/2019; d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e software de informática; e a adjudicação do objeto a Empresa

Vencedora: JOSIEL RODRIGUES LIMA, CPF nº 066.659.396-50.Valor R$24.840,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 100– Recursos Ordinários - Ficha** 23; Ficha 24; Ficha 28; Ficha 29; Ficha 31; Ficha 32; Ficha 91; Ficha 92; Ficha 116; Ficha 117; Ficha 185; Ficha 186; Ficha 205; Ficha 206; Ficha 278; Ficha 279; Ficha 297; Ficha 298; Ficha 348; Ficha 349; Ficha 362; Ficha 363; Ficha 393; Ficha 423.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:3FA85F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA - DISPENSA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA 001/2022 – A Prefeitura Municipal de Ibiá, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo de Chamada Pública - Dispensa nº 001/2022 cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal n.º 8.666/93. A entrega da documentação necessária para participar deste processo deverá ser realizada no período compreendido entre a data de publicação deste aviso do Edital e a data limite de 30/03/2022 às 08:30hs. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F581BF5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Origem: Pregão Eletrônico 003/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Vencedor 1: AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME – CNPJ: 13.833.079/0001-83
Valor Total: R$ 25.689,60 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Vencedor 2: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA - ME – CNPJ: 37.652.973/0001-15
Valor Total: R$ 27.460,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais).
Vencedor 3: GISELI GUERREIRO GONCALES – ME - CNPJ: 26.003.411/0001-24
Valor Total: R$ 91.410,80 (noventa e um mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).
Vencedor 4: MEGA COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME – CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor Total: R$ 15.989,32 (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Vencedor 5: MULTILUZ COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 31.128.170/0001-80
Valor Total: R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).
Vencedor 6: POLO COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 24.507.460/0001-79
Valor Total: R$ 86.670,80 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 08 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8B49C141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. PROCESSO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 009/2022. Processo Nº 014/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa especializada em manutenção, reparo e restauração de equipamentos componentes de esteira de triagem, prensas, estrutura metálica de alimentação do sistema e estrutura metálica de cobertura da unidade municipal de triagem de resíduos sólidos do Município De Iguatama, acolhimento das propostas 10/03/2022 à partir das 17:00 horas até 22/03/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 22/03/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES

08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:8818D122

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 PROCESSO 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 004/2022 Processo 013/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoramento, analise, reestruturação e levantamento de dados para o Setor De Cadastro Da Prefeitura Municipal De Iguatama/MG, a ser prestado de forma contínua. Abertura: 21/03/2022 às 09:00h. Edital disponível: 09/03/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas Vieira Lopes, 08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:110FF7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo 012/2022 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 012/2022, registro de preço pregão eletrônico 008/2022, tendo como

objeto registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal De Iguatama, onde lê-se: Atila Gianini Alves Duarte Secretário de Esporte, deve-se ler: Aparecida Abadia Bessa de Oliveira Secretária Municipal de Cultura. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal. 08/03/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E209C57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 38/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 2º Termo Aditivo – Contrato Nº 38/2021 – Processo Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e LMNV Medicina e Saúde Ltda**,** inscrita com o CNPJ 05.743.478/0001-50, firmam aditamento contrato celebrado 03/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 03/03/2022 a 03/03/2023. Lucas Vieira Lopes 08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:09DFC06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 39/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 3º Termo Aditivo – Contrato Nº 39/2021 – Processo Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e MENTIS VIRTUS ASSISTÊNCIA MÉDICA EILERI, com CNPJ de número 27.033.965/0001-37, firmam aditamento contrato celebrado 03/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 03/03/2022 a 03/03/2023. Lucas Vieira Lopes 08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C6B0D524

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 40/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 3º Termo Aditivo – Contrato Nº 40/2021 – Processo Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e Karoline Alexandre Lana e Cia Ltda. Epp, inscrito com o numero de CNPJ- 05.483.449/0001-71, firmam aditamento contrato celebrado 03/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 03/03/2022 a 03/03/2023. Lucas Vieira Lopes 08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:92E84426

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 41/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 3º Termo Aditivo – Contrato Nº 41/2021 – Processo Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA x BERNADO NOGUEIRA PIERONI, portador do CPF: 061.353.186-83, RG: MG- 10.643.285, CRMMG nº 61496, firmam aditamento contrato celebrado 03/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 03/03/2022 a 03/05/2022.

Lucas Vieira Lopes 08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A21E7D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 51/2021 – PROCESSO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 51/2021 – Processo Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA X FLAVIANE LOPES COUTINHO**,** CPF-134.171.926-09 e RG – MG 20.127.919 e CREF- 038823G/MG, firmam aditamento contrato celebrado 03/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 17/03/2022 a 17/03/2023.

LUCAS VIEIRA LOPES

08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:04FC8146

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 50/2021 – PROCESSO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 50/2021 – Processo Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA X GUILHERME AUGUSTO SILVA SOARES**,** CPF-066.573.676-27, e RG MG15.057.008, e CRO-MG 51461, firmam aditamento contrato celebrado 03/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 17/03/2022 a 17/03/2023. Lucas Vieira Lopes 08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E3CC597F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 49/2021 – PROCESSO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 49/2021 – Processo Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA X ARYANA STHEFANE DUARTE PAOLINELLI**,** C.P.F. de n°122.861.586-14, e RG 64.116.402-6, e CRO-MG 9817/19, firmam aditamento contrato celebrado 03/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 17/03/2022 a 17/03/2023.

LUCAS VIEIRA LOPES 08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:2C1A1D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - PROCESSO 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - Processo 003/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais em atendimento as normas de segurança do trabalho**.** Prefeitura

Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X G.D.C DA SILVA COSTA E COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A944B4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 - PROCESSO 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 - Processo 003/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais em atendimento as normas de segurança do trabalho**.** Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X HIGOR SILVA CANEDO, inscrito no CPF sob o nº 127.465.166-24.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:4E853BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 - PROCESSO 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 - Processo 003/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais em atendimento as normas de segurança do trabalho**.** Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.451.358/0002-37.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:170300F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 - PROCESSO 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 - Processo 003/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais em atendimento as normas de segurança do trabalho**.** Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.261.125/0001-53.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:71A5A260

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 - Processo 003/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais em atendimento as normas de segurança do trabalho**.** Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:92BB4E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 - PROCESSO 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 - Processo 003/2022, Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender as necessidades de diversas secretarias municipais em atendimento as normas de segurança do trabalho**.** Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.176.619/0001-38.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:73F14BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 02/2022 – CONTRATO Nº 056/2021 – PROCESSO Nº 020/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - Extrato Termo Aditivo 02/2022 – Contrato Nº 056/2021 – Processo Nº 020/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA X LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 08/02/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

LUCAS VIEIRA LOPES 08/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:AED97B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021.
O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 39/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2021, Registro de Preços nº 23/2021 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos *da Rede Municipal de Ensino, torna público aos interessados o aditamento para equilibrar financeiramente a Ata de Registro de Preços nº 05/2022, alterando o valor unitário dos itens para R$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos) no item 34 – Óleo de Soja, para R$ 6,00 (seis reais) do item 48 – Abóbora Moranga, para R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) do item 54 – Batata Doce, para R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) do item 53 – Batata Inglesa, para R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) do item 57 – Cebola Branca, para R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e*

dois centavos) do item 64 – Inhame, para R$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) do item 70 – Tomate, para R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) do item 76 – Maçã, para R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) do item 77 – Mamão, para R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) do item 55 – Beterraba, para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) do item 69 – Repolho, para R$ 56,22 (cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) do item 20 – Leite Integral Caixinha, para R$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos) do item 36 – Ovos Brancos, para R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) do item 59 – Cenoura, para R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) do item 63 – Quiabo, para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) do item 60 – Chuchu, para R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) do item 73 – Abacaxi, para R$ 7,03 (sete reais e três centavos) do item 74 – Banana e para R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) do item 68 – Pimentão; devendo estes valores incidirem somente e tão somente no remanescente quantitativo dos referidos produtos a partir da data do termo aditivo a ser celebrado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 08 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:835CA94E

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 12/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 03/2022, Registro de Preço nº 09/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 24/03/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 08/03/2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E9010955

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 15/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2022, Registro de Preço nº 10/2022 cujo objeto consiste na ***Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para confecção de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Inhaúma no ano de 2022****.*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 28/03/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 08 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:899510D1

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 17/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 05/2022, Registro de Preço nº 11/2022, cujo objeto é ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao lanche ofertado pelas secretarias municipais.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 29/03/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 08/03/2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:23CB29C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022 – PROCESSO Nº 12/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARAMBI/MG, nos termos do art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei 8666/93. **Contratado**: **ATENEA EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO** – CNPJ: 13.630.701/0001-56, **Valor:** R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Itacarambi/MG, 08 de março de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:33657D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Espécie: Contrato nº 059/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
Objeto: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2022, para a prestação de serviços na área de Esportes, de interesse público do Município de Itamarati de Minas.
Valor Mensal: Até R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de março de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/03/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **TUPI FUTEBOL CLUBE** – Dejalma Dias Ferraz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1A37C6E6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2022

Espécie: Contrato nº 060/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS
CNPJ: 21.277.595/0001-05
Objeto: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2022, para a prestação de serviços na área de Educação e Cultura (Banda de música), de interesse público.
Valor Mensal: Até R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de março de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 08/03/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS** – Salustriano Gonçalves Moreira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CE9ADE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

Contrato nº 010/2022. Processo 016/2022. Dispensa 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Instalação de Paredes em Gesso acartonado com isolamento acústico para divisão de salas na Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Marcelo Pereira da Silva 09165887697, CNPJ sob o nº 321.279.700/0001-37. Valor: R$ 17.500,14 (dezessete mil e quinhentos reais e quatorze centavos). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/03/2022 a 30/04/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AD989FB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada em prestação de serviços em Artes Marciais para ministrar aulas de Karatê, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro - MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120 / 99874-1738.

Data de Abertura: 22/03/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 09 de fevereiro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D2FCFA21

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (PADARIA), para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-

mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120 / 99874-1738.

Data de Abertura: 23/03/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 09 de março de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AB3636CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 011/2022 – Objeto: aquisição de óleo lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste município, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 22/03/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DBE0F15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 001/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, referente à aquisição de materiais esportivos para implantação, no Município de Itanhomi, do Programa Geração Esporte da Subsecretaria Estadual de Esportes. A sessão pública de realização do certame licitatório ocorreu no dia 04/02/2022 às 8:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ajuste nas especificações técnicas do objeto, uma vez que a descrição dos produtos foi insuficiente para o devido entendimento da proposta. Novo procedimento será instaurado para atendimento da aquisição pleiteada.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 25 de fevereiro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E2893ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2022
Processo Licitatório nº. 23/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 23/2022, Pregão Presencial nº. 11/2022. Data da Adjudicação e Homologação: 07/03/2022. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos nutricionais para dietoterápicas especiais, fraldas e máscaras para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município**.**, conforme especificado no edital e seus anexos, ao licitante COMERCIAL OTTO EIRELI CNPJ: 31.374.156/0001-66 e FRALDAS de fabrica Comércio Eireli cnpj: 30.141.779/0001-26 2, cujo preço final ficou definido em R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:E593C86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 0005/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 0005/2022
Data de início do recebimento das propostas: 10 de 02 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 25 de 02 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira
Ao(s) 25 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bombonas coletores de lixo, para suprir as necessidades e manter a limpeza das vias públicas e comunidade rural do Município de JaparaíbaMG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo. A aquisição se fará pelo período de 12 doze meses, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):
Lotes:
Lote - 1 - BOMBONA TF 200 LITROS
Situação - Homologado

Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
Athos Comercio e Representacoes LTDA	22/02/2022 11:10:50	345,0000
BET MAGAZINE EIRELI	25/02/2022 08:36:54	599,9000
ECOPLASTIK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	23/02/2022 12:25:17	400,0000
MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA	24/02/2022 21:57:31	500,0000

Desclassificação
Nenhum participante desclassificado.
Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 1 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ECOPLASTIK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	79.890.224/0001-76	240,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BOMBONA TF 200 LITROS	240,0000	400,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:54A284F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto o "Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de Japaraíba para as escolas públicas do município, sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 22 de março de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 22 de março de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de março de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:96590344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – SRP n° 010/2022, Pregão n° 011/2022

O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 025/2022, modalidade SRP n° 010/2022, Pregão n° 011/2022. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para locação de veículos automotores, com quilometragem livre, incluindo seguro e manutenção. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 22/03/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 08/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – SRP n° 014/2022, Pregão n° 016/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 031/2022, modalidade SRP n° 014/2022, Pregão n° 016/2022. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais veterinários. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 23/03/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 08/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – SRP n° 009/2022, Pregão Eletrônico n° 010/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 017/2022 modalidade SRP n° 009/2022, Pregão Eletrônico n° 010/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos/pedagógicos para a sala de recursos multifuncionais da rede de ensino de Jeceaba. A realização da sessão pública ocorrerá em 24/03/2022, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 08/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 027/2022 modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2022. Objeto: aquisição de veículos van com acessibilidade para um cadeirante e no mínimo 10 (dez) lugares para transportes sanitário. A realização da sessão pública ocorrerá em 25/03/2022, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 08/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – SRP N° 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 004/2022 modalidade SRP n° 002/2022, Pregão Eletrônico n° 003/2022. Objeto: registro de preço para eventual e

futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. A realização da sessão pública ocorrerá em 28/03/2022, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 08/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – SRP N° 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 026/2022 modalidade SRP n° 011/2022, Pregão Eletrônico n° 012/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para fornecimento gratuito para a população. A realização da sessão pública ocorrerá em 29/03/2022, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 08/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DEF18B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Convênio nº 02/2022. Partes: Município de Jeceaba e o Hospital Cassiano Campolina. Objeto: Cooperação mútua entre as partes visando à conjugação de esforços para melhoria nos serviços e ações de saúde promovidos pelo Hospital Cassiano Campolina aos moradores da zona rural do município de Jeceaba que residem nas proximidades do Município de Entre Rios de Minas, especificamente para melhorias nos serviços e ações da saúde, atendimento no plantão e ambulância, folha de pagamento, encargos sociais, gêneros alimentícios em geral, contratação de serviços especializados, medicamentos, materiais de expediente, combustível, água, luz e telefone.. Valor total do convênio: R$120.000,00. Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 08/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:EB50864C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 – KFG TRANSPORTES

O Pregoeiro do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento da impugnação interposta pelo Sr. KENYO FERREIRA GOMES, CPF n° 043.259.196-60, representante da empresa KFG TRANSPORTES LTDA ao Edital do Pregão Presencial de n° 003/2022. a pretensão do impugnante quanto ao item supratranscrito não merece acolhida, até porque, é uma informação relevante aos possíveis interessados, no sentido de que mesmo ostentando condição de ME ou EPP, apresentem com os documentos de habilitação, envelope nº 02, os respectivos balanços patrimoniais, de modo a que o Pregoeiro possa avaliar a capacidade econômico financeira para prestar os serviços objeto da licitação e, também, para possibilitar àqueles licitantes que porventura não atingirem percentual de liquidez corrente e solvência geral exigidos no edital, façam prova da capacidade econômico financeira pela demonstração de que o valor do patrimônio líquido corresponde ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para os serviços licitados. Em face ao exposto, esse Pregoeiro não acolhe a pretensão do impugnante e mantém inalterado do edital do Pregão Presencial nº 03/2022. Sendo do interesse do impugnante ou de qualquer outro pretenso licitante, os autos do Processo Licitatório nº 04/2022, Pregão Presencial nº 03/2022 encontram-se com vistas franqueadas em secretaria para consulta na sede do DAE, sendo certo que consta pesquisa de preços realizada pela Administração para definição dos valores estimados na fase interna. Para tanto, basta ao interessado comparecer no setor de licitações do DAE, no horário de expediente.

João Monlevade, 07 de março de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8E0F4DED

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 – ESPECIALLY

O Pregoeiro do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento da impugnação interposta pela empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ n° 20.522.050/0001-46 ao Edital do Pregão Presencial de n° 003/2022. É fato inconteste, também, que o Pregoeiro não poderá contratar prestador de serviços que reconhecidamente possua conduta inadequada em face à Administração, sob pena de o fazendo gerar danos a essa Autarquia Municipal e de violação direta ao disposto no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/93. Em face ao exposto, esse Pregoeiro não acolhe a pretensão do impugnante e mantém inalterado o item 2.5.2. do edital do Pregão Presencial nº 03/2022, sob pena de gerar danos a essa Autarquia Municipal e violação direta ao disposto no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 07 de março de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:957FE893

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

O Pregoeiro do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento da impugnação interposta pela empresa SOLUÇÕES SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 44.279.779/0001-00 ao Edital do Pregão Presencial de n° 001/2022. Conforme se depreende do edital de licitação e dos documentos que instruem a fase interna do Processo de Licitação 02/2022, foi realizada ampla pesquisa de preços para deflagração da licitação. O preço total estimado informado no edital de licitação - R$91.825,00 - é resultado da apuração da média aritmética dos preços orçados. Portanto, refletem os preços de mercado, a despeito da argumentação do impugnante. Em face ao exposto, esse Pregoeiro não acolhe a pretensão do impugnante e mantém inalterado do edital do Pregão Presencial nº 001/2022. A questão relacionada a possível

inexequibilidade de preços propostos será analisada pelo Pregoeiro em oportuno tempo, após a fase de lances.

João Monlevade, 08 de março de 2022.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1F7E2068

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

O Pregoeiro do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento da impugnação interposta pela empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ n° 02.491.558/0001-42 ao Edital do Pregão Presencial de n° 004/2022. O Pregoeiro analisou a pretensão exposta pelo impugnante e, amparado no princípio da busca da proposta mais vantajosa para Administração com a ampliação da participação entendeu por acolher o pedido no sentido de alterar a redação do item 5.1.1, do Anexo VII ao edital – Minuta de Contrato. Em face ao exposto, esse Pregoeiro acolhe a pretensão do impugnante e altera o prazo de entrega dos veículos prevista no item 5.5.1 do Anexo – VII – Minuta do Contrato para até 120 (cento e vinte) dias.

João Monlevade, 07 de março de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:75F1C91C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 24/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (Balanço Infantil, Casinha de Boneca, Escorregador, Gira Gira, Túnel Ludico, Playgrounds Adaptados e Playgrounds em Madeira), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer. Data de abertura: 22/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 08 de março de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A6C84F3B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019-5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da Administração Direta do Município de João Monlevade e entidades conveniadas, conforme termo referência, decorrente do **Pregão Presencialnº 87/2018. - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93**–Valor:**R$ **136.120,82**.**Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Ficha	Fonte de Recurso	Dotação
Planejamento	56	1.00	04.122.0402.2027
Educação	141	1.01	12.122.1201.2043
Assistência Social	261	1.00	08.243.0801.2063
Serviços Urbanos	364	1.00	04.122.0402.2082
	384	1.57	15.451.0401.2084
Saúde	460	1.02	10.122.1001.2097
	480	1.59	10.301.1002.2100
	502	1.02	10.302.1003.2102
	511	1.02	10.302.1003.2103
	520	1.59	10.302.1003.2104
	536	1.02	10.302.1003.2108
	570	1.59	10.305.1005.2113
	576	1.59	10.305.1005.2114

Data:09/02/2022

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da Administração Direta do Município de João Monlevade e entidades conveniadas, conforme termo referência, decorrente do **Pregão Presencialnº 87/2018. - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93**–Valor:**R$ **940.347,20**.**– Vigência:**08/03/2022a 07/03/2023. **– Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Ficha	Fonte de Recurso	Dotação
Planejamento	56	1.00	04.122.0402.2027
Educação	141	1.01	12.122.1201.2043
Assistência Social	261	1.00	08.243.0801.2063

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:731A42F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com a Organização da Sociedade Civil FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS, sob CNPJ: 21.857.164/0001-00 , cujo o objeto é "Promover a revitalização do Floresta Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade , tornando o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais , ações beneficentes e de educação ambiental para crianças , jovens , adultos e idosos , para revitalização de atividades em grupo, visando a interação familiar e social , conforme detalhado no Plano de Trabalho 21.857.164/0001-00.

Vigência: 06 (seis) meses
Valor Global: R$ 104.618,00 (cento e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)
Dotação orçamentária: 15.452.1502.2087 - 3.3.50.43 - FONTE 2.00.

João Monlevade, 08 de março de 2022

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6FCEC3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA Nº.027/2022 , PORTARIA Nº.028/2022 E PORTARIA Nº.029/2022

PORTARIA Nº.027/2022

" Dispõe sobre a Homologação e Estabilidade do Resultado Final da avaliaçãode Desempenho do Estágio Probatório de Servidor nomeado e empossadopara o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público regido pelo Edital 01/2018."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Artigo 34, da Lei orgânica do Município combinado com artigo 57, inciso II do Regimento Interno.

Considerando a Legislação Municipal nº 048/2012 e a Portaria nº 058/2021, que vem estabelecer regras para a avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.

Considerando que o servidor nomeado para o cargo efetivo do quadro de pessoal fica sujeito a um período de 03(três)anos de estagio probatório, nos termos da art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcursode três anos da lavratura dos atos de admissão;

Considerandoque a Comissão de Avaliação de Desempenho, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação por meio de parecer conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, **o resultado Conclusivo** do servidor que foi aprovado pelo período do estágio probatório e obteve a aprovação ao cargo que foi nomeado, conforme parecer da comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º- CONCEDE , estabilidade funcional no serviço público,ao servidor Sr; **IVAN SILVEIRA NETO**, CPF. .nº.104.168.946-23, matricula nº. 0323, no cargo de: Assistente de Apoio ao Legislativo , para o qual foi admitido em 08/03/2019 , declarando-o **APTO**para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Joao Pinheiro, 08 de Março de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº.028/2022
" Dispõe sobre a Homologação e Estabilidade do Resultado Final da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidor nomeado e empossadopara o exercício de cargo de provimento efetivo
no serviço público regido pelo Edital 01/2018."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Artigo 34, da Lei orgânica do Município combinado com artigo 57, inciso II do Regimento Interno.

Considerando a Legislação Municipal nº 048/2012 e a Portaria nº 058/2021, que vem estabelecer regras para a avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.

Considerando que o servidor nomeado para o cargo efetivo do quadro de pessoal fica sujeito a um período de 03(três)anos de estágio probatório, nos termos da art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação por meio de parecer conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, **o resultado Conclusivo** do servidor que foi aprovado pelo período do estágio probatório e obteve a aprovação ao cargo que foi nomeado, conforme parecer da comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º- CONCEDE , estabilidade funcional no serviço público, ao servidor Sr; **WELLNGTON EDUARDO CALDEIRA BRAGA**, CPF. .nº. 932.136.546-04, matricula nº. 0319, no cargo de Motorista de Apoio ao Legislativo, para o qual foi admitido em 08/03/2019, declarando-o **APTO** para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Joao Pinheiro, 08 de Março de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº.029/2022
" Dispõe sobre a Homologação e Estabilidade do Resultado Final da
avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidor nomeado
e empossadopara o exercício de cargo de provimento efetivo
no serviço público regido pelo Edital 01/2018."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Artigo 34, da Lei orgânica do Município combinado com artigo 57, inciso II do Regimento Interno.

Considerando a Legislação Municipal nº 048/2012 e a Portaria nº 058/2021, que vem estabelecer regras para a avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.

Considerando que o servidor nomeado para o cargo efetivo do quadro de pessoal fica sujeito a um período de 03(três)anos de estágio probatório, nos termos da art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação por meio de parecer conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, o resultado conclusivo do servidor que foi aprovado pelo período do estágio probatório e obteve a aprovação ao

cargo que foi nomeado, conforme parecer da comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º- CONCEDE , estabilidade funcional no serviço público, a servidoraSra**; ABADIA CANUTO DOS REIS**, CPF.nº.063.714.066-47, matricula nº. 0324, no cargo de Auxiliar de Apoio ao Legislativo/Serviços Gerais, para o qual foi admitida em 08/03/2019 , declarando-o **APTO** para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Joao Pinheiro, 08 de Março de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B70896E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 10/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Uelinton Pacheco da Costa 05078038680
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de bancos com fornecimento de material e confecção de cortinas para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação**.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 009/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 126.930,00 (Cento e vinte e seis mil novecentos e trinta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 – ficha 430;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 466;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.39 – ficha 560;
02.11.11.12.365.1201.2725.3.3.90.39 – ficha 580;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 – ficha 554;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 556;
02.11.11.12.565.1201.2125.3.3.90.39 – ficha 578;
02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.39 – ficha 579.
Vigência: 22/02/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD3F732C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 - Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Mobiliários em geral destinados a Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro. Empresas vencedoras valor total: R$102.909,79(cento e dois mil e novecentos e nove reais e setenta e nove centavos):**GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(44384524000107) com o lote: 1 no valor total de R$10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com o lote: 2 no valor total de R$82.499,89 (oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**(27054061000198) com o lote: 4 no valor total de R$7.779,90 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**(23405990000143) com o lote: 3 no valor total de R$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 08 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F7169192

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 214/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 214/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Sandra Soares de Souza Barbosa,** brasileira, psicóloga, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.166.226-61, RG nº MG 11.346.596, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, 266, aptº 08, Centro, Paracatu – MG. CEP 38.600-000, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 214/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Junho de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SANDRA SOARES DE SOUZA BARBOSA
CPF nº 030.166.226-61

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8CE79194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022 - Objeto: Aquisição de 01 Motocicleta e 01 Veículo tipo Pick-up Zero KM (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação no mínimo 2021/2022 destinados a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de João Pinheiro MG. Empresas vencedoras valor total: R$115.000,00(cento e quinze mil reais):**GAMA VEÍCULOS LTDA**(06213517000145) com o lote: 2 no valor total de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Item deserto:**1.

JOÃO PINHEIRO - MG, 08 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:11BB4936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - EDITAL PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022: As inscrições para o processo seletivo de Residência Médica serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **10/03/2022** até às 23h59min do dia **16/03/2022.** Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página *www.atenas.edu.br*, preencher o formulário próprio, fazer a opção por uma única especialidade e após conferir os dados, confirmá-los, emitir a guia de pagamento da taxa de inscrição. JPMG 08/03/2022, Gilberto César Carvalho De Andrade: Secretário Municipal de Saúde de João Pinheiro-MG. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações na Secretária Municipal de Saúde de João Pinheiro/MG – Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030, Alvorada, CEP 38770-000, p/ e-mail: saudejoaopinheiro@gmail.com ou p/ telefone (38) 3561-7115, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2C5F5D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE PROCESSO LICITATORIO 18/2022 - PREGÃO ELETRONICO 01/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 018/2022, PREGÃO ELETRONICO 01/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO RURAL DO MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG**, abertura **dia 24 de março de 2022 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D4807C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 063/2021. Pregão por Adesão nº 019/2021. Contrato 073/2021.

Objeto: Pregão por ADESÃO aquisição de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

***HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**
Valor total estimado: R$ 114.500,00

Vigência até 31/12/2021.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 063/2021. Pregão por Adesão nº 019/2021. Contrato 079/2021.

Objeto: Pregão por ADESÃO aquisição de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

***HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**
Valor total estimado: R$ 114.500,00

Vigência até 03/04/2022.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:92F78BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 135/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de Pregão nº 135/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Nova data de abertura: 23/03/2022, às 13h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro,
08/03/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1A387350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - HOMOLOGAÇÃO

Proc. 015/2022 PP POR SRP nº 003/2022 - Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município -**ARP 003/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Zembla Lafetá Prates Dias, CPF: 557.378.036-00 p/ **TELHADOS LAFETA PRATES LTDA, CNPJ 02.233.677/0001-03**- valor total de R$: 653.568,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais) - 04/03/2022-Vigência: 12 meses (04/03/2023).

Proc. 015/2022- PP SRP 003/2022 - Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. **ARP 005/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Rosimere do Socorro Alkmim Ferreira, CPF 770.644.376-00 p/ **CASA SERTANEJA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 07.442.499/0001-36**- Valor Total de R$: 172.027,00 (Cento e setenta e dois mil e vinte e sete reais). - 04/03/2022-Vigência: 12 meses (04/03/2023).

Proc. 015/2022 PP POR SRP nº 003/2022 - Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município -**ARP 004/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Nayara Janaina Andrade , CPF 097.503.916-40 p/ **CONSTRUPATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 29.037.841.0001-55** - valor total de R$: 283.882,75 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) - 04/03/2022-Vigência: 12 meses (04/03/2023).

Lagoa dos Patos, 04 de março de 2022

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5496D053

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o **PROC. 024/2022 Pregão Presencial para SRP nº 008/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS.** Horário/Data: 09:00:00 de Quinta-feira, 24 de março de 2022. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos/MG, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7CD0C13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 13/2022

Aviso de retomada do Pregão Eletrônico RP 13/2022, no dia 23/03/2022.Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos e utensílios para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, da prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:65A8DC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

Retificação do extrato publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII, nº 3209, página 146, de 28/02/2022, referente à Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 014/2022,

Onde se lê: Abertura no dia 17/03/2022

Leia-se: Abertura no dia 28/03/2022.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológico-CEO e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:36D284E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

Torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 22/02/2022, ano XIII nº. 3205, página 101 referente a Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 010/2022. Contratada: Salomão & Staut Drogaria LTDA-EPP - CNPJ: 00.450.299/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (amantadina 100 mg, ciclosporina 50 mg, clobazan 10 mg, fluticasona 50 mcg/dose, levomepromazina 100 mg, tizanidina 2 mg), integrantes da REMUNE, para atender a demanda da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica - CPFT, do Município de Lagoa Santa/MG. Fundamentação: Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Lagoa Santa 08/3/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4AFE0C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - DISPENSA 014/2022

Retificação do extrato publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII, nº 3214, página 98, de 07/03/2022, referente à ratificação e homologação da Dispensa 014/2022.

Onde se lê: *O valor mensal da locação incluindo taxa de condomínio será de R$ 25.866,96 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) perfazendo o valor de R$ 931.210,56 (novecentos e trinta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, mediante contrato*

Leia-se: *O valor mensal da locação será de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e para o período de 36 (trinta e seis) meses o valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), mediante contrato.*

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, (lojas 28 e 35), bairro: Santos Dumont, Lagoa Santa/MG destinado à instalação de diversos segmentos da Administração Pública Municipal. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Em, 25/02/2022

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C5A3E8AD

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **CONSIL CONSTRUTORA IRMAO LARA - CNPJ: 17.286.865/0001-69 –** Contrato nº 090/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03318/2022.** Em 07/03/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C25346FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.784, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo III - Mapa da Lei Municipal de nº 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa, devendo toda a extensão da Rua Coronel Ovídeo Guerra, localizada no Bairro Joana D'Arc, ser definida como ZC-3 (Zona Comercial 3).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B1AE4989

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.785, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera o anexo III - Mapa da Lei Municipal de nº 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e rural e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – Mapa da Lei Municipal de n.º 2.862/2008, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências", para constar como Zona Comercial I – ZC-1, em toda a sua extensão e em ambos os sentidos, a Rua Jaboticatubas, localizada no Bairro Várzea, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9517942E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.786, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Denomina o Anfiteatro da Praça Dr. Lund como: Anfiteatro Álvaro Brandão Apocalypse, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o anfiteatro da Praça Dr. Lund, no centro de Lagoa Santa/MG, como: Anfiteatro Álvaro Brandão Apocalypse.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FF824B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMEL

A Comissão de Monitoramento e Avaliação estabelecida através da Portaria nº 1.210/2021 torna publico resultado, da prestação de contas referente à Chamada Pública 01/2021 para convocação dos interessados a apresentarem requerimento visando repasse de subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer sem fins lucrativos, atuantes no Município de Lagoa Santa.

RESULTADO PRESTAÇÃO DE CONTAS – 08 DE MARÇO DE 2022 CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMEL LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 – EDITAL PARA ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			
Associação/Entidade	**Responsável pela Associação/Entidade**	**Status da Prestação de Contas**	**Observações da Comissão de Seleção**
Campinho Esporte Clube	Geraldo Carlos de Oliveira	Aprovada	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3579DEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 002/2022/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as seguintes vagas para EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA (DOBRA), a fim de compor o quadro de pessoal de Professores A da Rede Pública Municipal de Ensino:

EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**	**TURNO**	**OBJETO**
CEI ALAÍDE LIBSOA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: BERÇÁRIO*
CEI ALAÍDE LIBSOA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL I*
EM MESSIAS PINTO ALVES	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL II*
CEI MARIA DOS ANJOS	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL II*
CEI MARIA DOS ANJOS	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
EM ANTÔNIO DE CASTRO	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
ENSINO FUNDAMENTAL			
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**	**TURNO**	**OBJETO**
EM ODETE VALADARES	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - TURMA: 3º ANO*
EM ODETE VALADARES	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
EM DE LAPINHA	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DE LAPINHA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM MÉRCIA MARGARIDA	*2*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DONA SANTINHA	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DONA SANTINHA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*

OBSERVAÇÕES:

1 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição em formulário disponível na secretaria da própria escola em que trabalham, sendo o prazo para inscrição das 08 horas do dia 08/03/2022 às 08 horas do dia 10/03/2022.

2 - O formulário preenchido deverá ser encaminhado digitalizado, pelo próprio servidor, no prazo mencionado acima, para o email: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br

3 - A ampliação de carga horária será ofertada somente ao servidor efetivo e a carga horária semanal para o cargo é aquela prevista na Lei Municipal nº 3.241/2012.

4 - Os critérios para concessão da ampliação de carga horária serão aqueles definidos na Instrução Normativa nº 001/2022/SEMED no que remete a extensão de carga horária.

5 - O servidor que ocupar outro cargo ou função pública acumulável deverá observar a compatibilidade de horários.

6 - O resultado preliminar da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, paço Municipal e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas até as 18h do dia 10/03/22.

7 - O servidor poderá interpor recurso em desfavor do resultado preliminar em formulário próprio, disponível no ANEXO I deste Edital. O mesmo deverá ser impresso para preenchimento, digitalizado e encaminhado, pelo próprio servidor, para o e-mail: rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br, no horário 08h às 13h do dia 11/03/2022. Colocar no assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL Nº 002/2022.

6 - O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, paço Municipal e também encaminhado ao e-mail corporativo das escolas até as 18h do dia 11/03/22.

7 - Ressaltamos que a extensão de carga horária poderá ser cancelada a qualquer momento pela Administração Pública.

Lagoa Santa, 07 de março de 2022.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME:
CARGO:
SOLICITAÇÃO
Como candidato à ampliação de jornada, solicito revisão do Resultado Preliminar do Edital nº 002/2022.
Justificativa do Candidato
Assinatura do servidor: .....
Data:... /.... /...

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:9124D40F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 083/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Finalidade: alteração das cláusulas: primeira e oitava; alteração dos anexos técnicos: I, II e III e inclusão do anexo técnico VI, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:EC62B3CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 061/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ALCEU TORRES MARQUES & GERMANO GOMES VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** - CNPJ n° 33.364.538/0001-34.

Finalidade: alterações das Cláusulas Primeira e Segunda e do subitem 5.2 da Cláusula Quinta, nos termos do artigo 65, I, "a", da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:91542B7C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 039/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 30.117.553/0001-90.

Finalidade: realinhamento de preços do item 13.5, presente na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processo Administrativo

Externo n° 19.687/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:57B814FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256

PORTARIA RH/DP Nº. 256/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor **BRUNO CESAR SOUSA CANTUARIA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS,** nomeado pela Portaria nº. 026/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de novembro de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 30 de novembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:AB16BD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041

PORTARIA RH/DP Nº. 041/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e Lei Municipal Complementar nº 04 de 16/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **HUGO CARLOS RODRIGUES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Lei Municipal Complementar nº 04 de 16/02/2022, a partir de 16 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 16 de fevereiro de 2.022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 16 de fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:71358851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255

PORTARIA RH/DP Nº. 255/2021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ISOLDA MARIA COSTA ALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Serviços Públicos**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 16/11/2021 à 14/02/2022, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Airton de Almeida Magalhães e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de novembro de 2021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:0FE3F916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 218, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - NOS TERMOS DO ART. 138, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº003/2005.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Unidade Padrão Fiscal do Município - U.P.F.M, prevista no Código Tributário Municipal (LeiComplementar 003/2005), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da Unidade Padrão Fiscal do Município, segundo índices oficiais, conforme previsto no diploma normativo supramencionado, em seu art. 138, parágrafo único, bem como a perda do poder aquisitivo da moeda,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município - U.P.F.M, para o valor de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), conforme art. 138, parágrafo único da Lei nº003/2005 (Código Tributário Municipal), para exercício de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2022.

Registre e publique.

Laranjal, 08 de março de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C5F5E26C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 003/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue) com fulcro no atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.616.156/0001-83
RUA DAS ADÁLIAS Nº 320, ANDAR 1, SALA 3 – BAIRRO JARDIM FLORIDA, BARUERI/SP
CEP: 06.407-170
ITEM 09 e 10.
Valor Global Total R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

LICIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 32.045.693/0001-25
RUA SANTA RITA Nº 153 – BAIRRO PREFEITO HELIO ARAUJO, MURIAÉ/MG
CEP: 36.880-169
ITEM 17.
Valor Global Total R$370,00 (trezentos e setenta reais)

PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI-ME
CNPJ: 21.578.205/0001-29
RUA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO Nº 500 – BAIRRO DONA CLARA, BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.260-150
ITEM 14.
Valor Global Total R$2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)

ROSILENE TONATTO SPAZZINI
CNPJ: 07.045.994/0001-01
RUA FREDERICO OZANAN Nº 83 – BAIRRO LINHO, ERECHIM/RS
CEP: 99.704-482
ITEM 07.
Valor Global Total R$865,92 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.174.805/0001-78
RUA MARIO CECILIANO Nº 02 – BAIRRO SABUGO, PARACAMBI/RJ
CEP: 26.600-000
ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 18 e 19.
Valor Global Total R$8.860,06 (oito mil oitocentos e sessenta reais e seis centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/03/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:76261620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue) com fulcro no atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022
VIGÊNCIA: 07/03/2022 até 07/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletronico nº 003/2022,
Registro de Preço nº 008/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Felippe de Oliveira Rocha pela Arinos Comercio de Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5F6D4FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LICIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue) com fulcro no atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022
VIGÊNCIA: 07/03/2022 até 07/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$370,00 (trezentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletronico nº 003/2022,
Registro de Preço nº 008/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Roberto Rodrigues Paulo pela LICIT Comercio e Distribuição LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:184974F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue) com fulcro no atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022
VIGÊNCIA: 07/03/2022 até 07/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletronico nº 003/2022, Registro de Preço nº 008/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Eduardo José da Silva Borges pela PRAG MINAS Comércio Agropecuário EIRELI-ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C2CD97CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue) com fulcro no atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022
VIGÊNCIA: 07/03/2022 até 07/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$865,92 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletronico nº 003/2022, Registro de Preço nº 008/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Rosilene Tonatto Spazzini pela Rosilene Tonatto Spazzini.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C221A262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para PNCD (Programa Nacional de Combate a Dengue) com fulcro no atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022
VIGÊNCIA: 07/03/2022 até 07/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$8.860,06 (oito mil oitocentos e sessenta reais e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletronico nº 003/2022, Registro de Preço nº 008/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Joaquim de Oliveira Neves pela SANIT ALL Serviços e Comercio LTDA - EPP.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B132E9F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00 do dia 08/03/2022 às 08:00 horas do dia 18/03/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 18/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 18/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 08 de março de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7F5D5D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N°001/2022

RESULTADO FINAL

Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Lorenna Medeiros Campos Assis	18,8
Dayane lara de Mendonça	18,0
Maria Célia Iennaco de Moraes	17,9
Lucimélia de Jesus	17,5
Meirielle Badaró Silva	17,0
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	16,9
Palloma de Cássia Badaró Agostinho	14,8
Ravena Nogueira da Silva	14,4
Mariana Ferreira Martins	12,7
Renata Cardoso Gonçalves	10,7
Roberta Coelho Sant'Anna	DESCLASSIFICADO
Michelle Gama Menezes Lima	DESCLASSIFICADO
Maria Eduarda Souza F. Madaleno	DESCLASSIFICADO
Alan Villela Barroso	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, 07 de março de 2022

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:99E8B70C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 085/22 - DISPENSA Nº. 01/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição gêneros alimentícios do Programa da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural destinado a atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO e AEE, de acordo com a Lei Federal nº. 11.947/2009, Ficha 245, MÁRCIO BARBOSA DE MORAES, CPF 089.001.198-26, no valor de R$36.375,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), HUGO CARMINATE JUNQUEIRA, CPF nº. 075.367.366-57, no valor de R$ 18.849,40 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA, CPF nº. 454.400.266-49, no valor de R$12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), JOSÉ FRANKLIN DE MORAES, CPF nº. 157.896.916-68, no valor de R$17.505,00 (dezessete mil quinhentos e cinco reais), ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COM. RIBEIRO JUNQUEIRA, CNPJ nº. 02.481.859/0001-95, no valor de R$162.585,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), COOPAF COOP. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA, CNPJ nº. 14.696.045/0001-57, no valor de R$50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais) e HENRIQUE CARMINATE JUNQUEIRA, CPF nº. 114.205.989-35, no valor de R$21.615,00 (vinte e um mil seiscentos e quinze reais). Prefeitura de Leopoldina, 09 de fevereiro de 2022. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ. Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E9ECA24F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA - CNPJ nº.
31.694.784/0001-29 total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória de um paciente, em atendimento ao mandado judicial do Processo nº 5000305.39.2021.8.13.0384.
Vigência: 06(seis)meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: 25/02/22
Fundamentação legal: art. 24,IV , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº.002/2022 – Processo Licitatório – n°.137/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Rafaela Kiriuvi Cajabi Gonçalves

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3CBD016D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

AMM
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DE PROCEDIMENTO DE CATETERISMO"** NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74, INCISO IV, 79, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **11/03/2022** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 05 (CINCO) ANOS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51.

LUZ/MG, 07.03.2022. www.luz.mg.gov.br.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA–
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9F8B7449

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 032/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022. RP Nº 002/2021

AMM

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 032/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022. RP nº 002/2021** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE 25 KG DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM RENDIMENTO DE 1M2 POR 1CM DE ESPESSURA POR SACO, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS"** de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **24/03/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 08.03.2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira

. https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9A3D56D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: BUFFET DOÇURA LTDA., CNPJ/MF 09.153.546/0001-57
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022
ITEM: 5
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 12
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 – ficha 16
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade Pregão presencial nº 01/2022, registro de preço 01/2022 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:318C16F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.233, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS PASSÍVEIS DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para resguardar a saúde da população do Município de Luz;

Considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus vigente no Município, decretada conforme disposto no Decreto Municipal N.º 2.830/2020;

Considerando as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19);

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. As medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), são tratadas no presente Decreto.

Art. 2º. No caso das atividades socioeconômicas, no que couber a cada atividade, orienta-se que o proprietário do estabelecimento deve zelar para que as seguintes medidas de segurança sejam efetivadas:
I – uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca para funcionários, clientes e proprietários, em ambientes fechados;
II - em caso de ambiente fechado, respeitar a lotação máxima de 01 (uma) pessoa a cada 03 m2 (três metros quadrados);
III - em caso de ambiente ao ar livre, não há limite de lotação;
IV – manter a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas, sinalizando as áreas de circulação interna, em ambientes fechados ou ao ar livre;
V – utilização de controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
VI - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
VII – disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha, ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos;
VIII – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;
IX – evitar o uso de condicionadores de ar e ventiladores;
X – que os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), sejam lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
XI – realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, 02 (duas) vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos e EPIs apropriados;
XII – realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por 02 (duas) pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc;
XIII – proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool a 70% (setenta por cento) após cada uso;
XIV – que os elevadores operem com 1/3 (um terço) de sua capacidade oficial;
XV – que durante as refeições os empregados guardem distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros um do outro, ou se alternem em turnos;
XVI - proibir o acesso de pessoas que não apresentem cartão de vacinação que comprove a vacinação completa.

Art. 3º. Para o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias, açaiterias, bares e comércios de gêneros alimentícios, orienta-se a observância das medidas gerais previstas no Artigo 2º deste Decreto e das seguintes medidas específicas:
I - que para a utilização do serviço de self-service o cliente use luvas descartáveis fornecidas na entrada do bufê;
II - que não seja promovida a degustação e o rodízio de alimentos;
III - que seja permitida a ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa;
IV - higienizar mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados ao final de cada refeição;
V - higienizar frequentemente banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;
VI - fica recomendado o uso de barreira física ou face shield para os caixas e demais atendentes;
VII - uso de máscaras para os profissionais, funcionários e clientes, durante todo o período em que se encontrar no local, exceto enquanto estiver realizando o consumo de alimentos e bebidas.

Art. 4º. Para o funcionamento das atividades físicas e desportivas, incluindo academias, orienta-se que sejam observadas as medidas gerais previstas no Artigo 2º deste Decreto e as seguintes medidas específicas:
I - em caso de ambiente fechado, respeitar a lotação máxima de 01 (uma) pessoa a cada 03 m2 (três metros quadrados);
II - em caso de ambiente ao ar livre, não há limite de lotação;
III - que ao longo do dia, o estabelecimento seja fechado para limpeza completa, a cada 02 (duas) horas de funcionamento;
IV - realizar a higienização dos equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
VI - garantir a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas, durante todo o período em que estiverem no estabelecimento ou ao ar livre, inclusive reduzindo o número de aparelhos de cardio (esteiras, bicicletas, elípticos, etc) disponíveis para utilização;
VII - os aparelhos de cardio (esteiras, bicicletas, elípticos, etc) disponíveis para utilização deverão estar a 03 (três) metros de distância uns dos outros;

VIII - todas as pessoas presentes nos locais de atividades usem máscara, retirando apenas quando estiverem efetivamente treinando;
IX - higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;
X - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal.

Art. 5º. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pessoas, em ambientes fechados, localizados em estabelecimentos públicos ou privados no território do Município.
§ 1º. A pessoa física ou jurídica que descumprir a determinação do caput sofrerá a pena de autuação e incidência da multa de 01 (uma) a 03 (três) UFLs, podendo chegar a 06 (seis) UFLs, em caso de reincidência.
§ 2º. É de responsabilidade do estabelecimento que realiza a atividade garantir o cumprimento das regras de proteção em toda estrutura ofertada por ele, sendo de sua responsabilidade retirar do estabelecimento as pessoas que não respeitarem as medidas previstas nesse Decreto, sob pena de aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através de seu Setor de Fiscalização, e à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a fiscalização do cumprimento das medidas deste Decreto Municipal, e ainda a autuação e notificação daqueles que não observarem e descumprirem suas disposições, sem prejuízo da atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar na apuração dos eventuais ilícitos penais cometidos pelos infratores.

Art. 7º. Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste Decreto, ficam autorizados, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às infrações previstas no Artigo 10, inciso VII, da Lei Federal N.º 6.437/77; e nos Artigos 268 e 330 do Código Penal.
Art. 8º. As pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas nesse Decreto, sendo que seu descumprimento acarretará sua responsabilização.

Art. 9º. Qualquer descumprimento das normativas desse Decreto poderá ser noticiada por denúncia à Ouvidoria Municipal, através dos telefones (37) 3421-3030 e (37) 99979-5177, pelo e-mail ouvidoria@luz.mg.gov.br e através do site www.luz.mg.gov.br.

Art. 10. Eventuais dúvidas acerca da interpretação e aplicação das medidas do presente Decreto, bem como os casos omissos, serão dirimidas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 11. Fica revogado o Decreto N.º 3187/2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AED02B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PRORROGA POR 90 (NOVENTA) DIAS, O PRAZO DA PORTARIA 28, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR SINDICÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, COM A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, POR MEIO DA PORTARIA 28/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021;
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 176 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 034/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS";
CONSIDERANDO O OFICIO 002/2022, DE 07/03/2022, NO QUAL O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA SOLICITA DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUIR O PROCEDIMENTO;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 162, INCISO IX E XIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
ART. 1° - FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PORTARIA 28/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DESIGNOU A COMISSÃO PARA CONDUZIR O PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ART. 2° - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUZ/MG, 08 DE MARÇO DE 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2AD6729F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/N°., DE 08 DE MARÇO DE 2022 - NOMEAÇÃO JESSICA ALMEIDA

NOMEIA INTERINAMENTE A SRA. JESSICA ALMEIDA RIBEIRO, PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 162, INCISO I E IX, DA LEI ORGÂNICA. C/C O ART. 189 II, "A", DA LEI ORGÂNICA;
DECRETA:
ART. 1°. – FICA NOMEADA INTERINAMENTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JESSICA ALMEIDA RIBEIRO, INSCRITA NO CPF SOB O N° 084.481.586-10, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-22.496,249-SSP/MG, COM AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI.
ART. 2° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 07 DE MARÇO DE 2022.

LUZ/MG, 08 DE MARÇO DE 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E78B42AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 08, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de

31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no **Termo de Ocorrência datado de 27/01/2022 lavrado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsão do artigo 122, III e IV "*c*" e artigo 123, V da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta do servidor público deste Município de Luz, **Ailton José da Silva, matrícula 1741, Técnico Administrativo Médio, lotado no Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de março de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0EE613B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245 DE 04 DE MARÇO DE 2022

RENUMERA AS PORTARIAS EXPEDIDAS NO ANO DE 2021 E 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, da Lei Orgânica;

R E S O L V E :

Art. 1º. As portarias em vigor expedidas nos anos de 2021 e 2022 passam a ter a seguinte denominação:

Denominação Anterior Denominação Nova – Portarias 2021
Portaria N.º 01/2021 Portaria N.º 194/2021;
Portaria N.º 02/2021 Portaria N.º 195/2021;
Portaria N.º 03/2021 Portaria N.º 196/2021;
Portaria N.º 04/2021 Portaria N.º 197/2021;
Portaria N.º 05/2021 Portaria N.º 198/2021;
Portaria N.º 06/2021 Portaria N.º 199/2021;
Portaria N.º 07/2021 Portaria N.º 200/2021;
Portaria N.º 08/2021 Portaria N.º 201/2021;
Portaria N.º 09/2021 Portaria N.º 202/2021;
Portaria N.º 10/2021 Portaria N.º 203/2021;
Portaria N.º 11/2021 Portaria N.º 204/2021;
Portaria N.º 12/2021 Portaria N.º 205/2021;
Portaria N.º 13/2021 Portaria N.º 206/2021;
Portaria N.º 14/2021 Portaria N.º 207/2021;
Portaria N.º 15/2021 Portaria N.º 208/2021;
Portaria N.º 16/2021 Portaria N.º 209/2021;
Portaria N.º 17/2021 Portaria N.º 210/2021;
Portaria N.º 18/2021 Portaria N.º 211/2021;
Portaria N.º 19/2021 Portaria N.º 212/2021;
Portaria N.º 20/2021 Portaria N.º 213/2021;
Portaria N.º 21/2021 Portaria N.º 214/2021;
Portaria N.º 22/2021 Portaria N.º 215/2021;
Portaria N.º 23/2021 Portaria N.º 216/2021;
Portaria N.º 24/2021 Portaria N.º 217/2021;
Portaria N.º 25/2021 Portaria N.º 218/2021;
Portaria N.º 26/2021 Portaria N.º 219/2021;
Portaria N.º 27/2021 Portaria N.º 220/2021;
Portaria N.º 28/2021 Portaria N.º 221/2021;
Portaria N.º 29/2021 Portaria N.º 222/2021;
Portaria N.º 30/2021 Portaria N.º 223/2021;
Portaria N.º 31/2021 Portaria N.º 224/2021;
Portaria N.º 33/2021 Portaria N.º 225/2021;
Portaria N.º 34/2021 Portaria N.º 226/2021;
Portaria N.º 35/2021 Portaria N.º 227/2021;
Portaria N.º 36/2021 Portaria N.º 228/2021;
Portaria N.º 37/2021 Portaria N.º 229/2021;
Portaria N.º 38/2021 Portaria N.º 230/2021;
Portaria N.º 39/2021 Portaria N.º 231/2021;
Portaria N.º 40/2021 Portaria N.º 232/2021;
Portaria N.º 41/2021 Portaria N.º 233/2021;
Portaria N.º 42/2021 Portaria N.º 234/2021;
Portaria N.º 43/2021 Portaria N.º 235/2021;
Portaria N.º 44/2021 Portaria N.º 236/2021;
Portaria N.º 45/2021 Portaria N.º 237/2021;

Denominação Anterior Denominação Nova – Portarias 2022
Portaria N.º 01/2022 Portaria N.º 238/2022;
Portaria N.º 02/2022 Portaria N.º 239/2022;
Portaria N.º 03/2022 Portaria N.º 240/2022;
Portaria N.º 05/2022 Portaria N.º 241/2022;
Portaria N.º 06/2022 Portaria N.º 242/2022;
Portaria N.º 07/2022 Portaria N.º 243/2022;
Portaria N.º 08/2022 Portaria N.º 244/2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luz, 04 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9C8243C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I –BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-8.702.909-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 046.136.936-24;

II –IOMAR ARAÚJO SANTOS,ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.957.720-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 726.387.456-34;

III – MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 056.362.126-58.

§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Bruna Paulinelli Raposo Lino.

§ 2º. Fica ao encargo da Sra. Marlise Oliveira Pereira, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto à execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno, em 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações dos valores que compõem o Balanço Patrimonial de 2021, que vai integrar o Relatório Final da Prestação de Contas de 2021.

§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da CR/88, a certidão emitida por esta Comissão será validada pela Controladoria Interna do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F5E66457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO DE 2021, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I –JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES, servidora efetiva ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-372.360-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 655.177.336-20;

II –LÍLIA BATISTA PEREIRA,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-3.760.857-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 550.979.526-34;

III –MARA RÚBIA OLIVEIRA AZEVEDO,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 949.923.396-20.

§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira.

§ 2º. Fica ao encargo da Sra. Lília Batista Pereira, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior, elaborar a certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando e apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno do Município, em 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2021, que vai integrar o Relatório Final da Prestação de Contas de 2021.

§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da CR/88, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C78B6268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I –IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-4.159.659-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 856.802.146-87;

II –SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA,servidora ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-18.693.116-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 122.654.156-93;

III –JUSCÉLIA DA CRUZ MENDES,servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de

Identidade N.º MG-11.607.538-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 037.757.826-64.

§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Juscélia da Cruz Mendes.

§ 2º. Fica ao encargo da Sra. Sabrina Thiane Veloso da Silva, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior, elaborar certidões e/ou relatórios da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, as certidões e/ou relatórios mencionados no *caput* deste artigo, que vão integrar o Relatório Final da Prestação de Contas de 2021.

§ 2º.Não é competência Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo-lhe apenas, a conferência de valores conforme mencionado Artigo 1º desta Portaria.

§ 3º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da CR/88, as certidões e relatórios emitidos por esta Comissão serão validadas pela Controladoria Interna do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN N.º 548/2015, fica determinado à Comissão Especial designada por esta Portaria, que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade, estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2022.

Parágrafo Único.A Comissão Especial designada por esta Portaria definirá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2022, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Art. 4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município de Luz observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando-se os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo Único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:

I –aquisição;
II –comodato;
III –cessão;
IV –doação;
V –fabricação, construção ou produção;
VI –incorporação por avaliação;
VII –dação em pagamento;
VIII –permuta ou troca;
IX –transferência;
X –encampação.

Art. 5°. Fica determinado aos Secretários Municipais, à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e ao Procurador Geral do Município, que indiquem, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, os demais servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverão, se possível, possuírem conhecimentos notórios nas áreas de Contabilidade, de Direito Administrativo, de Economia, de Administração, de Engenharia Civil, Mecânica e Sistemas de Informática.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6E18CAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA NO EXERCÍCIO DE 2021, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em Tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município, referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I –LEMUEL FERREIRA DE MOURA,servidor efetivo ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portador da Carteira de Identidade N.º MG-3.930.393-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 806.442.871-87;

II –LÍLIA BATISTA PEREIRA,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-3.760.857-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 550.979.526-34;

III –MARA RÚBIA OLIVEIRA AZEVEDO,servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 949.923.396-20.

§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira.

§ 2º. Fica ao encargo do Sr. Lemuel Ferreira de Moura, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada constituída e designada no artigo anterior, elaborar a certidão que constará as divergências da conta Tesouraria que se referem à diferença entre o saldo registrado pela Contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em Tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).

§ 1º. Os membros da Comissão designada por esta Portaria terão acesso irrestrito a toda documentação, incluindo extratos bancários e conciliações bancárias.

§ 2º.A Comissão apresentará a Coordenadoria de Controle Interno do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias, que vai integrar o Relatório Final da Prestação de Contas de 2021.

§ 3º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da CR/88, a certidão emitida pela Comissão será validada pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de Março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:09C2777A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DE VALORES DE MATERIAIS EM ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO DE 2021, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela Conferência de Valores de Materiais em Almoxarifado, referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I –MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO, servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portador da Carteira de Identidade N.º MG-21.786.356-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 078.680.486-62;

II –LEILA APARECIDA COSTA PINTO,servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade N.º M-7.025.045-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 030.686.956-00;

III – MÍRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, servidora efetiva ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-15.808.303-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 088.453.316-60.

§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo do Sr. Mateus Oliveira Araújo.

§ 2º. Fica ao encargo da Sra. Leila Aparecida Costa Pinto, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão com a correspondência ente os quantitativos do estoque físico e os quantitativos de materiais constantes nos registros de controle do sistema integrado da Prefeitura; verificar a validade dos prazos de armazenamento dos materiais em estoque; proceder à atualização dos instrumentos de registros de entrega e saída de materiais; checar as condições de armazenamento e de segurança dos materiais; conferir eventual existência de itens inservíveis, danificados, ociosos (fora de uso) e extraviados; verificar a adequação das quantidades dos itens adquiridos às necessidades apresentadas pelas unidades administrativas e verificar, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno, em 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a certidão mencionada no *caput* deste artigo, constando as informações que vão integrar o Relatório Final da Prestação de Contas de 2021.

§ 2º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da CR/88, a certidão emitida por esta Comissão será validada pela Controladoria Interna do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:590FA095

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 72, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 25 de fevereiro de 2022, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA (ALARMES) INSTALADOS, COM MONITORAMENTO 24 HORAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE" e autorizo o empenho das despesas em favor de:

MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 03.985.395/0001-17

Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Valor Global da Dispensa: R$5.320,56 (Cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 02 de março de 2022.

.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5D1A341B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EDUARDO GOMES LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Eduardo Gomes Lima situado na Rua Elvira Domingos de Jesus, S/N Bairro Residencial Grandes Lagos, pela infração cometida no dia 08/02/2022 .Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 07/03/2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4FAC67CE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ROBERTO ARAUJO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. ROBERTO ARAÚJO DA SILVA situado na Rua Paraná, 204 Bairro Novo Oriente, pela infração cometida no dia 24/11/2021. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 11 de fevereiro de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:59F3B27F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - FRANCISCO PAULO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. FRANCISCO PAULO DA SILVA situado na Rua Arcos, S/N Bairro Monsenhor Parreiras, pela infração cometida no dia 29/12/2021 .Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 07/03/2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AC4FE651

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OSVALDO ALVESDE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. OSVALDO ALVES DE CARVALHO situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 747 Bairro Centro, pela infração cometida no dia 22/12/2021 .Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 07/03/2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:141308B3

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 585 Bairro Rosário pela infração cometida no dia 21/01/2022 .Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 07/03/2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FC0DC972

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ROGERIO FERNANDES DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Rogerio Fernandes de Lima Lima situado na Rua Castro Mendes Macedo, S/N Bairro Senhora Aparecida, pela infração cometida no dia 04/01/2022 .Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 07/03/2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5FABA58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 046/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022
PROCESSO nº 046/2022
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COM COMPROVAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PREFEITURAS, COM PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE, PARA ASSESSORIA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO EM 500 ARVORES PÚBLICAS, EMISSÃO DE LAUDOS PARA AUTORIZAÇÃO DE SUSPENSÃO VEGETAL EM ÁREA URBANA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, OUTORGAS, MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS, PARECERES, CORTE DE ÁRVORES, PRÁTICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS, LICENÇAS AMBIENTAIS, CADASTROS E REGISTRO; EDITAIS DA ÁREA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 18 de março de 2022, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tendo em vista a previsão contida no inc, I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 07 de março de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:304CB953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 024 DE 02 DE MARÇO DE 2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA TAISE MARIANA GONÇALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **TAISE MARIANA GONÇALVES**, matrícula nº 1464, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-18.826.694 – SSP/MG e CPF n.º 121.616.636-66, do cargo em comissão de Diretor de Esportes, a partir de 02 de março de 2022, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:EED6FBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 10 de março de 2022 à 10 de junho de 2022, a servidora **Marcelle Verusca Rodrigues Gonçalves**, efetiva no cargo de Enfermeiro II, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 08 de março de 2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:15B568C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 039/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. FORNECEDOR REGISTRADO: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ: N° 12.917.891/0001-24. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE 08/03/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
25	ÓLEO ATF TA HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRAÚLICA, CAIXA COM 24 FRASCOS, COM 01 LITRO	R$550,00	R$888,00

TERMO ADITIVO ASSINADO: 08/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FB6C9266

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 064/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. FORNECEDOR REGISTRADO: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ: 12.917.891/0001-24. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE 08/03/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
040	PNEU 175/70 R14 DE CARGA NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	R$438,26	R$455,00

TERMO ADITIVO ASSINADO: 08/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6778CC1F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 064/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. FORNECEDOR REGISTRADO: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP. CNPJ: 66.257.577/0001-91. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE 08/03/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
35	PNEU 1000R20 T831 BORRACHUDO 146/143D 16 LONAS (23,1MM), NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE	R$2.980,00	R$3.380,00

TERMO ADITIVO ASSINADO: 08/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0A16F2F7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022. PROCESSO 022/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. . CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁTICA LTDA. CNPJ Nº 25.843.475/0001-70. OBJETO: REFORMA COM O PADRÃO DA AGÊNCIA DA CEF, VISANDO ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 17, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO. VALOR R$311.373,48. DATA: 08/03/2022. ASSINATURA: 08/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4788A6DF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
AVISO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública nova reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº033/2022**, **Credenciamento nº 03/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de médico especialistas no município de forma complementar, para atender demanda gerada pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família e Unidade da Família e Unidade de Saúde. A primeira sessão pública para análise documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 24/03/2022 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro.

O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 08 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E7A1BB85

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 020/2022**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa para futuras locações de veículos para suporte nos Programas da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **08h30min do dia 22/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 08 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:342E063B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 021/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição extintores, base decorativa para extintores e recargas para atender a demanda das secretarias municipais solicitantes**, com abertura às **08h30min do dia 23/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 08 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6F687511

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 022/2022**, objetivando o **Registro de preços p/ eventual contratação de empresa para prestação de serviço de guincho com veículo apropriado para remoção de veículos leves e pesados**, com abertura às **14h30min do dia 22/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 08 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C29B92D4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 023/2022**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação publicitária para Gestão Social e Média COVID-19**, com abertura às **10h30min do dia 24/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 08 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5E37B595

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 038/2022, Dispensa Licitação n°. 006/2022, contratação de empresa especializada para execução do projeto executivo de iluminação de destaque em prédios tombados. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): CONSTRUTORA COENGE LTDA, CNPJ: 24.441.754/0001-45. Data Ratificação: 08 de Março de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 038/2022, Dispensa Licitação n°. 006/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto executivo de iluminação de destaque em prédios tombados. Contratado(s): CONSTRUTORA COENGE LTDA, CNPJ: 24.441.754/0001-45.
Valor R$17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais). Assinado(s): 08 de Março de 2022. Prazo: 30 (trinta) dias.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:95B824E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 014/2022 – Pregão Presencial 004/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2022** – Detentora: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ: nº 02.915.196/0001-70)**, Valor R$ **228.000,00**. Vigência até 06/03/2023.

Mirabela, 07 de março de 2022.

IARA OLIVEIRA MARTINS –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4F339D06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº **089/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Cepol Construções e Edificações Polo LTDA - EPP, CNPJ nº 10.275.598/0001-85. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do Centro de Educação Infantil Fada Azul – projeto padrão FNDE tipo 2, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 12 de fevereiro de 2022 pelo período de 90 dias (até 12/05/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2A59F88B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Aviso de Cancelamento Pregão eletrônico nº 002/2022 – Processo nº 020/2022 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento câmara de conservação para uso médico hospitalar, em atendimento da demanda da gerência municipal de saúde do Munícipio de Mirabela-MG – Justifica-se o cancelamento em virtude da necessidade de alteração na descrição do objeto, quanto a exigência do Certificado ISO**.

Mirabela, 08 de março de 2022.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7A575894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 002/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE II. Abertura dia 29/03/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/03/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2000ADC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 15/2022. Contratada: TIAGO SABINO JÚNIOR 27441650852 – CNPJ nº 19.815.116/0001-07 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol amador, nos exatos termos contratuais. Valor total R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), valor por partida R$880,00 (oitocentos e oitenta reais). Vigência até 08/03/2023. Data da assinatura 08/03/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5CCA4ED5

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 142/2022, **abertura dia 30/03/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Moema/MG – Siconv nº 25042/2020 – Operação nº 1074374-65/2020, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 08/03/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0D86D0DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de dieta enteral, sensor e frascos para alimentação enteral para fornecimento a pessoas carentes do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022 – Processo nº 89/2022. Fornecedor: **Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli – CNPJ nº 11.050.585/0001-70** – Valor total R$118.718,00 (cento e dezoito mil, setecentos e dezoito reais). Data da assinatura: 08/03/2022 com vigência até 08/03/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 08/03/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EC9704DA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 02/2022 – Processo 089/2022, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, Sensor Freestyle Libre para fornecimento a pessoas carentes do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli EPP – CNPJ nº 11.050.585/0001-70 – Valor total R$118.718,00 (cento e dezoito mil, setecentos e dezoito reais) – Data da Homologação e Adjudicação 08/03/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CF90063A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Refere-se a Registro de Preços objetivando a Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) (Móvel – Fixo e Móvel – Móvel) para comunicação de voz e dados (internet) móvel, com pacote de minutos individuais ilimitados em ligações VC1, VC2

e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora: sms para móvel on, off net, pacote de 05 GB e 20 GB de internet, com redução de velocidade para 128 kbps, após o atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes, incluso Roaming em todo Brasil onde houver rede operadora, incluso serviço de caixa postal e sistema de gestão online, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, a serem executados de forma contínua, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Tangará da Serra/MT, da empresa: Telefonica Brasil S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, referente ao Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 84/2021, Ata de Registro de Preços n° 08/2022 nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa: Telefonica Brasil S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62. Item 01: Quantidade: 576 (48 linhas x 12 meses). Valor Unitário: R$ 79,90. Valor Mensal: R$ 3.835,20. Valor Anual: R$ 46.022,40. Item 02: Quantidade: 240 (20 linhas x 12 meses). Valor Unitário: R$ 134,90. Valor Mensal: R$ 2.698,00. Valor Anual: 32.376,00.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EEE58BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 6.314/2022

Dispõe sobre a implementação do 'Programa Educacional para a Prática de Educação Física', e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º- As escolas públicas municipais, de educação infantil e fundamental I, deverão ministrar aulas de educação física para os estudantes, implantando o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física".
§1º- O Programa deverá possibilitar a prática da educação física de forma abrangente.
§2º- O Programa de educação física será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes.

Art. 2º- O programa de educação física deverá observar as seguintes diretrizes:
I – garantir a inclusão dos estudantes nas atividades de educação física escolar, inclusive aos estudantes com deficiência;
II – promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa;
III – garantir a adequação dos espações físicos das escolas; e
IV – promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para desenvolvimento das atividades de educação física.

Art. 4º- Para a concretização do disposto em lei, fica autorizado o Município a contratar profissionais sob o regime de contratação temporária por excepcional interesse público, enquanto não realizado concurso público para preenchimento das vagas de professor de educação física.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D370F722

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.315/2022

Altera a Lei Complementar 5.728/18, que 'Estabelece normas à realização de eventos com impactos urbanísticos no Município de Muriaé', e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 9º da lei Complementar 5.728/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

O alvará de autorização será fornecido pelo prazo previsto para o evento, incluindo o período de mobilização e desmobilização, não podendo ultrapassar 6 (seis) meses (NR).

Art. 2º- Acrescenta o §1º e respectivos incisos ao art. 9º da Lei complementar 5.728/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os eventos de duração superior a 10 (dez) dias deverão contar:
I – com planilha pormenorizada de atividades;
II – com demonstrativo de cronograma fixo detalhado;
III – realização de atividades recreativas, culturais, esportivas, solidárias ou afins" (NR)

Art. 3º- Renumera o parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar 5.728/2018, que passa a vigorar como §2º, do art. 9º.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:CD67DBE6

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ERRATA PORTARIAS 55 E 56/2022

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR - CISO,** no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que as Portarias 55/2022 de 04 de Março e a 56/2022 de 07 de Março, constaram de erro material.
Por isso, faz-se necessário a presente **ERRATA**.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro.

LEIA-SE:

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de Março de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR - CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4B852F31

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.971 DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 07 de Março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 04 de Março de 2022, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	006.031.001	**ANA CARMELITA DE MORAES MILHOMEM ANDRADE**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Março de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:59F6BC21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 02 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 01 de 11 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a realização do processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº. 01 de 11 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 01 de 04 de março de 2022, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à ao Centro de Treinamento Profissional, situado na Rua Itagiba de Oliveira, nro 410, Barra – Muriaé/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 08 de março de 2022 no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2022, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	Bruno Silva do Prado Reis

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 07 de Março de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7599869A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Convoca o candidato aprovado no Edital n.o 01, de 11 de fevereiro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiário de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado no 01 de 11 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 11 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria no 01 de 04 de Março de 2022; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto no 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocado a comparecer ao Centro de Treinamento Profissional, situado na Rua Itagiba de Oliveira, nro 410, Barra – Muriaé/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 08 de março de 2022 no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários:
a. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
b. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Autodeclaração de Saúde, impressa, datada e assinada (Anexo III do Edital nº 01)
f. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo IV do Edital nº 01);
g. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

h. Identidade e CPF originais
i. Comprovante de Residência Original (últimos 60 dias)

2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé, 07 de Março de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO:	AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO NA ENTREVISTA
05	BRUNO SILVA DO PRADO REIS	14/12/1988	9,2 PONTOS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECE7745B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 02/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA: 09/03/2022
HORÁRIO:16h15
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Ermyro Teixeira de Siqueira	4	Vespertino
EM Irene Pereira Dias Nunes	2	Matutino
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	1	Matutino
EM Dr Antônio Canêdo	1	Matutino
EM Terezinha Mª de Oliveira Ribeiro	2	Vespertino

Muriaé, 08 de março de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E86D0BD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2022
Assunto: Convocação para continuação – Abertura dos envelopes de Proposta.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequações na ETE Principal, envolvendo os Reatores 01 e 02, e o Tratamento Preliminar, conforme especificações, planilha de preços e cronograma físico financeiro.

À empresa participante:

P. L DIAS METALURGICA EIRELI, CNPJ: 33.707.387/0001-70

Prezados,

Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa participante para dar prosseguimento à sessão para habilitação após a entrega dos documentos em 07/03/2022 e abertura do envelope de Proposta.

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÃO - Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Sala de Licitações do DEMSUR) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002. DATAHORA: 10/03/2022 às 08:30 horas.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 07 de março de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D2304396

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PARECER JURÍDICO SPJ-L Nº 072/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão truck compactador de lixo e serviço de transporte de resíduos sólidos até o Aterro Sanitário contratado, incluindo todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços reativos a a manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana.

Veio a exame desta assessoria jurídica, por meio da SPJ-L nº 072/2022, parecer jurídico para análise da Impugnação apresentada pela empresa WGO SERVIÇO LTDA às fls. 125/128.

Em seu pedido, a empresa questiona a não especificação da quantidade de diárias a serem cumpridas no período diurno e noturno. Questiona a utilização de até 5 veículos para cumprimento das diárias, argumentando que tal número elevará os custos e a possibilidade de competição e por último questiona que o Edital é omisso quando a informação sobre se a coleta do lixo será realizada por funcionário do DEMSUR ou deverá ser realizada por funcionário da empresa.

É o que cabia relatar, passasse ao parecer jurídico.

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O item 20.1 do edital convocatório do presente processo, estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, para apresentação de impugnação ao edital, conforme disposto no parágrafo único do artigo 164 da Lei 8.666:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o **pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.***

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

Dessa forma, considerando que a abertura da sessão do certame está agendada para o dia 09/02/2022, o prazo para apresentação das impugnações terminou no dia 04/03/2022.

No entanto, em que pese a impugnação ter sido apresentada no dia 04/03/2022, ela foi apresentada sem assinatura e desacompanhada de instrumento de procuração que comprovasse a condição de representante da empresa por parte do autor, não preenchendo desta forma, os requisitos de admissibilidade.
Extrai-se dos autos dos autos, que o Setor de licitação desta Autarquia, ao verificar que a petição não estava assinada e desacompanhada de documento hábil a comprovar a condição de representante da empresa por parte do autor, entrou em contato com o senhor Wolney, para que este providenciasse as correções necessárias e enviasse a impugnação até às 00:00 do dia 04/03/2022, tudo conforme documentação de fls.125/132.

Ocorre que a empresa não enviou a documentação assinada, vindo a apresentar a procuração e assinar a manifestação somente na data de hoje, 07/03/2022, sendo desta forma, intempestiva.

Todavia, mesmo com os vícios formais acima apontados, em obediência aos princípios da transparência e moralidade que norteiam a Administração Pública, bem como ao dever de decidir da Administração, passo à análise da argumentação apresentada pela impugnante, a qual adoto como pedido de esclarecimentos, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do item impugnado.

2. DO MÉRITO

A empresa impugnante alega que o instrumento convocatório não especifica quantas diárias seriam contratadas no período diurno e noturno, o que acarretaria a dificuldade de elaboração de proposta pelas empresas, alega, ainda, que a distância em relação a saída dos veículos dos distritos até o aterro sanitário não foi apresentada pelo edital.

Cumpre informar que a administração informou no edital o total de diárias a serem contratadas e que essas podem se dar no período diurno ou noturno, informações suficientes para que cada empresa possa elaborar sua proposta prevendo tais possibilidades.

Em relação a omissão da distância apontada, essa não ocorreu, vez que, conforme item 03 do termo de referência, a prestação de serviço se desdobrará em dois itens: o primeiro compreende o serviço de coleta a ser realizado no distrito de Muriaé e distritos, em que o DEMSUR pagará a empresa contratada o valor da diária, hipótese em que a empresa deverá prestar o serviço nas 08 (oito) horas diárias, respeitando o mínimo de 65km rodados.

A Segunda se refere ao transporte de resíduos que será do município de Muriaé para o aterro localizado na Rodovia BR 116, Km 744, zona rural do município de Leopoldina, serviço esse que será pago por quilometro, sendo a distância de 90Km apontado como a média, de forma que se a distância percorrida for superior ao previsto, haverá o pagamento por km percorrido, não havendo que se falar em omissão.

Ademais, cumpre informar que segundo o setor responsável, o tipo de caminhão que será objeto do presente certame não é utilizado para coleta nos Distritos atualmente.

A empresa impugnante alega, ainda, omissão quanto a responsabilidade da coleta do lixo, se está deverá ser realizada por funcionário disponibilizado pela empresa. Neste ponto também não há que se falar em omissão, vez que o termo de referência é claro ao dizer que o certame se refere a locação do caminhão com motorista, de forma que a coleta manual é realizada pelos servidores do Setor de Limpeza Urbana desta Autarquia.

Por fim, a empresa alega que a previsão no edital de que o DEMSUR poderá utilizar até 05 (cinco) caminhões para cumprir as diárias, irá elevar os custos e dificultar a competição do certame.

Quanto a este item, importante observar o item 4.5 do termo de referência às fls.85/86, em que fica estabelecido que a empresa deverá apresentar a documentação referente a três caminhões para a contratação, sendo que a documentação dos outros veículos somente será exigida, caso necessário, no momento da ordem de serviço.

Desta forma, em razão do exposto, deixo de conhecer a impugnação apresentada, em face dos vícios acima apontados, e a acolho como pedido de esclarecimentos, opinando pelo prosseguimento do certame nos exatos termos do edital convocatório e seus anexos.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé, 07 de março 2022.

PRISCILLA CARVALHO BANDEIRA DE MELLO
Analista Jurídico / DEMSUR
MASP 1679

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6BD32E66

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - LOC DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E TRANSPORTE (ELETRÔNICO)

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE: WGO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.134.573/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão truck compactador de lixo e serviço de transporte de resíduos sólidos até o Aterro Sanitário contratado, incluindo todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços reativos a a manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana.

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2022

1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

É imperativo salientar que o procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação Pregão na forma Eletrônica nº 017/2022, disciplinado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal e com respaldo concomitante pela Lei 8.666/93 que prevê:

Decreto 10.024/2019*:*
Impugnação
Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Lei 8.666/93:
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
§3oA impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

O processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 prevê data de abertura para o dia 09/03/2022 às 09:00 horas, na plataforma do Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br.

2 - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

2.1 – DOS FATOS

Impugnação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2022 se faz alicerçado nos fatos e fundamentos abaixo descritos:

2.1.1 - DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS NO EDITAL

a) Nas especificações e exigências constantes no edital, diversas apresentam dúvidas e ausência de informações que propiciam elaboração de proposta incorreta, antieconômica, desigual entre as proponentes, e assim, comprometendo a eficácia no certame e impossibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa para o DEMSUR. Portanto, passamos a questionar:

a) "Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 65 KM rodados em média, diurno e/ou noturna."

Questionamento: O edital não especifica quantas diárias seriam contratadas para cada período (diurno – noturno).

Tendo em vista que existe diferença se horas sejam cumpridas durante o dia ou à noite, e que a jornada de trabalho noturna deve ser paga com valor diferenciado e tendo um "tempo" diferente, resta claro que é imprescindível que no edital haja expressamente a definição estimada para cada turno. E assim, a proponente fará sua melhor elaboração de proposta, de acordo com as reais necessidades do órgão.

b) "Observação: As 520 diárias serão utilizadas com até 05 veículos de acordo com a necessidade do DEMSUR perante solicitação do setor responsável."

"4.1.2 – A partir de cada Ordem de Serviços o DEMSUR se obriga a permanecer com o caminhão solicitado por um periodo mínimo de 90 (noventa) dias."

"4.1.3 – Inicialmente a previsão desta autaqruia é que será dada Ordem de Serviços para 03 caminhões."

Questionamento: No subitem 4.1.3, a previsão da autarquia é de 03 caminhões. Portanto, resta claro que o julgamento por item seria o mais viável e econômico para o DEMSUR, já que a locação de 05 veículos possibilitará a elevação de custos e principalmente a ausência de competição.

c) Questionamento: O Edital não menciona sobre a responsabilidade de mão de obra quanto à coletagem, quer seja por gari (servidor do DEMSUR) ou se a empresa deverá disponibilizar profissional para a coletagem do lixo.

d) TRANSPORTE DE RESÍDUO EM CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO TRUCK COM MOTORISTA SAINDO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATÉ A SEDE DO ATERRO SANITÁRIO OPERADO PELA EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - localizado na rodovia BR 116, km 744, zona rural de Leopoldina. Foi considerado uma distância média de 90 km (ida e volta) do município de Muriaé até o aterro sanitário mencionado anteriormente.

4.2.2 - Local do serviço: Para recolhimento do lixo dentro do perímetro urbano e distritos de Muriaé/ MG.

Questionamento: O edital é omisso quanto à contagem de quilometragem quando da coleta e saída do veículo dos distritos até a SEDE DO ATERRO SANITÁRIO OPERADO PELA EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, em que provavelmente a distância será bem superior a 90 km.

e) 4.10 – Antes do término do contrato, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar ao DEMSUR um plano de rotas estratégico para coleta dos resíduos no Municipio.
Questionamento: Entendemos que o plano de rotas deverá ser entregue junto com a Ordem de Serviços, e não "antes do término do contrato".

2.2 - DO PEDIDO

A empresa WGO SERVIÇOS LTDA impugna o edital de modo que sejam averiguadas as exigências e bem descritas e definidas, para que não haja restrição e frustração do caráter competitivo do certame, e, por consequência, correspondendo a situação expressamente vedada por lei, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 bem como da novíssima Lei Geral de Licitações promulgada (Lei n.º 14.133/2021 – art. 9º, inciso I, alínea "a"), a saber:

Lei n.º 8.666/1993:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Lei n.º 14.133/2021:
Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.
[grifos nossos].

2.2.1 - DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Exigências contidas no Edital também não se apresenta compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que devem orientar os atos da Administração Pública, ao passo que representam restrições excessivas capazes de reduzir e restringir o universo de participantes do certame e ainda violar a isonomia entre licitantes, consequentemente, acarretando relevante redução da capacidade de obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a própria Administração quanto para o interesse público.

3 - DA ANÁLISE DO MÉRITO, ESCLARECIMENTOS E DAS CONCLUSÕES:

A Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico nº 072/2022 datado de 07/03/2022 analisou a Impugnação apresentada pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA às fls. 125 a 129, que em seu pedido questiona a não especificação da quantidade de diárias a serem cumpridas no período diurno e noturno. Questiona a utilização de até 5 veículos para cumprimento das diárias, argumentando que tal número elevará os custos e a possibilidade de competição e por último questiona que o Edital é omisso quando a informação sobre se a coleta do lixo será realizada por funcionário do DEMSUR ou deverá ser realizada por funcionário da empresa.

Pois bem, a presente impugnação foi apresentada no dia 04/03/2022 sem assinatura e desacompanhada de instrumento de procuração que comprovasse a condição de representante da empresa por parte do autor, não preenchendo desta forma, os requisitos de admissibilidade. No intuito de sanar o vício foi entrado em contato com o senhor Wolney Gonçalves de Oliveira, representante legal da empresa para que este providenciasse as correções necessárias e enviasse a impugnação até às 00:00 do dia 04/03/2022, tudo conforme documentação de fls.125/132.

Ocorre que a empresa não enviou a documentação assinada, vindo a apresentar a procuração em nome de Vander Gonçalves de Oliveira, com poderes para realizar tal ato, conforme acostado aos autos nas fls. 133 e assinando a manifestação somente na data de 07/03/2022, às 08:45 horas, sendo desta forma, considerada intempestiva.

Contudo, diante do exposto pela empresa impugnante foi emitido esclarecimentos quanto aos fatos questionados, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do item impugnado.

3.1 – ESCLARECIMENTOS

A empresa impugnante alega que o instrumento convocatório não especifica quantas diárias seriam contratadas no período diurno e noturno, o que acarretaria a dificuldade de elaboração de proposta pelas empresas, alega ainda que a distância em relação a saída dos veículos dos distritos até o aterro sanitário não foi apresentada pelo edital.

Cumpre informar que a administração informou no edital o total de diárias a serem contratadas e que essas podem se dar no período diurno ou noturno, informações suficientes para que cada empresa possa elaborar sua proposta prevendo tais possibilidades.

Em relação a omissão da distância apontada, essa não ocorreu, vez que, conforme item 03 do termo de referência, a prestação de serviço se desdobrará em duas formas: a primeira compreende o serviço de coleta a ser realizado no distrito de Muriaé e distritos, em que o DEMSUR pagará a empresa contratada o valor da diária, hipótese em que a empresa deverá prestar o serviço nas 08 (oito) horas diárias, respeitando o mínimo de 65 km rodados. A Segunda se refere ao transporte de resíduos que será de Muriaé para o aterro localizado na Rodovia BR 116, Km 744, zona rural do município de Leopoldina, serviço esse que será pago a parte, enquanto se fizer necessário o transporte dos resíduos para este local.

A Segunda se refere ao transporte de resíduos que será do município de Muriaé para o aterro localizado na Rodovia BR 116, Km 744, zona rural do município de Leopoldina, serviço esse que será pago por quilometro, sendo a distância de 90Km apontado como a média, de forma que se a distância percorrida for superior ao previsto, haverá o pagamento por km percorrido, não havendo que se falar em omissão. Ademais, cumpre informar que segundo o setor responsável, o tipo de caminhão que será objeto do presente certame não é utilizado para coleta nos Distritos atualmente.

A empresa impugnada alega, ainda, omissão quanto a responsabilidade quanto a coleta do lixo, se está deverá ser realizada por funcionário disponibilizado pela empresa. Neste ponto também não há que se falar em omissão, vez que o termo de referência é claro ao dizer que o certame se refere a locação do caminhão com motorista, de forma que a coleta manual é realizada pelos servidores do Setor de Limpeza Urbana desta Autarquia.

Por fim, a empresa alega que a previsão no edital de que o DEMSUR poderá utilizar até 05 (cinco) caminhões para cumprir as diárias, irá elevar os custos e dificultar a competição do certame.
Quanto a este item, importante observar o item 4.5 do termo de referência às fls.85/86, em que fica estabelecido que a empresa deverá apresentar a documentação referente a três caminhões para a contratação, sendo que a documentação dos outros veículos somente será exigida, caso necessário, no momento da ordem de serviço.

4 - DA DECISÃO:
Desta forma, em razão do exposto, deixo de conhecer a impugnação apresentada, em face dos vícios acima apontados, e a acolho como pedido de esclarecimentos, mantendo pelo prosseguimento do certame nos exatos termos do edital convocatório e seus anexos.

É o que decidimos.

Muriaé, 08 de março de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em Exercício

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BE097302

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022

TERMODERATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 004/2022
Processo nº050/2022

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Dessenvolvimento Social de Muriaé, Eveline Castro do Amaral, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitaçãode acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto:Execução de serviços e programas com o fornecimento de pessoal especializado para a composição, além da equipe mínima prevista nas normativas pertinentes à Política de Assistência Social, da rede socioassistencial do município de Muriaé, incluindo a contratação de profissionais especializados para treinamento e capacitação de equipes e usuários, bem como, a realização de eventos no contexto da Política de Assistência Social.

Contratada:PAIS - PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – inscrita no CNPJ nº 07.178.301/0001-59

Valor total da Dispensa:**R$ 4.187.413,71**

Recursoorçamentário:

- Reduzido 1364, 1006, 1391, 1467, 1338, 1457, 1399,1355
- Dotação: 02.07.03-3390.39.00-08.243.0050.2.212, 02.07.01-3390.39.00-08.122.0001-2.172, 02.07.03-3390.39.00-08.244.0049-2.189, 02.07.03-3390.39.00-08.244.0050-2.218, 02.07.03-3390.39.00-08.243.0049-2.299, 02.07.03-3390.39.00-08.244.0050-2.217, 02.07.03-3390.39.00-08.244.0049-2.190, 02.07.03-3390.39.00-08.243.0050-2.208

-Fonte: 100.99

Amparo no art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 25 de fevereirode 2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:6AA8E8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 17/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0040/2022
Dispensa de Licitação: nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de monitoramento e controle e alarme, para segurança patrimonial. Em atendimento a todas as Secretarias do Município de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de equipamentos de monitoramento e controle e alarme, para segurança patrimonial. Em atendimento a todas as Secretarias do Município de Naque/MG. Como vencedora a empresa: MARINA APARECIDA PIMENTEL PINTO, CNPJ: 23.009.639/0001-33, com o menor valor de R$ 49.781,20 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Naque, 04 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:491F6A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 004/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG
Oriundo do Pregão - processo nº 040/2021, modalidade pregão presencial nº 010/2021
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG
Vigência da Ata: 05/05/2021 a 05/05/2022
Objeto: Registro de preços registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente das especialidades indicadas na TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR – através de maior desconto percentual sobre a tabela - conforme solicitação da secretaria municipal de saúde do Município de Chapada do Norte/MG e preços apresentados na proposta comercial no pregão presencial n.º 010/2021.
Valor global da Ata: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Empresa Fornecedora: Multi & Uso Produtos Odonto Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 22.445.8140001-72
Endereço: Vila Salomão , 33- Esplanada- Caratinga/ MG
Itens Aderidos:

ITEM	DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- Especialidade conforme tabela SIMPRO	R$ 300.000,00	67%
02	MATERIAL LABORATORIAL - Especialidade conforme tabela SIMPRO	R$ 100.000,00	47%
03	MATERIAL ODONTOLOGICO - Especialidade conforme tabela SIMPRO	R$ 50.000,00	50%

Valor Aderido: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: ficha 300 – 020801 10 301 0008 2.330 339030 e ficha 335 – 020802 10 301 0008 2.340 339030.

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 08 de março de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3A95DD2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 19/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0042/2022
Dispensa de Licitação: nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço mensais de assessoria, orientação e correção de serviços técnicos de cadastros e comprovações no sistema de informações do ICMS Esportivo. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestação de serviço mensais de assessoria, orientação e correção de serviços técnicos de cadastros e comprovações no sistema de informações do ICMS Esportivo. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: DANIELLE MARIA DIAS, CNPJ: 26.117.910/0001-42, com o menor valor de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Naque, 04 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:7FC22354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Presencial nº 002/2022. ADJUDICANDO a empresas: TRANSPORTE AMORIM EIRELI – Linha: 02 Valor Unitário: R$ 5,00 e Linha: 08 Valor Unitário: R$ 6,10 ; ADRIANO PERES DE JESUS 06560228681– Linha: 05 Valor Unitário: R$ 5,30; MAURICIO MACHADO PACHECO 09293565609 – Linha: 03 Valor Unitário: R$ 5,55; ELIO ABADIA PEREIRA DE CASTRO– Linha: 01 Valor Unitário: R$ 6,30, Linha:

04 Valor Unitário: R$ 5,00 e Linha: 06 Valor Unitário: R$ 6,50, OSCAR DE SOUZA MAGALHAES 08345644678– Linha: 09 Valor Unitário: R$ 6,50; JOÃO PAULO CANDIDO 05691642650– Linha: 07 Valor Unitário: R$ 5,80..

Natalândia/MG, 08 de Março de 2022

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C35DB8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2022 - Processo Administrativo Nº 0053/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 23 de Março de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 09 de Março de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0B51FF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SME. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022/SME. PROCESSO Nº 001/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ. Objeto: atendimento educacional e assistencial de educação infantil de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, proporcionando formação de qualidade, alimentação saudável, desenvolvendo suas habilidades motoras, psicológicas e culturais, bem como desenvolver a interação entre familiares (parceria família escola) desde um acompanhamento de profissionais e dando também encaminhamento de crianças com necessidades especiais a órgãos específicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 281.450,42 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022. Data: 03/03/2022.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

MARIA JOSÉ PEDROSO
Presidente Centro Social São José.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BB76D915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022/SME. PROCESSO Nº 002/2022. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: atendimento à criança em suas necessidades básicas de educação, nutrição e saúde, auxiliando-as em sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, visando seu desenvolvimento integral e harmônico, além da conquista de sua autonomia, respeitando a sua realidade sociocultural, procurando inclusive a integração da família em todo esse processo de construção, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 454.893,22. Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022. Data: 07/03/2022.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA
Presidente da Associação Santo Agostinho de Assistência Social

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4C3B53BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022/SME. PROCESSO Nº 003/2022. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS. Objeto: objeto o atendimento educacional de educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, oferecendo autonomia, independência e orientação familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 515.292,75. Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022. Data: 07/03/2022.

LÍVIA DE SOUZA TANUS AZARIAS -
Secretária Municipal de Educação.

ISMAEL BARBOSA –
Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6C6C8849

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022/SME. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022/SME. PROCESSO Nº 004/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NEPOMUCENO-MG. Objeto: atendimento educacional especializado, com orientação inclusiva a alunos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento, para serem pessoas autônomas, independentes e participativas da comunidade em que estão inseridas, bem como atendimento e orientação familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 430.453,66. Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022. Data: 07/03/2022.

LÍVIA SOUZA TANUS AZARIAS
Secretária Municipal de Educação.

JORCELINA APARECIDA FERREIRA
Presidente APAE Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D4E88FCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014/2022. Pregão Presencial nº 013/2022. Processo Licitatório nº 023/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refeições para atender as atividades das secretarias, quando necessário, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 16.50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 02, ao valor de R$ 30,00 (Trinta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alda Maria Menezes Felicori ME.

Nepomuceno, 09/03/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6330B8A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 026/2021. Processo Licitatório nº 014/2021. Tomada de Preço nº 002/2021. Fica acrescida ao contrato original o valor global de R$ 63.926,08 (Sessenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), conforme justifica e planilha anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Concreta Construtora E Engenharia Ltda Me.

Nepomuceno, 10/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:33589EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022
Aviso
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições na cidade de Nova Ponte MG em atendimento às necessidades das diversas secretarias, conforme condições e regras do Edital conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/03/2022 às 09h00min. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 08 de março de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CA7417AE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 045, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, IV, da L. 10.520/02. **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designados o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio, para as licitações modalidade pregão presencial e pregão eletrônico realizadas pelo Município de Nova Ponte, na seguinte forma:
I – Pregoeiro: Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
II - Equipe de Apoio:
1. Allan Johny Barsanulfo Valdo
2. Simone Pereira da Cunha
3. Joice Bezerra dos Santos
4. João Marcos Naves Silveira

Art. 2º O Pregoeiro que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros da Equipe de Apoio mencionados no artigo anterior.

Parágrafo Único. Para cada Pregão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio será designado por simples despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 07 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:49504713

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA O ART. 26, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 208, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.019.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o Estatuto do Magistério, Lei Complementar Municipal nº 208/2019, prevê em seu Capítulo IV, a jornada de trabalho para a docência;

CONSIDERANDO que o Par. único, art. 26, do referido Diploma, autoriza ao Prefeito Municipal a regulamentação do horário de trabalho dos ocupantes de cargos de docentes, limitando-o a 25 (vinte e cinco) horas semanais:

DECRETA:

Art. 1º. A carga horária semanal de trabalho correspondente ao cargo de docente, com jornada de 25 (vinte e cinco horas) compreende:

I- 21 (vinte e uma) horas semanais destinadas à docência;

II- 04 (quatro) horas semanais destinadas às atividades extraclasses, observada a seguinte distribuição:
a) 02 (duas) horas semanais dedicadas às reuniões, presenciais ou online, que serão realizadas na própria Escola ou em local e formato definido pela respectiva direção;
b) 02 (duas) horas semanais para atendimento à comunidade escolar e preparo de aulas.

III- A carga horária específica para as Creches, serão de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, em salas de aulas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de fevereiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8AA1916F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 081/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, Registro de Preços nº 027/2022 do tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição de gás medicinal para uso do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 22/03/2022 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:83970399

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 079/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação dos artistas ***"MATOGROSSO E MATHIAS"*** para Show do dia 11 de agosto de 2022 no Ouro Fino Rodeio Festival 2022. Contratada: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI. CNPJ nº 17.796.451/0001-80 Valor: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais). Data: 07/03/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C9E3C5AE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 078/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação dos artistas ***"HUMBERTO & RONALDO"*** para Show do dia 14 de agosto de 2022 no Ouro Fino Rodeio Festival 2022. Contratada: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI. CNPJ nº 22.316.617/00001-53 Valor: R$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Data: 07/03/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6228A1A4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022- Registro de Preços nº 016/2022-Objeto: Registro de Preço para futura e eventual para aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – Signatário: Biohosp Produtos Hospitalares S/A – Valor Estimado R$ 27.956,40 – Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – Signatário: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli – Valor Estimado R$ 13.800,00 - Ata de Registro de Preços nº 041/2022 - Signatário: Minas Sul Produtos de Dieta ltda – Valor Estimado R$ 311.438,00 – Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – Signatário: EV Comércio de Produtos Alimentícios Eireli – Valor Estimado R$ 108.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – Signatário: Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais ltda – Valor Estimado R$ 515.598,40 - Assinatura: 08/02/2022 –Ata de Registro de Preços nº 044/2022 – Signatário: P&C Saúde e Nutrição ltda – Valor Estimado R$ 29.700,00 – Assinatura: 18/02/2022 Validade 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F70EA2CA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022- Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar universitário e intermunicipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 038/2022 – Contratado: Expresso Inconfidentes ME - Valor R$ 532.054,00 – Contrato nº 044/2022 – Contratada: Benedito Faria Turismo ltda ME– Valor R$ 116.688,00 – Contrato nº 049/2022 – Contratada: Moises de Rezende & Cia ltda ME – Valor R$ 110.700,00 – Contrato nº 067/2022 – Contratada: Padua Transportes ltda ME – Valor R$ 40.000,00 - Assinatura: 08/02/2022 - Validade até 31/12/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0CF9CAE4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 077/2022, Compra Direta nº 024/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contração de empresa para organização de Jogo Festivo Master em comemoração ao aniversário do Município de Ouro Fino. Contratada: Liga Desportiva Cotiana CNPJ 65.704.652/0001-52 – Valor: R$ 16.170,00 (Dezesseis Mil e Cento e Setenta Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:43189139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paineiras/MG, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2022 cujo objeto é o **registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros com fornecimento de vans e micro-ônibus abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais**, realizada no dia **08/03/2022 às 126h00min**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia **22 de março de 2022 às 12h00min** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. Para maiores informações através do telefone (37) 35451052 das 11h00min às 17h00min ou através do sítio www.paineiras.mg.gov.br.

Paineiras/MG, 09 de março de 2022**.**

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CB5D4FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2022

Processo: 11.048/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**: Lei 10.520/2002. **Processo: 11.048/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios d'água nas dependências internas e externas de todas as unidades de saúde do município de Paracatu-mg, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para a execução dos serviços. **DATA: 24/02/2022. VENCIMENTO: 07/03/2023. VALOR**: **R$ 83.657,88. ASSINATURAS:** Rita de Cassia Medeiros de Oliveira e pela contratante e **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:ED09D60D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, Governo e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 07/2022. Processo de Compra nº 251/2021** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS) COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEICULARES, ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **23-03-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 07 de Março de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A111C070

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N°75/2020

Processo: 16686/2019

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020 (PROCESSO: 16686/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MARINHO & SANTOS LIMITADA-ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de produção audiovisual, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo. Reajuste 4,5591981123228%.**DATA: 04/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL FERRÃO PEDROSO E SOUZA** pela Contratante e **MARINHO & SANTOS LIMITADA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9AB95E91

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 25, 26/2022

Processo: 14.915/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 14.915/2020**. **OBJETO:** Fornecimento de refeição preparada (marmitex n° 09) e kit lances para atender as unidades de Saúde do Município durante o exercício de 2021. **DATA: 11/02/2022. VENCIMENTO: 11/08/2022. VALOR**: **R$ 364.419,00. ASSINATURAS:** Rita de Cassia Medeiros de

Oliveira e pela contratante e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DM REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 14.915/2020**. **OBJETO:** Fornecimento de refeição preparada (marmitex n° 09) e kit lances para atender as unidades de Saúde do Município durante o exercício de 2021. **DATA: 11/02/2022. VENCIMENTO: 11/08/2022. VALOR**: **R$ 164.829,00. ASSINATURAS:** Rita de Cassia Medeiros de Oliveira e pela contratante e **DM REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:628EA4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 DISPENSA 002/2022 CONTRATO 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico, para a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Gilberto José Lopes ME, CNPJ 28.164.744/0001-60, valor de R$ 14.772,00 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais). Vigência: 08/03/2022 a 07/04/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Presidente da CPL, em 08 de março de 2022. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e do processo, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BDAD2904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0063 - CIRURGIA ORTOPÉDICA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de uma cirurgia ortopédica.
Processo nº 0063/2022:
Contratado: BIOSAFE MEDICINA E SEGURANÇA ALIMENTAR LTDA – CNPJ: 08.267.533/0001-46 – RUA COSTA PEREIRA, 128 – LAVRAS / MG - CEP: 37.200-000
Objeto: CIRURGIA ORTOPÉDICA.
Valor da Aquisição: R$ 3.200,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA CIRURGIA ORTOPÉDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A20A2523

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 8.551/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.
FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.551/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$5.935,00 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

*** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR PUBLICADA EM 08/03/2022, POR CONTER ERRO NO VALOR

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A5FB81B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N.º 5.564/17 – ALUGUEL FEIRINHA MUNICIPAL – ALCIDA MARIA SOUZA ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N.º 5.564/17 – ALUGUEL FEIRINHA MUNICIPAL – ALCIDA MARIA SOUZA ALVARENGA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,**Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **Alcida Maria Souza Alvarenga**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 56, Centro, Perdões – MG, doravante denominado **LOCADORA**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência: A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato**vigorará até 30.06.2022**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado em 10%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais), podendo acontecer a antecipação do presente contrato em caso superveniente ou término das obras do Mercado Municipal"
CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuais ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALCIDA MARIA SOUZA ALVARENGA
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B48B325

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO 6.107/2018 FIRMADO EM 19.02.18 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO 6.107/2018 FIRMADO EM 19.02.18 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES EJUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME.

Termo Aditivo n° 01/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº08.582.479/0001-23, com sede na cidade de Viçosa/MG, na Av. P.H. Rolfs, 305, Loja 22, Centro, CEP:36.570-000, neste ato representado pelo Sr. Igor Guadalupe Coelho CPF:058.131.116-70 doravante denominada **CONTRATADA**, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA–DA PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **19/02/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO:O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME
Responsável Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:149CB5BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8507/2022. PROCESSO Nº:28/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8507/2022. Processo nº:28/2022 Pregão Presencial nº 09/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JUSTINO DAVINO PERES, CNPJ/MF nº05.588.878/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de lixeira baú. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/02/2022. Valor: R$72.500,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2B14E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8508/2022. PROCESSO Nº:24/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8508/2022. Processo nº:24/2022 Pregão Presencial nº 06/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEDSERV CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/MF nº07.634.759/0001-75. Objeto: Registro de Preço para serviços de auditoria para a Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: R$30.000,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95966A65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8509/2022. PROCESSO Nº:30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8509/2022. Processo nº:30/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, situada à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG CEP 32.010-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 85.120,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E26A9509

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8510/2022. PROCESSO Nº:30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8510/2022. Processo nº:30/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, situada à RUA MINAS GERAIS 1383, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS-MG CEP 35500-007 inscrita no CNPJ sob o nº. 11050585/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 126.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A2136C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8511/2022. PROCESSO Nº:30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8511/2022. Processo nº:30/2022 Pregão Eletrônico nº 04/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO EPP, situada à RUA CAIÇARA, 93, Bairro VAPABUÇU, SETE LAGOAS-MG CEP 35701-157 inscrita no CNPJ sob o nº. 21767486/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 80.970,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DD00F302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8512/2022. PROCESSO Nº:32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8512/2022. Processo nº:32/2022 Pregão Eletrônico nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BH FARMA COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha Belo Horizonte/MG CEP 31.130-250 inscrita no CNPJ sob o nº. 42.799.163/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 7.024,00
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CABC67D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8513/2022. PROCESSO Nº:32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8513/2022. Processo nº:32/2022 Pregão Eletrônico nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , VALE COMERCIAL EIRELI, situada à R PEDRO CALDAS REBELLO, 195, Bairro SANTA DOROTEIA POUSO ALEGRE-MG CEP 37.553-623 inscrita no CNPJ sob o nº. 71336101/0001-86. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 9.690,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E336AEF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8514/2022. PROCESSO Nº:32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8514/2022. Processo nº:32/2022 Pregão Eletrônico nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ALFALAGOS LTDA, situada à AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO 1700, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS-MG CEP 37.130-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 05194502/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 20.991,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BF2B656E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8515/2022. PROCESSO Nº:32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8515/2022. Processo nº:32/2022 Pregão Eletrônico nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MED CENTER COMERCIAL, situada à RODOVIA BR 459 KM 99, Bairro SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE-MG CEP 37.552-484 inscrita no CNPJ sob o nº. 00874929/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 45.340,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0DA5A36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8516/2022. PROCESSO Nº:32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8516/2022. Processo nº:32/2022 Pregão Eletrônico nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, situada à Rua Paulo Costa, 140, Distrito Industrial Piemount Sul, Betim MG CEP32669-712 inscrita no CNPJ sob o nº. 67729178/0002-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 5.046,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C12D1A27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8517/2022. PROCESSO Nº:32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8517/2022. Processo nº:32/2022 Pregão Eletrônico nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à AC FLOREAL RIBEIRO, Bairro QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ-SC CEP 89815-290 inscrita no CNPJ sob o nº. 03652030/0003-32. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 17.227,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:385E609C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8518/2022. PROCESSO Nº:32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8518/2022. Processo nº:32/2022 Pregão Eletrônico nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à AV SOCRATES MARIANNI BITTENCOURT, Bairro CINCO, CONTAGEM-MG CEP 32010-010 inscrita no CNPJ sob o nº. 18269125/0001-87. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos**.** Vigência: 12 meses a contar do dia 02/03/2022. Valor: 111.250,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:36F9A830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 47//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 09/03/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**01**	**INTEGRAL**	10/03/2022 a 10/04/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro

Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de março de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B140216B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 48//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 48//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 09/03/2022 Horário: 9h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**01**	**Integral**	09/03/2022 a 05/04/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de março de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD7B8378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA TERMO DE ADESÃO CELEBRADO COM A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, RELATIVO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV) NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.188,

O Município de Perdões torna púbico o seguinte instrumento administrativo: Município aqui denominado ADERENTE, resolve celebrar o presente TERMO DE ADESÃO ao Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, disponibilizado pela SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO – SEPRT do Ministério da Economia, doravante denominada SEPRT/ME, conforme previsto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, para operacionalização da compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO SISTEMA 1.1 O Sistema Comprev é um sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Previdência da SEPRT/ME, destinado ao cadastro e processamento de todos os benefícios objeto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796, de 1999, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos regimes próprios entre si, e a apuração do montante devido pelos regimes de origem, conforme estabelecido no art. 11 do Decreto nº 10.188, de 2019. 1.2 O sistema Comprev, cuja marca e operacionalidade pertencem à SEPRT/ME, visa proporcionar maior rapidez, confiabilidade e eficiência na operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes previdenciários. 1.3 Ao celebrar o presente Termo de Adesão, o ADERENTE reconhece e aceita todas as condições estabelecidas, subordinando-se integralmente às disposições nele previstas. 2.1 O acesso ao Sistema Comprev exige, além da celebração deste Termo de Adesão, a contratação direta do ente federativo com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, empresa desenvolvedora do sistema, cabendo ao ADERENTE arcar, conjuntamente com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e com os demais entes federativos que possuem ou possuíram RPPS, com os custos operacionais de sua manutenção e melhorias, observadas as diretrizes de relações negociais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, conforme previsto no § 2º do art. 10 e no art. 18 do Decreto nº 10.188, de 2019. 2.2 Serão indicados pelo ADERENTE os servidores que irão atuar

como gestores de acesso do Sistema Comprev, bem como os dados da conta bancária de titularidade do RPPS, que deverá ter por finalidade exclusiva a movimentação de recursos previdenciários. 2.3 O cadastramento de usuários do Sistema COMPREV será realizado pelos gestores de acesso indicados pelo ADERENTE, que deverão manter acesso restrito aos servidores do ente federativo, e o acesso será efetuado mediante 'login' e senha ou por certificado digital adquirido perante qualquer autoridade certificadora credenciada pelo ICP-BRASIL, constituindo a sua identificação eletrônica no sistema. 2.4 O ADERENTE cientificará os usuários e os gestores de acesso ao Sistema Comprev que serão integralmente responsáveis pelo sigilo do conteúdo, pela segurança da informação, bem como pelo uso e guarda das informações nele consultadas, respondendo civil, criminal e administrativamente por quaisquer perdas e danos advindos do uso ou guarda indevidos de tais informações, conforme as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, além das normas e diretrizes expedidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR e demais normas relacionadas ao tema. 2.5 O acesso ao Sistema Comprev exige uma conduta compatível com as regras de comportamento adequado a 'internautas', como não fazer uso de artifícios, ferramentas e procedimentos que venham a ferir a competitividade, acessibilidade e a segurança do sistema ou que possam gerar prejuízos e violar a privacidade de outros usuários, cuja inobservância levará à imediata exclusão do usuário ou do gestor de acesso e poderá ensejar a aplicação de medidas judiciais contra o infrator dessas regras. 2.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário ou do gestor de acesso o sigilo da senha, que constituirá sua identificação eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido, cabendo ao ADERENTE cientificar os seus usuários e gestores de acesso sobre esta cláusula. 2.7 Os gestores de acesso e os dados bancários poderão ser modificados pelo ADERENTE a qualquer tempo, com o envio de informações à SEPRT/ME, ficando delegada a atribuição de indicação dos gestores de acesso e dos dados bancários ao representante máximo do órgão ou entidade gestora do RPPS. 3.1 Caberá ao ADERENTE inserir no Sistema Comprev os requerimentos de compensação previdenciária referentes às aposentadorias e pensões delas decorrentes, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição. 3.2 O ADERENTE deverá manter os dados cadastrais de seu RPPS atualizados, bem como os dados de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária, inclusive quanto a eventuais revisões e sua extinção total ou parcial. 3.3 Ao inserir os requerimentos, o ADERENTE deverá juntar todos os documentos comprobatórios necessários para a análise pelo regime de origem previstos no Decreto nº 10.188, de 2019, e nos atos normativos expedidos pela SEPRT/ME. 3.4 O ADERENTE deverá indicar profissional médico habilitado para realizar o enquadramento do requerimento de compensação previdenciária, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho (ou antiga aposentadoria por invalidez), ao rol de doenças previsto na legislação. 3.5 O ADERENTE compromete-se a operacionalizar a compensação financeira, analisando os requerimentos recebidos por meio do Sistema Comprev dos demais regimes previdenciários, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, sob pena de incidir nas sanções de que trata o art. 7º da referida Lei. 5.1 O prazo de vigência do presente Termo de Adesão é de cinco anos. 5.2 Enquanto existirem obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária, o prazo será automaticamente prorrogado por novos períodos de cinco anos, salvo se houver denúncia expressa deste Termo de Adesão por parte do ADERENTE.

Perdões, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45E944DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.791/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, RÔMULO DE MELO.

PORTARIA Nº 8.791/22, de 02 de março de 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, RÔMULO DE MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** fica nomeado o **Sr. RÔMULO DE MELO,** a partir de 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA6E1021

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.792/22 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, ALINE DIAS DE MELO.

PORTARIA Nº 8.792/22, de 02 de março de 2022.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, ALINE DIAS DE MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços Saúde, em 02/03/2022, a **Sra. ALINE DIAS DE MELO**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:42AE4046

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.793/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, MARCELO FIGUEIREDO SOUZA COSTA.

PORTARIA Nº 8.793/22, de 03 de março de 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, MARCELO FIGUEIREDO SOUZA COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.105/2018 de 09/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços Saúde,** fica nomeado o **Sr. MARCELO FIGUEIREDO SOUZA COSTA,** a partir de 03/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B3A30BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.794/22 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA.

PORTARIA Nº 8.794/22, de 03 de março de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MARIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23/02/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6CC92739

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.795/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMÁS DE AQUINO.

PORTARIA Nº 8.795/22, de 03 de março de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMÁS DE AQUINO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **VIRGÍLIO TOMÁS DE AQUINO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2019, que serão gozadas no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:256A2D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.796/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA.

PORTARIA nº 8.796/22, de 03 de março de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021, que serão gozadas no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6BF7CDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.797/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO DE SOUZA FERREIRA.

PORTARIA Nº 8.797/22, de 03 de março de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO DE SOUZA FERREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **PAULO DE SOUZA FERREIRA,** as suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/1995 a 31/01/2005, que serão gozadas no período de 06/03/2022 a 01/09/2022, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE293151

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.798/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMÂNCIO AUGUSTO DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.798/22, de 03 de março de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMÂNCIO AUGUSTO DE CARVALHO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **AMÂNCIO AUGUSTO DE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/12/2003 a 14/12/2013, que serão gozadas no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1DB458F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.561/2022 - PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.561/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho;

- PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, portador do CPF nº 098.430.796-63, residente na Rua: Padre Bernardo Rutten, Centro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Biblioteca, em substituição a servidora efetiva *Rafaela de Castro Pereira,* que se encontra de férias regular .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.04.13.392..1302. 2062.31.90.04 ficha 240.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA,** como Auxiliar de Biblioteca, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de março de 2022 a 25 de março de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3BD7801D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 026/2022 – Dispensa nº 005/2022. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para Aquisição de um software para prestação de serviços, referente à integração de equipamentos da rede socioassistencial, na data do dia 04/12/2020, com o prestador de serviço JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME, CNPJ/CPF: 08.582.479/0001-23 no valor global de R$12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BF8BD1FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **CEMIG DISTRIBUICAO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais); cujo objeto é Contratação da empresa CEMIG-D - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. para prestação do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para utilização no Município de Piedade de Ponte Nova/MG**, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 08 de março de 2022.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:18AD2BB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA – INEXIGIBILIDADE 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 – EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022

CONTRATANTE: Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUICAO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16
OBJETO: Contratação da empresa CEMIG-D - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. para prestação do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para utilização no Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AA91C435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG: TERMO DE RETIFICAÇÃO. Tendo em vista o erro material de digitação referente ao Item 10 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA, do Anexo I, processo licitatório nº. 026/2022, pregão presencial nº. 011/2022, registro de preços nº. 008/2022 retifica-o: **Onde se lê:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, amostras, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta. **Leia-se:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.
Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3746 – 1089, pelo e-mail licitação@piranga.mg.gov.br ou no setor de Licitação.

Piranga/MG, 07 de fevereiro de 2022.

Piranga, 08/03/2022.

RAFAEL MARTINS -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:ADF38161

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG: TERMO DE RETIFICAÇÃO. Tendo em vista o erro material de digitação na descrição do Lote 04, do Anexo I, do processo licitatório nº. 029/2022, pregão presencial nº. 012/2022, retifica-o: **Onde se lê:** [...] VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO L2H2, COM NO MÍNIMO 11,0M² [...]. **Leia-se:**[...] VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO L2H2, COM NO MÍNIMO 11,0M³ [...]; **Onde se lê:** [...] VEÍCULO: MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO 2019[...]; **Leia-se:** [...] VEÍCULO: MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2019[...].
Diante do exposto, corrige-se o presente equívoco, mantendo-se inalteradas as cláusulas do Edital, bem como a data designada para a sessão pública de disputa. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3746 – 1089, pelo e-mail licitação@piranga.mg.gov.br ou no setor de Licitação.

Piranga/MG, 04 de Março de 2022.

Piranga, 08/03/2022.

RAFAEL MARTINS -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FAE696B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 - REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO (reabertura de prazo)

Tendo em vista a Manutenção tanto do Site www.pirapetinga.mg.gov.br quanto do e-mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br, impossibilitando o acesso ao Edital, envio do mesmo ou qualquer outro esclarecimento com relação ao processo, faz necessário a reabertura de prazo conforme informado abaixo:

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 24/03/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, resíduos volumosos, resíduos de poda e resíduos da construção civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2767B093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO (reabertura de prazo)

Tendo em vista a Manutenção tanto do Site www.pirapetinga.mg.gov.br quanto do e-mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br, impossibilitando o acesso ao Edital, envio do mesmo ou qualquer outro esclarecimento com relação ao processo, faz necessário a reabertura de prazo conforme informado abaixo:

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 22/03/2022.
OBJETO: o Registro de Preço para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de reuniões e cursos presenciais, promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F36F5988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 103/2021 CONVITE – 012/2021.
CONTRATO Nº 072/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **ARENILSON BATISTA DOS SANTOS FILHO EIRELI**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 072/2021, pelo período compreendido entre 28/02/2022 a 28/08/2022.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A704486B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 126/2021 – PREGÃO 074/2021**. Objeto: É objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de vigilancia desarmada, compreendendo 01 (um) vigilante, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessarios a plena execução dos trabalhos, para atuar nas dependencia do predio da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:20CDCBBF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 010/2022 – PREGÃO 008/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2022** Objeto: É objeto da presente licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de génerosalimentícios, botijão de gás, recargas de gás e água mineral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:434EEC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 07/22

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2022, Inexigibilidade nº 07/2022, Credenciamento nº 07/2022, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços para limpeza das estradas vicinais, conforme solicitação da secretaria municipal de Obras, durante o período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 18 de março de 2022, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8BF1B738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 31/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 69/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE SANTA TEREZINHA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DURANTE O ANO DE 2022. A data de abertura deste certame será dia 28 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6085A52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.417, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o §8º do art. 154 e art. 163, ambos da Lei Municipal n° 6.476/2021 (Plano Diretor Municipal) que dispõem sobre a outorga onerosa do direito de construir.

RAFAEL TADEU SIMÕES, Prefeito do Município de Pouso Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:
Considerando-se a necessidade de regulamentar o procedimento administrativo da Outorga Onerosa do Direito de Construir, de que trata o artigo 163 da Lei Municipal nº 6.476 de 22 de setembro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º. O pagamento da contrapartida financeira relativa à Concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser efetuado em parcela única, ou em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas ou prestação de serviços e construção de obras públicas pelo beneficiário.
§ 1º. Os recursos auferidos serão destinados ao Fundo Municipal de Planejamento Urbano;
§ 2º. O pagamento parcelado da outorga onerosa dependerá de formalização de termo de compromisso para fins de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC);
§ 3º. A execução de serviços e obras públicas pelo beneficiário deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme estabelecido em termo de compromisso para fins de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC);
§ 4º. Os serviços e obras públicas executadas terão seu projeto elaborado pelo empreendedor e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cujos custos serão estimados através da tabela SETOP, preferencialmente, ou outra tabela oficial e nunca serão inferiores ao valor resultante do cálculo da contrapartida financeira prevista;
§ 5º. A juízo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e, considerando o disposto no parágrafo anterior, poderá ser oferecida contrapartida parte por execução de obras e parte em espécie.
Art. 2º. O interessado na aplicação do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), deverá requerê-lo, formalmente, na fase de análise de projetos:
I. por ocasião do pedido de alvará de construção, quando em obras novas;
II. por ocasião do pedido do alvará de reforma, quando em edificações existentes;
III. por ocasião do pedido de substituição de projetos, quando em obras em andamento.
Parágrafo único. Deverá ser apresentada a documentação referente à cada procedimento descrito nos incisos acrescido do projeto arquitetônico da edificação contendo a descrição das áreas pretendidas para aplicação da OODC e quitação das respectivas taxas de análise.
Art. 3º. Analisado o processo em face da legislação vigente e estando a construção em condições de aplicação da OODC, será seguido o presente rito:
I. a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, enviará o processo administrativo à Secretaria de Administração e Finanças que informará o valor do metro quadrado do terreno para fins da aplicação da OODC;
II. a Secretaria de Administração e Finanças encaminhará o processo para a finalização do cálculo de contrapartida financeira pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
III. a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano efetuará o cálculo do valor da contrapartida financeira e encaminhará o processo para Secretaria de Administração e Finanças para a expedição da guia de pagamento;
IV. Após a expedição da guia a Secretaria de Planejamento e Urbano e Meio Ambiente notificará o interessado ou seu representante legal para efetuar o pagamento de contrapartida financeira da OODC, especificando o seu valor.
V. Em caso de pagamento da contrapartida através de execução de serviços e obras pública, após a realização do cálculo previsto no inciso III, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente notificará o interessado ou seu representante legal para assinatura do Termo de Compromisso.
VI. Após a quitação do montante da contrapartida financeira ou da conclusão das obras, o interessado deverá anexar o comprovante de pagamento ao processo na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para emissão do Alvará de Construção.
§ 1º. A contrapartida financeira à outorga onerosa de potencial construtivo adicional (PCA) será calculada segundo as especificações definidas no Plano Diretor.
§ 2º. No caso de edificações de uso misto o Fator de Planejamento (Fp) previsto no §5º do Art. 155, disposto na Tabela 3, integrante do Quadro 2D que compõem o Anexo 6 da Lei Municipal 6.476/2021 deverá ser realizada a média entre os fatores de planejamento (Fp) previstos para o macrozoneamento.
§ 3º. Para a composição do cálculo do Fator de Incentivos Públicos (Fi) previsto no §6º do Art. 155, disposto na Tabela 3, integrante do

Quadro 2D que compõem o Anexo 6 da Lei Municipal 6.476/2021 deverão ser somados os incentivos utilizados no projeto e descontados do valor total, conforme a seguinte fórmula:
Fator de Incentivo (Fi) = [1 - ∑ (Uso do incentivo no projeto)], onde:
Fi – fator de incentivos públicos;
Uso do incentivo no projeto, sendo:
a) Alargamento de Calçadas – 0,15
b) Fachada Ativa – 0,15
c) Fruição Pública – 0,15
§ 4º. O valor do metro quadrado do terreno, previsto no §8º do art. 154 da Lei Municipal 6.476/2021 para realização do cálculo da contrapartida financeira será auferido pelo valor de mercado do imóvel.
§ 5º. A parcela única ou mensal não paga na data do vencimento será acrescida de atualização monetária, juros e multa, conforme disposições específicas do Código Tributário Municipal.
§ 6º. Na hipótese de desistência por parte do interessado da utilização da Outorga Onerosa do Direito de Construir, após vistoria e análise do órgão competente e deliberação favorável do COMDU, os valores eventualmente pagos serão restituídos, porém, não acrescidos de atualização monetária e juros.
§ 7º. No caso de pagamento de OODC em serviços e obras públicas a desistência será possível apenas se as obras não tiverem sido iniciadas, mediante vistoria e análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Art. 4º. A expedição do Alvará de Construção ficará condicionada a quitação integral do valor da Outorga Onerosa Do Direito De Construir (OODC).
§ 1º. Nos casos do pagamento mediante a execução de serviços e obras públicas, o alvará ficará condicionado a entrega das obras e respectivo termo de vistoria final emitido pelo executivo.
§ 2º. Nos casos que não sejam as obras realizadas no tempo e forma designados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, poderá a municipalidade exigir do devedor o valor remanescente para a conclusão das obras acrescido de multa de 50% (cinquenta por cento) e perdas e danos.
§ 3º. Os valores que não forem quitados no prazo fixado para o respectivo pagamento serão inscritos em dívida ativa para efeito de cobrança judicial.
§ 4º. Para fins de inscrição em dívida ativa será considerado o cadastro do imóvel.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Pouso Alegre, 07 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1D07F4CE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.415, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto nº 4.427, de 29 de julho de 2015, que Regulamenta a Comissão de Acompanhamento Municipal – CAM, criada pela Lei Municipal n. 5.481/2014, que instituiu a gratificação aos servidores lotados no setor de Regulação, Controle, Avaliação E Auditoria – RCAA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.427, de 29 de julho de 2015, que Regulamenta a Comissão de Acompanhamento Municipal – CAM, criada pela Lei Municipal n. 5.481/2014, que instituiu a gratificação aos servidores lotados no setor de Regulação, Controle, Avaliação E Auditoria – RCAA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 04 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A3DE0D1A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.288, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19, revoga o Decreto nº 5.277, de 17 de março de 2021, e dá outras providências. (Decreto alterado pelos Decretos nº 5.291/2021, nº 5.301/2021, nº 5.330/2021, nº 5.339/2021, nº 5.346/2021, nº 5.362/2021 e nº 5.416/2022)

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.031197-3/001, o qual se originou de Ação Civil Pública proposta pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Pouso Alegre – SIPROMAG; e no Agravo de Instrumento nº 1.0000.21.041958-6/001, o qual se originou de Ação Popular proposta pela Deputada Estadual Beatriz da Silva Cerqueira (PT-MG), que determinam a suspensão das aulas presenciais no âmbito de todo o Município de Pouso Alegre, inclusive na rede privada de ensino;
CONSIDERANDO a redução do número de confirmações de casos positivos para COVID-19 observada na última semana;
CONSIDERANDO a edição da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 151, de 15 de abril de 2021, que encerra a vigência do "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa" na microrregião de Pouso Alegre; DECRETA:
Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços, públicos ou privados, do Município de Pouso Alegre somente poderão funcionar com a adoção das medidas estabelecidas no presente Decreto, bem como aquelas fixadas pela Vigilância Sanitária Municipal, com o fim de evitar ou diminuir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus.
Art. 2º. Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, conforme prescrição médica, observada a normatização específica do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. É obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, em ambientes fechados, seja no transporte coletivo, em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais em que haja reunião de pessoas ficando dispensado o seu uso em vias públicas. (N.R.). **(Redação determinada pelo Decreto nº 5.416/2022)**
Art. 3º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.346/2021)**.

§1º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.339/2021)**
§2º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.339/2021)**
§3º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.339/2021)**
Art. 4º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.416/2022)**

Art. 5º. Todos os estabelecimentos, serviços e atividades autorizados a funcionar devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, sob pena de fechamento compulsório:
I - Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;
II - Disponibilizar álcool a 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos no seu interior ou pia com água e sabão;
III - Realizar a higienização de todas as superfícies e objetos de uso coletivo, periodicamente, de forma a manter a limpeza durante todo o horário de funcionamento e, de forma completa, ao final do expediente, conforme as orientações da vigilância sanitária;
IV - **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
V - **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
VI - **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 6º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.330/2021)**
Art. 7º. Os templos, igrejas e demais locais de culto deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 5º deste Decreto.
§1º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
§2º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 8º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 9º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.346/2021)**
Art. 10. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 10-A. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 11. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 11-A. As atividades presenciais nas escolas públicas e particulares no Município de Pouso Alegre deverão observar o disposto no art. 5° deste Decreto, e o quanto determinado pelas autoridades de Educação. (NR) **(Redação determinada pelo nº Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 11-B.As atividades presenciais nas escolas da rede pública municipal retornam, integralmente, a partir do dia 20 de outubro de 2021. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.362/2021)**

Art. 12. Os velórios deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 5º deste Decreto e para evitar aglomerações, conforme orientações da vigilância sanitária.
Parágrafo único. Não são recomendados velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 que estavam em período de transmissão ou de quarentena, devendo, quanto ao sepultamento, observarem-se as recomendações específicas do Ministério da Saúde.
Art. 13. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 14. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 15. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 16. **(Revogado pelo Decreto nº 5.362/2021)**
Art. 17. As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, e nos demais Decretos editados, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública.
Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 5.277, de 17 de março de 2021, e demais disposições em contrário.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Republicado tendo em vista as alterações determinadas pelos Decretos nº 5.291/2021, nº 5.301/2021, nº 5.330/2021, nº 5.339/2021, nº 5.346/2021, nº 5.362/2021 e nº 5.416/2022)

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:784169AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 32/2019 - DISPENSA Nº 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 32/2019 - DISPENSA Nº 07/2019.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº 185. BAIRRO FÁTIMA I, ONDE FUNCIONA O 2º ENDEREÇO DO CEIM ANNA VIANNA RIBEIRO DE ANDRADE**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08/03/2023. Assinatura em 08/03/2022. **Valor mensal R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).** Locador: ANA MARIA DE GODOY MACHADO. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0365.0027.2066.3.3.90.36.00– FICHA 517.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9A8792DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**. Processo Administrativo nº 26/2022. Objeto: **"CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PELO CONSÓRCIO SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO",** com fundamento na Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em seu artigo 2º, § 1º, inciso III, e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será da assinatura até o dia 31/12/2022. Assinado em 25/02/2022. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - AMARP,** associação pública de direito público, sediado na Rua Rainha do Céu, nº 248, Município de Caldas/MG, CEP 37.780-000, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.415.571/0001-90, no valor de **R$ 4.549.672,50 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).** Dotações orçamentárias: Ficha 978 – 02.003.0020.0606.0010.1154.3.4.4.90.51.00 – Obras de pavimentação de estradas rurais – Obras e Instalações – Recurso Próprio – 1001001 e Ficha 1433 – 02.003.0020.0606.0010.1154.3.4.4.90.51.00 - Obras de pavimentação de estradas rurais – Obras e Instalações – Superávit – 2001001.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:24E85C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.822 DE 08 DE MARÇO DE 2022

DENOMINA “LAERCE VIEIRA REIS” A PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO TAMBORIL, NA REGIÃO DE TRÊS BARRAS NO MUNICÍPIO DO PRATA-MG .

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º A Ponte que está sendo construída sobre o Córrego Tamboril, na Região de Três Barras no Município do Prata-MG passa a denominar-se, de “PONTE LAERCE VIEIRA REIS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 08 de março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3844A2A7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.807/2022

PRORROGA O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE JARDIM I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão de obra-loteamento denominado Cidade Jardim I, aprovado através do Decreto n. º 3.000 de 10 de março de 2015, e prorrogado através do Decreto nº 3.294/2018, **até 08 de março de 2024**.
Parágrafo único: Ficam inalteradas as garantias estabelecidas em termo anteriormente, considerando todas as alterações nela formalizadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 08 de março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB58E9C7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 018/2021 – D

Processo Licitatório nº 248/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 018/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o item nº 05 - Batata inglesa, graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, de R$2,30 (dois reais e trinta centavos), para R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) a partir de 22/02/2022, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$15.603,20 (quinze mil seiscentos e três reais e vinte centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$225.485,17 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).
Data da assinatura: 22/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7BDB70F0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.

Processo Licitatório nº 012/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.
Partes: Município de Prata-MG e LADIR & FRANCO ASSOCIADOS.
Objeto: ***Reajuste*** do valor mensal do contrato a partir de 01/02/2022, cujo objeto é a “prestação de serviços profissionais técnico-especializados prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público Municipal e Direito Tributário, contemplando a seguinte atuação: I – Atuação em processos cuja matéria seja declarada de alta complexidade pela Procuradoria Municipal, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, Justiça Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Contas de São Paulo; II – Atuação em processos administrativos cuja matéria seja declarada de alta complexidade pela Procuradoria Municipal; III – Elaboração de pareceres jurídicos em matéria de alta indagação, mediante consultas apresentadas pelo Município Contratante; IV – Elaboração de atos normativos cuja matéria represente alta complexidade na compreensão da Procuradoria Jurídica Municipal”.
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor mensal Reajustado: De R$22.000,00 (vinte e dois mil) para R$24.213,20 (vinte e quatro mil duzentos e treze reais e vinte centavos) a partir de 01/02/2022.
Valor total global reajustado: De R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil) para R$266.345,20 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) a partir de 01/02/2022.
Data da assinatura: 01/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C65DFD30

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021.

Processo Licitatório nº 0402/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia para fornecimento e instalação de reservatórios de água tubular com base de concreto, para atender as demandas de abastecimento de água do Distrito de Jardinésia e Povoado de Monjolinho, das Escolas Municipais: Professora Alice Bittencourt de Lima, Escola Maçônica União e Caridade, Escola Jacarandá (Anexo União e Caridade) do Município do Prata/MG”.**
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 01/03/2022, passando a ter termo final em 01/06/2022.
Data da assinatura: 01/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E6F21CE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, DETERMINA SEUS OBJETIVOS, SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Prata, a Procuradoria Especial da Mulher, como órgão independente e formado por Procuradoras Vereadoras, vinculado à Mesa Diretora da Casa e contando com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.
Art. 2° A Procuradoria Especial da Mulher será constituída pela bancada feminina, contando com 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e até 03 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal, a cada um ano, em consonância com o período de mandato do Presidente da Casa, permitindo-se reconduções.
§1º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradora.
§2º Não havendo número suficiente de Vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos e funções ficarão acumulados, adequando-se ao número de Vereadoras da Casa.
§3º Caso haja somente uma mulher parlamentar eleita na Câmara, o cargo de Procurador Adjunto da Mulher poderá ser ocupado por um vereador que se identifique com a temática de gênero e com os propósitos da Procuradoria Especial da Mulher.
§4º Caso todos os cargos de Procuradora estejam preenchidos, a suplente de Vereadora que assumir o cargo de Vereadora em caráter provisório, não poderá ser escolhida para Procuradora Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.
Art. 3° Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:
I – propor, acompanhar e fiscalizar a execução de programas dos governos municipal, estadual e federal, bem como convênios municipais firmados com o Estado e a União ou parcerias público-privadas, que visem à promoção da igualdade de gênero no Município do Prata;
II – propor audiências públicas e promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a discriminação e violência contra a mulher e sua representação na política, economia e sociedade, inclusive para fins de divulgação pública;
III – fornecer subsídios às Comissões da Câmara auxiliando-as na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;
IV – debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
V – implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
VI – cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;
VII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil;
VIII – encaminhar anualmente, até sete dias antes da última sessão plenária do mês de dezembro, relatório geral de atividades desenvolvidas ao longo do ano;
IX – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher contará com apoio de todos os departamentos da Câmara de Vereadores, assim como ampla divulgação pelos departamentos de comunicação da Casa.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias para exercícios anuais e suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Prata, 07 de março de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:54BA8E13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, em que conhece da impugnação apresentada pela empresa VISTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INDUSTRIAL EIRELI, para, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação interposta, realizando as devidas correções às erratas, devendo ser mantidas as demais cláusulas e condições no Processo estipuladas, inclusive mantendo-se inalterada a data de abertura do certame, qual seja 10/03/2022 às 14 horas Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 08 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3B6EE375

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 006/2022 – Processo Licitatório nº 046/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 21/03/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convenio MAPA nº 892825/2019, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município do Prata/MG. Conta Corrente 71029-6.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 08 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9CB34D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG,** torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 01/04/2022 **"CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022**", **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022**, para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital/Chamada Pública.
Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 07:00hs às 11:00hs horas e das 12:00hs às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha, à Praça do Rosário n° 365, centro, na sala de licitações, e através do site www.pratinha.mg.gov.br.

Pratinha- MG, 07 de Março de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Vilma Silva
Código Identificador:19846D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 09/2022, autorizado pelo PL Nº 15/2022 visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA Nº 889577/2019 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE QUELUZITO – MG. Dia 21/03/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 08/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3D944E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 39/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 39/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RESENDE & GONÇALVES SERVIÇOS E INTERNET LTDA – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de acesso à internet para as diversas secretarias municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$29.520,00(vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/03/2022.

Queluzito, 08/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9A6985C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 11/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RESENDE & GONÇALVES SERVIÇOS E INTERNET LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso à internet para as diversas Secretarias Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$29.520,00(vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/03/2022.

Queluzito, 08/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C7237E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 12/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ÁLVARO MIRANDA LANA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a reformulação do WEB site, implantação, manutenção técnica, suporte e hospedagem de WEB site personalizado de Queluzito – MG em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** O valor global do presente contrato é de R$5.500,000(cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:** 31/12/2022. **Data da assinatura:** 08/03/2022.

Queluzito, 08/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4E23F320

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021.

Extrato do 9º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 07/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **POSTO ELOHIM LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos preços dos combustíveis contratados, passando para:
1 – Gasolina – R$ 6,99
2 – Diesel Comum – R$ 5,45

Data da assinatura: 16/02/2022

Queluzito, 08 de março de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F83E484B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 609, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de março de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:23FA7AAF

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 14 de março de 2022, de 08h00 as 09h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de março de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4F0CF8A9

SETOR JURÍDICO
EDITAL N° 001/2022 RESULTADO FINAL

E. M. "Profª Nice Damasceno de Almeida Muniz"
Rua Sargento Euber de Queiroz, 142 – Sebastião Dadu Arruda – Recreio – MG
CEP: 36.740-000 – Tel.: (32) 3444-2333 – e-mail: emnicedamasceno@yahoo.com.br

EDITAL N° 001/2022
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA A E. M. PROFESSORA NICE DAMASCENO DE ALMEIDA MUNIZ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Unidade Escolar acima citada, inscrita sob o **CNPJ 08290045/0001-50 ,** no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final de seleção e constituição do banco de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e também dá resolução do FNDE de n° 06 de abril de 2021.

Resultado FINAL

Classificação	Nome	Pontuação
1º lugar	Daini Resende da Silva	20 pontos
2º lugar	Camila Cunha Gonçalves	10 pontos

Recreio, 08 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA MATOSO BRUNO VIANNA
Presidente do Caixa Escolar Rita de Cássia Matoso Bruno Vianna

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:91646C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.252/2022.

Altera a redação do Anexo IV da Lei Delegada n° 03, de 03 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 3.880, de 09 de abril de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo IV da Lei Delegada nº 03, de 03 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 3.880, de 09 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo IV

I. Gabinete do Prefeito

Total de Pontos - DAM	1.128,5
Total de Pontos - FGC	30

II. Gabinete do Vice-Prefeito

Total de Pontos - DAM	274

III. Procuradoria-Geral

Total de Pontos - DAM	557
Total de Pontos - FGC	18

IV. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Total de Pontos - DAM	480
Total de Pontos - FGC	30

V. Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Total de Pontos - DAM	1.491,5
Total de Pontos - FGC	87

VI. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Total de Pontos - DAM	759
Total de Pontos - FGC	55

VII. Secretaria Municipal de Administração

Total de Pontos - DAM	1.534,50
Total de Pontos - FGC	29

VIII. Secretaria Municipal de Fazenda

Total de Pontos - DAM	1.100,50
Total de Pontos - FGC	146

IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Total de Pontos - DAM	1.130,50
Total de Pontos - FGC	251

X. Secretaria Municipal de Obras

Total de Pontos - DAM	1.296
Total de Pontos - FGC	93

XI. Secretaria Municipal de Educação

Total de Pontos - DAM	1.563,50
Total de Pontos - FGC	270

XII. Secretaria Municipal de Saúde

Total de Pontos - DAM	3.325,5
Total de Pontos - FGC	277

XIII. Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Total de Pontos - DAM	813,5
Total de Pontos - FGC	48

XIV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Total de Pontos - DAM	324
Total de Pontos - FGC	23

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, no âmbito de cada Secretaria Municipal, dentro da mesma programação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022, suplementas se necessário e correrão por conta da dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 3.880, de 09 de abril de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E79C257

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.253/2022.

Autoriza a concessão de reajuste salarial aos profissionais da Educação, da Rede Municipal de Ensino, a partir do exercício de 2022.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ribeirão das Neves/MG autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais da Educação, da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2022.

Parágrafo único. O reajuste salarial de que trata o caput do presente artigo será concedido a partir de 01 de janeiro do ano de 2022, da seguinte forma:

I - aos Professores da Educação Básica e Professores da Educação Básica I, reajuste equivalente a 11% (onze por cento), incidente sobre o valor dos vencimentos básicos;

II - aos Pedagogos, reajuste equivalente a 11% (onze por cento), incidente sobre o valor dos vencimentos básicos;

III -aos Diretores (Diretor I, II e III) e Vice-Diretores das Escolas Municipais, reajuste equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor dos vencimentos básicos;

IV - aos Secretários Escolares, reajuste equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor dos vencimentos básicos;

V - aos Educadores Infantis I e II, reajuste equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor dos vencimentos básicos;

VI - aos Monitores de Informática, reajuste equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento básico;

VII - aos Auxiliares de Biblioteca, reajuste equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento básico;

VIII - aos Monitores de Transporte Escolar Municipal, reajuste equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento básico;

IX - aos Operadores de Lavanderia, reajuste equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor do vencimento básico;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98EAD24F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.254/2022.

Altera o inciso II, do art. 1° da Lei Municipal nº 3.826, de 20 de setembro de 2017, que "*Fixa o valor do auxílio-transporte concedido aos servidores públicos municipais e dá outras providências*".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.826, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

.....

II - R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), para servidores residentes em outros Municípios.

.....

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7906B78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.257/2022

Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.877, de 22 de dezembro de 2005, que *"Dispõe sobre a criação e implantação da Escola Municipal do Bairro Franciscadriângela".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.877, de 22 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada e implantada a Escola Municipal Professora Marni Alexandre Maldonado, para atendimento a demanda de alunos da Educação Infantil.

Art. 2º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.877, de 22 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A escola funcionará em imóvel próprio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pérola, nº 356, Bairro Franciscadriângela, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB68FAE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.258/2022

Dispõe sobre a criação e implantação da Escola Municipal Professora Joana Maria de Souza Rigueira Perdigão.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e implantada a Escola Municipal "Professora Joana Maria de Souza Rigueira Perdigão", para atendimento da Educação Infantil.

Art. 2º A escola funcionará em imóvel próprio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Libério Augusto Guimarães, nº 270, Bairro Várzea Alegre, neste Município.

Art. 3º A Escola Municipal Professora Joana Maria de Souza Rigueira Perdigão, será mantida por recursos previstos no Orçamento Municipal, de vigência em cada exercício fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F93FC6F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.259/2022.

Cria a Patrulha Maria da Penha na Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criada a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, na estrutura da Guarda Civil Municipal, que consistirá em um grupo de atuação Municipal Especial no atendimento à mulher em situação de violência doméstica, composto por servidores municipais efetivos, integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei, na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, no Decreto-Lei n°2.848, de 07 de dezembro de 1940 e na Lei 14.188, de 28 de julho de 2021.

§ 1º O patrulhamento visa garantir a efetividade no cumprimento das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha, integrando ações no enfrentamento à violência contra as mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres em situação de violência doméstica.

§ 2º As ações integradas a serem realizadas pelas equipes da Patrulha Maria Penha deverão ser acompanhadas da qualificação, capacitação e da humanização do atendimento às mulheres em situação de violência pelos órgãos competentes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, através da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Entende-se como violência doméstica contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial.

Art. 3° A Patrulha Maria da Penha ficará responsável por todo e qualquer atendimento e/ou assistência, necessários as ocorrências com mulheres em situação de violência doméstica e atuará especificamente na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres em situação de violência que possuam ou não medidas

protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Polícia Civil e Polícia Militar, pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário e pelas instituições devidamente cadastradas, para este fim, na Prefeitura de Ribeirão das Neves e demais instituições com quem o Município de Ribeirão das Neves, tenha firmado termo de cooperação.

Parágrafo único. O atendimento às mulheres em situação de violência doméstica é destinado, preferencialmente, aos casos já registrados nas instâncias citadas no caput deste artigo e por eles encaminhados para atendimento.

Art. 4º As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I - inclusão e instrumentalização da Guarda Civil Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II - capacitação dos servidores da Guarda Civil Municipal designados para compor a Patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o atendimento eficaz às mulheres em situação de violência doméstica, visando o atendimento humanizado e qualificado e o funcionamento da rede especializada nesses atendimentos;

III - qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência dessa espécie de ocorrência;

IV - garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência doméstica, principalmente onde já houver medida protetiva de urgência, observando o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

V - integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

VI - corresponsabilidade entre os entes federados.

Art. 5º Compete a Patrulha de Proteção Maria da Penha:

I - o atendimento de ocorrências que envolvam mulheres em situação de violência doméstica salvo impedimentos justificados, onde outra viatura será empenhada para o atendimento;

II - realizar instruções voltadas aos Guardas Civis Municipais, visando conscientizar e padronizar a atuação nas ocorrências de violência doméstica contra mulheres, para um atendimento célere, humanizado e qualificado;

III - estabelecer um relacionamento com a comunidade através de atividades preventivas, assegurando quando necessário o acompanhamento e atendimento das mulheres em situação de violência doméstica;

IV - viabilizar a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência doméstica;

V - manter e alimentar os dados estatísticos de casos de violência doméstica contra mulheres, a fim de subsidiar a implementação de medidas preventivas que visam reduzir a incidência no Município;

VI - participar de eventos e reuniões, seminários, audiências públicas e demais eventos de natureza preventiva, que possa contribuir para o fortalecimento da atuação da Patrulha;

VII - estabelecer a integração com os outros órgãos do Município, Estado, União e Poder Judiciário e sociedade civil buscando definir atos complementares que auxiliem e garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha, no Município de Ribeirão das Neves/MG, de forma a não onerar a Administração Municipal;

VIII - fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência;

IX - orientar e esclarecer as dúvidas das vítimas;

X - consolidar dados e elaborar relatórios periódicos acerca da violência doméstica contra a mulher no Município de Ribeirão das Neves, com base no trabalho de campo, compartilhando informações com as Polícias Civil e Militar, o Ministério Público e demais órgãos e entidades afeitas ao tema.

Art. 6º A Patrulha de Proteção à Mulher será coordenada por uma Guarda Civil Municipal do sexo feminino, indicada pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, que será responsável pela organização interna de pessoal e logística, bem como estabelecer os protocolos de atendimento e padronização de fluxos.

Art. 7°A equipe que integrará a Patrulha Maria da Penha será composta por quatro guardas civis municipais, sendo dois do sexo feminino e dois do sexo masculino.

Parágrafo único. É indispensável à presença das profissionais de segurança do sexo feminino, a que se refere o caput deste artigo, na equipe de atendimento às ocorrências, assim como também nas visitas e fiscalizações dos cumprimentos das medidas protetivas, para que as vítimas sintam-se menos constrangidas e mais acolhidas para relatar o ocorrido**.**

Art. 8° Quando não houver chamado específico para atendimento de mulher em situação de violência doméstica a atender, a Patrulha Maria da Penha deverá realizar fiscalização aleatória, na residência das vítimas, a fim de averiguar se o autor (a) da violência está efetivamente cumprindo as medidas protetivas que lhe foram impostas.

Parágrafo único. Caso não haja chamado específico e nem fiscalização a ser realizada pelos servidores que compõem a Patrulha Maria da Penha, estes deverão manter as atribuições para os quais foram designados no exercício de suas funções.

Art. 9° Nos casos das medidas protetivas indeferidas ou extintas, a Patrulha deverá realizar visitas a vítima, a fim de averiguar se a situação de risco que ensejou o pedido permanece, assim como também se há a existência de novos elementos capazes de ensejar um novo pedido**.**

Art. 10. Deverá a equipe da Patrulha após a realização da fiscalização e visita, a que se referem os artigos 8° e 9°, realizar relatórios descrevendo os fatos relacionados à fiscalização ou visita, bem como o relato da vítima.

Parágrafo único. Os casos considerados mais graves, deverão ser encaminhados imediatamente à Polícia Civil e ao Juizado Especializado, para que o relatório realizado pela equipe da Patrulha, faça parte do inquérito**.**

Art. 11. Se durante a realização da fiscalização e visita, a que se referem os artigos 8° e 9°, houver relato à equipe da Patrulha, de situação de descumprimento de medida protetiva e/ou, aos casos de visitas, fato novo capaz de ensejar uma nova solicitação de Medida Protetiva, estes deverão acompanhar a vítima para o registro de um novo boletim de ocorrência, assim como deverão comunicar o fato à Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves**.**

Parágrafo único. Na hipótese do autor(a) da violência, ser encontrado(a) na residência, em flagrante situação de descumprimento de medida protetiva, este deverá receber voz de prisão pela equipe, com sua imediata condução até a Delegacia responsável.

Art. 12. A Patrulha Maria da Penha ficará responsável pelo acompanhamento da vítima, se solicitado, para que se efetive o cumprimento de ordem judicial visando que o agressor deixe a residência, ou se necessário, acompanhar a vítima para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.

Art. 13. O efetivo que irá compor a Patrulha Maria da Penha receberá capacitação obrigatória, contemplando os seguintes cursos e/ou disciplinas:

I - atendimento de local de crime;

II - preservação da prova psíquica e prova física;

III - principais procedimentos de atendimento e encaminhamento à perícia de mulheres vítimas de violência;

IV - delegacias especializadas no atendimento à mulher;

V - políticas públicas para as mulheres;

VI - uma visão policial da Lei Maria da Penha;

VII - Direitos Humanos;

VIII estudo técnico sobre violência doméstica, medidas protetivas e dados estatísticos;

IX - policiamento comunitário;

X - atuação do Poder Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo único. Além dos cursos e/ou disciplinas previstos nos incisos do caput poderão ser acrescidos outros que se fizerem necessários para a capacitação do efetivo que irá compor a Patrulha Maria da Penha.

Art. 14. Os Guardas Civis Municipais designados para compor a Patrulha Maria da Penha no exercício das atribuições desta lei, ficarão subordinados ao Comandante da Guarda Municipal de Ribeirão das Neves, assim como também todas as medidas institucionais necessárias ao cumprimento desta lei**.**

Parágrafo único. Os Guardas Civis Municipais designados para compor a Patrulha Maria da Penha, no exercício das atribuições desta lei continuarão submetidos ao Regime Próprio da Guarda Civil Municipal, estabelecido na Lei Municipal n° 2.965, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 15. A escala de trabalho dos Guardas Civis Municipais designados para compor a Patrulha será definida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves**.**

Art. 16. As ações, a forma de atendimento e a organização interna da Patrulha de Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre os órgãos que coordenam a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços.

Art.17. Esta Lei poderá ser complementada, naquilo que couber, por legislação complementar.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo os Guardas Civis Municipais designados para compor a Patrulha Maria da Penha receberem o treinamento específico no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58D0C277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando a necessidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
01001001.01.031.0112.2.003	11	3.3.90.49.00.00	100	Auxílio-Transporte	R$ 300.000,00
01001001.01.031.0112.2.003	12	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 400.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
11001001.04.122.0101.2.781	1040	4.4.90.65.00.00	170	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	R$ 400.000,00
TOTAL					R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:462F6255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022

Aprova a Demarcação Urbanística para fins de regularização fundiária de interesse social, do imóvel localizado no Bairro Maria Helena - 2ª Seção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe confere o artigo 95, inciso VI e VII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 207, de 22 de junho de 2020 - Plano Diretor Municipal, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e, considerando o Processo Administrativo nº 03390/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Demarcação Urbanística, para fins de regularização fundiária de assentamentos urbanos de interesse social, do imóvel constituído pelas matrículas nº 13.762, 43.980 e 53.188, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves.

Art. 2º A Demarcação Urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no Auto de Demarcação, com seus limites e

confrontações, conforme Anexo Único, em terreno urbano localizado no Bairro Maria Helena - 2ª Seção, no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 3º A área do assentamento urbano compreende uma área de 44.825,75 m² (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 160, de 22 de agosto 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 03390/2018, aberto pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, FAZ SABER que foi objeto de Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) o núcleo urbano informal consolidado identificado no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária como "Maria Helena - 2ª Seção", com área total de 44.825,75 m² (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado no Bairro Maria Helena, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG.

O núcleo urbano informal foi demarcado sob responsabilidade de equipe técnica capacitada, por determinação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deste Município, conforme planta de demarcação, planta de sobreposição, memorial descritivo, planilhas de matrículas, proprietários e confrontantes e certidões do Registro Imobiliário que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação.

O procedimento de demarcação urbanística para fins de regularização fundiária de interesse social foi realizado, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 13.465/2017, com o objetivo de identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária promovida pelo Município.

O núcleo urbano informal ora demarcado, conforme indicado na planta de demarcação e na planta de sobreposição anexas, abrange parte da Área Institucional e Rua 50 do Bairro Maria Helena e parte dos seguintes imóveis, todos na região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG:

Gleba de terras indivisa, denominada Gleba 07, com área de 68.808,33m², localizada no lugar denominado "Mizonguê" ou Bairro Maria Helena 2ª Seção, distrito de Justinópolis, de propriedade de MARIA EULÁLIA MENEZES, conforme matrícula nº 6.154 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, atualmente registrado conforme matrícula 53.188 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

Gleba de terras indivisa, denominada Gleba 08 – ÁREA I, com área de 20.161,03,m², localizada no lugar denominado "Mizonguê" ou Bairro Maria Helena 2ª Seção, distrito de Justinópolis, de propriedade de IRCE MARIA ROCHA, conforme matrícula nº 43.980 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

Gleba de terras indivisa, denominada Gleba 09, com área de 56.808,33 m², localizada no lugar denominado "Mizonguê" ou Bairro Maria Helena 2ª Seção, distrito de Justinópolis, de propriedade de ELIACI CÂNDIDO ROCHA, conforme matrícula nº 6.156 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, atualmente registrado conforme matrícula 13.762 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG;

As áreas verdes, remanescentes do desmembramento das três glebas, medindo 5.307,13m², transferidas ao Poder Público Municipal pelo registro do parcelamento, áreas públicas que passam a ser de propriedade do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

Parte do sistema viário, medindo 9.485,15 m², constituído pelas Ruas Alemanha, Itália, Portugal, Brasil e vias de pedestres 1 e 2, vias públicas que passam a ser de propriedade do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

As matrículas imobiliárias alcançadas pela demarcação urbanística, os titulares de direitos inscritos, a área abrangida em cada matrícula e os confrontantes da área demarcada, quando possível a identificação dessas informações, estão relacionados na Lista de Proprietários e Confrontantes apresentada em tabelas anexas a este Auto de Demarcação.

Registre-se e Publique-se.
Ribeirão das Neves/MG.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Memorial descritivo da gleba:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **MH01**, cravado à margem da Rua Nossa Senhora do Rosário, de coordenada, **(Este) X=605718.079 e (NORTE) Y=7811986.672** assinalado em planta anexa como segue:
Do vértice **MH01,** confrontando com a Gleba 09, propriedade de Campos Incorporações Imobiliárias Ltda, segue com azimute e distância de 295°56'15"NW e 117,88m até o vértice **MH02** cravado nas coordenadas X=605612.078 e Y=7812038.230, daí segue com azimute e distância 292º49'06"NW e 8,49m até o vértice **MH03** cravado nas coordenadas X=605604.253 e Y=7812041.522, daí segue com azimute e distância 276º54'41"NW e 5,06m até o vértice **MH04** cravado nas coordenadas X=605599.231 e Y=7812042.131, daí segue com azimute e distância 247º52'54"SW e 20,22m até o vértice **MH05** cravado nas coordenadas X=605580.499 e Y=7812034.517, daí segue com azimute e distância 235º39'26"SW e 10,75m até o vértice **MH06** cravado nas coordenadas X=605571.600 e Y=7812028.437, daí segue com azimute e distância 225º35'54"SW e 7,82m, a partir deste ponto confrontando com Bairro Maria Helena, até o vértice **MH07** cravado nas coordenadas X=605566.037 e Y=7812022.989, daí segue com azimute e distância 241º35"39"SW e 21,00m até o vértice **MH08** cravado nas coordenadas X=605547.566 e Y=7812012.999, daí segue com azimute e distância 262º09'59"NW e 9,51m até o vértice **MH09** cravado nas coordenadas X=605538.147 e Y=7812011.703, daí segue com azimute e distância 292º19'31"NE e 11,86m até o vértice **MH10** cravado nas coordenadas X=605527.177 e Y=7812016.208, daí segue com azimute e distância 283º14'22"NW e 11,21m até o vértice **MH11** cravado nas coordenadas X=605516.264 e Y=7812018.776, daí segue com azimute e distância 267º48'49"SW e 9,89m até o vértice **MH12** cravado nas coordenadas X=605506.378 E Y=7812018.398, daí segue com azimute e distância 256º13'28"SW e 9,89m até o vértice **MH13** cravado nas coordenadas X=605496.770 e Y=7812016.043, daí segue com azimute e distância 240º47'55"SW e 11,21m até o vértice **MH14** cravado nas coordenadas X=605486.984 e Y=7812010.573, daí segue com azimute e distância 231º42'46"SW e 17,98m até o vértice **MH15** cravado nas coordenadas X=605472.872 e Y=7811999.434, daí segue com azimute e distância 277º20'52"NW e 156,69m até o vértice

MH16 cravado nas coordenadas X=605317.468 e Y=7812019.473, daí segue, confrontando com Gleba 01, propriedade de João Izidoro Menezes, com azimute e distância 16º25'47"NE e 90,47m até o vértice **MH17** cravado nas coordenadas X= 605337.833 e Y= 7812088.533, daí segue, confrontando com Gleba 02, propriedade de Waldete, com azimute e distância 16º25'47"NE e 18,47m até o vértice **MH18** cravado nas coordenadas X=605343.056 e Y=7812106.246, daí segue, confrontando com remanescente da Gleba 07 com azimute e distância 85º15'10"NE e 102,11m até o vértice **MH19** cravado nas coordenadas X=605444.231 e Y=7812120.010, daí segue com azimute e distância 370º55'07" NW e 18,97m até o vértice **MH20** cravado nas coordenadas X=605441.238 e Y=7812138.738, daí segue com azimute e distância 81º05'47"NE e 19,16m até o vértice **MH21** cravado nas coordenadas X=605460.167 e Y=7812141.703, daí segue com azimute e distância 170º55'07"SE e 6,38m até o vértice **MH22** cravado nas coordenadas X=605461.174 e Y=7812135.405, daí segue, confrontando com remanescente da Gleba 08, com azimute e distância 170º55'07"SE e 12,97m até o vértice **MH23** cravado à margem da Rua Portugal, nas coordenadas X=605463.222 e Y=7812122.594, daí segue com azimute e distância 82º15'10"NE e 108,74m até o vértice **MH24** cravado nas coordenadas X=605570.964 e Y=7812137.251, daí segue, confrontando com remanescente da Gleba 09, com azimute e distância 82º15'10"NE e 143,93m até o vértice **MH25** cravado à margem da Rua Um – Bairro Landi, nas coordenadas X=605713.590 e Y=7812156.608, daí segue com azimute e distância 181º03'54"SW e 23,52m até o vértice **MH26** cravado nas coordenadas X=605713.153 e Y=7812133.095, daí segue, confrontando com Bairro Landi, com azimute e distância 262º28'32"SW e 10,41m até o vértice **MH27** cravado nas coordenadas X=605702.834 e Y=7812131.732, daí segue com azimute e distância 176º05'24"SE e 22,09m até o vértice **MH28** cravado nas coordenadas X=605704.340 e Y=7812109.694, daí segue com azimute e distância 270º000'00"W e 3,19m até o vértice **MH29** cravado nas coordenadas X=605701.145 e Y=7812109.694, daí segue com azimute e distância 171º51'56"SE e 12,32m até o vértice **MH30** cravado nas coordenadas X=605702.888 e Y=7812097.502, daí segue com azimute e distância 122º35'55"SE e 8,37m até o vértice **MH31** cravado nas coordenadas X=605709.938 e Y=7812092.993, daí segue com azimute e distância 199º26'59"SW e 18,34m até o vértice **MH32** cravado nas coordenadas X=605703.830 e Y=7812075.695, daí segue com azimute e distância 105º48'40"SE e 9,07m até o vértice **MH33** cravado nas coordenadas X=605712.556 e Y=7812073.224, daí segue com azimute e distância 21º48'43"NE e 8,61m até o vértice **MH34** cravado nas coordenadas X=605715.756 e Y=7812081.219, daí segue com azimute e distância 128º53'21" e 6,25m até o vértice **MH35** cravado nas coordenadas X=605720.617 e Y=7812077.298, daí segue, confrontando com Bairro Maria Helena com azimute e distância 181º03'54" e 90,66m até o vértice **MH01**, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área líquida de 44.825,75 m², e percorrendo um perímetro de 1.145,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E8C8A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 011/2022

Altera a Portaria nº 035, de 15 de julho de 2019, que *"Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Ribeirão das Neves/MG,* alterada pela Portaria n° 029, de 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base no artigo 58, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.357, de 01 de março de 2011, que reformula a criação do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão da Neves, e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memo Gab/SEMSA/SUS nº 129/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada na alínea "a" do inciso I do art. 2º da Portaria/Gab. nº 035, de 15 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º …….
I …….
a) 04 (quatro) representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Ricardo de Souza Oliveira;

Suplente: Vanessa Aparecida da Silva Funghi;

Titular: Renato Luiz Martins de Sousa;

Suplente: João Emanuel de Oliveira Sapori;

Titular: Adenor Martins da Silva;

Suplente: Matildes Gonçalves Souza Neto;

Titular: Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira;

Suplente: Noelma Nogueira de Melo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria/Gab. nº 029, de 01 de junho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4543E3E7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 168/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da Ata de Sessão do Pregão Eletrônico 168/2021, cujo objeto consiste no Registro de preços para Aquisição de Soluções Oftálmicas Manipulados, que ocorreu no dia 07 de Março de 2022, sendo declarado o certame deserto.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C180CA79

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 013/2022, REFERENTE AO PROCESSO 025/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 043/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 013/2022, referente ao Processo 025/2021 - Concorrência Nº

043/2021.**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, COM PERSPECTIVA DE 10 ANOS, VISANDO EFETIVAR A POLITICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, INTEGRADO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, BUSCANDO ATENDER AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.587/2012, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDAE URBANA.**Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: A empresa**TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSUTORES LTDA** o preço global do presente contrato é de R$ 489.800,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:742597C1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 160/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 102/2021. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **SHIGEMOTO & CIA LTDA** (28787127000111) com os lotes: 9, 22, 28 e 66 no valor total de R$57.683,13 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos). **THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA** (32415661000174) com os lotes: 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 46, 48, 82, 83 e 86 no valor total de R$1.559.891,72 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA** (41371468000170) com os lotes: 1, 2, 5, 16, 17, 18, 19, 42, 43, 44, 51, 52, 71, 73, 74, 75, 76, 80, 88, 89 e 90 no valor total de R$5.716.143,10 (cinco milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e quarenta e três reais e dez centavos). **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**(65149197000251) com os lotes: 70, 79 e 81 no valor total de R$1.249.522,50 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **AR6 LICITAÇÕES LTDA** (43727845000196) com o lote: 8 no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (31499939000176) com o lote: 15 no valor total de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** (01590728000850) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$1.078.929,36 (um milhão e setenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). **FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (15435299000184) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$54.937,50 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**(32302947000143) com os lotes: 12, 13, 14, 23, 38, 47, 49, 50, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 68 e 85 no valor total de R$1.515.140,59 (um milhão e quinhentos e quinze mil e cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:851BFE71

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 E 019 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 011/2022 referente ao Pregão Nº 102/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA** (41371468000170) com os lotes: 1, 2, 5, 16, 17, 18, 19, 42, 43, 44, 51, 52, 71, 73, 74, 75, 76, 80, 88, 89 e 90 no valor total de R$5.716.143,10 (cinco milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e quarenta e três reais e dez centavos). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 012/2022 referente ao Pregão Nº 102/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** (01590728000850) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$1.078.929,36 (um milhão e setenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 013/2022 referente ao Pregão Nº 102/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **AR6LICITAÇÕES LTDA** (43727845000196) com o lote: 8 no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 014/2022 referente ao Pregão Nº 102/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SHIGEMOTO & CIA LTDA** (28787127000111) com os lotes: 9, 22, 28 e 66 no valor total de R$57.683,13 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 015/2022 referente ao Pregão Nº 102/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA** (32302947000143) com os lotes: 12, 13, 14, 23, 38, 47, 49, 50, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 68 e 85 no valor total de R$1.515.140,59 (um milhão e quinhentos e quinze mil e cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 016/2022 referente ao Pregão Nº 102/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (15435299000184) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$54.937,50 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 017/2022 referente ao Pregão Nº 102/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (31499939000176) com o lote: 15 no valor total de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 018/2022 referente ao Pregão Nº 102/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA** (32415661000174) com os lotes: 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 46, 48, 82, 83 e 86 no valor total de R$1.559.891,72 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 019/2022 referente ao Pregão Nº 102/2021. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** (65149197000251) com os lotes: 70, 79 e 81 no valor total de R$1.249.522,50 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 15 de Fevereiro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:94414640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2022

PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHOR CARLOS AUGUSTO DE SOUZA

VALOR MENSAL DE R$1.000,00 (HUM MIL REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:438CF653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 251/2020, PREGÃO Nº 002/2021 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 006/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS – EMPRESA AUGUSTO PNEUS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato de Fornecimento é:

•08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% – Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato de Fornecimento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:590B4DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02/12/2021 - COPLAN

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, neste município de Ribeirão das Neves, a Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1100, bairro Savassi, as 09:00 horas (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano COPLAN.
A reunião foi conduzida pelo Sr. Leonardo Luiz Alves Martins, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e presidente do COPLAN.
As 09:21, após o término da primeira chamada, o ato foi aberto pelo Senhor Leonardo Luiz Alves Martins, com uma breve apresentação, a Senhora Telma Tarlley Oliveira Pinto, Arquiteta e representantes da equipe da Secretaria de Planejamento e Urbanismo realizou a leitura das pautas a serem discutidas no dia na seguinte ordem:

Primeira pauta: Processo 02273/21 (Análise de EIV) Fábrica de baterias
A arquiteta Sra. Telma apresenta o processo 02273/21 (Análise de EIV), para a atividade "Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores", informa a solicitação de dispensa do EIV e motivação. A fábrica será instalada no Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I – José Abranches Gonçalves em Ribeirão das Neves e utilizará a mão de obra prisional.
A dispensa foi solicitada para dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental, a atividade é um caso omisso na legislação urbanística por isso foi levado ao conselho.
Sra. Lívia conselheira que representa a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável acrescenta que, não tendo vizinhos não tem impacto de vizinhança.
Sr. Leonardo abre para perguntas e votação, aprovada a dispensa do EIV por unanimidade.
Segunda pauta: Processo 03476/2020 (Análise de EIV) Bairro Vitória
A arquiteta Sra. Telma inicia a caracterização do empreendimento, o Sr. Leonardo pontua sobre o conceito trazido no novo Plano Diretor de separar lotes de áreas verdes com via de pedestre, e alguns conselheiros fizeram pontuações levando em consideração pontos que

fugiam do que é discutido no conselho, Sra. Telma ressalta que o objetivo da aprovação é o EIV, ou seja, analisar o impacto causado no entorno do futuro empreendimento, e não a aprovação do projeto urbanístico. Os conselheiros questionam o motivo do processo utilizar a lei antiga, a empresa responsável pelo empreendimento Bairro Vitoria explica que o processo foi aberto em 2018 tendo direito de protocolo e acrescenta que mesmo assim, o empreendimento cumpre as medidas da nova legislação.

Durante a apresentação técnica da Sra. Telma foram expostas as sugestões das medidas mitigadoras listadas no Relatório Técnico de Análise de EIV disponibilizado previamente aos conselheiros, dentre elas destacam-se a indicação a construção de um equipamento público da área da saúde no molde da licitação a ser lançada em dezembro de 2021 e o recapeamento asfáltico de algumas vias no Bairro Iolanda, medidas sugeridas para além da medida compensatória.

A empresa pediu a palavra para fazer uma breve apresentação, o empreendedor sugere negociação quanto a execução do equipamento público de saúde e propõe nova manta asfáltico no lugar de recapeamento.

O conselheiro Messias pede a palavra e reclama sobre o prazo de marcação das reuniões e solicita prazo maior para as verificações dos conteúdos, prazo superior a 15 dias.
Messias pontua com base na apresentação da Sra. Telma referente a parte urbanística do projeto do empreendimento, onde solicitou a mudança da maior praça (Praça 5, conforme projeto apresentado) para um lugar central e que tenha melhor localização no contexto do entorno, rever as áreas institucionais periféricas colocando-a mais próximo ao bairro Iolanda, verificar sistema de drenagem, pois existem problemas no entorno com inundação, verificar os projetos de drenagem. O conselheiro Messias solicitou também, sinalização das vias que receberão maior tráfego como a Rua Moacir Meneses e avenida sanitária no córrego da Colina.
Conselheiro Messias questionou o Art. 249 e o direito de protocolo, a equipe técnica da Secretaria de Planejamento informou que o legislativo aprovou uma emenda ao Art. 249 da Lei Complementar 207/2020 que torna seu texto inconstitucional uma vez que não pode tirar direito de protocolo.
O empreendedor Iago responde que a Praça 5 não está na área de alta declividade e mostra a planta de isodeclividade.
O conselheiro Messias sugere mais tempo para analisar o processo e trazer para uma nova votação. O Sr. Leonardo coloca em votação quem acha que precise de mais tempo para analisarem o projeto, 4 (quatro) conselheiros votam a favor, sendo a minoria o processo seguiu para votação.
Os conselheiros aprovam o empreendimento e concordaram que o empreendedor deverá arcar com o valor total da construção do ESF, dessa forma a medida mitigadora deliberada é a entrega de um 1 (um) ESF – Estratégia Saúde da Família seguindo o projeto padrão municipal, conforme anexo ao processo. O local exato será definido pelo poder executivo, sendo obrigatório estar na área de influência do empreendimento. O valor total a ser empregado pelo empreendedor nesta medida deverá ser o constante na planilha orçamentária anexada ao processo, que corresponde a R$850.319,82 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e oitenta dois centavos).
Sr. Leonardo abre para votação sobre a análise do EIV e as medidas mitigadoras e compensatórias sugeridas, os conselheiros Geraldo, Messias e Robert votaram contra, a conselheira Tatiana se absteve do voto e os demais conselheiros votaram a favor da aprovação do EIV do empreendimento denominado Bairro Vitória (Parcelamento do Solo – Loteamento).

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN

EDSON GONÇALVES GOMES
Vice-Presidente do COPLAN

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

FLÁVIO TAKARASHI
Secretária Municipal de Fazenda

LIVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELIAS RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Transportes

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Poder Legislativo

ROBERT DAS NEVES OLIVEIRA
Associação Beneficente dos Caçadores de Solução Social do Brasil

ADAIR FRANCISCO RODRIGUES
Associação Comunitária Bairro Tony e Adjacências

GERALDO PIEDADE GONÇALVES
Comunidade Kolping

TATIANA SIMÕES DE REZENDE MORAIS
Movimento dos Sem Casa

VITÓRIA MARIA DELAZARI
SIND UTE Neves

BRUNO DE SOUZA ABREU
Gênesis Sociedade de Ensino

EDUARDO FERREIRA RIBEIRO
Manobela Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A3922C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 117/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

PROCESSO Nº: 206/2021
PREGÃO Nº: 129/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Saúde**:

10008 101220101 2415 33930 – Ficha 868
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Sus Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A156312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 118/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021
PROCESSO Nº: 206/2021
PREGÃO Nº: 129/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Saúde**:

10008 101220101 2415 33930 – Ficha 868

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Sus Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4428B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 119/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

PROCESSO Nº: 206/2021
PREGÃO Nº: 129/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Saúde**:

10008 101220101 2415 33930 – Ficha 868

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:621F6244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 120/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

PROCESSO Nº: 206/2021
PREGÃO Nº: 129/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Saúde**:

10008 101220101 2415 33930 – Ficha 868

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Sus Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12EA8D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 121/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

PROCESSO Nº: 206/2021
PREGÃO Nº: 129/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Saúde**:

10008 101220101 2415 33930 – Ficha 868

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Sus Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46E3B4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 122/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

PROCESSO Nº: 206/2021
PREGÃO Nº: 129/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Saúde**:

10008 101220101 2415 33930 – Ficha 868

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Sus Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CC4E17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 123/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

PROCESSO Nº: 206/2021
PREGÃO Nº: 129/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Saúde**:

10008 101220101 2415 33930 – Ficha 868

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Sus Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B2AB143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 124/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 206/2021
PREGÃO Nº: 129/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Gestor SUS Local, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Saúde**:

10008 101220101 2415 33930 – Ficha 868
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Sus Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94D534B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 016/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, Registro de Preços nº 006/2022, com vistas à registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex e refeições para as Secretarias Municipais de Saúde e Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CARLA APARECIDA ALVES MENEZES E CIA LTDA, CNPJ 14.481.182/0001-74	R$ 22.931,00
ELSON RODRIGUES VIEIRA FILHO 10380918617, CNPJ 37.084.063/0001-83	R$ 1.448,00

Rodeiro, 8 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7E654078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022

PUBLICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 031/2022 – Dispensa nº 017/2022, cujo objeto é a Aquisição de troféus personalizados, para premiação na 4º Meia Maratona e 3º Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Partes: Município de Rodeiro – MG e ADELIANO HONÓRIO 03473535680, CNPJ: 14.052.730/0001-40. Valor total: R$ 4.224,00 (Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais). Dotação Orçamentária: 02.0014.0000.27.812.0031.2080.39903100. Vigência de 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 08 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EAD3AE67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 DISPENSA Nº 017/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 031/2022
Dispensa Nº 017/2022
Contrato Nº 038/2022
Objeto: Aquisição de troféus personalizados, para premiação na 4º Meia Maratona e 3º Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura: 08/03/2022
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total: R$ 4.224,00 (Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0014.0000.27.812.0031.2080.39903100.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ADELIANO HONÓRIO 03473535680

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2C1B2EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4404/2022

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Pessoal, retornando para o cargo de carreira de Técnico em Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:609C5697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4405/2022

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2122, do Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:0308F36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4406/2022

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Viviane Silva Gonçalves de Jesus para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Pessoal, código 02.16, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 054/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:84848CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: em cumprimento ao disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Publica 003/2022, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional

de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/03/2022 as 09h00min. Edital na íntegra: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 07/03/2022

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B5BBFEC6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº029/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022, a realizar-se no dia 22/03/2022 às 07h30min, objeto: aquisição, com entrega imediata, de material para práticas de atividades físicas e de lazer, conforme o Convênio de Saída nº1481001411/2021/SEDESE. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 07 de março de 2022

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:17179778

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº030/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022, a realizar-se no dia 22/03/2022 às 13h00min, objeto: aquisição, com entrega imediata, de material para práticas esportivas, conforme o Convênio de Saída nº1481001091/2021/SEDESE. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 07 de março de 2022

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:106A17F0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE SOLICTAÇÃO DE ORÇAMENTO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO N° 001/2022

O Município de Rubelita/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando cotação de preços visando a contratação de empresa especializada na área de saúde e segurança do trabalho para elaboração e implementação do PPRA, PGR, PCMSO, assessoria na constituição e implementação do CIPA e demais ações necessárias para o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta nº31/2021, o qual poderá ser solicitado via email: licitação.rubelitamg@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas através do e-mail licitação.rubelitamg@gmail.com, até às 13h do dia 11/03/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 07h às 13h.

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:27836CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2022 ERRATA Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO 002/2022
PROCESSO 002/2022

Objeto: Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes e demais solicitações das Secretarias Municipais, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.

I - Fica **SUPRIMIDA** a seguinte redação **(LETRA B)** do item 2.1.4 qualificação técnica do edital e item 7 do anexo VI – Termo de Referência.

b) Comprovação da autorização para circulação emitida pelo DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - (conforme legislação de trânsito vigente).

Santa Bárbara, 08 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A9B705E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2022 - ERRATA Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO 003/2022
PROCESSO 003/2022

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados.

III - Fica **alterada** a unidade de medida nas seguintes tabelas constantes no Anexo II - Tabela Única de Preços e no Anexo VI – Termo de Referência.

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI
1	28168	9.780,00	SV
2	28172	6.150,00	SV
3	28169	9.660,00	SV
4	25554	640,00	SV
5	28015	460,00	SV
6	29316	8.500,00	SV
7	29317	10.500,00	SV

III - Os itens **passam a ter** a seguinte unidade de medida nas seguintes tabelas constantes no Anexo II - Tabela Única de Preços e no Anexo VI – Termo de Referência.

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI
1	28168	9.780,00	HORA
2	28172	6.150,00	HORA

3	28169	9.660,00	HORA
4	25554	640,00	HORA
5	28015	460,00	HORA
6	29316	8.500,00	HORA
7	29317	10.500,00	HORA

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
O Termo Errata será publicada no item "Avisos/Erratas". Santa Bárbara, 08 de março de 2022.

Santa Bárbara, 08 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A3C64503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022– Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**22/03/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 08/03/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BE2DD016

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N. 024/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 024/2019

Estabelece as classes de processos administrativos no âmbito da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade, regulamenta as disposições da Lei Municipal de n.º 1910/19 e dá outras

VERSÃO 3

APROVADA EM 8/03/2022

providências.
A Controladoria-Geral e Gestão da Integridade, no uso de suas atribuições, na Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020:

RESOLVE:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa regerá todos os processos administrativos, sindicâncias, auditorias internas, inspeções e procedimentos afins.
Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Instrução Normativa e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu Anexo, todos os órgãos que integram a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município e todos os agentes públicos nela lotados.

Art. 2º. Todos os documentos protocolados no âmbito da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade serão autuados e distribuídos eletronicamente como processos, definida, no ato da distribuição, a classe processual.
§1º. A distribuição dos processos será feita pelo sistema de Tramitação de Processos, sendo necessária a publicação de portaria, excetuados os procedimentos descritos no art. 4º, III, IV, V e XI.
§2º. Os processos da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade serão eletrônicos.
Art. 3°. Para fins de padronização dos instrumentos necessários à realização dos procedimentos internos do Controle Interno, serão adotados os modelos constantes do Anexo desta Instrução Normativa.

TÍTULO II
DAS CLASSES PROCESSUAIS

Art. 4º. No âmbito da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade serão adotadas as seguintes classes processuais:
I - Processo de Auditorias Interna: conjunto de etapas que integram um trabalho de auditoria, propiciando a emissão de um ou mais relatórios de auditoria.
II - Processo de Inspeção: processo de fiscalização, caracterizado pela simplicidade de seus atos, sendo constituídos de 4 (quatro) fases, isto é, instauração, exame da (ir) regularidade do objeto inspecionado, emissão de relatório final e deliberação, aplicando-se, no que couber, os procedimentos de auditoria.
III - Pedido de Parecer Orientativo: procedimento no qual a Secretaria solicita ao órgão de Controle Interno parecer a respeito da implementação ou execução de mecanismos de controle.
IV - Pedido de Parecer de Prorrogação de Contrato Temporário (art. 5º, *caput,* da Lei Municipal de n.º 1927/19): procedimento no qual a Secretaria interessada, solicita a emissão de parecer a respeito da prorrogação de contrato temporário, conforme determina a Lei Municipal de n.º 5º, *caput*, da Lei Municipal de n.º 1927/2019.
V - Processo de Uniformização de Entendimento: procedimento destinado à criação de precedentes interpretativos da Administração Pública Municipal, de modo a unificar a aplicação dos instrumentos legais e de controle interno no Poder Executivo Municipal.
VI - Procedimento Preliminar: visa a abertura de investigação preliminar, em caso de insuficiência de indícios para instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do Lei Municipal de n.º 1894/2019.
VII - Processo Administrativo de Responsabilização: visa a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos do Lei Municipal de n.º 1894/2019.
VIII - Tomada de Contas Especial: é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública municipal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento, consoante ao disposto no art. 2º, da Instrução Normativa de n.º 003/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCE/MG.
IX - Processo Administrativo Disciplinar: procedimento instaurado pelo Controlador-Geral do Município com o fito de apurar e aplicar sanções disciplinares, previstas na Lei Municipal de n.º 1.979/20, observado o contraditório e a ampla defesa, tal como o procedimento definido na Lei Municipal de n.º 1910/2019.
X - Sindicância: procedimento investigativo que precede o processo administrativo no caso de não haver elemento de convicção suficiente para a sua imediata instauração, consoante o disposto no art. 75, §1º, da Lei Municipal de n.º 1910/19.
XI - Processo Administrativo Comum: abrange as matérias não contempladas pelas classes acima descritas.
§1º. Nos procedimentos de auditoria interna e inspeção, aplicar-se-ão as disposições da Instrução Normativa de n.º 023/2018, além dos previstos neste instrumento.
§2º. A Tomada de Contas Especial será conduzida em observância às disposições da Instrução Normativa de n.º 003/2013, do TCE/MG.
§3º. Os procedimentos dos incisos V e VI, deste artigo, serão regidos pela Lei Municipal de n.º 1894/19.

§4º. Além das disposições especiais previstas no ordenamento jurídico brasileiro, serão observadas, em todas as classes, as disposições da Lei Municipal de n.º 1910/19.

TÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO

Art. 5º. O processo de inspeção será instaurado pelo Controlador-Geral do Município de ofício ou a pedido, observado o disposto no art. 5º e art. 6º, parágrafo único, da IN de n.º 023/2018, da CGGI, devendo, neste ato, constar a estreita definição do objeto a ser inspecionado.
Art. 6º. A inspeção cuida-se de processo de fiscalização, caracterizado pela simplicidade de seus atos, sendo constituídos de 5 (cinco) fases, isto é, instauração, exame da regularidade do objeto inspecionado, emissão de relatório final, manifestação do inspecionado e deliberação, aplicando-se, no que couber, os procedimentos de auditoria.
Parágrafo único. Na etapa de exame da (ir) regularidade do objeto inspecionado serão realizados os procedimentos necessários para a consecução dos objetivos da inspeção, como a coleta e organização dos respectivos papéis de trabalho, para o embasamento da opinião emitida no relatório final.
Art. 7º. Na emissão do relatório final e da deliberação, serão observadas as disposições do art. 18 ao art. 22, da IN de n.º 023/2018, da CGGI.

TÍTULO IV
DO PARECER
Capítulo I
Do Parecer Orientativo

Art. 8º. O parecer orientativo é um documento técnico de divulgação de respostas às consultas formuladas formalmente por terceiros, sobre a aplicação de determinados padrões de controle interno.
§1º. O instrumento descrito no *caput* visa formalizar posicionamento acerca de situação hipotética concernente aos padrões de controle interno.
§2º. O parecer técnico restringe-se à avaliação de situações em abstrato, ou seja, ainda não ocorridas.
§3º. O posicionamento formal acerca de situações de fato demanda a realização prévia de processo de auditoria ou inspeção, sendo vedada a sua análise em parecer orientativo.
Art. 9.º O pedido de parecer deverá conter a narrativa da situação hipotética, a descrição detalhada dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso e estar instruída dos documentos necessários à perfeita compreensão da consulta formulada.
§1º. Será considerada inepta a consulta em desconformidade com os requisitos desta instrução normativa, podendo o responsável pela condução do processo abrir prazo de 5 (cinco) dias, ao solicitante, para as devidas correções, indicando os vícios a serem sanados.
§2º. Não atendida a determinação do parágrafo anterior, o pedido será arquivado sem a emissão de parecer, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento pelo solicitante, desde que sanadas as incorreções apontadas.
Art. 10. No parecer deverá constar o resumo da consulta, a sua análise e a conclusão com as devidas recomendações e encaminhamentos.
Parágrafo Único. Em todo parecer deverá constar ementa com o resumo das teses sugeridas pelo emitente.
Art. 11. Após a emissão do parecer, a tese proposta pelo parecerista deve ser aprovada pelo Controlador-Geral do Município, para fins de uniformização de entendimento do órgão.
Art. 12. Os pareceres orientativos, uma vez aprovados, serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, ressalvadas as hipóteses descritas no Decreto Municipal de n.º 3627/2018.

Capítulo II
Da Prorrogação de Contrato Temporário

Art. 13. Toda prorrogação de contrato funcional temporário, regido pela Lei Municipal de n.º 1927/2019, sob pena de nulidade de pleno direito, dependerá de avaliação favorável do desempenho do contratado, bem como parecer favorável da Controladoria-Geral do Município e Gestão da Integridade.
Parágrafo único. Será competência da Assessoria de Governança da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade ou quem o Controlador determinar, a emissão do parecer descrito no *caput*.
Art. 14. Os pedidos das Secretarias devem estar instruídos com as seguintes informações e documentos:
I - justificativa da necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 1º, da Lei Municipal de n.º 1927/2019);
II - consignar se o número de funções a serem contratadas terá como limite o número de cargos públicos vagos na classe de que se trate (art. 2º, §1º, II, da Lei Municipal de n.º 1927/2019);
III - informar se é o caso de calamidade pública, situação de emergência, surtos e epidemias em que será permitida a contratação de excedente de acordo com a necessidade, com o acompanhamento de ato administrativo que lhe deu azo devidamente fundamentado (art. 2º, §1º, II, da Lei Municipal de n.º 1927/2019);
IV - apresentar se a duração total do contrato, incluídas as prorrogações, não excederá o total de 02 (anos) anos (art. 2º, §1º, II, da Lei Municipal de n.º 1927/2019);
V - avaliação favorável de desempenho dentro do prazo previsto no art. 5º, §1º, da Lei Municipal de n.º 1927/2019.
VI - noticiar se houve alteração da lotação do servidor, justificando a necessidade temporária e inadiável de excepcional interesse público, devidamente motivada no ato que realizar a transferência (art. 6º, da Lei Municipal de n.º 1927/19).
Parágrafo único. Os pedidos devem ser encaminhados à Controladoria-Geral do Município, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do prazo do contrato, sob pena de não emissão do parecer.
Art. 15. Uma vez emitido o parecer, os autos serão remetidos à Divisão de Gestão de Pessoas, para os demais trâmites, tal como para o arquivamento na pasta funcional do contratado.
TÍTULO V
DA UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO

Art. 16. Em decisões reiteradas sobre a mesma matéria, poderá a autoridade competente encaminhar pedido à Controladoria-Geral do Município, para a elaboração de súmulas.
Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* também poderá ser formulado diante de matéria examinada em procedimentos de auditoria, inspeção ou outros, desde que destinada a uniformizar o entendimento da administração, firmado em ação fiscalizatória e avaliativa.
Art. 17. O pedido deverá estar instruído com no mínimo 3 (três) decisões em mesmo sentido, se valendo dos mesmos argumentos que tenham sido proferidas em casos semelhantes.
§1º. Os requisitos previstos no *caput* não se aplicam à hipótese do art. 12, parágrafo único.
§2º. O pedido de uniformização deverá, em seu corpo, apresentar a proposta de redação da súmula, devendo indicar os processos em que os precedentes administrativos foram construídos, bem como o nome da autoridade que prolatou a decisão.
Art. 18. Com a chegada do pedido, o Controlador poderá solicitar à sua equipe técnica, parecer nos moldes do art. 8º, desta instrução normativa, para instruir a sua decisão, ressalvada a hipótese do art. 61, parágrafo único e art. 63, ambos da Lei Municipal de n.º 1910/2019.
Art. 19. Antes de se proferir a decisão, será solicitado parecer à Procuradoria Jurídica do Município a respeito da matéria discutida, devendo a consulta versar apenas sobre aspectos de legalidade e constitucionalidade do pedido.
Art. 21. Aprovado o pedido, será definida a redação da súmula na própria decisão que a autorizou.
Parágrafo único. O enunciado da súmula deverá ser objetivo e sucinto, constando a referência aos processos, decisões e relatórios de auditoria/inspeção em que fora formado o entendimento.
Art. 22. As súmulas, após a sua devida numeração, serão publicadas no Diário Oficial do Município e serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Poder Executivo.
Parágrafo único. Junto à súmula, deverá ser anexada a cópia das decisões, relatórios e pareceres que antecederam e motivaram a sua edição, ressalvadas as hipóteses descritas no Decreto Municipal de n.º 3627/18.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os documentos emitidos pela Controladoria-Geral e Gestão da Integridade, tais como memorandos, ofícios, certidões, relatórios, pareceres, entre outros documentos, deverão utilizar folha A4, fonte *Arial*, corpo 11, margem superior 3 cm, esquerda 4 cm, inferior 3,25 cm, direita 3 cm e espaçamento 6 pt após o parágrafo e 1,5 cm entre as linhas.
Art. 24. A presente instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 8 de março de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

ANEXO I
Modelo de Requisição de Parecer:

Memorando de n.º:
Data.
A Vossa Senhoria, o Controlador-Geral do Município
Assunto: Pedido de Parecer.

Narrativa da situação hipotética: Conforme dispõe o art. 8º, desta instrução normativa.
Normas e regulamentos aplicáveis ao caso hipotético: Conforme dispõe o art. 9º, desta instrução normativa.
Pergunta (o cerne da consulta): Questionamento que será respondido no parecer.
Atenciosamente,

Secretário Municipal

ANEXO II
Modelo de Parecer:

PARECER ORIENTATIVO DE N. °

EMENTA: DESPESAS PÚBLICA - ATO COMPLEXO - LIQUIDAÇÃO - ASSINATURA NA NOTA DE EMPENHO PELO FISCAL DO CONTRATO. 1. Na hipótese do art. 63, §2º, da Lei Federal de n.º 4320/64, a liquidação de fato ocorre quando as verificações de cumprimento do contrato são feitas e, por consequência, exarado o atesto — ato administrativo em que fiscal do contrato certifica o fiel cumprimento do contrato — na nota fiscal ou documentos afins. Sendo assim, o mais adequado seria que o próprio fiscal figurasse como liquidante na nota de empenho que, eletronicamente, através do SICOM, é enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **2.** No entanto, em razão do serviço público e da melhor organização administrativa — questões que envolvem os atos de gestão —, entende-se a possiblidade de haver a nomeação de responsáveis por centralizar essas informações e depois encaminhá-las à contabilidade. Figurariam, então, esses responsáveis como liquidantes, observada a ressalva acima sobre a liquidação de fato.

1. DA CONSULTA

Cuida-se de pedido de parecer formulado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** solicitando orientação a respeito da liquidação das despesas.
Informa, o memorando, que o pagamento das despesas é realizado sem a devida liquidação e/ou segregação de funções, pois, ante a variedade de serviços prestados pela Secretaria, existem vários contratos cujos os fiscais, aqueles que atestam o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, são distintos, embora o liquidante da secretaria seja apenas um servidor.
Logo, pediu um posicionamento da Controladoria-Geral e Gestão da Integridade a respeito.
Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração Pública juntou memorando às fls.
É o relato do necessário.

2. DA OPINIÃO
Em leitura ao processo, observo que a controvérsia levantada nos autos é: quem será o responsável pela assinatura na nota do empenho, em se tratando da liquidação? Porém, antes de se aprofundar neste cerne, são necessárias algumas considerações.
A Lei de nº4.320/64 estabelece que as despesas públicas serão realizadas em um processo em três fases: empenho, liquidação e pagamento. Portanto, nota-se que a despesa é um ato complexo dependo de um procedimento para a sua execução, estabelecido legalmente.
Nesse sentido, afirma-se que o empenho da despesa é um ato emanado de autoridade competente, o qual cria para o Estado a obrigação de realizar pagamento pendente ou não de implemento de condição ou termo — art. 58, da Lei Federal de nº 4.320/64. Efetua-se, pois, nesse sentido, a devida reserva orçamentária para garantir o crédito do credor da Fazenda Pública, além de manter o devido controle do orçamento, evitando-se comprometer as despesas inexistentes.
Contudo, para que a reserva orçamentária se converta em pagamento, é preciso que a despesa seja liquidada — art. 62, da Lei Federal de n.º 4320/64 —, ou seja, é necessária a *"verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito."* Assim, apurar-se-á os limites do crédito do credor da Administração, para depois se autorizar o pagamento.
Em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento de bens, segundo o art. 63, §2º, da Lei Federal de n.º 4320/64, "***a liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço."***
Nesse ínterim, é importante apontar que essa atividade — art. 66, da Lei Federal de n.º 8666/93 —, consoante ao que dispõe o art. 67, da Lei Federal de n.º 8.666/93, é promovida por um representante devidamente designado pela Administração, comumente denominado de fiscal do contrato.
Logo, conclui-se que a atividade de fiscalização se confunde com a de liquidar as despesas, em se tratando de débitos decorrentes de fornecimento de bens e serviços. A propósito, cite-se:
"É na fase da liquidação da despesa que o fiscal de contrato se mostra em relevo, ao atestar as medições, ao não apontar ressalvas na prestação do serviço em seus registros, ou ao apontá-las e exigir glosas nos pagamentos. Com o atesto do fiscal de contratos, a despesa pode ser devidamente liquidada e o pagamento, que é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga, poderá ser realizado."
Assim, uma vez que a indicação dos liquidantes no empenho, com a sua devida assinatura, é a comprovação de que o servidor está ratificando que ocorreram as conferências conforme os parâmetros do art. 63, §2º, da Lei Federal de n.º 4320/64, o ***ideal*** **é que a assinatura seja daquele que efetivamente as efetuou.** ***Entretanto***, **não existe óbice de que haja um servidor responsável, devida e formalmente designado pelo Gestor, para centralizar essas informações e encaminhá-las à contabilidade.**
Nesse sentido, frisa-se: na hipótese do art. 63, §2º, da Lei Federal de n.º 4320/64, a liquidação de fato ocorre quando as verificações acima citadas são feitas e exarado o atesto — ato administrativo em que fiscal do contrato certifica o fiel cumprimento do contrato — na nota fiscal ou documentos afins. Sendo assim, o mais adequado seria que o próprio fiscal figurasse como liquidante na nota de empenho que, eletronicamente, através do SICOM, é enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
No entanto, em razão do serviço público e da melhor organização administrativa — questões que envolvem os atos de gestão —, entendo a possiblidade de haver a nomeação de responsáveis por centralizar essas informações e depois encaminhá-las à contabilidade. Figurariam, então, esses responsáveis como liquidantes, observada a ressalva acima sobre a liquidação de fato.
Logo, cuida-se de um ato de gestão do Secretário Municipal de Saúde, desde que seja possível a sua viabilização no setor de Contabilidade do Município.
Ademais, segundo informação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração Pública, não há óbice a existência de vários liquidantes na Secretaria Municipal de Saúde, mas, sim, objeção a existência de vários liquidantes por empenho, ante a limitações do sistema de prestação de contas do TCE/MG. Sendo possível a

operacionalização no sistema das duas situações acima, exceto nos contratos em que existem mais de um fiscal e, por consequência, mais de um liquidante de fato.
Também informou a Secretaria Municipal de Administração Pública que, se houver uma portaria designando todos os liquidantes da unidade, esses serão cadastrados no sistema.
Neste instrumento, inclusive, **caso seja essa a postura adotada pelos gestores**, recomendo a definição de quais contratos e despesas serão responsáveis os liquidantes indicados, para a melhor operacionalização das referidas adequações pela Secretaria Municipal de Administração Pública.
Por outro lado, informo que a exigência de que os liquidantes sejam indicados no momento de assinar o contrato, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser mantido por toda a sua execução, não pode ser absoluta, pois, ante à incerteza da vida, a realocação de servidores ou a conveniência do serviço público, haverão situação que a alteração será necessária.
Não se olvida, é claro, que o empenho estimativo já deve indicar o liquidante e que no sub-empenhos essa condição se manterá. Todavia, não pode haver a impossibilidade de alterações desde que necessárias.

3. DA CONCLUSÃO

Portanto, ante ao exposto, orienta-se que, em relação às notas de empenho, no tocante à liquidação da despesa, na hipótese de fornecimento de bens e serviços, seja assinada pelo fiscal do contrato, isto é, liquidante de fato. Contudo, por força da conveniência do serviço, poderá o Gestor nomear servidores responsáveis para realizar a coleta e compilação dessas informações, figurando estes com liquidantes na nota de empenho.
Nada mais havendo, encaminho o presente parecer ao Controlador-Geral do Município para as devidas deliberações.
Santa Bárbara/MG, data.
Parecerista
Cargo/Matrícula

ANEXO III
Modelo de Pedido de Uniformização de Entendimento:

Memorando de n.º:

Data.
A Vossa Senhoria, o Controlador-Geral do Município
Assunto: Pedido de Uniformização de Entendimento

Considerando o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Municipal de Processo Administrativo, remeto à Vossa Senhoria o seguinte pedido de elaboração de súmula, com base nos resultados da inspeção de n.° 001/2019, da CGM, que tratou dos contratos temporários no município de Santa Bárbara.
Ao analisar o relatório do procedimento acima mencionado, observa-se que as seguintes situações, dentre outras, foram constatadas: i) inúmeras contratações temporárias realizadas sem a devida comprovação de necessidade temporária de excepcional interesse público; ii) mudança de lotação de servidores temporários sem a devida comprovação de necessidade temporária de excepcional interesse público; iii) ausência de avaliação de desempenho para a prorrogação dos contratos; e iv) contratos com as prorrogações extrapolando o limite máximo legal. As devidas recomendações foram feitas e constam no relatório anexo.
Como os encaminhamentos do auditor foram acatados por Vossa Senhoria (documento anexo), não se vê óbice à solicitação de uniformização de entendimento firmando por este auditor, por meio de súmulas, mediante o procedimento previsto nos art. 61 a art. 66, da Lei Municipal de Processo Administrativo.
Portanto, requer a aprovação das seguintes sugestões de enunciados, formulados de acordo com o art. 65, parágrafo único, da citada lei, tal como o art. 17, parágrafo único, da Instrução Normativa de n. º 001/2019, da CGGI:
Enunciado de n.° 001: É imprescindível, para a realização da contratação de servidor submetido ao regime especial, definido no art. 37, IX, da CR/88, a comprovação da necessidade temporária de excepcional interesse público. **Precedente:** Inspeção de n.° 001/2019, da CGM.
Enunciado de n.° 002: A legalidade da mudança de lotação de servidor temporário está condicionada a demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público, na unidade administrativa que irá ser transferido. **Precedente:** Inspeção de n.° 001/2019, da CGM.
Enunciado de n.° 003: É ilegal a prorrogação de contrato temporário sem a avaliação desempenho positiva que a antecede, realizada conforme a legislação vigente. **Precedente:** Inspeção de n.° 001/2019, da CGM.
Atenciosamente,
Secretário Municipal

"Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

COSTA, Antônio França da. **Aspectos gerais sobre o fiscal de contratos públicos.** Revista do Tribunal de Contas da União. Maio/Ago de 2013, pág. 64;

Aliás, havendo qualquer questionamento, tanto do controle interno, quanto do Tribunal de Contas, deverão ser encaminhadas informações adicionais que possam esclarecer eventuais dúvidas a respeito da liquidação;

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:2C695B94

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFHIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1664/2013 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do CGFHIS para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:
• Presidente: Rillei Truran de Assis
• Vice-Presidente: Rafael Junior da Silva
• Tesoureiro: Daniel Madalena de Pádua
• Secretário: Jorge Germano Batista
Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 21 de fevereiro de 2022 a 21de fevereiro de 2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de março de 2022

RILLEI TRURAN DE ASSIS
Presidente Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:BA50CD4B

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1270/2003 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:

• Presidente: Camila Caroline Marinho de Souza da Conceição
• Vice-Presidente: Deisiane Garcia Silva Costa
• Secretário: Gláucia Cristina de Oliveira

Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 24 de Fevereiro de 2022 a 24 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de Março de 2022

CAMILA CAROLINE MARINHO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:D725B6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 003/2022 – Processo Administrativo nº. 006/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis de forma fracionada Compromissários: Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Valor Global R$ 78.680,00 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 08/03/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:74B20E53

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 004/2022 – Processo Administrativo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº. 003/2022 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero Km, primeiro emplacamento, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Próprio. Contratado: Minasvel – Minas Veículos Ltda - CNPJ: 20.811.105/0001-38 – Item 01 – Valor total R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais). – Dotação – 0203.0412200021.003.44905200000 - 036/192 –

Santa Barbara do Leste/MG. 08/03/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:765DDB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021, REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, no exercício de 2022, as empresas: **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, com o valor total de R$ 296.889,35 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos); **SUPERMERCADO MARTINS E BARROS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.273.986/0001-31, com o valor total de R$ 223.641,55 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); **ECO PLAST COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97, com o valor total de R$ 34.706,00 (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais); **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 7.591.262/0001-70, com o valor total de R$ 63.475,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais; **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92, com o valor total de R$ 160.176,00 (cento e sessenta mil, cento e setenta e seis reais); e **RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.170.072/0001-45, com o valor global de R$ 71.548,50 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 08 de Março de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:31EA6CFB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 001/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos pertencentes à frota do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **JORGE LUIS PEREIRA ODORICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.270/0001-03, com o valor total de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) e **ANA ALICE HERCULANO 70558132634**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.623.955/0001-66, com o valor total de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FD41A59E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2022/CREDENCIAMENTO 005/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para Credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos das empresas, foram devidamente credenciadas as seguintes empresas: VANDERCY JOSE DE SOUZA 85334804668, inscrita no CNPJ sob o n° 30.970.117/0001-69, devidamente credenciada a Rota XII; WIRLEY JOSE MENDES 05033270699, inscrita no CNPJ sob o n° 26.953.504/0001-10, devidamente credenciada a Rota XVIII; CRISTIANE APARECIDA VIEIRA 05308035695, inscrita no CNPJ sob o n° 26.947.405/0001-25, devidamente credenciada a Rota VII; ELIAS VENANCIO DA SILVA 07003661640, inscrita no CNPJ sob o n° 33.847.660/0001-61, devidamente credenciada a Rota VIII; ANTONIO JUNIOR DE SOUZA SILVA 10947085696, inscrita no CNPJ sob o n° 40.350.123/0001-77, devidamente credenciada a Rota XXIII; JOEL MENDES SERAFIM 09984474631, inscrita no CNPJ sob o n° 27.022.077/0001-19, devidamente credenciada a Rota IX; EDMAR LOURENÇO PEREIRA 03707110680, inscrita no CNPJ sob o n° 21.291.379/0001-06, XIX; GUILHERME DORNELAS LUIS 12763991629, inscrita no CNPJ sob o n° 44.752.604/0001-60, devidamente credenciada a Rota XVII; LIVIA KISSILA GOMES PORTES 11563754606, inscrita no CNPJ sob o n° 42.910.259/0001-10, devidamente credenciada a Rota XX, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 24 de fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DDD139E2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2022 PROCESSO Nº 004/2022 DE 03/01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATADO: MUNDIAL RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.645.123/0001-52, situada na Av. Clécio de Carvalho, 274, Loja A, São Vicente, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 155.360,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Secretaria Municipal de Saúde
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:652A30FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2022 PROCESSO Nº 004/2022 DE 03/01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATADO: AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.194.208/0001-42, situada na Rod. Ozires Linhares Fraga, 22, Exposição, Matipó/MG, Cep: 35.367-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 169.410,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e dez reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Secretaria Municipal de Saúde
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C5E8C06A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2022 PROCESSO Nº 004/2022 DE 03/01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATADO: ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.560.380/0001-19, situada na Rua José Pereira Lima, 385, Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Secretaria Municipal de Saúde
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A2C59BEE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO PREGÃP PRESENCIAL 004/2022, REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 111/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 025/2022, deflagrado na Modalidade Pregão Presencial 004/2022, Registro de Preços 002/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, realizar-se-a no dia 11 de Março de 2022 (sexta-feira), com início às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo a habilitação apresentadas pelos licitantes. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C92E53CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO PREGÃP PRESENCIAL 004/2022, REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 111/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 025/2022, deflagrado na Modalidade Pregão Presencial 004/2022, Registro de Preços 002/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, realizar-se-a no dia 11 de Março de 2022 (sexta-feira), com início às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo a habilitação apresentadas pelos licitantes. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9EFA2BAA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – por intermédio do(a) Pregoeiro(a), Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, a suspensão temporária da Licitação Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, marcada para o dia 08/03/2022 (quarta feira), ás 08hr00min.
A nova data de entrega e abertura dos envelopes de proposta e habilitação fica redesignada para dia 28/03/2022 (segunda-feira), ás 08hr00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida*.mg.gov.br

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5656674B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 034/2022, RATIFICO a Dispensa nº 16/2022, visando a **"Aquisição de material médico hospitalar para tratamento continuado de pacientes atendidos pela Secretária de Saúde.".**

Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 03.945.035/0001-91ALFALAGOS LTDA CNPJ n° 05.194.502/0001-14 e MED CENTER COMERCIALLTDA CNPJ n° 00.874.929/0001-40.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para tratamento continuado de pacientes atendidos pela Secretária de Saúde.
Ficha Orçamentária: 288
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.1003.2031.3.3.90.32.00.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R$ 6.945,40 (Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 08 de Março de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:E62BF16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo Licitatório nº 26/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTARTIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDENCIAS DOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM.**.Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento dos envelopes: 22/03/2022 até 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 22/03/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:81D434F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE O CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, POR MOTIVOS DE READEQUAÇÃO DE EDITAL E ESPECIFICAÇÕES, CUJA ABERTURA SE REALIZARIA NO DIA 09/03/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, MAIORES INFORMAÇÕES, licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6FC3CB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 226/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELLIDA BEATRIZ BARBOSA DA MATA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C7525D99

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 227/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELOANIA APARECIDA DE MEDEIROS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:55561524

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 228/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FABRÍCIA RIBEIRO ANDRADE**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:741B4F8C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 229/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA SANTOS JUNQUEIRA BARUSSI**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:601E74FE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 230/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JANAÍNA GONÇALVES SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DA2D39AA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 231/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JULIANA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:354FEBF6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 232/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **KIMBERLLY LORRANE CARDOSO SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6EC99689

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 233/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear LEIDY ANE MARTINS DA COSTA, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:96D6E79B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 234/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUIZ ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AE836A86

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 235/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LYANDRA VITÓRIA DE ALMEIDA ARAÚJO**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D7812312

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 236/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0A43E46B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 237/022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA JULIA DE OLIVEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C58FEFFD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 238/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **RAFAELA APARECIDA FONTOURA OLIVEIRA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:BE6FB7B5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 239/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SORAIA CONCEIÇÃO MARTINS SOUZA**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7B9D74CF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 240/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **WANDER MARQUES DOS SANTOS**, para exercer junto a esta municipalidade, as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:252B19B5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 241/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ALCIENE ALVES LOURENA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FB75FA5C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 242/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ALESSANDRA CASTRO SILVA SANTOS**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F82F5B2E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 243/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ALESSANDRA ROSADO DE OLIVEIRA SILVA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F796D6BE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 244/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANA CAROLINE OLIVEIRA FREITAS**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:54427A8D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 245/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:69FEB090

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 246/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DOROTEIA CASTIA MASSENA DA SILVA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:00434B26

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 247/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELIZA APARECIDA DA SILVA LOPES**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B6B1F72F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 250/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **JANETE MARTA DA COSTA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D55F092E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 251/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARCIELE APARECIDA ARAÚJO**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B48CEE7B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 252/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B47B7105

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 254/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARÍLIA APARECIDA DE LIMA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FE0194DC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 255/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **RAQUEL INÊS ARAÚJO SOUZA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B8B500C1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 256/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E21F4E84

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 257/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SILVIENE ALVES DE SOUZA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:597324CD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 258/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VALMIRA DA SILVA SANTOS**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:57187FF9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 259/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VERÔNICA APARECIDA BORGES DOMINGUES**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CA446802

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 260/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DANIELLE KAREN PEREIRA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.
Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:49065650

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 261/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DANILO GONÇALVES DE MELO**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9E7985E7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 262/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FABIANA MACHADO OLIVEIRA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2FB2B1B2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 263/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MIRLEY APARECIDA PEREIRA MARTINS DE LORENA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:34E9AB99

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 264/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VANESSA FRANZOTTI SERON** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0DFAE10E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 265/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A878420B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 266/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:013B005F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 267/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **BRUNA DE OLIVEIRA SILVA NOGUEIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6F17BBB6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 268/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CARMEM LUCIA PEREIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5765C76F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 270/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA OLIVEIRA LIMA FRANCO** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2A02C75A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 271/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GEANE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8BCCF7B9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 272/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **MARINES SOARES RESENDE** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:404974E7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 273/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARTA MARIA FARIA FERREIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4C2B9EB2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 274/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SILVIENE ALVES DE SOUZA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4D5D8674

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 275/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SOLANGELA FLÁVIA XAVIER** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:11AD0059

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 276/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **KATHIANE ALVES BARBOSA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1 EDUCAÇÃO FÍSICA**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FCCCD3F3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 277/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ELISÂNIA SILVA COSTA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9A8C19FC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 278/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EDILENE CORTES FREITAS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3ECE7A6E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 279/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FLAVIANE DO CARMO DE MORAIS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:46745E59

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 280/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NAIRA ROSSANA NUNES DE MELO VEIGA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:795AADE5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 281/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear **BRUNO MARCOS DA SILVA CAMPOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1 – EDUCAÇÃO FÍSICA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E6AB0D64

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 282/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANGELICA D'ANGELES OLIVEIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4DCAD412

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 283/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:ECFAE83F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 269/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **CRISTIANE SIMONIA MAIA DA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:536D1D4F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 248/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA APARECIDA SILVA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4537F5EC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 249/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JANAINY FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.
Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F20F039A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação enviada para o Diário Oficial dos Municípios mineiros, em 03 de fevereiro de 2022 e publicada no dia 04 de fevereiro de 2022, Edição 3193 - Portaria 147/2022 de 27 de janeiro de 2022 "Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e da outras providências".
Onde se lê:
PROFESSOR 1 P1 SALA REGENTE

Leia-se:
PROFESSOR – SALA RECURSO

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 08 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7DEFDC1E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 253/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA DONIZETE DE SOUZA FERNANDES**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:922DAA21

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 24 de março de 2022 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução e fornecimento dos materiais para restauração da CASA DA CULTURA "ANÍBAL CLEMENTE DE SOUZA", Município de Santa Vitória/MG. Conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 09 dias do mês de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8BC1E9BA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 29 de março de 2022 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa para execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, meio fio e sarjetas, no B. Brasil, com Recursos Próprios e Convênio de Saída nº 1301001205/2021/SEINFRA, município de Santa Vitória/MG. Conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 09 dias do mês de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:442BD8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 050/2021. Pregão Presencial nº 021/2021. Termo Aditivo 041TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2021). Contratada: Adilson Esquerdo Ferreira - ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 21/02/2022 a 29/04/2021. Valor Acrescido: R$ 13.500,00. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula onze do contrato ora aditado. 21/02/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:25A7F3FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 101/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01/2022 da Ata de Registro de Preço Nº 008/2022. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G, CEBOLA KG. E ÓLEO DE SOJA 900ML. Valores: de R$ 9,40 para R$ 12,97, de R$ 4,10 para R$ 9,95 e R$ 8,70 para R$ 9,87, respectivamente. Vigência do Termo: 07/03/2022 a 10/01/2023. Justificativa: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 008/2022 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 07/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FC9158FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 027/2022, Dispensa de Licitação nº 016/2022. Objeto: Aquisição de manilhas de concreto de 1,00Mx1,00Mx10CM armada e sem armação. Processo ratificado nesta data. Estrutural Indústria e Comércio da Construção Ltda. - ME com o valor total de R$ 20.600,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 07 de março de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AEFB7CF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 027/2022, Dispensa de Licitação nº 016/2022. Justificativa: Art. 1º e 6º do Decreto Municipal nº 021/2022 e art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Estrutural Indústria e Comércio da Construção Ltda. Objeto: Aquisição de manilhas de concreto de 1,00Mx1,00Mx10CM armada e sem armação. Valor Total: R$ 20.600,00. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.011.1.0025...4.4.90.51 (00.01.00). 07/03/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:49CDA275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LYRON INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C23FF79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 57.608,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4FB5973A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 098/2021 – Pregão Eletrônico n.º 058/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 17.806,00 (Dezessete mil e oitocentos e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/12/2021 – VIGÊNCIA: 07/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:57DF0FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 041/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19. ASSINATURA: 11/06/2021 – VIGÊNCIA: 11/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:508CE06D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 041/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EQUIPAR SINALIZAÇÃO. Ata no valor Global de: R$ 32.475,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19. ASSINATURA: 11/06/2021 – VIGÊNCIA: 11/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DE2C6FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 074/2021 – Pregão Presencial n.º 046/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 14.663,00 (Quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/09/2021 – VIGÊNCIA: 07/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ED8DCAF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 074/2021 – Pregão Presencial n.º 046/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 16.920,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 07/09/2021 – VIGÊNCIA: 07/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9F715388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 019/2022, Tomada de Preços nº 001/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X**

CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. Valor total de R$ 598.683,20 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, NO BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 300.543/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X BDMG**. ASSINATURA: 07/03/2022 – VIGÊNCIA: 07/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8C6AD862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022
Dispensa por Valor no: 007/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA NA CONFECÇÃO DE PORTAS E GRADES PARA O QUARTEL DE POLICIA MILITAR DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7BD3E61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA NA CONFECÇÃO DE PORTAS E GRADES PARA O QUARTEL DE POLICIA MILITAR DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.616.796/0001-28.
Valor global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 24 de março de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:022D3E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 036/2022 - TOMADA DE PREÇOS 03/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a abertura de processo licitatório. Horário: 10 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção de prédio para atividades precípuas da administração do Município de São Bento Abade – MG. Processo 36/2022 – tomada de preços 03/2022. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 8 de março de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:6323B565

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 037/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a abertura de processo licitatório. Horário: 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e melhorias no Mercado do produtor rural do Município de São Bento Abade – MG. Processo 37/2022 – tomada de preços 04/2022. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-maillicitação@saobentoabade.mg.gov.bre através do sitehttp://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 8 de março de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:66F64211

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 do dia 21 de março de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 038/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de veículos zero km para o Departamento Municipal de Saúde do Município. Na mesma data às 9h e 30 dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e

através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 8 de março de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:56D5FCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2022 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022** nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividades de apoio à gestão de Saúde para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, gerenciamento e monitoramento, operacionalização e execução das ações de serviços da atenção básica de saúde e de apoio administração, no âmbito do SUS – Sistema Único de saúde do Município de São Francisco/MG, junto à empresa: **SIGA ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA/ME** no valor de R$ 50.000,00**.**

São Francisco, 08 de março de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:78938D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 -
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022**, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, II ao V da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para auxiliar a secretaria de Saúde nas demandas Judiciais de forma preventiva, tais como parecer jurídico, acompanhamentos a órgãos administrativos ou judiciários, junto à empresa: **ERIKA MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

São Francisco, 08 de março de 2022.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1551BE74

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato 115/2021 da inexigibilidade 014.2021 Credenciamento 008.2021 por meio do **Processo Licitatório nº 062/2021, Objeto:** credenciamento objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, a ser destinado a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes para eventual e esporádica necessidade do município, mediante adesão às condições previstas neste Edital. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de Abril de 2022, justifica se a prorrogação, considerando as necessidades desta secretaria no que diz respeito à realização de eventos e reuniões que necessitam de sonorização. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: MURILO SERGIO FERREIRA DE SOUZA 65092376600.**

São Francisco/MG, 08 de Março de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FB38745F

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Termo De Retificação Do Contrato Da Dispensa nº 010/2022. Na matéria publicada no Jornal AMM - Associação Mineira dos Municípios no dia 08/03/2022 na pag. 190, onde se lê " Walderiz Vieira Leitão Secretaria Municipal de Saúde", leia-se "Alair José Mendes Secretário Municipal de Obras Publicas e Gestão de Convênios".
São Francisco/MG, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:78FCF3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 023/2022/ Pregão Presencial nº. 013/2022/ Registro de Preço nº 011/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, n°. 34, Andar 2, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para próteses dentárias para atendimento do Setor de Saúde Bucal das Unidades da Secretaria de Saúde deste município. Valor: R$ 33.964,08 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.049-339030 -344- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030 -345- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030 -346- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo– 159

São Francisco do Glória, 08 de março de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3A4C26E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA Nº. 006/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022
DISPENSA Nº. 006/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa ACQUACEL PEIXES ORNAMENTAIS & VETERINARIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sitio Barrinha, S/nº, Bairro Zona Rural, Na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.677.916/0001-13, para contratação de Médico Veterinário especializado em Psicultura para atendimento ao Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e incentivo aos psicultores do município de São Francisco do Glória, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentarias próprias.

São Francisco do Glória, 08 de Março de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:65837166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 027/2022/Dispensa nº. 005/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto José de Araújo, nº. 94, Bairro São Gabriel, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.407.815/0001-52, representada pela sócia **Vera Lucia Fátima Albergaria Duarte**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº M-1.642.363 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 294.412.506-00, domiciliada e residente à Rua Maria Toledo de Paiva, nº 70, Bairro São Gabriel, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para capacitação, ministramento e treinamento dos cursos especializados para os motoristas profissionais do Município de São Francisco do Glória nas seguintes áreas: Transporte escolar, Transporte coletivo de passageiros e Transporte de Emergência. VALOR: R$ 17,500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039 -042- Manutenção dos Serviços Administrativos– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 100;

São Francisco do Glória, 08 de março de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0E0D84C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 028/2022/Dispensa nº. 006/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ACQUACEL PEIXES ORNAMENTAIS & VETERINARIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Barrinha, S/N, Zona Rural, na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.677.916/0001-13. OBJETO: contratação de Médico Veterinário especializado em Psicultura para atendimento ao Programa da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e incentivo aos psicultores do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 15. 840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais). Dotação: 02.012.04.122.0012.2.071-339039-706- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100;

São Francisco do Glória, 08 de março de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A3D7F9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2022 - UASG Nº /985229 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2022 - UASG nº /985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Registro de Preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, e equipamentos diversos para atender as demandas do Município de São Geraldo/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**22/03/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(ASS.) TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:16647226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 007/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de biomédico para suporte a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: DYEGO SANTANA SANTOS SOUZA; CPF: 098.988.896-75. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: DYEGO SANTANA SANTOS SOUZA. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E6BFBA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 007/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de biomédico para suporte a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: DYEGO SANTANA SANTOS SOUZA; CPF: 098.988.896-75. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E4806933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E GLICOSADO EM ATENDIMENTO À PRONTO ATENDIMENTO, CLÍNICA E BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, UTI, AMBULATÓRIO E DEMANDAS NECESSÁRIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/03/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:ECF68683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 022/2022 PE 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SENDO, 03 (TRÊS) VANS E 01 (UM) ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO N. 1261001467/2021/SEE-MG, PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS PROPOSTA 005848/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/03/2022 ATÉ ÀS 12H20MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 08 DE MARÇO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2AEC759B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/2022 PP 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento GÊNEROS aLIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/03/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 08 DE MARÇO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:37B27575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **054/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **025/2021.** OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **030/2021** NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE **CÓD 12043**. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 559,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) .** DATA DO ADITIVO**: 08/03/2022**. CONTRATADA: **G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME** . ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. WILLIAM AUGUSTO LEAL DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:14E52DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 26, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

*"*NOMEIA COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRENO FAGUNDES SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 103.206.936-86; para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, com direitos e deveres inerentes ao cargo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:49920980

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 27, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

*"*NOMEIA *GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA* DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA FAGUNDES**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 093.175.656-11; para exercer, em comissão, o cargo de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, com direitos e deveres inerentes ao cargo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6A8E04CC

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 28, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA, EXERCÍCIO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I - Carlos Antônio Lima - **Matrícula**: 11.722 - Coordenador;
II - Alexandre Dangeles Ferreira - **Matrícula**: 246 - subcoordenador;
III - Valéria Veríssimo dos Santos - **Matrícula**: 8117 - Relator;
IV - Osmar Gonçalves Filho - **Matrícula**: 8119 - Membro.

Art. 2º. A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 07 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C14AB74E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 29, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficiente.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Milton Tardiê Nunes Ferreira - **Matrícula**: 11.041 - Coordenador;
II – José Tadaiuk Rodrigues Cordeiro - **Matrícula**: 8120 - subcoordenador;
III – Gabriel Antônio Macedo Celestino - **Matrícula**: 8124 - Relator;
IV– Luis Fillipe Gonçalves Ferreira - **Matrícula**: 8160 - Membro.

Art. 2º. A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 07 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4C2EB982

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 30, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – José Tadaiuk Rodrigues Cordeiro - **Matrícula**: 8120 - Coordenador;
II – Milton Tardiê Nunes Ferreira - **Matrícula**: 11.041 - subcoordenador;
III – Luis Fillipe Gonçalves Ferreira - **Matrícula**: 8160 - Relator;
IV– Gabriel Antônio Macedo Celestino - **Matrícula**: 8124 - Membro.

Art. 2º. A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 07 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:57D37518

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 31, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão dos Atos Potenciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Valéria Veríssimo dos Santos - **Matrícula**: 8117 - Coordenador;
II – Alexandre Dangeles Ferreira - **Matrícula**: 246 - subcoordenador;
III – Hamilton Lopes da Silva - Relator;
IV– Osmar Gonçalves Reis Filho - **Matrícula**: 8119 - Membro.

Art. 2º. A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 07 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:61249591

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 32, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Hamilton Lopes da Silva - Coordenador;
II – Osmar Gonçalves Reis Filho - **Matrícula**: 8119 - subcoordenador;
III – Alexandre Dangeles Ferreira - **Matrícula**: 246 - Relator;
IV– Valéria Veríssimo dos Santos - **Matrícula**: 8117 - Membro.

Art. 2º. A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 07 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F5ED47A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº005/2022– Processo Licitatório nº005/2022– Pregão Eletrônico SRP n°003/2022, que tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para tratamentos Fisioterapêuticos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (COVID-19), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº018/2022 – ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.462.477/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.370,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº019/2022 – HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.267.908/0001-66 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.587,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº020/2022 – INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.799.407/0001-56. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$9.244,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº021/2022 – SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.015.239/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$28.348,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **24/02/2022 à 23/02/2023.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BC780994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 005/2022– Processo Licitatório Nº 005/2022– Pregão Eletrônico SRP n° 003/2022, que tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o **Fornecimento de Materiais e Equipamentos para tratamentos Fisioterapêuticos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (COVID-19), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas**: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAS PARA USO MÉDICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.462.477/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$2.370,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS). **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº: 00.267.908/0001-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$12.587,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS), **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:02.799.407/0001-56, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$9.244,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.015.239/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$28.348,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 24 de Fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E4F39941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/MGtorna público o Processo Licitatório nº002/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº002/2022. Obj.: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LeiLC 123/2006, objetivando o fornecimento de**gêneros alimentícios, produtos de panificação e carnes,**para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência á Saúde de São João da Ponte – FUMASA**,**de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.**Abertura: dia 21/03/2022 às 08h10m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 08 de Março de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F062DA34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **016/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **002/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 06 (seis) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO**: PREVPONTE- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ: 07.844.253/0001-90.

VALOR MENSAL: **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA 06 (SEIS) MESES: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 22/02/2022 até 21/08/2022.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 22 de fevereiro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 014 de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C1FCBDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **016/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **002/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Funcionamento do Sede da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO",** inerente ao Procedimento Administrativo nº 016/2022 – Dispensa de Licitação n°: 002/2022, que tem como objetivo a contratação da **PREVPONTE- Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90, para a locação do imóvel, caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, num custo total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme proposta de preços apresentada, num prazo 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento publico

São João da Ponte/MG, 22 de fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E02116AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**: 016/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **002/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação; pelo período de 06 (seis) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Educação que passam a integrar este Instrumento.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a locação do imóvel para funcionamento da sede da Secretaria municipal de Educação com a **PREVPONTE- Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90** para atender a necessidade da secretaria de educação do município, por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$ 9.000,00** (nove mil reais), durante um período 06 (seis) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 22 de fevereiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D47DAA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022.

Município de São João do Pacuí/MG, torna publico o Processo nº. 023/2022. Inexigibilidade nº. 007/2022. Credenciamento nº. 004/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestarem serviços de facilitadores de oficinas para desenvolvimento de trabalho temporário nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município de São João do Pacuí/MG. Recebimento das inscrições e documentos a partir de 24/03/2022 as 08:00 horas. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gov.br. Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

SANDER PEREIRA AMARAL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8F5723F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, considerando a ausência de comprovação da exequibilidade da proposta da empresa classificada em primeiro lugar no PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2022 - PROCESSO nº. 011/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, designa nova sessão para analise dos documentos das demais classificadas pra dia 11/03/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6611B503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.688 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.672,04 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.688

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.672,04 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.672,04 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - -- - - - - - - - R$ 1.054,73

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 1.054,73

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito- - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - -- - R$ 2.054,73

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - - - - R$ 1.617,31

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.617,31

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 1.617,31

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - -- - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 5.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.688
Folha 02

Total da Unidade 07 - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 8.672,04

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 8.672,04

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio- - - - - - - - - - - - - R$ 1.054,73

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.054,73

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.40.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - R$ 2.054,73

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - - - - - - - - R$ 1.617,31

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.617,31

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 1.617,31

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0012.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 Engenharia Pública - - - - -- R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.688
Folha 03

2.07.05.08.244.0011.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Capacitação E Qualificação Profissional- - -- - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 -- - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 8.672,04

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - -- - - R$ 8.672,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:396CF708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.700 DESIGNA COORDENADORA DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.700

Designa Coordenadora de Pessoal da Educação**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Priscila dos Santos Dantas Sales** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Pessoal da Educação"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B9FF75F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2651

PORTARIA Nº 2651

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE – OPERAÇÃO 893317/2019/MC/CAIXA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0536/2021, CONTRATO Nº 070/2021, BEM COMO SUA EXECUÇÃO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município efetivou contrato destinado à execução de serviços de drenagem e Recapeamento asfáltico na Avenida Dárcio Cantieri nos Termos Contrato de Repasse – Operação 893317/2019/MC/CAIXA, projeto, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e ART anexo ao Processo Administrativo nº 0536/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021 e de acordo com o estabelecido no Contrato nº 070/2021,

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução,
CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, responsável preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Edital" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG, bem como a disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência**.**

b) **JOSÉ MARIA SOARES,** matrícula nº 6573 – Engenheiro Civil II responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

c) **MARCO AURÉLIO CORTEZ** matrícula nº 134 – Agente Administrativo III – auxiliar o Engenheiro Civil responsável no acompanhamento, fiscalização e elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados; Assinar conjuntamente o termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93; e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.
d) **PAULO MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 2.861 – Agente Administrativo III, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. **MARCELO DE MORAIS –** Matrícula 16.772 – Prefeito Municipal, como gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda aos servidores designados nas alíneas **"b"** e **"c"** do artigo 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a data de 22 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BB67DBC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a secretaria municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, firmado em data de 03 de janeiro de 2022 com a prestadora de serviços TAL,MA TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI. Valor original do contrato R$ 228.659,16 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) Fundamentação Legal : Termos do Art. 79, II, §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Marcelo de Morais, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F5FDE62F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 019/2022 - GRAMA BATATAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 019/2022, Presencial, Processo n.º 0208/2022, Registro de Preços n.º 015/2022, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de grama batatais, destinadas a revitalização das represas do San Genaros e manutenção dos gramados da Secretaria municipal de Esportes, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens em cota reservada para ME, EPP OU MEI e itens de livre participação. A abertura será dia 28 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de MARÇO de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:17EFC5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 013/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 013/2022, Processo nº 0169/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de gas liq. petroleo 13kg, gas liq. petroleo 45kg, galões de água mineral de 20 litros, copos de água de 200ml e botijão de gás vazio 13 kg destinados a atender diversas secretarias, itens exclusivos para ME , EPP e MEI, itens com cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 09 de março de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:A83AC735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 014/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 014/22, Processo nº 170/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa objetivando prestação de serviço de serralheria em confecção e instalação de grades de proteção, travamento de tela, vedação contra pombos e vedação de quadra poliesportiva com fornecimento de ferragens e todo material necessário para realização do serviço, exclusiva para ME, EPP e MEI, entrega imediata A abertura será dia 24 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 09 de março de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:03A71966

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 0007/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 007/2022, Processo nº 150/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de lixeiras de concreto destinadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com entrega imediata exclusiva para ME, EPP e MEI. A abertura será dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 09 de março de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:110E24F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 28/03/2022**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos alimentícios, para atender a Secretaria de educação e administração geral no município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 08 de março de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:CEA162C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 003/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes para tratamento de água. Empresas credenciadas: DAMATTA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF 02.295.105/0001-40; SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF 15.153.524/0001-90; LICITA LEX LTDA, CNPJ/MF 30.115.210/0001-96; RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 03.217.016/0001-49; CASA DA AGRICULTURA LTDA, CNPJ/MF 03.311.769/0001-19 e AVANA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ/MF 08.990.721/0001-06. Foram declaradas vencedoras as empresas: SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF 15.153.524/0001-90, pelo valor total de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) e AVANA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ/MF 08.990.721/0001-06, pelo valor total de R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9DD26026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão de Termo de Concessão de Uso:

Processo nº. 071/2019
Chamamento Público n. 001/2019
Termo de Concessão de Uso n. 001/2019
Fundamento: Disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: TERMO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO" PARA EXPLORAÇÃO DE UM BAR, LOCALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES – MG.

Concedente: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Concedente: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Concessionário: PRISCILA DE SOUZA ESTEVES – MEI. CNPJ n. 29.111.204/0001-81
Representante Legal: Priscila de Souza Esteves.

Penalidade: Não se aplica.

Assinatura: 8 de março de 2022.

Senador Cortes - MG, 8 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0BB86590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 027/2022 PP 016/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão **Presencial** n.º 016/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44 DO VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Serra Azul de Minas/MG 08 de março de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:782A5E96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 027/2022 PP 016/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 DATA: 08 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS.**

CONTRATADA: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44 DO VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) N° Ata: 011/2022.
Serra Azul de Minas/MG 08 de março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B0BC6C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 37/2022. Processo nº 20/2022, Pregão n.º 11/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário (Classe II – A) oriundos do município de Serrania. Contratado: Viasolo Engenharia Ambiental S/A, CNPJ sob o nº. 00.292.081/0001-40. Valor: R$ 226.095,00. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023.

Serrania, 02 de março de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F5EB6167

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 160/2021. P. L. n.º 84/2021. T.P. n.º 04/2021. Empresa: Construtora Monte Belo Eireli-EPP CNPJ n.º 10.943.478/0001-09. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de centro de referencia de Assistência Social-CRAS em Serrania/MG. Aditiva o valor de R$ 42.579,11 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 538.149,20 (quinhentos e trinta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 160/2021..

Serrania, 07 de março de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6B84AB85

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 192/2021. P. L. n.º 113/2021. T.P. n.º 05/2021. Empresa: Construtora Efercon Eireli-EPP CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação do setor municipal de educação em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Aditiva o valor de R$ 70.428,17 (setenta mil quatrocentos e vinte oito mil e dezessete centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 644.775,02 (seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 192/2021.

Serrania, 08 de março de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:09364743

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 125/2021. P. L. n.º 63/2021. T.P. n.º 02/2021. Empresa: Construtora Efercon Eireli-EPP CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do centro de convivência em Serrania, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Aditiva o valor de R$ 34.066,89 (trinta e quatro mil sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 608.066,89 (seiscentos e oito mil sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 125/2022.

Serrania, 08 de março de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9B29BBC6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 07/2022. Processo n.º 13/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI (equipamento de proteção individual) para serem utilizados em diversos departamentos do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve e homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Evolution Equipamentos De Proteção Individual Eireli CNPJ/MF nº 14.959.252/0001-57 valor R$ 8.036,50. B) L. Backes-ME CNPJ/MF nº 22.639.468/0001-63, valor R$ 6.742,80. c) Renato Isidoro-ME CNPJ/MF nº 10.650.156/0001-71, valor R$ 19.504,00.

Serrania, 08 de março de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:96DBDC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 01/2022 FMS – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e IRMÃOS SILVA S/A. AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SEREM DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total: R$ 24.900,00. Prazo contrato: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 17/02/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E78CDE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 - SH PARTICIPAÇÕES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Teófilo Otoni – MG, 07 de março de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005
SH PARTICIPAÇÕES LTDA
Área Rural, 0, KM 167, BR 418-MG, Fazenda Recanto, Teófilo Otoni/MG.
Assunto: Notificação / Julgamento

Faço uso do presente, nos termos do artigo 11, § 2º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, estabelecido pelo Decreto Municipal 4.931/2005 e alterado pelo Decreto Municipal 7.970/2019, para notificar o sujeito passivo **SH PARTICIPAÇÕES LTDA** do julgamento do PTA (Processo Tributário Administrativo) nº. 11321/2021, na data de 16 de março de 2022. O julgamento acontecerá às 9 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Tiro de Guerra (TG), situado à Rua José Paulo de Carvalho, nº. 39, Bairro: Altino Barbosa, Teófilo Otoni/MG.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA LEAL
Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:322CE177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS REGIONAIS E MICRO REGIONAIS - CONVÊNIO Nº 1481001062/2020/SEDESE**, CNPJ n°15.324.253/0001-98. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 009/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.11.334.0025.2150.3.3.90.39.00 Ficha: 1388 Fontes: 169. **Do valor:** R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 04/03/2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

JOANA ALVES LOUBACK
Secretária Municipal de Economia Solidária, Emprego, Trabalho e Renda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23D5FE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL RAIMUNDO GOBIRA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**, CNPJ n°35.246.730/0001-51. **Referência**: Dispensa nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 Ficha: 1662 Fonte: 159. **Do valor:** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência do Contrato n°013/2022 é de 120 dias contados a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 22/02/2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D5D2C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 003/2022, dia 28/03/2022, às 9h - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Pavimentação Asfáltica e CBUQ nas Ruas Eugênio Blanc e Madalena Kern - Contrato de Repasse 1072.074-82/2020 - Convênio 903552/2020. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:076E4192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.307, DE 08 DE MARÇO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.307, DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre medidas de atualização do protocolo da onda "verde" do Plano Minas Consciente e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a reunião do comitê epidemiológico municipal que apontou a redução dos casos de covid-19 que exigem internações hospitalares, especialmente em razão da alta cobertura vacinal da população adulta da nossa Cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de definição e atualização constante das determinações necessárias ao cumprimento das medidas sanitárias em compatibilidade com o momento epidemiológico enfrentado pelo Município;

CONSIDERANDO que as evidencias científicas indicam que os espaços abertos possuem menor probabilidade de transmissão da covid-19;

DECRETA:

QUANTO AO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS
Art. 1º. A partir do dia **08 de março de 2022**, deixa de ser obrigatório o uso de máscara de proteção facial contra a Covid-19, em ambientes TOTALMENTE abertos.

Parágrafo Único: A flexibilização do uso de máscaras determinada neste artigo poderá ser revista a qualquer momento caso haja piora nos indicadores epidemiológicos municipais.

QUANTO AOS GRANDES EVENTOS
Art. 2º. Fica autorizada, ainda, a realização de grandes eventos, assim classificados aqueles com público superior a 600 (seiscentas) pessoas, desde que o acesso seja realizado mediante a comprovação da vacinação completa (duas doses já aplicadas, ou uma, no caso de vacinas que demandam dose única) contra Covid-19.

Parágrafo Único: Os eventos de menor porte ficam dispensados da exigência prevista no caput, bem como ficam suspensas, para todos os casos, as determinações de redução da capacidade de público no espaço em que se realizam eventos e/ou celebrações religiosas.

Art. 3º. As medidas determinadas neste decreto não dispensam, sob qualquer hipótese, o cumprimento dos protocolos sanitários respectivos de acordo com o enquadramento da atividade em cada onda, prevalecendo, em caso de dúvida, as medidas municipais em face das estaduais.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 08 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EAA775E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ nº 18.800.203/0001-28 - Referência: Pregão Eletrônico 106/2020 - Data da Assinatura:** 15/02/2022. **Objeto:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE" **Do Valor:** O valor inicial do contrato nº 002/2021 é R$157.080,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta reais) e no dia 27/01/2022 foi protocolado solicitação de Reequilíbrio de preço, deferido conforme tabela abaixo:

Valor total do Contrato	Reajuste (%)	Valor total do Contrato Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
R$157.080,00	4,5%	R$ 164.148,60	R$ 7.068,60
Valor reequilibrado para R$ 164.148,60 **a contar da data da solicitação reequilíbrio 21/01/22**			

Teófilo Otoni/MG,
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E985AD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00021/2022. PROCESSO: N.º 066/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00021/2022. Processo: n.º 066/2022. Objeto: aquisição de lonas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 21 de março de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de agricultura e pecuária , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0BBCEE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00022/2022. PROCESSO: N.º01241/2021

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00022/2022. Processo: n.º01241/2021. Objeto: aquisição de instrumentos musicais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 22 de março de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0B732E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00005/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2020.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00005/2020 – inexigibilidade nº 00004/2020. Objeto: contratação de consultoria e assessoria jurídica em assuntos de alta indagação, incluíndo-se visitas quinzenais à entidade. Empresa: amaral & elias advogados associados. Cnpj: 05.390.744/0001-83. Tipo: o prazo do contrato fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00004/2020. Início vigência: 24/01/2022 até 23/07/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/01/2022.

Três corações, 24 de janeiro de 2022.

WILLIAM DE OLIVEIRA VILELA.
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:35FDE2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N.º 0005/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da dispensa n.º 0005/2022. Objeto: locação do imóvel situado a avenida haroldo rezende , nº 320, bairro santa tereza é necessária para as instalações do setor de habitação, projeto marias da terra, cras rural e outros setores da secretaria de desenvolvimento social. Contrato: nº 00034/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x nilo mauricio pires lopes e marcia helena botelho pereira lopes. Valor : r$51.968,88 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2022.

Três corações, 15 de fevereiro de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FC72D91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 00011/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade n.º 00011/2022. Objeto: aquisição de reagentes para o equipamento analisador hematológico sdh20 e labmax pleno do laboratório municipal de análises clínicas. Contrato: nº 00040/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x central de artigos para laboratorios ltda. Valor: r$38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/02/2022.

Três corações, 21 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:09C68C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00059/2021. Objeto: aquisição de refletores. Termo: nº 000311/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento. Valor: r$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/112021. Três corações, 10 de novembro de 2021. Sergio vasconcellos valim. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Wilson de cássio couto. Secretaria municipal de recursos humanos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CA2C8B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00109/2021. Objeto: aquisição de mobiliario e guiches de atendimento para implantação da uai (unidade de atendimento integrado) em três corações. Termo: nº 000330/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x espaco a moveis planejados ltda. Valor: r$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais). Termo: nº 000331/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x leftec comercio e servicos ltda. Valor: r$ 48.110,00 (quarenta e oito mil cento e dez reais). Termo: nº 000332/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x lmb comercial ltda. Valor: r$ 27.928,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais). Termo: nº 000333/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x na kza design presentes & decoracoes ltda. Valor: r$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais). Termo: nº 000334/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x zirico moveis eireli. Valor: r$ 60.769,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/112021.

Três corações, 29 de novembro de 2021.

GIOVANNI CORRÊA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:146EA5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço da adesão ao pregão eletrônico nº 0005/2021. Objeto: aquisição de peças (veículos leves e pesados). Termo: nº 00018/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x auto peças g. L. Eireli. Valor: r$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). O prazo deste termo será de 10 (dez) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/01/2022

.três corações, 21 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:78B05A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 0001/2022. Objeto: aquisição de frutas para alimentação diárias. Termo: nº 00065/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis. Valor: r$ 14.388,00 (catorze mil e trezentos e oitenta e oito reais). Termo: nº 00066/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x edvaldo donizeti callegari. Valor: r$ 668.386,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos oitenta e seis reais). Termo: nº 00067/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x larissa oliveira campos. Valor: r$ 683.995,00 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/02/2022.

Três corações, 21 de fevereiro de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9421C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 0004/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o periodo de 12 meses. Termo: nº 00028/2022- partes: prefeitura municipal de três corações x integração

hortifrutigranjeiros. Valor: r$ 233.335,68 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Termo: nº 00029/2022- partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis. Valor: r$ 375.967,92 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Termo: nº 00030/2022- partes: prefeitura municipal de três corações x flexx distribuidora de alimentos eireli. Valor: r$ 65.459,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Termo: nº 00031/2022- partes: prefeitura municipal de três corações x mercearia campos & rabelo ltda. Valor: r$ 1.159.008,38(um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oito reais e trinta e oito centavos). Termo: nº 00032/2022- partes: prefeitura municipal de três corações x marilucia coelho dos santos 86087223568. Valor: r$ 12.664,96 (doze mil sessentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Termo: nº 00033/2022- partes: prefeitura municipal de três corações x vasconcelos industria, comercio, importacao e exportacao ltda. Valor: r$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/02/2022.

Três corações, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

GIOVANNI CORREA.
Secretaria Municipal de Deselvolvimento Econômico.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

HERMES XIMENES NAVES.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

WILSON DE CASSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VITOR MARCELINO.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal de Esportes.

MARCIO JOSE DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:3322F503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000142/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000142/2021. Objeto: aquisição de materiais de serralheria e ferragens. Termo: nº 0009/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x casa grande materiais e servicos eireli. Valor: r$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). Termo: nº 00010/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x ferrasul comercio varejista e atacadista de ferramentas e equipamentos de seguranca ltda. Valor: r$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Termo: nº 00011/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construcao ltda. Valor: r$ 105.549,00 (cento e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais). Termo: nº 00012/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento. Valor: r$ 311.035,80 (trezentos e onze mil trinta e cinco reais e oitenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/01/2022. Três corações, 17 de janeiro de 2022. João luiz marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ANTONIO VIÇOSO DE SOUZA FILHO.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9F1E7608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000147/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000147/2021. Objeto: aquisição de cortinas para atender as necessidades das secretarias.termo: nº 00053/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gamma cortinas ltda. Valor: r$ 33.279,50 (trinta e três mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/02/2022.

Três corações, 10 de fevereiro de 2022.

MARCIO JOSE DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:00EF31D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000142/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000142/2021. Objeto: aquisição de materiais de serralheria e ferragens. Termo: nº 0009/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x casa grande materiais e servicos eireli. Valor: r$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). Termo: nº 00010/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x ferrasul comercio varejista e atacadista de ferramentas e equipamentos de seguranca ltda. Valor: r$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Termo: nº 00011/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construcao ltda. Valor: r$ 105.549,00 (cento e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais). Termo: nº 00012/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x

hericon felipe tristao nascimento. Valor: r$ 311.035,80 (trezentos e onze mil trinta e cinco reais e oitenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/01/2022.

Três corações, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ANTONIO VIÇOSO DE SOUZA FILHO.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DDA782A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000152/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000152/2021. Objeto: aquisição de materiais de construção para a manutenção de pontes e pontilhoes sob a responsabilidade da semap. Termo: nº 00056/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construcao ltda. Valor: r$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2022.

Três corações, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B0F49103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da inexigibilidade nº 0005/2022. Objeto: aquisição de sensores para monitor de glicose freestyle libre para atender a ordem judicial do paciente luiz miguel marcelino borges. Autos nº 500655-70.2021.8.13.0693. Partes: prefeitura municipal de três corações x abbott laboratórios do brasil ltda – cnpj nº 56.998.701/0033-01. Valor: r$ 9.797,20 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 09/02/2022.

Três corações, 09 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2F0D2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da inexigibilidade nº 0006/2022. Objeto: aquisição de sensores para monitor de glicose freestyle libre para atender a ordem judicial da paciente bruna daniele teodoro venâncio. Autos nº 5000185-39.2021.8.13.0693. Partes: prefeitura municipal de três corações x abbott laboratórios do brasil ltda – cnpj nº 56.998.701/0033-01. Valor: r$ 9.797,20 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 09/02/2022.

Três corações, 09 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B0E71A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 0008/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade 0008/2022. Contrato: n.º 00037/2022 – objeto: contratação de empresa especializada para a operacionalização assistida, manutenção preventiva e corretiva, para pleno funcionamento do sistema interativo e atualizações, de equipamentos de segurança pública e de trânsito, repressão, monitoramento e atendimento a emergências, através de equipamentos já instalados no município de três corações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Partes: prefeitura municipal de três corações x helper tecnologia de seguranca s/a. Valor: r$2.190.945,60 (dois milhões e cento e noventa mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17/02/2022.

Três corações, 17 de fevereiro de 2022.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CA427520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 0009/2022. CONTRATO: N.º 00026/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade 0009/2022. Contrato: n.º 00026/2022 – objeto: contratação da fundação hospitalar são sebastião do município de três corações que realizará procedimentos do sus, em média (clínica e cirúrgico) e alta complexidade (procedimentos ambulatoriais), nas modalidades pronto atendimento, ambulatorial e hospitalar, especialmente aos grupos 02, 03, 04, 08 e 09 da tabela unificada de procedimentos, medicamentos e opm do ms/sus, conforme grupos, subgrupos e formas de organização nas quantidades especificadas dos procedimentos ambulatoriais e procedimentos hospitalares, a serem executados nas dependências do interessado. Partes: prefeitura municipal de três corações x fundação hospitalar são sebastião. Valor: r$ 16.050.057,23 (dezesseis milhões e cinqüenta mil e cinqüenta e sete reais e vinte e três centavos). O prazo deste contrato será de 03 (três) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/02/2022.

Três corações, 11 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1836DA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00010/2022.

Prefeitura municipal de três corações - extrato de contrato da inexigibilidade nº00010/2022. Objeto: aquisição de reagentes para o equipamento humalyte plus 5 do laboratório municipal. Contrato: nº 00039/2022. Partes: prefeitura do município de três corações x in vitro diagnóstica ltda. Valor: r$ 20.083,00 (vinte mil e oitenta e três reais). O prazo deste contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 18/02/2022.

Três corações, 18 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9C60FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DOCONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2020.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato docontrato do pregão presencial nº 00079/2020. Objeto:contatação de um sistema de comunicação banda larga para conexão da rede de dados para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações.contrato: nº 00006/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x ispnet telecomunicações ltda.valor: r$33.781,00(trinta e três mil, setecentos e oitenta e um reais). O prazo deste contrato será de 03(três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/01/2022.

Três corações, 12 de janeiro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:25F790DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato do pregão presencial nº 0004/2022. Objeto: aquisição de sitema de segurança e monitoramento para as unidades da secretaria municipal de saúde. Contrato: n.º 00035/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x loja e eletrônica helle ltda. Valor: r$46.192,85(quarenta e seis mil, cento e noveta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17/02/2022.

Três corações, 17 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F2F6C625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00133/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00133/2021. Objeto:contratação de empresa especializada na instalação de divisórias de mdf com porta com o fornecimento de material, mão de obra e ferramentas necessárias. Serviço a ser realizado na farmácia básica.contrato: nº 00008/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x nutrifenix comercio varejista e servicos ltda.valor: r$19.780,00(dezenove mil, setecentos e oitenta reais). O prazo deste contrato será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/01/2022.

três corações, 17 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F0513C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 00001/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade n.º 00001/2022. Objeto: aquisição do sistema de ensino aprende brasil - coleção de livros didáticos para a educação infantil e integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico de forma presencial e/ou a distância aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da secretaria municipal de educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal. Contrato: nº00011/2022. Partes: prefeitura do município de três corações x editora aprende brasil ltda. Valor: r$ 697.372,50 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 21/01/2022.

Três corações, 21 de janeiro de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4E96CAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 0004/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de auditoria, com foco em diagnóstico em gestão de controle interno. Contrato: nº 00017/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x reis assessoria e consultoria ltda. Valor: r$60.000,00 (sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/02/2022.

Três corações, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO MOISES ARBEX.
Procuradoria Geral do Municipio.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:34F86EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 0026/2021. Objeto: aquisição de pó de café para atender as necessidades da secretaria ,por um periodo de 12 meses. Termo: nº 00324/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x integração hortifrutigranjeiros ltda. Valor: r$875,20(oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). O prazo deste termo será de 07(sete) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/12/2021.

três corações, 13 de dezembro de 2021.

MARCIO JOSE DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4A13804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DOCONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00099/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato docontrato do pregão eletrônico nº 00099/2021. Objeto:aquisição de testes utilizados em autoclaves para atender as necessidades da central médica de esterilização/exames (cme/exames), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.contrato: nº 00010/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações xprocir produtos para saude eireli.valor:r$2.859,14(dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). O prazo deste contrato será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/01/2022.

três corações, 19 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CC285D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 0001/2022. Objeto: aquisição de material para substituição na balsa da flora sob a responsabilidade da semap. Termo: nº 00025/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento. Valor: r$13.709,60(treze mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/02/2022.

Três corações, 03 de fevereiro de 2022.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:30292F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00134/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00134/2021. Objeto: aquisição de oleos , para manutenção da frota na secretaria de obras. Termo: nº 00017/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x nagen comercio e servicos ltda. Valor: r$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/01/2022.

Três corações, 18 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C1626ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DOCONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00144/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato docontrato do pregão presencial nº 00144/2021. Objeto:aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para atendimento da ordem judicial do paciente vinicius noronha gonçalves. Ordem judicial, autos n. 5003644-49.2021.8.13.0693.contrato: nº 00007/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x procir produtos para saude eireli.valor: r$15.917,40(quinze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). O prazo deste contrato será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/01/2022 .

três corações, 17 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FFBE62A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00145/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00145/2021. Objeto: aquisição de relógios de ponto biométrico para atender o prédio da prefeitura municipal de três corações, o local onde instalado o serviço especilizado em engenharia de segurança e medicina do trabalho – sesmt, bem como ao instituto de previdencia municipal de três corações – iprecor. Contrato: nº 0003/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x sisponto sistemas inteligentes ltda. Valor: r$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/01/2022. Três corações, 04 de janeiro de 2022. Wilson de cassio couto. Secretaria municipal de administração e recursos humanos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:6CC7AEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00150/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 00150/2021. Objeto:aquisição de tonner para recarga de impressoras, de forma parcelada conforme a demanda e necessidade das unidades da secretaria.termo: nº 00013/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações xfort print equipamentos e suprimentos de informática ltda.valor:r$5.626,44(cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Termo: nº 00015/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações xmulticenter pouso alegre ltda.valor:r$ 1.363,20 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Termo: nº 00016/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações xnbb comercio de equipamentos de informatica ltda.valor:r$32.308,00(trinta e dois mil, trezentos e oito reais). O prazo destestermos será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/01/2022.

Três corações, 18 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8C1522A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00154/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00154/2021. Objeto: aquisições de equipamentos para a fábrica de artefatos de cimento localizada dentro da usina de asfalto que serão utilizados na produção de manilhas. Termo: nº 00026/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x vibraco equipamentos ltda. Valor: r$ 53.790,00 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/02/2022.

Três corações, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:11F302C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021. PROCESSO Nº. 00525/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de revogação. Pregão presencial nº 124/2021. Processo nº. 00525/2021. Em atenção aos princípios que regem a administração e à busca pela satisfação do interesse público, a prefeitura municipal de três corações, no exercício da autoridade que lhe é conferida, considerando que não houve a homologação do referido processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, torna-se público sua revogação.

Três corações, 1º de fevereiro de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VITOR MARCELINO.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

JOÃO MOISÉS ARBEX.
Procuradoria Geral do Município.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

WILSON DE CASSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:88977000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 21/03/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de março de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:84A9D4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 21/03/2022 ás 15h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de março de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C9C7A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

Objeto: **Serviço de retirada de calhas antigas, confecção e instalação, confecção e instalação de suportes em cantoneira para colocação de calhas e bocais para escoamento de água, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA-SERRALHERIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.329/0001-44, valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Notas de autorização de fornecimento nº 1338/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Objeto: **Serviço de retirada de calhas antigas, confecção e instalação, confecção e instalação de suportes em cantoneira para colocação de calhas e bocais para escoamento de água, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ANDREIA P. M. DE OLIVEIRA-SERRALHERIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.329/0001-44, valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Notas de autorização de fornecimento nº 1338/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CDDB0EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Livros Escrituração Contábil (capa de brim, 200 folhas, costurado colado e numerado) para uso na Divisão de Administração Financeira, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 25/03/2022 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de Março de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DAF5C7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 10/02/2022, página 188 e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital, para reanalise e eventual readequação do edital. **SUSPENSO** em caráter (sine die)**,** na data de 21/02/2021**,** para reanalise e eventual retificação do edital. O recebimento e julgamento dos envelopes de propostas e documentos será **no dia 24/03/2021 às 13h00min**, no mesmo local estabelecido no edital. Informações pelo telefone (38) 3754-5338 ou através do Portal: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de março de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C509BCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - PROCESSO N.º 005/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 002/2022 – Processo n.º 005/2022**, realizado em 07 de março de 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresas: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 106.313,16 (cento e seis mil trezentos e treze reais e dezesseis centavos); **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Pouso Farma Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.219/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 35.365,84 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e **Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

Três Pontas, 08 de março de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:991A3B64

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 005/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Biohosp Produtos Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 106.313,16 (cento e seis mil trezentos e treze reais e dezesseis centavos); Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Pouso Farma Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.219/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 35.365,84 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais). **Vigência:** 09/03/2022 a 09/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:47095413

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 017/2022 – PROCESSO N.º 046/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Concreto Usinado FCK,** a ser utilizado pelas Secretarias Municipais solicitantes**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 21 de março de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4D60E6B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 – PROCESSO N.º 032/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Teste COVID-19 SWAB Antígeno,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 22/03/2022. Início da Sessão de Lances: 22/03/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A4CB7379

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão nº 130/2021, Processo nº 408/2021 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente ao item 08para o **Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13,** conforme necessidades da autarquia, perfazendo a quantidade de **trinta unidades e um valor total R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

Três Pontas, 08 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5F0E9FD4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público o julgamento do recurso administrativo do Pregão Presencial nº 002/2022, objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano.** Considerando a manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo da empresa GR INDÚSTRIA QUÍMICA em face da apresentação do Registro da Anvisa para o item Hipoclorito de Cálcio durante o certame. Considerando que a referida empresa não apresentou as razões recursais dentro do prazo estipulado. Considerando o disposto na alínea "b", do Título 1, item 1.1, do Edital. Julga-se IMPROCEDENTE o recurso da empresa, mantendo a decisão final do pregão que pugnou pela apresentação do Registro do Produto Hipoclorito de Cálcio na entrega do item.

Três Pontas – MG, 08 de março de 2022.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8F334A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 017/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 004/2022 objetivando a aquisição de veículo tipo pick up nos termos do Convênio de Saída nº. 1491000881/2021 firmado entre o Município de Tupaciguara e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Trânsito e Transportes conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 29/03/2022 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0AD85E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 142/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2021 objetivando a contratação de empresa, no Município de Uberlândia/MG, para o fornecimento de alimentação aos pacientes em tratamento de hemodiálise e para os funcionários a serviço do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 390191, 390192 e 390193 para a empresa **Restaurante e Pamonharia Monjolo de Minas Ltda ME** pelo valor de **R$198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

Cód.	Descrição	Qde.	VlrUni.	Valor Total
390.191	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (1 PÃO COM 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA + 1 CAFÉ)	1.500,00	8,0000	12.000,00
390.192	FORNECIMENTO DE LANCHE DA TARDE (1 SALGADO + 1 REFRIGERANTE PEQUENO)	1.500,00	8,5000	12.750,00
390.193	FORNECIMENTO DE ALMOÇO (1 REFEIÇÃO À VONTADE COM 2 TIPOS	6.000,00	29,0000	174.000,00

	DE CARNES + 1 REFRIGERANTE PEQUENO)			
				198.750,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1DCB310C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a realização de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de veículo automotor zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme Resolução SES/MG nº. 7.554/2021 na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.

Várias sessões foram designadas e restaram desertas conforme atas de folhas 147, 186 e 228.

Posteriormente referido processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação e manifestação sobre os parâmetros licitados e continuidade do presente certame.

Conforme resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde "já que o processo se sagrou deserto por diversas vezes e levando em consideração o cenário mundial com a escassez de componentes eletrônicos para a fabricação de veículos e o aumento excessivo dos preços" fora solicitado a revogação do presente processo para que seja realizada nova cotação de preços, que reflita a realidade do mercado.

Sendo assim, diante de importante informação, patente a necessidade da revogação do presente certame, para as alterações necessárias e nova realização de pesquisa de preços, para futuro novo processo licitatório.

Neste norte, estabelece o artigo 49 da Lei de Licitações:

"Artigo49 -A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá ***revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,*** devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado***".*** *(grifo nosso)*

Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

O fato aqui contraria o interesse principal da Administração Pública, o interesse público, e sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo dessa forma ser revogado.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Súmula 473 – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****".*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *"a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".*

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FDFDD548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal - Ficha 675 - 01.0070.0070.0070
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal - Ficha 675 - 01.0084.0084.0084
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal - Ficha 675 - 01.0086.0086.0086

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F2D98948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTARTIVO Nº. 176/2020 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal - Ficha 675 - 01.0070.0070.0070
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal - Ficha 675 - 01.0084.0084.0084
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal - Ficha 675 - 01.0086.0086.0086

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F3FD0C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Ficha 63 - 01.0070.0070.0070
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Ficha 63 - 01.0084.0084.0084
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Ficha 63 - 01.0086.0086.0086

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AC2168AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Presencial Nº 003/2022
Abertura: 08/03/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno e solda, para suprir as necessidades de diversas secretarias e Fundos Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Participante:
ORIPES DIAS COSTA E FILHO LTDA. ME
CNPJ 03.005.068/0001-51

Empresa Vencedora:
ORIPES DIAS COSTA E FILHO LTDA. ME
CNPJ 03.005.068/0001-51

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E4A91D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº. 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº. 010/2022. Torna público o resultado do Procedimento Licitatório nº. 034/2022, cujo objeto é a contratação da empresa SISTEMA DE COMUNICACAO CENTRAL DE IPUIUNA LTDA - ME, CNPJ 03.850.454/0001-40, com o valor total estimado de R$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais) para a prestação de serviços de radiodifusão para divulgação de atos administrativos, avisos e outros procedimentos que venham ao encontro do interesse da coletividade realizados pelo município de Turmalina/MG. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 08 de março de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3ABCCF1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021

ERRATA: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Onde se lê: ... 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO.
LEIA-SE: "... 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO.

Demais informações à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 08 de março de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL / Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8C6EB209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.004/2022 - Processo Licitatório nº.010/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e Ferramentas em geral, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, abertura prevista para 22/03/2022, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 08 de Março de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:AC884873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – Número do Contrato: 074/2021. Processo Licitatório: 128/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **L & L ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 20.502.898/0001-03. Objeto: Prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para a realização de serviços de reparo e manutenção da Capela Nossa Senhora Aparecida, localizada na Praça Antônio Urzedo da Maia, centro, União de Mina/MG, por solicitação dá Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de março de 2.022. Valor Total: R$ 37.990,91. Data de Assinatura: 31/01/2022.

União de Minas/MG 07/03/2022,

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D7A97114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – Número do Contrato: 068/2021. Processo Licitatório: 119/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **L & L ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 20.502.898/0001-03. Objeto: Prestação de serviços para realização de obras de reforma e/ou ampliação no prédio do CMEI – Maria Garcia Nunes, localizada na sede do município, por

solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de março de 2.022. Valor Total: R$ 313.869,71. Data de Assinatura: 31/01/2022.

União de Minas/MG 07/03/2022,

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:514E1E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – Número do Contrato: 069/2021. Processo Licitatório: 120/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **CONSTRUOURO LTDA**, CNPJ sob o nº 26.357.421/0001-68. Objeto: Prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica com fornecimento de materiais em mão de obra especializada, para construção de calçadas, meios fios e rampas de acessibilidade em diversos locais da malha urbana de União de Minas-MG, por solicitação dá Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de março de 2.022. Valor Total: R$ 402.901,49. Data de Assinatura: 31/01/2022.

União de Minas/MG 07/03/2022,

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E63316A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2022 – Número do Contrato: 049/2021. Processo Licitatório: 096/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **R1 Engenharia – Eireli - EPP**, CNPJ sob o nº 25.157.005/0001-53. Objeto: Prestação de serviços para realização de obras de reforma e/ou ampliação no prédio dá Escola Municipal José Lucio de Sampaio, localizada na sede do município, por solicitação dá Secretaria Municipal de Educação. Valor Suplementado: R$ 37.450,90. Valor Total: R$ 845.538,11 Vigência: 28/02/2022. Data de Assinatura: 14/02/2022.

União de Minas/MG 24/02/2022,

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:97386795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2022 – Número do Contrato: 049/2021. Processo Licitatório: 096/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **R1 Engenharia – Eireli - EPP**, CNPJ sob o nº 25.157.005/0001-53. Objeto: Prestação de serviços para realização de obras de reforma e/ou ampliação no prédio dá Escola Municipal José Lucio de Sampaio, localizada na sede do município, por solicitação dá Secretaria Municipal de Educação. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 30 de abril de 2.022. Valor Total: R$ 845.538,11. Data de Assinatura: 24/02/2022.

União de Minas/MG 07/03/2022,

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C90A3534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 09/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **JOAQUIM MANUEL MONTEIRO CORREIA CALDEIRA**, CNPJ sob o nº 45.108.889/0001-63. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da educação básica do município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela inspetoria regional de ensino e pela lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a supressão de 24km/diárias. **Valor Suprimido: R$ 17.760,00. Valor Total: R$ 90.280,00**. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 07/03/2022.

União de Minas/MG 24/02/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BBF73023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 10/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **WAGNER GARCIA DE OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 45.118.422/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da educação básica do município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela inspetoria regional de ensino e pela lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a suplementação de 10km/diárias. **Valor Suplementado: R$ 8.200,00.** Valor Total: R$ 108.240,00. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 22/02/2022.

União de Minas/MG 07/03/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AD0B1AB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 11/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **APARECIDO OSCAR DA FONSECA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ n° 45.105.843/0001-90. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural de alunos da Educação Básica do Município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e

sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a supressão de 14km/diárias. **Valor Suprimido: R$ 10.360,00.** Valor total: R$ 91.760,00. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 07/03/2022.

União de Minas/MG, 24/02/2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F24D44B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 12/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **RONALDO SEVERINO DE OLIVIERA**, inscrita no CNPJ n° 45.102.537/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural de alunos da Educação Básica do Município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a suplementação de 02km/diárias. **Valor Suplementado: R$ 1.480,00.** Valor total: R$ 88.800,00. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 22/02/2022.

União de Minas/MG, 07/03/2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5CA385B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 13/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n° 39.267.544/0001-50. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural de alunos da Educação Básica do Município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a supressão de 18km/diárias. **Valor Suprimido: R$ 13.320,00.** Valor total: R$ 82.880,00. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 22/02/2022.

União de Minas/MG, 07/03/2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C52EE258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 14/2022. Processo Licitatório: 10/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **RICARDO JOSÉ RIBEIRO LEAL**, inscrita no CNPJ n° 45.113.147/0001-26. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural de alunos da Educação Básica do Município de União de Minas-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Houve a suplementação de 32km/diárias. **Valor Suplementado: R$ 23.680,00.** Valor total: R$ 85.840,00. Vigência: 31/12/2022. Data de Assinatura: 22/02/2022.

União de Minas/MG, 07/03/2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:79192B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 028/2022 – PP Nº 005/2022

A Pref. torna público o P. L Nº 028/2022 – PP Nº 005/2022. Objeto: Cont. de empresa p/ prest. de serviços de supervisão clínico-institucional, no âmbito do CAPS – Credenc: 22/03/2022 – 08h30min – Abert. da sessão 22/03/2022 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7997D345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 18/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 01/2022

A Pref. torna público o P. L. 18/2022, Inexig. P/ Credenc. 01/2022- Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF COMUNIDADE SAUDAVEL e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br,no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E8D9DFB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 19/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 02/2022

A Pref. torna público o P. L. 19/2022, Inexig. P/ Credenc. 02/2022 - Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF SOLIDARIEDADE e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6AFF48DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 020/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 03/2022

A Pref. torna público o P. L. 020/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 03/2022 - Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF ESPERANÇA e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital

disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:02B26C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 021/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 04/2022

A Pref. torna público o P. L. 021/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 04/2022 - Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF SERTÃO SAÚDE e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:788F34B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 022/2022 - INEXIG. P/ CREDENC. 05/2022

A Pref. torna público o P. L. 022/2022, Inexig. P/ Credenc. 05/2022 - Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF MAIS VIDA e plantões. A doc. deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:732E3CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 023/2022 - INEXIG. P/ CREDENC. 06/2022

A Pref. torna público o P. L. 023/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 06/2022 - Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF VIVA VIDA e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A45AAF2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 024/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 07/2022

A Pref. torna público o P. L. 024/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 07/2022 - Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF HARMONIA. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:44DA2F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - 025/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 08/2022

A Pref. torna público o P. L. 025/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 08/2022 - Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF FÉ NA VIDA e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FA8DEAEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 026/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 09/2022

A Pref. torna público o P. L. 026/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 09/2022 - Credenc. de pessoa jurídica para Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF LUZ DA VIDA e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:573B7738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. 027/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 010/2022

A Pref. torna público o P. L. 027/2022, INEXIG. P/ CREDENC. 010/2022 - Prest. de serviços médicos de Clínico Geral no ESF SAÚDE VIDA e plantões. A documentação deverá ser entregue no setor de licitações, a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1715108F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 20-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - Retificação de Publicação - Extrato de 2º Aditivo de Contrato – Origem: Processo nº 09/2020 – Pregão Presencial Nº 009/2020, Objeto: prestação de serviços de locação e atendimento técnico de Sistemas de informática, sendo de Convênios e Cooperação, Portal do Servidor e Backup e armazenamento de dados em nuvens, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme as *alterações da Cláusula Segunda*, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 27/02/2022 à 27/02/2023, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Veríssimo - MG, 08 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E6332526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA N°10

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

O Município de Volta Grande-MG, atráves de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu REVOGAR a presente dispensa de licitação nº10/2022, Processo Licitatório nº17/2022. A revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Volta Grande, 07 de março de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:18351226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022, PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS REPARTIÇÕES, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA HÉLIO MARTINS DE PAULA 027593596-54 – ME; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 8 DE MARÇO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A71D5B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 049/2021 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRA CIVIL DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO MENDES DE CARVALHO, IRACEMA DA COSTA MOTINHA E ASPÁZIA MENDES MARTINS, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUINDO ESCAVAÇÕES DAS VALAS, INSTALAÇÃO DAS MANILHAS, CONSTRUÇÕES DE CAPTAÇÕES E DAS CAIXAS DE VISITAS, COMPACTAÇÃO E ALVENARIAS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS ORIUNDOS DAS INDENIZAÇÕES DA VALE. CONTRATADO: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS, CNPJ 41.534.191/0001-59. VIGÊNCIA: 13/03/2022 À 12/08/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BCC70392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 014/2021 – DISPENSA 005/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. 1º ADITIVO CONTRATADO: EDMAR JOSÉ DE MATOS, CPF 041.753.136-21. VIGÊNCIA: 15/03/2022 À 14/03/2023. VALOR R$ 7.200,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B78C9844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.471, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA- CISUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, cuja adesão do Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 716, de 13 de outubro de 1995.

Art. 2º - O texto consolidado da 10ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM segue anexo, disponível também para consulta no endereço eletrônico do CISUM (https://www.cisum.mg.gov.br).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FAC78BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 06/2021

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de obras de construção de sala de aula, na E.E. Dep. Edson Resende, no Distrito de Sobral Pinto, Astolfo Dutra - MG, e prorrogação do prazo de vigência do contrato original para até 18/03/2022.
Assinatura: 18/01/2022

Vigência: até 18/03/2022
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 109/2021 – Tomada de Preços: nº 06/2021, art. 65, § 1º. e o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Felipe Cerqueira Fintelman – QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A05FAF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
DISPENSA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de portal web através da licença de uso, com serviço de manutenção, suporte, hospedagem com espaço de 30gb e serviço de e-mails corporativos com 60 contas.
VALOR : Valor mensal de R$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) para o período de 12 (doze) meses o valor total de R$4.020,00 (quatro mil e vinte reais) e taxa de importação de dados no valor de R$500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela.
DO PRAZO: Vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 8666/93, em seu artigo 57.

ASSINATURA: 08/03/2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:B0380846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 – DISPENSA Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e controle de pombos na quadra da Escola Municipal Professora Diva Ribeiro dos Santos. **CONTRATADA:** Bio Tech Controle de Pragas LTDA - ME, CNPJ nº 33.264.515/0001-58. **VALOR:** R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 08 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6C16ACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 - DISPENSA Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e controle de pombos na quadra da Escola Municipal Professora Diva Ribeiro dos Santos. **CONTRATADA:** Bio Tech Controle de Pragas LTDA - ME, CNPJ nº 33.264.515/0001-58. **VALOR:** R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020201 123610007 2.005 339039 – Ficha 67. **ASSINATURA:** 08/03/2022. **VIGÊNCIA:** 08/03/2022 a 07/04/2022.

Borda da Mata – MG, 08 de março de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4A1206AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de UTI Móvel para remoção de urgência/emergência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 30/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 08 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8AD67BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de água mineral**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 29/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 08 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2F7C113D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 28/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site

www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:633F2B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de tela mosqueteira para caixa d'água**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 31/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0C9E0D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 127/2021 – DISPENSA Nº 012/2021

OBJETO: locação da propriedade com área de 21,78 ha denominada anhumas do cervo de propriedade da Senhora Cidineia Maria Moreira do Couto, situado no Bairro Barro Amarelo, Distrito do Cervo, no Município de Borda Da Mata para retirada e exploração de cascalho. LOCADOR: Cidineia Maria Moreira do Couto, inscrita no CPF sob o nº 046.609.596-19. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, com vigência de **09 de março de 2022 a 30 de junho de 2022**. **ASSINATURA:** 08/03/2022.

Borda da Mata/MG, 08 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9F7F4396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 023/2021 - PROCESSO Nº 130/2021 – DISPENSA Nº 013/2021

OBJETO: locação da propriedade denominada Ribeirão Bonito de propriedade do Senhor Vivalde Gabriel do Couto, situado no Bairro Marques, no Município de Borda da Mata para retirada e exploração de cascalho. LOCADOR: Vivalde Gabriel do Couto, inscrita no CPF sob o nº 609.887.116-72. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, com vigência de **09 de março de 2022 a 30 de junho de 2022**. **ASSINATURA:** 08/03/2022.

Borda da Mata/MG, 08 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A187F156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2017- REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 011/2017, referente ao Processo Licitatório nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017, entre o Município de Brazópolis e a empresa CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.112/0001-63, referente à Alteração na CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA sendo do dia 07/03/2022 a 07/05/2022, assinado em 07/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:17EBABEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 039/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura: 22/03/2022 às 09:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 08/03/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A34B5C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 054/2022 – Pregão nº 09/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PRÓPRIOS E ESPECÍFICOS PARA "PROJETO AGITA CALDAS".
Data: 22/03/2022 – 14h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 09 de março de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:856DA99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 2.109/2009;

RESOLVE:
NOMEAR, a Srª. *Carla Nogueira Dias*, para ocupar o Cargo de Diretor Presidente, para administrar o FAPEM, de provimento em Comissão, a partir de 08.03.2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:CAAD1F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 056/2022 – Dispensa 033/2022 – Aquisição de luvas de procedimento tamanho M para serem utilizadas nas Unidades de Saúde do município de Cambuquira, custeadas com recurso advindo da Resolução nº 7.447 SES/MG de 23 de março de 2021. Vencedor: RCM Distribuidora e Comércio de Produtos Eireli; valor: R$ 2.100,00.
PAL 057/2022 – Dispensa 034/2022 – Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia e angiotomografia de tórax, a serem custeados com recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7.553 de 2021. Vencedor: BP Saúde Ltda.; valor: R$ 8.450,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL

Cambuquira, 08/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:28919DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 058/2022 – Pregão Presencial 008/2022 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 28/03/2022 às 10h00min.
PAL 059/2022 – Pregão Presencial 009/2022 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal da Secretaria de Educação, com fornecimento da peça e reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça original. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 04/04/2022 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 08/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A8AD27FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 029/2022 - Pregão Eletrônico 003/2022 - Contratação de empresa para fornecimento da fórmula alimentar Ensure 850g, pleiteado via ordem judicial, autos n° 0023668-06.2018.8.13.0107, 0005525-66.2018.13.0107. Vencedor: Comercial SM Hospitalar Ltda.; valor: R$ 18.670,00.
PAL 031/2022 - Pregão Eletrônico 004/2022 - Aquisição de cesta básica para distribuição gratuita, do Município de Cambuquira com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: Weber Leme da Silva 08460712664; valor: R$ 30.500,00.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 08/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D76ED9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Prefeitura de Campo Azul/MG. Proc. 016/2022. Pregão Presencial 0016/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BASICA DESTNADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Sessão: 23/03/2022, as 09:00 horas. Menor valor item. Informações: www.campoazulmg.gov.br. E-mail:licitacazul@gmail.com.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:0CA67F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO CONTRATO DISPENSA

Prefeitura de Campo Azul /MG. Torna Público Cont. 004/2022. Proc.005/2022, Dispensa 002/2022. Objeto: Prestação de serviços de

consultas, mediante contrato de programa. Ctdo: Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Norte De Minas – CISNORTE. Valor: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais). Vig: 13/01/2022 a 12/01/2023. Oseas Almeida Junior: Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul /MG. Torna Público Cont. 005/2022. Proc.006/2022, Dispensa 003/2022. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais, mediante contrato de programa. Ctdo: Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Norte De Minas – CISNORTE. Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Vig: 13/01/2022 a 12/01/2023.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura de Campo Azul /MG. Torna Público Cont. 006/2022. Proc.007/2022, Dispensa 004/2022. Objeto: Gerenciamento de resíduos sólidos da saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coletas (in loco) e incineração do lixo hospitalar, mediante contrato de programa. Ctdo: Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Norte De Minas – CISNORTE. Valor: R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais). Vig: 13/01/2022 a 12/01/2023.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:53817F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Campo Azul/MG, torna publico interesse em aderir a Ata de Registro de Preços 153/2021, município de Brasília Minas. Processo Licitatório n° 146/2021 – Pregão Presencial nº 073/2021, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infra estrutura e logística de shows e eventos.Vencedora: GONÇALVES & ARAUJO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.844.888/0001-01. Valor: R$588.075,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:6FF73151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura de Campo Azul/MG. Torna Público Cont. 010/2022. Proc. N° 012/2022, Adesão 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA. Ctdo: INOVA ASFALTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 33.907.587/0001-76. Valor: R$: 53.193,00 (Cinquenta e Três Mil e Noventa e Três Reais). Vig: 22/02/2022 a 31/12/2022,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul- MG.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:4FF88A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Município De Canaã – MG - **Código UASG nº** 984233 torna público a quantos possam interessar, o edital pertinente ao Processo licitatório nº 011/2022 Pregão Eletrônico nº 003/2022, que possui por objeto a **AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES RURAIS TIPO ORE 1 4X4 E ORE 2**. Data de abertura / Julgamento: 23/03/2022 às 08h30min.

Edital e seus anexos disponíveis em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D6A9E13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Morais nº 318, Centro, para a realização de atividades de hidroginástica, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: LAILA HÉLIDA FERREIRA, CPF: 868.701.906-82,** no valor mensal de **R$7.000,00 (sete mil reais).**

Carmo do Paranaíba, 7 de março de 2022

. CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:82273B52

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio de sua Pregoeira, torna público a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório., conforme as especificações constantes no Termo de Referência., nos termos abaixo especificados:

1) Exclui-se os itens 3.1 e 3.1.1 do Edital devido a irregularidades.

A licitação será aberta para AMPLA CONCORRÊNCIA.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
Considerando que tais alterações impactam na formulação das propostas, altera-se a data da sessão para o dia 22 de março DE 2022 às 13:30.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A64E1F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do edital:**Onde se lê: Processo Licitatório n° 006/2022, LEIA-SE: Processo Licitatório nº 014/2022 ao Pregão Presencial nº 002/2022**fica mantido a realização da Licitação para o dia **18 de março de 2022 ás 09:00hs,** Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS,COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A **abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 18 de março de 2022**, no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0C0A3050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 028/2022, DISPENSA N° 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 028/2022, Dispensa n° 017/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: Minas Verde Máquinas Ltda CNPJ 02.541.934/0011-38. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do trator modelo John Deere, no valor de R$2.715,00 (Dois mil setecentos e quinze reais). Ratificado em 28/02/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:7DF3ACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2022 – PROCESSO N° 013/2022 – CREDENCIAMENTO N° 004/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n° 015/2022 – Processo n° 013/2022 – Credenciamento n° 004/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Clínica Médica Dr. Kennedy Anderson de Lima Ltda ME CNPJ 10.354.479/0001-18.** Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em ginecologia, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) - Vigência 08/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:A64FC347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2022, PROCESSO N° 013/2022

Ratificação do Credenciamento n° 004/2022, Processo n° 013/2022, Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em ginecologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Clínica Médica Dr. Kennedy Anderson de Lima Ltda ME CNPJ 10.354.479/0001-18.** Ratificado em 08/03/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:B092ED7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 011/2022, DISPENSA N° 007/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 011/2022, Dispensa n° 007/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **OWL Consultoria em Gestão Pública Ltda CNPJ 40.631.373/0001-85**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio a gestão de saúde, planejamento, prestação de contas em sistema de informações DIGISUS para a Secretaria de Saúde, no valor de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) nos termos Artigo n° 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 07/03/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:4AD58C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022 – PROCESSO N° 011/2022 – DISPENSA N° 007/2022

Extrato do Contrato n° 002/2022 – Processo n° 011/2022 – Dispensa n° 007/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **OWL Consultoria em Gestão Pública Ltda CNPJ 40.631.373/0001-85.** Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio a gestão de saúde, planejamento, prestação de contas em sistema de informações DIGISUS para a Secretaria de Saúde, no valor de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) - Vigência 07/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:39DA9F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2022 – PROCESSO N° 017/2022 – DISPENSA N° 010/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Comercial Chaves Representações Ltda ME CNPJ 18.759.173/0001-71**.Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido, no valor de R$910,00 (Novecentos e dez reais).- Vigência 10/02/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:B33EED67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2022 – PROCESSO N° 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Helenice Renata Leonel BatistaCPF 079.554.606-85**.Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, em consonância com a Lei Federal n°8.666/93, Lei 12.188/2010, Resolução FNDE/CD/MEC n°26/2013, e Resolução

FNDE/MEC n°04/2015 do Ministério da Educação**,**no valor de R$7.303,46 (Sete mil trezentos e três reais e quarenta e seis centavos)- Vigência 03/03/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:379B6FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022 – PROCESSO N° 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **João Carlos MarianoCPF 803.355.606-44**.Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, em consonância com a Lei Federal n°8.666/93, Lei 12.188/2010, Resolução FNDE/CD/MEC n°26/2013, e Resolução FNDE/MEC n°04/2015 do Ministério da Educação**,**no valor de R$1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais)- Vigência 03/03/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:02B18F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 024/2022 – Carta Convite nº001/2022 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma de uma quadra de esportes e construção de vestiários em uma unidade escolar do município de Divino-MG. A licitação se dará no dia 18 de março de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:661A891A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/CPL
EDITAL Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público para conhecimento de todos a RERRATIFICAÇÃO do item 9.8 do Edital nº 030/2022, referente ao Processo Licitatório nº 037/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022. Desta forma, o item 9.8, subitem 9.8.2 passa à seguinte redação: **Onde se lê** "A garantia da proposta deverá estar comprovadamente protocolada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ervália **até a data 09/03/2022 às 11h00min**, mediante declaração expedida pelo responsável pelo Setor de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Ervália/MG", **leia-se** "A garantia da proposta deverá estar comprovadamente protocolada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ervália **até a data 16/03/2022 às 11h00min**, mediante declaração expedida pelo responsável pelo Setor de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Ervália/MG". Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que a rerratificação ora mencionada não afeta a formulação de proposta, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas condições do Edital.

Departamento de Licitações, 08/03/2022.

MARINA LOPES PAULO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5A565936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/CPL
EDITAL Nº 031/2022
A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público para conhecimento de todos a RERRATIFICAÇÃO do item 9.8 do Edital nº 031/2022, referente ao Processo Licitatório nº 038/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 003/2022. Desta forma, o item 9.8, subitem 9.8.2 passa à seguinte redação: **Onde se lê** "A garantia da proposta deverá estar comprovadamente protocolada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ervália **até a data 09/03/2022 às 11h00min**, mediante declaração expedida pelo responsável pelo Setor de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Ervália/MG", **leia-se** "A garantia da proposta deverá estar comprovadamente protocolada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ervália **até a data 17/03/2022 às 11h00min**, mediante declaração expedida pelo responsável pelo Setor de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Ervália/MG". Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que a rerratificação ora mencionada não afeta a formulação de proposta, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas condições do Edital.

Departamento de Licitações, 08/03/2022.

MARINA LOPES PAULO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B17659D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 042/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, na data de 21 de março de 2022 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de acesso à internet via cabo (fibra óptica) descritas e especificadas no anexo I, destinado a atender a demanda das Secretaria municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 08/03/2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6ABB542E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, na data de 22/03/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 043/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Similar, Genérico e Ético pelo tipo maior desconto sobre a Tabela CMED para entrega direta ao paciente. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 08/03/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:07D1AD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 3º Termo Aditivo ao contrato n. 25/2021, Convite n. 02/2021. Contratado: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI ME, CNPJ 34.563.588/0001-03. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para calçamento de pista de caminhada e pavimentação das Ruas F e Marcos Rocha, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do n. de operação 1064202-15. Base legal art. 57 inciso IV do §1º da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do termo 08/03/2022. Inicio do Termo Aditivo 22/03/2022. Vigência de 03 (três) meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F4594815

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, extrato do Contrato n. 14/2022 do Pregão Presencial n. 08/2022, referente a Aquisição de 01 (um) veículo minibus novo (zero quilômetro) destinado ao setor de Saúde conforme Resolução SES/MG n. 7791/2021, a favor TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, valor global de 300.000,00 (trezentos mil reais). Data do contrato 08/03/2022. Validade até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:D67728A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 04/2022, referente a Aquisição de materiais permanentes destinado aos alunos da rede Municipal de Educação de Jampruca, a favor VARIEDADES SANTOS LTDA EPP, CNPJ 03.768.774/0001-55, valor global de R$ 11.600,00. Rubrica orçamentária – FICHA 165.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:DE90813B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº 1.749/2.021.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental para o período 2022/2025, e contém outras providências".

O Prefeito do Município de Jequitinhonha – MG usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
Parágrafo Único - Integram o presente Plano:
I - Levantamento Preliminar das Ações 2022/2025;
II - Identificação de Programas;
III - Ações Integrantes do Programa;
IV - Proposta de Programa Setorial - Identificação de Programas;
V - Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações;
VI - Relação de Ações Validadas;
VII - Relação das Ações Integrantes.
Art. 2.º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico de revisão do Plano.
§ 1.º - É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto nos § 6.º deste artigo;
§ 2.º - A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis de orçamento;
§ 3.º - Considera-se alteração de programa:
I. Inclusão e exclusão de ações orçamentárias;
II. Alteração do título, do produto e da unidade de medida;
III. Alteração da meta física de projetos e de denominação de programas, ações e metas.
§ 4.º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei;
§ 5.º - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem;
§ 6.º - As alterações de que trata o § 2.º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação.
Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do Município.
Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG, 28 de dezembro de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:C89B1C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº. 1.758/ 2022.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e contém outras providências".

O Prefeito do Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão ao PPA - Plano Plurianual, no Programa nº 2008 - SAÚDE HUMANIZADA, a Ação nº **4152 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CIS-RAL**.
Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da Ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.730/2.021, para o exercício de 2022.
Art. 3º - Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial junto ao orçamento programa do exercício de 2022, no valor de **R$ 120.228,48** (cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e quarenta e oito centavos), com a seguinte Classificação Funcional Programática:
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.2008.4152 – PARTICIP CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE- CIS-RAL

695 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 25.149,48
1.02.00 - Recursos Próprios – Saúde 15%..... R$ 25.149,48
696 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 93.297,12
1.02.00 - Recursos Próprios – Saúde 15%..... R$ 93.297,12
697 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... ..... R$ 1.781,88
1.02.00 - Recursos Próprios – Saúde 15%..... R$ 1.781,88

TOTAL..... R$ 120.228,48

Art. 4º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, será usada como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações existentes no orçamento vigente, com fulcros no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 combinado com o art. 167, Incisos V e VI da Constituição da República de 1988, conforme abaixo discriminada:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.2008.4.073 – PARTICIP CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE

369 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 25.149,48
1.02.00 - Recursos Próprios – Saúde 15%..... R$ 25.149,48
370 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 75.600,00
1.02.00 - Recursos Próprios – Saúde 15%..... R$ 75.600,00
357 – 02.08.02.10.302.2008.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc . P. Jurídica..... R$ 17.697,12
1.02.00 - Recursos Próprios – Saúde 15%..... R$ 17.697,12
371 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 1.781,88
1.02.00 - Recursos Próprios – Saúde 15%..... R$ 1.781,88

TOTAL..... R$ 120.228,48

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações e/ou ajustes da Ação, bem como dos elementos de despesas ora criados na LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, necessárias à compatibilização da mesma, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Fica também autorizado suplementar o referido Crédito Adicional Especial para ampliação da ação ou ajustamento de valores nas dotações ora criadas.
Art. 7º - O Crédito Adicional Especial ora criado não onerará o percentual de que trata o Artigo **8º da Lei Municipal nº 1753/2021** – Lei Orçamentária do exercício de 2022.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Jequitinhonha - MG, 15 de Fevereiro de 2.022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:4C1954BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº. 1.759/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Jequitinhonha-MG, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2021.

§1º - Fica estabelecido em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, em decorrência do IPCA/IBGE apurado no período aquisitivo de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, aplicável sobre o vencimento previsto em lei dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, comissionados e contratados do Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Jequitinhonha - MG, 15 de Fevereiro de 2.022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:B539DF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 015/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022 – Registro de Preços nº 006/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IOF.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Contratado: GRUM PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 16.781.179/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IOF.

Licitação: Processo nº 015/2022 - Pregão Presencial nº 008/2022 – Registro de Preços nº 006/2022

Vigência: 07/03/2022 à 06/03/2023

Valor Total: R$30.100,00 (TRINTA MIL E CEM REAIS).

Lassance, Segunda-Feira, 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F1D7E338

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Administração Municipal de Lassance/MG., torna público para conhecimento dos interessados que **FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, o **Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Presencial nº 009/2022, Registro de Preços nº 007/2022**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, com abertura prevista para o dia **14 de MARÇO de 2022**, às 08:00 horas. A suspensão é em virtude do pedido de Impugnação enviado através do e-mail, no dia 08 de Março de 2022, pela empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**. A nova data de abertura do certame será publicada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br ou telefone (38) 3759-1537.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A11B52DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 008/2021- PREGÃO 004/2021- CONTRATO 009/2021'

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA CLARA ESTER FASSIO LIMA 91826926615, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO Nº 004/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **CLARA ESTER FASSIO LIMA 91826926615,** inscrita no CNPJ nº 18.991.062/0001-78, com endereço na Zona Rural, Sítio Barra, S/N, em Luminárias/MG, neste ato representada pela Sra. Clara Ester Fassio Lima, portadora da carteira de MG-7.021.575 e inscrita no CPF nº 918.269.266-15, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2021, a partir do dia 12 de fevereiro de 2022 e término previsto para 12 de fevereiro de 2023.

Fica reequilibrado o valor contratual conforme previsão na cláusula quarta do contrato original, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** sendo *Oficina de artesanato que será realizada no CRAS, durante o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Carga horaria de 30 horas semanais* no Município de Luminárias/MG, que passará a ter o seguinte valor R$1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais), conforme o índice.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 11 de fevereiro de 2022.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

CLARA ESTER FASSIO LIMA
Clara Ester Fassio Lima 91826926615
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F52DAF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº208/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **SUZANA VILELA PAIVA PETINATO**

Objeto: Prestação de serviços de Pintura para manutenção do serviço da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Processo Licitatório Nº 043/2021 – Inexigibilidade Nº002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A221CEB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR (A) NAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº 067/2022
- CLAUDIANA APARECIDA SANTANA SOUZA - CNPJ: 45.273.269/0001-80
Valor Total de R$ 6.612,80 (seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
Vigência: 07/03/2022 a 06/07/2022

CONTRATO Nº 068/2022
- GUILHERME GUIMARÃES RIBEIRO - CNPJ: 45.172.109/0001-44
Valor Total de R$ 9.919,20 (nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).
Vigência: 07/03/2022 a 06/09/2022

CONTRATO Nº 070/2022
- MARIA DE LOURDES MOREIRA BARBOSA ME - CNPJ: 32.767.382/0001-70
Valor Total de R$ 9.919,20 (nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).
Vigência: 07/03/2022 a 06/09/2022

CONTRATO Nº 071/2022
- MARIA GABRIELA GOULART NEVES – CNPJ: 45.163.956/0001-42
Valor Total de R$ 3.306,40 (três, trezentos e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 07/03/2022 a 06/05/2022

CONTRATO Nº 072/2022
- ROBSON NUNES DE CAMARGO - CNPJ: 32.672.184/0001-22
Valor Total de R$ 6.612,80 (seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
Vigência: 07/03/2022 a 06/07/2023

Processo Licitatório nº018/2022 – Inexigibilidade nº002/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CC35210C

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 023/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 023/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MILENA MARQUES JUNHO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. MILENA MARQUES JUNHO DOS SANTOS, CPF nº 058.949.756-11, RG nº MG-13.344.770 SSP/MG, residente na Travessa Zeca Batista, n°17, Bairro Centro, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MILENA MARQUES JUNHO DOS SANTOS
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:267E8D79

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 024/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 024/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MICHELLE CRISTINA SOARES TEODORO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. MICHELLE CRISTINA SOARES TEODORO, CPF nº 081.683.206-46, RG nº MG-1.522.173 SSP/MG, residente a Rua Daniel Caetano, nº 28, Bairro Santo Antônio, S/nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MICHELLE CRISTINA SOARES TEODORO
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:26198D8F

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 025/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA CORRÊA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. MÍRIAN GONÇALVES DE SOUZA CORRÊA, CPF nº 077.382.226-70, RG nº MG-14.737.203 SSP/MG, residente no Bairro Posses, S/nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÍRIAN GONÇALVES DE SOUZA CORRÊA
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:F849DC6F

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 026/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. RAQUEL DA SILVA SIMÕES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. RAQUEL DA SILVA SIMÕES, CPF nº 039.199.456-54, RG nº MG-7.054.126 SSP/MG, residente na Rua José Corrêa Cardoso, nº 45 – Fundos, Bairro Lage, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAQUEL DA SILVA SIMÕES
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:BA13F85C

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 027/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ROSILENE DA SILVA BELTRÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. ROSILENE DA SILVA BELTRÃO, CPF nº 058.125.446-54, RG nº MG-13.644.284 SSP/MG, residente na Rua Darci Cardoso, nº 44, Bairro Turquia, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSILENE DA SILVA BELTRÃO
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:E988572C

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 028/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. RITA ELAINE MARTINS DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. RITA ELAINE MARTINS DA SILVA, CPF nº 058.891.166-65, RG nº MG-12.852.070 SSP/MG, residente na Rua Dona Beatriz Brandão, nº 57,

Bairro Lage, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADA, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RITA ELAINE MARTINS DA SILVA
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico - OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:DECE6B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 029/2022

Pregão Presencial n° 008/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS PLAYGROUND INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO PINTOS NEGREIROS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1261000189/2022 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO NA AVENIDA DR. SILVESTRE DIAS FERRAZ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1491001744/2021 JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO E PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº029/2022, Pregão Presencial nº008/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604 - CNPJ: 24.040.352/0001-39

Valor Total de R$ 202.700,00 (duzentos e dois mil e setecentos reais)

MARIA DA FÉ, 08 de Março de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:72493F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 16/2018, Contrato 28/2018. Contratado: **APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.419.076/0001-68. Objeto: Contratação de serviços de software de controle de ponto. O valor aditivado é de R$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). Fica prorrogado o prazo de vigência para 22/02/2022.

Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:C1A687C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.555/2022

PORTARIA Nº. 12.555/2022

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, incisos I, II, III, IX e X; artigo 176, incisos I e XIX e artigo 192, incisos VII e XV da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de suspensão por 40 (quarenta) dias ao servidor SEBASTIÃO MACHADO DA FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 187, inciso II da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria n°. 12.422/2021.

Art. 2º. - Arquivar o Processo Administrativo nº. 004/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.422/2021, com a finalidade de apurar a conduta do servidor público municipal Sebastião Machado da Fonseca, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, o qual se configurou.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 07 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4D17B6A

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.12.556/2022

PORTARIA Nº.12.556/2022

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 011/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, á rescisão do contrato do Sr. NELSON DAMIÃO FERREIRA, ocupante da função pública de Agente de Combate as Endemias, por infringir o artigo 175 incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X e XI, artigo 176 incisos I, III, IV e XIV e do artigo 192 inciso VI, XIII e XVI, da Lei Complementar 060/2009.

Art. 2º. – Arquivar, após as determinações, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 011/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.426/2021.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, de 07 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6D32E0E

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.557/2022

PORTARIA Nº. 12.557/2022

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 013/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, à aplicação de suspensão de 30 (trinta) dias a servidora Andrea Ferreira Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, por infringir o artigo 175 incisos I, II, III, IV, IX, e X, conforme o art. 210 Inciso II da Lei Complementar 060/2009, e ainda após seu retorno, que a mesma seja transferida da Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira para outra instituição de ensino, haja visto a falta de urbanidade com os colegas e alunos, bem como inúmeros transtornos dentro do ambiente escolar.

Art. 2º. – Arquivar, após as determinações, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 013/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.467/2021.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 07 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8997546

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº4.033 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº4.033 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.920.000,00(UM MILÃO E NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.302.0021.2411	55	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.90.39.00	1.920.000,00
T O T A L				**1.920.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 55 –Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 03 de Março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD8E6781

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 202/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 08/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2º Termo Aditivo Financeiro
Processo nº: 202/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 08/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, situado na Avenida João Furtado de Oliveira com a Rua Gervásio M. Silveira, Bairro Santa Terezinha no município de Patrocínio/MG, conforme Convênio CEF 1.019.945-19/2014, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **JOÃO SILVONI LUQUE.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **JOÃO SILVONI LUQUE**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.290.892/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. o art. 65, inc. II, "d", da Lei 8.666/93, para restabelecer a relação que as

partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista que sobrevieram fatos imprevisíveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme demonstram as planilhas e parecer de engenharia em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADA da importância de R$ 2.361,22 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos),à título de reequilíbrio econômico-financeiro, aditando0,39% ao valor previsto no contrato originário, somando um percentual total aditivado ao contrato em 13,00%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.10.02.08.244.0005.00.1025.4.4.90.51.0200100 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

02.01.10.02.08.244.0005.00.1025.4.4.90.51.0200142 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 07 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F031305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 202/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 08/2019

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Subtítulo: 3º Termo Aditivo Financeiro
Processo nº: 202/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 08/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, situado na Avenida João Furtado de Oliveira com a Rua Gervásio M. Silveira, Bairro Santa Terezinha no município de Patrocínio/MG, conforme Convênio CEF 1.019.945-19/2014, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **JOÃO SILVONI LUQUE.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JOÃO SILVONI LUQUE**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.290.892/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57 e 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo de itens em função aumento quantitativo do objeto do contrato, conforme Parecer Técnico de Engenharia/Justificativa e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo quantitativo, sendo aditado o valor de R$ 13.911,94 (treze mil novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos), aditando2,31% ao valor previsto no contrato originário, somando um percentual total aditivado ao contrato em 15,31%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.10.02.08.244.0005.00.1025.4.4.90.51.0200100 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

02.01.10.02.08.244.0005.00.1025.4.4.90.51.0200142 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 07 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16B55DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 202/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 08/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 202/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 08/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, situado na Avenida João Furtado de Oliveira com a Rua Gervásio M. Silveira, Bairro Santa Terezinha no município de Patrocínio/MG, conforme Convênio CEF 1.019.945-19/2014, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **JOÃO SILVONI LUQUE.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JOÃO SILVONI LUQUE**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.290.892/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, em virtude de estar aguardando restante do repasse de recurso para a conta do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta subitem 5.2 – Prazo do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:

"5.2 - A presente contratação terá início na data de assinatura e término em 07/05/2022."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de janeiro de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 07 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E6CBFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 241/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 143 EDITAL Nº: 187/2021

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 241/2021
Modalidade: Pregão - RP 143
Edital nº: 187/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados para a 2ª sessão do processo licitatório acima, para renegociação do pregão, **para o dia 11 de março de 2022, às 09:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio, 08 de março de 2022.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira-Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09490B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.553/2022

Portaria Nº 12.553/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 8.518/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FABIANA DE MELO GUIMARAES**, do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico-Bioquímico**, Nível XII, Padrão 12, a partir de 03/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5895906

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.554/2022

Portaria Nº 12.554/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 8.654/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA EMILIA DIAS RIBEIRO**, do cargo de provimento efetivo de **Pedagogo**, Nível IX, Padrão 11, a partir de 04/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C39CE0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.558/2022

Portaria Nº 12.558/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ADMISSÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **AILON LUIZ JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Nível Especial, para assinar os Contratos Administrativos de Admissão por prazo determinado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C44D225

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.559/2022

Portaria Nº 12.559/2022

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, PEDRO DONIZETE DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador I - Gabinete, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A55D0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL N.º 023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Patrocínio do Muriaé afetadas por Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 COBRADE (Conforme IN/MDR nº36/2020)

PAULO AZIZ DAHER, PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG, no uso de suas atribuições legais VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO,

I – As chuvas intensas que caíram no Município de Patrocínio do Muriaé, por volta das 02:15 do dia 09 de fevereiro de 2022 ocasionou o transbordo do Rio Muriaé causando inundações em partes da cidade e de áreas rurais ribeirinhas dos rios Muriaé, Gavião e Ribeirão do Gato, bem como provocou alagamentos, deslizamentos de terra, erosões em ruas, danificação em estradas vicinais, da pavimentação e do calçamento de vias públicas, destruição de manilhamento de águas pluviais, além de danos em imóveis residenciais e comerciais.

II – Que ao amanhecer foram verificados os seguintes danos humanos e prejuízos públicos e privados no Município de Patrocínio do Muriaé: A prefeitura Municipal através Secretaria Municipal de Assistência Social contabilizou 76 pessoas desabrigadas (que ficaram abrigados na Escola Municipal Carmen Campos Cardilo e no Salão de Eventos da CELT, Salão Paroquial Pe. Wildes, Academia da Saúde e na Cobertura do PSF Centro), sendo que 823 pessoas ficaram desalojadas, sendo estimado um público de 1976 pessoas que foram atingidas diretamente ou indiretamente pelo desastre.

III – Que devido à incapacidade material e alimentar momentânea das famílias afetadas a Secretaria de Assistência Social vem fornecendo alimentação completa e produtos de higiene para os desabrigados.

IV – Que foram danificadas as seguintes estruturas: danos a estrada vicinal que liga Patrocínio do Muriaé às comunidades do Miraval e Engenho de Serra; danos à estrada vicinal que liga Patrocínio do Muriaé às comunidades de Pouso Alegre, Perobas, Quissé, Jacarezinho e Anastácia; danos à estrada vicinal que liga a comunidade da Anastácia ás comunidades do Jacarezinho e Casa de Tábuas; danos estrada vicinal que liga o município Barão do Monte Alto à comunidade Miraval; danos a estrada vicinal que liga a Comunidade Valão à Comunidade Pouso Alegre; danos a estrada vicinal que liga Patrocínio do Muriaé à Comunidade das Três Barras; danos a estrada vicinal que liga Anastácia às comunidades de Valão e Pouso Alegre; danos a estrada vicinal que liga Patrocínio do Muriaé à Comunidade do Ivaí; danos a estrada vicinal que liga o Ivaí às Comunidades da Boa Esperança, Perobas e Anastácia e danos a estrada vicinal que liga a comunidade Pouso Alegre à Comunidade Bom Jardim; danos a estrada vicinal que liga a comunidade das Três Barras à comunidade da Pratinha.

V – Que foram verificados danos na pavimentação das ruas: Otávio Anzolin e Roldão Corrêa Magalhães localizadas no Bairro Sapucaia e no calçamento da comunidade Vila Clinger. Assim como erosão na Rua Almira da Rocha Prado, no Bairro Luvy e destruição de manilhamento de águas pluviais da Rua Comendador Manoel Martins Lisboa no Bairro Santo Antônio.

VI – Que também ocorreram várias quedas de árvores em diversos pontos do Município de Patrocínio do Muriaé.

VII – Que o Departamento de Engenharia da Prefeitura identificou cerca de 332 imóveis residenciais e 11 imóveis comerciais danificados.

VIII – Que foram ainda constatados também perdas e prejuízos na agricultura, pecuária e piscicultura local devido às chuvas intensas e ao grande volume de água das inundações que ocorreram no Município causando interdição de estradas vicinais de acesso devido queda de barreiras, danificação em pontes e inundações das estradas.

IX – Que a Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo encontra-se realizando limpeza das vias públicas.

X – Que tendo em vista a proporção de áreas afetadas, a Prefeitura necessitou de contratar de maneira emergencial 01 caminhão pipa, 01 retroescavadeira, 01 escavadeira hidráulica, 01 caminhão caçamba e 01 caminhão carroceria.

XI – Que a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo também auxiliou no transporte dos pertences da população afetada em virtude do desastre.

XII – O Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020;

XIII – A supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município Patrocínio do Muriaé registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Patrocínio do Muriaé, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Patrocínio do Muriaé

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Este Decreto não revoga o Decreto Municipal 015/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patrocínio do Muriaé/MG, aos 11 dias de mês de fevereiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0C1B1DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 17/02/2022 a 17/03/2022** ao contrato **Nº 076/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **063/2021**, Tomada de Preço **001/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE JIÇARAS NESTE MUNICIPIO** empresas: **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ n° 05.547.572/0001-09,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A84EE13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMBUSTIVEL 2022

Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços do pregão presencial nº 012/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto Santa Luzia, CNPJ: 07.586.582/0001-89 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Da ata de registro de preços n° 003/2022.data de assinatura da ata de registro de preços 08/03/2022.
Pintópolis/MG, 08 de março de 2022 Ley Lopes dos Santos– Prefeito.
Extrato a ata de registro de preços
Extrato a ata de registro de preços do pregão presencial nº 012/2022. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado: Posto petromac, CNPJ: 01.321.096/0001-03 objeto: "Aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo municipal e conveniados. Da ata de registro de preço n°004/2022. Data de assinatura da ata de registro de preços 08/03/2022.

Pintópolis/MG, 08 de março de 2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:372E1151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 017/2022.Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos apropriados, para atender a demanda do município de Pintópolis/mg**.** Data da abertura das propostas, dia **21/03/2022 às 08:00h**. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:38B5F522

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PREGÃO 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 018/2022. Objeto: Registro de Preços para uma futura e eventual Contratação de Empresa para executar serviços de Xerox e Encadernação para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pintópolis. Data de abertura das propostas, dia 22/03/2028 às 08:00h. maiores informações peloe-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com..

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:BB65526A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata e Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 145/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021, cujo objeto é o

contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uniforme para escola cívico militar Reinaldo Alves Costa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo contratadas as empresas: ANDREI SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob nº: 15.785.674/0001-16 no valor de R$ 9.914,25 (Nove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos.); C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 42.152.392/0001-54 no valor de R$ 3.415,50 (três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos.); COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº: 10.282.328/0001-00 no valor de R$ 19.597,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais); COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 13.338.681/0001-44 no valor de R$ 19.139,20 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos.); DIPAR FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 16.868.674/0001-42 no valor de R$ 58.396,43 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos.); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 00.226.324/0001-42 no valor de R$ 10.972,96 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 09.473.928/0001-68 no valor de R$ 46.961,55 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); FCIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 10.943.936/0001-00 no valor de R$ 2.399,50 (dois mil, trezentos e noventa e nove e cinquenta centavos); I. R. COMÉCRIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 33.149.502/0001-38 no valor de R$ 1.287,85 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos.); J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 40.075.701/0001-04 no valor de R$ 39.784,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais); ME COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 30.431.797/0001-42 no valor de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais.); MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 22.902.202/0001-61 no valor de R$ 8.883,57(oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos); POLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 24.507.460/0001-79 no valor de R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais.); SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 40.030.578/0001-05 no valor de R$ 17.789,20 (dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ sob nº: 11.038.785/0001-08 no valor de R$ 21.107,26 (vinte e um mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:23E00D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 3º Termo de Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório nº 017/2019, Pregão nº 012/2019. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Contra Sinistro para veículos da Frota Municipal, passando a vigorar até 20/02/2023 (vinte de fevereiro, de dois mil e vinte e três). Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 61.074.175/0001-38.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8A6D1A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO

Decisão Final. O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas da Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada - ADCACCI, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 60/2021 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C4432C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 032/2022 – Dispensa Nº 008/2022. Objeto: Aquisição de medicamento em favor de Gabriel Jalles Leite Bordoni Calderaro conforme Ordem Judicial nº 5003800-05.2020.8.13.0521. Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51. Valor global: R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:50A3F549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 032/2022 Dispensa Nº 008/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 032/2022 – Dispensa Nº 008/2022, da referida lei, cujo objeto é Aquisição de medicamento em favor de Gabriel Jalles Leite Bordoni Calderaro conforme Ordem Judicial nº 5003800-05.2020.8.13.0521, sendo contratada a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor global de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2B4F2CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 019/2022
Dispensa nº 012/2022

Contrato nº 049/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Geraldo Donizete de Souza
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e estadual para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG.
Valor total do contrato: R$ 7.531,42 (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:ADAB0F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 019/2022
Dispensa nº 012/2022
Contrato nº 050/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Elisiane de Cassia Ribeiro Tito
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e estadual para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG
Valor total do contrato: R$ 7.514,00 (Sete mil, quinhentos e quatorze reais)
Data: 21 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E4EF5427

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 020/2022
Dispensa nº 013/2022
Contrato nº 051/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: João Bosco Da Silva Resende
Objeto: Aquisição de fogões industriais, bebedouros industriais e torneiras de bebedouros industriais para atender às necessidades das escolas municipais.
Valor total do contrato: R$ 15.271,00 (Quinze mil, duzentos e setenta e um reais).
Data: 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FC2DA7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.165 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Revoga Decreto nº 4.149/2022"

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecem;

CONSIDERANDO a redução significativa de pessoas contaminadas pelo COVID-19 nos últimos dias em toda a macrorregião Centro Sul;

CONSIDERANDO o aumento de adultos e crianças vacinadas contra a COVID-19 em nosso Município;
DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 4.149 de 19 de janeiro de 2022, o qual estabeleceu normas para impedir a disseminação do Covid-19 no âmbito do Município de Prados.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 08 de março de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E2CD3862

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.863

Exonera, a pedido, Secretária Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a Sr.ta **Juliana Ferreira de Carvalho**, do cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 07/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 07 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Prados, 08 de março de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8B5570EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.864

Designa responsável pela Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos II e IX da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado, pelo Executivo Municipal, o servidor Sérgio da Silva Leão, portador da identidade M-8.315.500/SSP/MG e CPF nº 009.078.426-07 para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 08 de março de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0785122A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 - Tipo Menor Preço por Item, para**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS SUV (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E 02 TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. A abertura será às 09h00min do dia 22/03/2022 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital está disponível nos endereços eletrônicos:www.rubim.mg.gov.brehttps://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx.
Maiores informações pelo telefone: (33)3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:7643E6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PATRICIA LEILOEIRA faz saber que será levado a LEILÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E SUCATAS) INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE RUBIM. Leilão 001/2022. Proc. Licitatório 039/2022. Dia 24/03/2022 às 09 horas na R: Princesa Isabel, 603, Bairro Ipê, Rubim/MG. (Prédio da Sec. De Assistência Social). Os bens poderão ser visitados pelos interessados nos dias 21/03/2022 à 23/03/2022. Horário: 08:00hs às 10:30hs e de 13:30hs às 16:30 hs na R: Princesa Isabel, 603, Bairro Ipê, Rubim/MG. (Prédio da Sec. De Assistência Social). Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. JUCEMG 945. Inf:(31) 3243-1107 e site www.patricialeiloeira.com.br

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:4DDC6F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.132/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Jairo Ferreira de Resende Filho

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4D49C83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.145/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Thompson Costa Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5A8B5F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.125/2021 – Pregão Presencial n. 049/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reequilíbrio econômico financeiro de 7,75%, passando para o valor de R$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), devido à alta no preço dos combustíveis. Contratada: Valdivino Sebastião Cardoso

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BCC8EC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Licitação: Pregão Presencial 012/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículo Tipo Passeio 5 Lugares – Entrega dos Envelopes: Dia 23 de março de 2022 às 09h00min – Informações/edital: Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:72D415D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.
Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 00045/2022 –**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022**
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será: **Registro de preços para futura e possível contratação de empresas fornecedoras de materiais odontológicos**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.Fica publicado para o dia 24/03/2022 às 09:00 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 24/03/2022 às 13:00. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:037E49AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG.
Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 00047/2022 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2022

O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será: **Registro de preços para futura e possível locação de veículos automotores**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.Fica publicado para o dia 23/03/2022 às 09:30 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 23/03/2022 às 09:30. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:5BF8AABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 00048/2022 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022

O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será: **Registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios como produtos de padaria e leite**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.Fica publicado para o dia 21/03/2022 às 09:00 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 21/03/2022 às 09:00. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:F1325781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º20.161.464/001-97, sediada Estrada do Jatobá, n.º 95, bairro Diamante, CEP: 30.644-200, cidade Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-15.121.762 inscrito no CPF sob o n.º 125.957.326-50, residente e domiciliado Rua Iapira, Novo Eldorado, n.º 41, CEP.:32.341-220,Contagem/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
59	Saco plástico branco p/ lixo (contaminado), capacidade 60 litros. Fardo com 100 unidades cada.	R$ 10,79	R$ 11,94
61	Saco plástico preto p/ lixo. Capacidade p/ 100 litros. Fardo com 100 unidades.	R$ 22,77	R$ 23,90
62	Saco plástico preto p/ lixo capacidade p/ 50 litros. Fardo com 100 unidades.	R$ 10,79	R$ 12,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B1926A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 24/2022, PP 13/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos, p/ os veículos leves, médios e pesados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios. Abertura: 21/03/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E9A33EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 25/2022, Dispensa 07/2022, Chamada Pública 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura: 29/03/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DC0D2D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.800, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **MOISÉS DE OLIVEIRA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU,** a partir do dia 03 de março de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 08 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:97A7B86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº SEARH-031, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,
RESOLVE
CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
090.1xx.x	DAIANE BARBOSA LIMA	25

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº SEARH-031/2022
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(38) 3845-3266

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS / MG

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:B308CD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 074/2021 - PREGÃO N.º 051/2021 – CONTRATO N.º 153/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo n.º 074/2021 - Pregão n.º 051/2021 – Contrato n.º 153/2021 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA** tem por objeto o acréscimo do quantitativo do item 01, no valor total de R$ 99.730,40 (noventa e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos)**,** de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨ da Lei 8.666/93**.** As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 04 de março de 2022,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BA93F36B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL N.º 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. Objeto: Aquisição de grama esmeralda (zoysia japônica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Empresa Vencedora: LAURA RODRIGUES DOS REIS 03452307603, CNPJ 24.829.230/0001-26, Valor Total: R$ 105.500,00 (Cento e cinco mil, e quinhentos reais).

Tombos – MG, 02 março de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4B46E311

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PAL N.º 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022. Objeto: Aquisição de grama esmeralda (zoysia japônica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Empresa Vencedora: LAURA RODRIGUES DOS REIS 03452307603, CNPJ 24.829.230/0001-26, Valor Total: R$ 105.500,00 (Cento e cinco mil, e quinhentos reais).

Tombos – MG, 03 março de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:48AD96FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 008/2022 - Pregão Eletrônico n.º 003/2022.** Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, GENÉRICOS de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ n.° 18.917.657/0001-83,Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tombos – MG, **23 de fevereiro de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B02523AA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO PAL N.º 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato da Ata do **PAL n.º 008/2022 - Pregão Eletrônico n.º 003/2022.** Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, GENÉRICOS de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Vencedora: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.° 18.917.657/0001-83 ,Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tombos – MG, **24 de fevereiro de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6B39E012

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL N.º 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e de consumo, para atender a demanda das Escolas Municipais e do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: IRANI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 44.951.736/0001-10, Valor Total: R$ 33.753,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais), MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 35.502.416/0001-92, Valor Total R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais) e MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 12.388.728/0001-11, Valor Total: R$ 1.048,00 (Mil e quarenta e oito reais).

Tombos – MG, 24 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:39D37913

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS PAL N.º 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos PAL N.º 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e de consumo, para atender a demanda das Escolas Municipais e do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: IRANI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 44.951.736/0001-10, Valor Total: R$ 33.753,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais), MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 35.502.416/0001-92, Valor Total R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais) e MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 12.388.728/0001-11, Valor Total: R$ 1.048,00 (Mil e quarenta e oito reais).

Tombos – MG, **02 de março** de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A6795FD3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 011/2022 - Pregão Eletrônico n.º 006/2022.** Objeto: Aquisição de ARES-CONDICIONADOS para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: IRANI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 44.951.736/0001-10, Valor Total: **R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais)**.

Tombos – MG, **04 de março de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:16E07999

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 011/2022 - Pregão Eletrônico n.º 006/2022.** Objeto: Aquisição de ARES-CONDICIONADOS para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Tombos/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: IRANI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 44.951.736/0001-10, Valor Total: **R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais)**.

Tombos – MG, **04 de março de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A11C493E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 30 de março de 2022 às 14:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóvel, sendo um imóvel para instalação do telecentro municipal e destacamento da polícia militar do Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 08 de março de 2022

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:67C2576B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 34/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 34/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências*".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 975/2016, de 23 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, o Sr. **LUCIANO MENDONÇA ANDRADE**, portador do CPF: 121.311.186-27, para exercer o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, Anexo II, Nível VI, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 08 de março de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F97D2D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 32/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 32/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Designa Comissão Organizadora e Avaliadora para Processo Seletivo no âmbito do Município de Vieiras/MG no exercício de 2022, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 975/2016, de 23 de setembro de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas das funções e cargos que ficaram disponíveis ou que vierem a vagar no exercício de 2022 em áreas não abrangidas pelo concurso público vigente;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para coordenar todos os procedimentos de elaboração de edital, divulgação, inscrição, análises, acompanhamento, classificação, interposição de recursos dos candidatos e divulgação dos classificados ao processo seletivo objetivando a contratação de profissionais para preenchimento de vagas das funções e cargos que ficaram disponíveis ou que vierem a vagar no exercício de 2022 em áreas não abrangidas pelo concurso público vigente, além de cadastro de reserva para contratações por tempo determinado no âmbito do Município de Vieiras/MG, para atender a necessidades temporárias e por excepcional interesse público. Ficando composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro presidente e o segundo secretário:

I – Célio Francisco Rodrigues – CPF: 530.816.686-20
II – Cíntia Mara Pimentel Machado – CPF: 057.095.746-00
III – Maria Tereza Duarte de Faria – CPF: 773.257.376-53

Art. 2° - A participação da Comissão será para coordenar todos os procedimentos dos processos seletivos para o exercício de 2022, assim terão suas funções consideradas de interesse público, sem perceberem remuneração adicional.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 04 de março de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2BA4325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N°. 021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N°. 021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS/MG, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica CACS/FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 1.065/2021:

I – Membros Representantes de Diretor das escolas básicas públicas:

Titular: Anildo Alves Pereira – CPF: 040.765.726-61

II – Membros Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990:

Titular: Thiago Correia Euzébio – CPF: 122.539.736-70

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:10AEFEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 026/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 026/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras/MG, Edital nº 001/2019, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar 013/2020, o Edital 001/2019; o Decreto Municipal 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público; o art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no concurso Público Municipal nº 001/2019:

CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL "CANUTO RIBEIRO" – VIEIRAS/MG

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5°	0000400	ELIZABETH LOPES VALENTE

Art. 2º. A candidata acima identificada deverá apresentar e protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

I – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação, se houver;
II – fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se tiver;
III – fotocópia do comprovante de residência;
IV- fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
V – fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
VI – Fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
VII – Laudo médico favorável, fornecido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – 02(duas) fotografias 3x4 recentes;

IX – Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de caros e funções) e ainda, quanto aos proventos d aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998;
X – fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente) se for o caso;
XI – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

§1º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º. Os documentos serão entregues pela candidata, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§3°. O (a) candidato (a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação temporária, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3º. **A contratação temporária ocorrerá por prazo determinado, com termo inicial dia 10/03/2022 e termo final 08/04/2022, em substituição da servidora CLAUDIA BEATRIZ DE CARVALHO – CPF:701.271.826-91, em razão de licença nos termos do art. 164 e ss da Lei Municipal 37/1956.**
§1°. A convocação para a contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2021.

§2°. Não ocorrendo a contratação no prazo improrrogável de 03(três) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo candidato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D57A4593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 053/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA – OBJETO: contratação da empresa acima citada, prestação de serviços de fornecimento de sistema de ensino englobando elaboração de material didático-pedagógico, assessoria pedagógica e ambiente virtual e elaboração de material, baseada na educação regional (ensino local) para o corpo discente e docente das escolas municipais para o ano letivo de 2022. **Valor Total:** R$ 1.813.705,48. **Data:** 07/03/2022 – **Vigência:** 06/03/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C636BB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – DISPENSA Nº 021/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DANIELE ELISABETE BOLANDINI TORRES LOPES – OBJETO: O objeto do presente termo é o apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº 019/2021. **Dotação orçamentária: 02.004.000.04.122.0001.2.255.3.3.90.36.00 – Ficha 122**. **Data:** 04/03/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C572D3DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 069/2017 E Nº 067/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL S.O.S VIDAS E OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA – OBJETO: O objeto do presente termo é o apostilamento de dotação orçamentária aos contratos nº 069/2017 e 067/2017. **Dotação orçamentária: 02.011.001.08.122.0001.2.222.3.3.90.39.00 – Ficha 873**. **Data:** 04/03/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FD3026D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para a prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para impressoras das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e fornecimento de peças de reposição de equipamentos de processamentos de dados, durante um ano. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **23/03/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B0B93CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 08/2022. Processo 26/2022. Menor preço por Item – Licitação exclusiva ME/EPP. **Objeto: "Aquisição de equipamentos**

de informática para o SAAE de Pirapora/MG.”. Retificação do anexo I – Termo de referência (especificações dos itens 06 e 07) do edital. **Nova** data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **22/03/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 08 de março de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO.
Pregoeira

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:CC719D46

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº09/2022 – Processo 25/2022. Menor preço por Lote – Licitação mista, com lote exclusivo para ME/EPP (cota reserva) e lote não exclusivo para ME/EPP. **Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões.”**. Retificação do anexo I – Termo de referência (especificações do item 05 do lote 05) do edital. **Nova** data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **23/03/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 08 de março de 2022.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C0D8B8E7

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 05/2022. Processo 14/2022. Menor preço por item – Licitação não exclusiva para ME/EPP. **Objeto: “Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de reagentes e vidrarias para os Sistemas de Água e Esgoto do SAAE de Pirapora/MG”**. Retificação do anexo I – Termo de referência (especificações do item 20) do edital. Nova data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **24/03/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital retificado na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.
Pirapora/MG., 08 de março de 2022.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:294CDE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição reagentes, materiais e equipamentos para laboratório**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 21/03/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 08 de março de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FA1C55CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

PROCESSO N.º: 011/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE RECREAÇÃO** (pipoca, algodão doce, cama elástica e escorregador), atendendo pedido da secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos
DATA : 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022
ATA009/2022: BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.952.356/0001-20 , com sede a Rua Conde Dolabela ,540-Varzea-lagoa Santa- MG CEP: 33.400-000, cujo contato é através do telefone (31) 3681-3886 e e-mail nafestaecia@gmail.com
A empresa **BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.952.356/0001-20 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R$ 788.504,20 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$	TOTAL R$
1	580,00	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3,7 M DE DIÂMETRO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL.	R$ 224,68	R$ 130.314,40
2	580,00	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL 5MX3MX4,20M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS COM MONITOR INTEGRAL.	R$ 522,00	R$ 302.760,00
3	580,00	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPOSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS.	R$ 286,89	R$ 166.396,20
4	580,00	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS.	R$ 325,92	R$ 189.033,60

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2F7D81C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 050-2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário da Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	156.000,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	3	105.840,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	6	34.387,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	162.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	2.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	58.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	644.544,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	261.840,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	34.387,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	223.200,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	644.544,00
Valot Total Adjudicado	**1.163.971,20**

Arcos, 07 de março de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário da Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 50/2022 Pregão nº 29/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	13,00	156.000,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	3	196,00	105.840,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	6	9,95	34.387,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	150,00	162.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	1,25	2.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	3,90	58.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	111,90	644.544,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	261.840,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	34.387,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	223.200,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	644.544,00

Arcos, 07 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário da Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	223.200,00	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário da Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	261.840,00	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário da Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	34.387,20	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário da Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	644.544,00	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A39810BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 075/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 075 – 07/03/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.452000 Parceria com a SEJUSP-MG	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	20.000,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.452000 Parceria com a SEJUSP-MG	3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200	200.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.215000 Construcao de bacia de acumulação de água pluvial	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	200	1.000.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.1.199000 Instalaçao Caixas d'agua Tipo Taca	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	200	150.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.1.201000 Obras de Saneamento do Rio Arcos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	200	500.000,00
02.11 SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	133929020.1.216000 Implantacao de canais digitais de televisao	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	200	600.000,00
TOTAL				**2.470.000,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B05E728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 076/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 075 – 07/03/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), conforme abaixo descrito:

UNDORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.452000 Parceria com a SEJUSP-MG	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	20.000,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.452000 Parceria com a SEJUSP-MG	3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200	200.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.215000 Construcao de bacia de acumulação de água pluvial	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	200	1.000.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.1.199000 Instalaçao Caixas d'agua Tipo Taca	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	200	150.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.1.201000 Obras de Saneamento do Rio Arcos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	200	500.000,00
02.11 SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	133929020.1.216000 Implantacao de canais digitais de televisao	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	200	600.000,00
TOTAL				**2.470.000,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C4F8959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 077/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 077 – 07/03/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$4.518.400,00 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL FONTE
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123649033.2.414000 Manutencao do Convenio com IFMG	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	200	168.000,00	168.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	201	262.000,00	262.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	041229014.2.421000 Manutencao das Acoes Complementares de Ensino	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuic	247	590.000,00	590.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernização do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	171	500.000,00	
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619032.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	171	2.998.400,00	3.498.400,00
TOTAL					**4.518.400,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro, na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), na Fonte 201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Exercícios Anteriores, no valor de R$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), na Fonte 247 - Transferência do Salário-Educação - Exercícios Anteriores, no valor de R$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), bem como a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Fonte 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, no valor de R$3.498.400,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), totalizando R$4.518.400,00 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E3F021B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 023/2022
Pregão Presencial n° 011/2022
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de redes esportivas para atender os eventos esportivos que serão realizados no ano de 2022.
Adjudicação
A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: JBESPORTE LTDA		**Total lotes de itens e serviços R$ 11.995,00**				
Lote 1 - par de rede para trave de gol futebol de campo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	par de rede para trave de gol futebol de campo	par	6,0000	740,0000	4.440,00	-
Total Lote: R$ 4.440,00						
Lote 2 - Par de rede para trave de gol futsal						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Par de rede para trave de gol futsal	par	6,0000	410,0000	2.460,00	-
Total Lote: R$ 2.460,00						
Lote 3 - rede de futevôlei oficial						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	rede de futevôlei oficial	UNID	3,0000	280,0000	840,00	-
Total Lote: R$ 840,00						
Lote 4 - rede de peteca oficial						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	rede de peteca oficial	UNID	3,0000	180,0000	540,00	-

Total Lote: R$ 540,00						
Lote 5 - rede de proteção esportivo						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	rede de proteção esportivo	UNID	5,0000	560,0000	2.800,00	-
Total Lote: R$ 2.800,00						
Lote 6 - rede de vôlei profissional						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	rede de vôlei profissional	UNID	3,0000	305,0000	915,00	-
Total Lote: R$ 915,00						

ARGIRITA, 24 de Fevereiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3599628A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 842, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de R$ 283.543,21 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
334	255	02.18.10.302.0008	1027- Estruturação da Rede de Atenção Secundária e terciária	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	84.127,45
334	254	02.18.10.302.0008	1027- Estruturação da Rede de Atenção Secundária e terciária	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	92.305,70
318	264	02.18.10.301.0008	1026- Estruturação da Rede de Atenção Primaria	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	56.187,00
318	255	02.18.10.301.0008	1026- Estruturação da Rede de Atenção Primaria	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.923,06
Total						**283.543,21**

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do Banco do Brasil: C/C 23.557 **(fonte 164)** / C/C 26.287-0 **(fonte 155)** / C.C. 25.323-5 **(fonte 154)** / C/C 25.229-8 **(fonte 155)**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 974.363,41 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
110	171	02.08.12.361.0003	1028- Estruturação da Rede de Ensino Fundamental	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	974.363,41
Total						**974.363,41**

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 3°, serão utilizados como recursos a tendência de excesso de arrecadação previsto na **Fonte 171 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**, através de indicações de Emendas Parlamentares cadastradas junto à Secretaria de Estado da Educação com registro no SIGCON-SAÍDA sob nº 2680/2021 e 3277/2021, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 07 de março de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente
VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:26324B60

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 870/2022

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 870/2022								
Reunião **3ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **07 / 03 / 2022**, às **19:00** horas. (Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)								
VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**JOSÉ MARCIO STORTI**	**X**			**SIM**	**7**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA			**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
JOÃO FRANCISCO FILHO	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**7**
Voto do Presidente			**PALOMA LUCAS FERNANDES**					
Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.				Qual vereador(a) a requereu?				
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.								
O Projeto de Lei nº: 870/2022			Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)				PRIMEIRA VOTAÇÃO	
							SEGUNDA VOTAÇÃO	
						X	**ÚNICA VOTAÇÃO**	
OBSERVAÇÃO:			**REQUERIMENTO DE QUEBRA DE INTERSTÍCIO APRESENTADO PELO VEREADOR VALDO CÉZAR.**					
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 07 de março de 2022.								

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:8A254E29

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PLC Nº 52/2022

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PLC Nº 52/2022

Reunião **3ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **07 / 03 / 2022**, às **19:00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**JOSÉ MARCIO STORTI**	**X**			**SIM**	**7**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA			**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
JOÃO FRANCISCO FILHO	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**7**
Voto do Presidente			**PALOMA LUCAS FERNANDES**					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Lei Complementar nº: 52/2022	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**REQUERIMENTO DE QUEBRA DE INTERSTÍCIO APRESENTADO PELO VEREADOR VALDO CÉZAR.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 07 de março de 2022.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:121D7DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 871/2022

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 871/2022

Reunião **3ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **07 / 03 / 2022**, às **19:00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.	
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.	Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

VEREADORES	SIM	NÃO	VEREADORES	SIM	NÃO		VOTOS	
ARNALDO JOSE DA SILVA	X		JOSÉ MARCIO STORTI	X		APURAÇÃO	SIM	7
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA			PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	X			NÃO	0
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	X		SONEIR TEODORO DA SILVA	X			ABSTENÇÃO	0
JOÃO FRANCISCO FILHO	X		VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS	X			TOTAL	7
Voto do Presidente			PALOMA LUCAS FERNANDES					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Lei nº: 871/2022	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**REQUERIMENTO DE QUEBRA DE INTERSTÍCIO APRESENTADO PELO VEREADOR VALDO CÉZAR.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 07 de março de 2022.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AE64143F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 986/2022

LEI Nº 986/2022

Dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos dos profissionais da Carreira do Magistério da Educação Básica constante no anexo I *da Lei Municipal 384/2009* para adequação ao Piso Nacional do Magistério em conformidade com a Lei Federal 11738/2009 de 16/07/2009 e Portaria 67/2022 de 04/02/2022 do MEC.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A tabela de vencimentos dos profissionais municipais da educação básica constante no Anexo I ítem 1.1 – Carreiras do Magistério – para adequação ao valor vigente do Piso Nacional do Magistério passa a vigorar com os valores constantes na TABELA A anexa e parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 08 de março de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TABELA A (Vigência a partir de 01/01/2022)

ANEXO I da Lei 384/2009- Piso Salarial

Quadro dos servidores da educação
I.1. CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Cargo/Classe	Quantidade	Carga horária Semanal	Escolaridade Mínima	Vencimento Base
Professor de Educação Infantil I	**03**	**25 Horas**	**Nível de ensino médio, na modalidade magistério.**	**2.403,54**
Professor de Educação Infantil II	**41**	**25 horas**	**Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas;**	**3.007,91**
Professor de Ensino Fundamental I	**05**	**25 horas**	**Nível de ensino médio, na modalidade magistério.**	**2.403,54**
Professor de Ensino Fundamental II	**58**	**25**	**Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas;**	**3.007,91**
Professor de Ensino Fundamental III	**52**	**Permitido o máximo de 25 horas**	**Curso de licenciatura, de graduação plena, na área do conhecimento específico, ou formação em nível de ensino superior, obtida em outro curso, desde que relacionado com a área de conhecimento específica do currículo, cumulada com formação pedagógica complementar, obtida nos termos da legislação vigente**	R$ 26,63 (Vinte e seis reais e sessenta e três centavos)
Especialista de Educação Básica – Supervisor	**13**	**25 horas**	Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Supervisão .	**3.641,79**
Especialista de Educação Básica – Orientador	**02**	**25 horas**	Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Orientação Escolar.	**3.641,79**

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B30A8DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 184/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 07/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado de vaga para atender necessidade das seguintes função pública:
a) Monitor Escolar.

1.2. A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município.
(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e os candidatos serão avaliados e classificados por prova escrita, análise de títulos e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, previu-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
08/03/2022	Divulgação do Edital
15 à 17/03/2022	Período de Inscrições
18/03/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Parcial)
21/03/2022	Prazo para Apresentação de Recurso
22/03/2022	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
23/03/2022	Prova Objetiva - 18 horas
24/03/2022	Gabarito Oficial
25/03/2022	Prazo para apresentação de recurso
28/03/2022	Homologação da lista dos classificados
29/03/2022	Entrega de títulos
30/03/2022	Avaliação de títulos
31/03/2022	Lista de resultados (parcial)
01/04/2022	Prazo para apresentação de recurso
04/04/2022	Resultado da apresentação do recurso
06/04/2022	Homologação de resultado final

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo e atos a serem cumpridos pelo candidato, esta deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. O candidato deverá acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. A previsão de vagas deste edital não vincula à contratação, bem como o contrato poderá ser rescindido antes do prazo, sempre a critério da Administração pública Municipal;
1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.11. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo meio eletrónico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.12. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.13. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nª 512/2016;
1.14. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.15. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério discricionário da Administração Pública Municipal;
1.16. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.17. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.18. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.19. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.
1.20. Para o candidato participante que reside em outro município, caso aprovado, não será oferecido transporte.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 1**5 de Março à 17 de Março de 2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 15:30 horas, em dia de expediente, na Casa do Professor, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF e qualificação exigida para o cargo, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 184/2021 e neste Edital.
3.7. É vedado a candidatura em dois cargos no mesmo edital, sob pena de nulidade das inscrições.

3.8. Inscrições de candidatos aposentados serão avaliadas pelo setor juridico.

4. DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova Objetiva, no dia **23 de março de 2022**, **às 18 horas,** no prédio da **Escola Municipal Agnes Pereira Machado**, na rua Monsenhor Barros 141, Centro - Catas Altas/MG, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III, de caráter classificatório e eliminatório.
4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, na Casa do Professor, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro, Catas Altas/MG, no dia **29 de Março.**
4.3. Na hipótese de o candidato estar cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, síndrome gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19 no período previsto para entrega dos títulos, a entrega poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento**, **conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital**.
4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
4.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
4.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
4.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
4.10. Cada título será computado uma única vez.
4.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
b) candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1. Até o dia **31 de Março de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.
6.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.
6.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
6.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

07. DA CONVOCAÇÃO
07.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
07.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
07.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
07.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
07.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

08. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

08.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil,e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

09. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
09.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
10.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
10.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP,sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
10.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação Prova Objetiva e Títulos;
Anexo IV – Das atribuições sintéticas das funções públicas;
Anexo V - Formulário de Recurso;
Anexo VI – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo VIII – Formulário de Impugnação;
Anexo IX –. Referência bibliográfica

Catas Altas, 08 de Março de 2022.

GERALDA CRISTINA INEZ
Com. de Processo Seletivo

MARIA ISABEL BATISTA
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Monitor Escolar	2 vagas	40	R$ 1.450,24 (vencimento base)	Ensino Médio

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:_____
D. N.: _____ / ___ / _____ / CPF: _____ Contato: _____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ / CEP: _____

Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 07/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____
efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2022 para o Processo Seletivo Público n°07/2022 para o cargo de _____

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROVA OBJETIVA

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Monitor Escolar	Médio	Conhecimentos Específicos	20	3	60	**90**
		Conhecimentos Gerais	10	3	30	

TÍTULOS

MONITOR ESCOLAR		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Curso Superior na área de Educação	10	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Curso na área de atuação, com carga horária superior a 8 horas. (0,4 ponto por certificado, com limite de 10 certificados).	4	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Experiência na área de educação, atuando no serviço público ou privado. (0,4 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	4	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.
Monitor Escolar

Atribuições:

- Desenvolver atividades dentro da escola;
- Auxiliar alunos com necessidades especiais;
- Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades;
- Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
- Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
- Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;
- Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição de ensino;
- Receber o aluno e permanecer dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 07/2022
Nome do Candidato:
Cargo:
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

ANEXO VI

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____,

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____ _____, de nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____
_____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022 , para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº___, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

ANEXO VIII
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 184/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 004/2021 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 2022

Assinatura por extenso

ANEXO IX

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
Monitor Escolar
Conhecimentos Específicos:
*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96.
*Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/1990.
*Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). / Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006. / Lei 11.494, de 20/06/2007. / Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. / Lei 11.114, de 16/05/2005. / Lei nº 11.274, de 06/02/2006 que alteram a lei 9.394, tornando obrigatório o Ensino Fundamental de 9 anos.
*Declaração de Salamanca, ESPANHA 2004, BRASIL.
*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
Língua Portuguesa:
Interpretação de texto, Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
Matemática:

Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A. C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998.
E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996.
GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.
R. J. C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
BRASIL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996.
BRASIL - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
COUTINHO, Maria Tereza da Cunha. (Org) Psicologia da Educação: um estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação. Belo Horizonte: Lê, 1992.
DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educativas especiais, Salamanca, Espanha, 1994.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3129B401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 034/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022– PREGÃO Nº 009/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço móvel pessoal - SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, *roaming*automático entre as localidades e acesso remoto à internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel-fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel-fixo), com software de gestãode voz, software de gestão de dados efornecimento de chips, conforme quantitativo descritoNO ANEXO I DESTE EDITAL**.**Claudio/MG,08 de março de 2022.

ITEM	PRODUTO	QUAN	UNID	SERVIÇOS	V. UNIT.	EMPRESA
01	PACOTE VOZ/DADOS NACIONAL	200	MENSAL	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, sistema de gestão de dados, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de dados para acesso à internet com franquia no mínimo de 20GB**(somente de chip).	45,00	**TELEFONICA BRASIL SA**
02	PACOTE DADOS NACIONAL	100	MENSAL	Assinatura mensalde Banda larga 4G com acesso àinternet com**franquia no mínimo de 20GB**(somente de chip).	45,00	

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:887167AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: LEANDRO JOSÉ RODRIGUES.**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILOMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA–MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CIDADES DA REGIÃO E QUANDO NECESSÁRIO PARA LOCALIDADES EM QUE O TRATAMENTO É TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO COM UM RAIO DE ATÉ 500 KM.**

Item	Quant	Descrição	Valor unitario	Valor total
01	50.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte/fretamento por quilometro rodado de veículo tipo Van, com motorista, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), que realizam tratamento de hemodiálise, consultas e exames fora do município de Conquista–MG, sendo que o transporte será para cidades da região e quando necessário para localidades em que o tratamento é TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO com um raio de até 500 km	R$2,90	145.000,00
TOTAL R$145.000,00				

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

CONQUISTA/MG, 08 DE MARÇO DE 2022.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9567D195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 03/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
042483	IN VITIS & ENOLOGIA LTDA	19.330.XXX/XXXX-43	ALVARA MULTA	2021 2018/2019
017325	RAIMUNDO BRA MACHADO ESPOLIO AROLDO CESAR DE PAULA MACHADO	506.XXX.XXX-20	IPTU	2013 A 2020
009073	SEBASTIAO LOPES SOBRINHO ESPOLIO CONCEICAO AUX. LOPES DE ALMEIDA	819.XXX.XXX-34	IPTU	2017 A 2021
003844	JOSE MAURICIO RODRIGUES	043.XXX.XXX-28	DEV. VALORES	2020
056424	AOT LOCACOES DE SERVICOS LTDA	10.338.XXX/XXXX-08	ALVARA	2020
012068	MARIA NILZA DA SILVA ESPOLIO AILTON DE JESUS CANDIDO DA SILVA	824.XXX.XXX-87	IPTU	2017 A 2021
017767	OLIVEIRA ALVES SAMPAIO GILMAR ALVES SAMPAIO	050.XXX.XXX-37	IPTU	2019 A 2021
003408	GIULIANO DUMONT E ARAUJO ME GIULIANO DUMONT E ARAUJO	02.032.XXX/XXXX-89 826.XXX.XXX-53	MULTA DE AUTO	2021

DIAMANTINA, 08/03/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:6EF32292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 048/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	**Matrícula**	**Servidor**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
Encaminhamento datado de 03/03/2022	9902783-0	WEVERSON CLAUDIO CONCEICAO	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Governo - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Planejamento	04/03/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de março de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72F10996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – Secretaria Municipal de Cultura – Teatro Municipal

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINARIO
99020938	**JONAS GUILHERME GONÇALVES**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/02/2022 28/02/2022

Divinópolis, 08 de março de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E13DD453

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA HORA EXTRA MARÇO

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para	01/03/2022 A 31/03/2022

			auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	02/03/2022 a 31/03/2022

99023080	ADRIANA DE LIMA ALVES	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
97036897	ADRIANA GERMANA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/03/2022 a 31/03/2022
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
	ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL	ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	01/03/2022 A 31/03/2022
97013889	ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO	RONDA NA CENTRAL DE VACINA	PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS	05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 E 27/03/2022
99035404	ALICIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	Exercer funções tipicas de enfermagemna NAS UNIDADES QUE PERTECEM AO PROGRAMA SAUDE NA HORA	DEVIDO AO MUNICÍPIO ESTAR CREDENCIADO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	01 de MARÇO a 31 de MARÇO/22
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	Serviços de montagem de processos de compras, julgamentos de dcumentação técnica, processo de pregão,solicitação, recebimento, conferência e controle de estoque de medicamentos e insumos	Problemas na programação e aquisição de medicamentos, podendo gerar falta de medicamentos do componente básico para a população.	Duas horas extras durante dois dias na semana no mês de março de 2022
99021538	ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS	lançamento de dados, exames para vigilância epdimiológica	não realizar em tempo hábil o lançamento dos dados epidemiológicos junto ao ministério da saúde	01/03 a 31/03
99035412	ANA KARENINA MARTINS DO AMARAL	EXERCERÁ FUNÇÕES DE ENFERMAGEM NA UBS CENTRAL, CUMPRINDO ESCALA DE 12H 01/03/2022 A 31/03/2022	A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTE A ENFERMAGEM PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE SUS NOS FINAIS DE SEMANA	PLANTÕES FINAIS DE SEMANA MEDIANTE ESCALA- PERÍODO DO DIA 01/03/22 A 31/03/22

99037621	ANA LUISA MICHALSKY VILANO	Exerce a função de Enfermagem, como profissional contratada. Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio aos finais de semana, em escala de trabalho, no C.S.Central; o atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 1º A 31/03/22
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	02/03/2022 a 31/03/2022
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA	Auxilio administrativo devido falta e funcionários na Vigilância em Saúde	Compilação de dados do setor, emissão de alvarás sanitários, fechamento de relatórios, baixa de denúncias e demais atividades da Diretoria de Vigilância em Saúde	De 01 a 04/03 e de 22 a 31/03/22
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/03/2022 a 31/03/2022
99035132	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Exercerá a função de apoio como enfermeira na Central de Imunização, cobrindo a transferência de um funcionário	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da Central de Imunização	01/03/2022 ao dia 31/03/2022
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de imunização.	Pandemia,impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	Sáb/Dom/noturno/feriados

2029491	ANTÔNIO CARLOS MARTINS	RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA LOCAL	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/03 a 31/03
97013897	ANTONIO FONSECA FILHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e altas hospitalares	02/03/2022 a 31/03/2022
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
97014397	ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO	RONDA E NA CENTRAL DE VACINA	PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS	05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 E 27/03/2022
99037907	BARBARA SALLES SANTOS	Médico de estratégia de Saúde da Família, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde, bem como a noite no programa saúde na hora.	COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, por este motivo várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se fez nescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana, feriados e programa saúde na hora, a fim de assistir da melhor forma toda a	01/03/2022 a 31/03/2022

			população.	
99037668	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes em apoio de urgências e atendimentos COVID 19	As Unidades necessitam de Enfermeiro de apoio nos horários de finais de semana devido a alta demanda da unidade no horário de 07:00 às 19:00 hr	01/03 à 31/03/2022
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022
99037922	BRUNO LUIZ MACIEL	Exerce a função de Enfermagem, como profissional contratada. Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, em escala de trabalho, no C.S.Central; o atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 1º A 31/03/22
97034770	CALAZANS CAETANO	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia) e apoio emergencial no CREVISA devido as chuvas. Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Devido as chuvas frequentes, o CREVISA está com algumas demandas emergenciais que precisam ser resolvidas de forma imediata. Portanto, os funcionários do setor de vigilância em saúde ambiental estão dando apoio a instituíção para que a mesma nao paralisa o atendimento, e no momento não há colaboradores suficientes no CREVISA. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico (a definir) para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adulto.	Pandemia impacto no processo de vacinação. Vacinação extramuros para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação	De 01 a 31/03/2022
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	Serviços de ronda na ESF Ermida devido à falta de funcionário para o exercimento da função.	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/03/2022 a 31/03//2022
99036498	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037430	CLARA ASSUNCAO ALVES SANTOS	Médica, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde.	O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde.	O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99021392	CLÁUDIO CORREA DE OLIVEIRA	Serviços de ronda na ESF Sagrada Família devido à falta de funcionário para o exercimento da função.	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/03/2022 a 31/03/2022
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	02/03/2022 a 31/03/2022
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Serviços de ronda na ESF Tietê devido à falta de funcionário para o exercimento da função.	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/03/2022 a 31/03/2022
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	De 01 a 31/03/2022
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037994	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022

99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia) e apoio emergencial no CREVISA devido as chuvas. Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Devido as chuvas frequentes, o CREVISA está com algumas demandas emergenciais que precisam ser resolvidas de forma imediata. Portanto, os funcionários do setor de vigilância em saúde ambiental estão dando apoio a instituíção para que a mesma nao paralisa o atendimento, e no momento não há colaboradores suficientes no CREVISA. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	02/03/2022 a 31/03/2022
99037639	DAIANA LOPES FERREIRA RIBEIRO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037227	DAIANE CONCEICAO GONCALVES	Médica, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde.	O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznecessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037588	DAIANE REGINA APOLINARIO	Exercer funções tipicas de enfermagemna UBS Central OU UNIDADES QUE PERTECEM AO PROGRAMA SAUDE NA HORA	DEVIDO AO MUNICÍPIO ESTAR CREDENCIADO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	01 de MARÇO a 31 de MARÇO/22

99036723	DANIEL PARREIRAS DUARTE	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio emergencial no CREVISA devido as chuvas. Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Devido as chuvas frequentes, o CREVISA está com algumas demandas emergenciais que precisam ser resolvidas de forma imediata. Portanto, os funcionários do setor de vigilância em saúde ambiental estão dando apoio a instituíção para que a mesma nao paralisa o atendimento, e no momento não há colaboradores suficientes no CREVISA. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022

99037951	DERLI ALVES GORGOZINHO	Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico (a definir) para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adulto.	Pandemia impacto no processo de vacinação. Vacinação extramuros para mehorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação	De 01 a 31/03/2022
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037425	EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	O programa Saúde na Hora, busca ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primáriado à Saúde, por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ou Estratégias de Saúde da Família, em horário estendido.	Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala, conforme determinação da SEMUSA.	Período do 01/03/22 a 31/03/22
99037667	EDUARDO VILELA LIMA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/03/2022 a 31/03/2022
99037457	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	ATIVIDADES PERTINENTES A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE	A UNIDADE DE SAÚDE ABERTA DE ACORDO	mar/22

		ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA.	COM A LEGISLAÇÃO NECESSITA DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA APOIAR O ENFERMEIRO NA REALIZAÇÃO DE VACINAS, CURATIVOS, TESTES RÁPIDOS, APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS, ETC. ABERTURA EM HORÁRIO ESTENDIDO POSSIBILITA ATENDER O PÚBLICO TRABALHADOR QUE ENCONTRA DIFICULDADE EM COMPARECER NA UNIDADE NO HORÁRIO COMERCIAL.	
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes	01/03/2022 ao dia 31/03/2022
99037050	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/03/2022 a 31/03/2022

99037672	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037239	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	02/03/2022 a 31/03/2022
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE A. SANTANA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037044	ELOÍSA FERREIRA DA SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/03/2022 a 31/03/2022
99037645	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	01/03/2022 A 31/03/2022
99016950	ENI LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022

98014855	ENIO MORAIS SILOS	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
98014593	ÉRICA PAULA SILVA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental	De 01 a 31/03/2022
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022

1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas	Pandemia,impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do	Sáb/Dom/noturno/feriados

			local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Exercerá as funções de RONDA nas unidades de saúde	Serviço de RONDA, nas unidades de saúde que estão em maior vulnerabilidade, sendo estas, alvos de furtos que podem acarretar no não funcionamento da unidade.	02/03/2022 a 31/03/2022
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	01/03/2022 A 31/03/2022
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022

99037133	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	Exercerá a função de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora	A falta desse profissional poderá acarretar o prejuízo de atendimentos a população no Programa Saúde na Hora.	01/03/2022 ao dia 31/03/2022
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	ATENDIMENTO AO PUBLICO, DISPERSAÇÃO MEDICAÇÃO DIVERSAS BEM COMO AS DE PADRONIZADAS NAS DIVERSAS MOLESTIAS E PROGRAMAS DO MINISTERIO DA SAUDE	SUPRIR DEFICIT DE SERVIDORES NA FARMACIA. EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DE CONTRATO DO SSERVIDOR QUE EXERCIA ATIVIDADES DE 10 AS 16H	01/03 A 31/03/2022
99037959	FATIMA DAS DORES FERREIRA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99021176	FELIPE CORRÊA DE SOUZA	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	01/03/2022 A 31/03/2022
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	02/03/2022 a 31/03/2022
99016285	FLÁVIO ANTÔNIO MARCELINO ALVES	Exercer funções tipicas de MEDICO GENERALISTA NAS UNIDADES QUE PERTECEM AO PROGRAMA SAUDE NA HORA	DEVIDO AO MUNICÍPIO ESTAR CREDENCIADO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	01 de MARÇO a 31 de MARÇO/22
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	01/03/2022 A 31/03/2022
99019013	FRANCISCO SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico (a definir) para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adulto.	Pandemia impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equuipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada	De 01 a 31/03/2022

99037828	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2025
99035079	GEAN FLAVIO DOS SANTOS	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
99021609	GILMAR SANTOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	De 01 a 31/03/2022
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	Trabalho de apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão	01/03/2022 A 31/03/2022

			funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	
99035127	GLÁUCIA RIOS DE ANDRADE SANTOS	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/03/2022 a 31/03/2022
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde, Bem como a noite no programa saúde na hora.	Pensando no combate a pandemia do COVID 19 se fez nescessário abranger o atendimento a população com abertura de unidades de saúde nos fins de semana, feriados, e programa Saúde na Hora,neste sentido o técnico de enfermagem é peça fundamental uma vez que ele é capacitado a realizar diversos procedimentos como pulsão, aferição de temperatura, oxigenio e outros.	01/03/2022 a 31/03/2022

99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercer funções tipicas de enfermagemna UBS Central OU UNIDADES QUE PERTECEM AO PROGRAMA SAUDE NA HORA	DEVIDO AO MUNICÍPIO ESTAR CREDENCIADO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	01 de MARÇO a 31 de MARÇO/22
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
99037911	ISABELA MARQUES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037936	JAMES SOUZA SANTOS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022
97035246	JANAÍNA RIBEIRO LOMEU	lançamento de dados, exames para vigilância epdimiológica	não realizar em tempo hábil o lançamento dos dados epidemiológicos junto ao ministério da saúde	01/03 a 31/03
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	De 01 a 31/03/2022
99037928	JANE DE SOUZA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2024
99037215	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR	Médico de estratégia de Saúde da Família, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde, bem como a noite no programa saúde na hora.	o COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, por este motivo várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se fez nescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana, feriados e programa saúde na hora, a fim de assistir da melhor forma toda a população.	01/03/2022 a 31/03/2022
99022434	JANUA COELI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde.	O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população.	01/03/2022 A 31/03/2022

98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doençaS respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
99023671	JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM	O programa Saúde na Hora, busca ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primáriado à Saúde, por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ou Estratégias de Saúde da Família, em horário estendido.	Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de saemana, conforme determinação da SEMUSA.	Período do 01/03/22 a 31/03/22.
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise	02/03/2022 a 31/03/2022
99037424	JÉSSICA STEFANY PALHARES	o programa Saúde na Hora, busca ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primáriado à Saúde, por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde ou Estratégias de Saúde da Família, em horário estendido.	Solicitada pela enfermeira do Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de saemana, conforme determinação da SEMUSA.	Período do 01/03/22 a 31 /03/22.

99035149	JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora,	01/03/2022 A 31/03/2022

			faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	
99021349	JOEL JOSÉ FAUSTINO	Cobrindo licença Covid de Evaldo Rodrigues na portaria	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	02/02, 04/02 e 06/02
99021348	JOSÉ CARLOS ALVES LIMA	É sabido que nos dias atuais o índice de marginalidade, violência e roubo aumenta todos os dias. Por isso, faz-se necessário a presença de um profissional rondante no peródo noturno para zelar e dificultar as ações de destruição do patrimônio público do município.	Solicitado pelo coordenador da vigilância ambiental de acordo com a necessidade do momento.	Período do 01/03/22 a 31/03/22.
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	02/03/2022 a 31/03/2022
99035131	JULIA MONICA ALVES	Técnica de enfermagem, exerce função como plantonista em unidade de saúde central e saúde na hora.	Pensando no combate a pandemia do COVID 19 se fez necessário abranger o atendimento a população com abertura de unidades de saúde nos fins de semana e feriados, neste sentido o técnico de enfermagem é peça fundamental uma vez que ele é capacitado a realizar diversos procedimentos como pulsão, aferição de temperatura, oxigenio e outros.	TODO MÊS DE MARÇO
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão direta nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Trabalho de limpeza e higienização das paredes das UBS (mofo). Supervisão direta e acompanhamento dessas atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias que estão sendo feitas aos sábados.	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A limpeza e higienização das paredes e tetos das unidades de saude faz-se necessária para garantir um atendimento de qualidade aos usuarios, uma vez que o mofo pode causar diversas doenças respiratorias.	01/03/2022 A 31/03/2022
99021334	JUSSARA ALVES DA SILVA	Encerramento dos casos de COVID no sistema de notificação e-SUS Notifica para que os mesmos sejam contabilizados nos dados epidemiológicos do municipio	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	02/03/2022 a 31/03/2022
99037852	KATIA GOMES PEIXOTO	Exercerá a função de clínico geral de plantão nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/03/2022 a 31/03/2022	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2022 a 31/03/2022
99037830	KELLY CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	Médica saúde na Hora.	Prestação de serviço a população, no Saúde na Hora.	01/03/2022 A 31/03/2022
99035231	KÉZIA GONÇALVEZ DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde; na administração das vacina contra a covid-19, acolhimento, curativo, centros de testagem contra covid, entre outros.	Na esf buriti têm somente a servidora mencionada na função de técnica em enfermagem, sendo nos finais de semana ou após seu expediente, não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que essas horas serão pagas em pécunia a servidora.	Do dia 01/03/2022 a 31/03/2022.
99037042	LAÍS DUARTE CABRAL	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NOS FINAIS DEE SEMANA NA UBS CENTRAL CUMPRINDO ESCALA DE 12H E ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA (DEMANDA AUMENTOU MUITO)	ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS,UAP EM VIRTUDE DA PANDEMIA	PLANTÕES FINAIS DE SEMANA MEDIANTE ESCALA- PERÍODO DO DIA 01/03/22 A 31/03/22. E DEMANDA DO SAÚDE NA HORA CONTINUO, SEMPRE QUE FOR NECESSARIO.
99035147	LEANDRO FERNANDES SILVA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	02/03/2022 a 31/03/2022
99037156	LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, Posto Central, CT da UPA preenchendo vacância enquanto da contratação; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, Posto Central, CT da UPA preenchendo vacância enquanto da contratação; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	DE 1º A 31/03/22
99037912	LIDIANE DA SILVA CORRÊA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, Posto Central, CT da UPA preenchendo vacância enquanto da contratação; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, Posto Central, CT da UPA preenchendo vacância enquanto da contratação; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	DE 1º A 31/03/22
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	ATENDIMENTO REALIZADO ATÉ ÀS 22H EXCEDENDO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	01/03/2022 A 31/03/2022
97011967	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA	EXERCER ATIVIDADE INERENTES AO CARGO DE ASB	SUPIR DEFICITE DE PROFISSIOANL EM HOARIO VESPERTINO , CONSULTORIOS INDEPENDENTES E NO MOMENTSO SOMENTE COM 01 ASB EM ATIVIDADE	01/03 A 31/03/2022
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde.	O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037290	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde; na administração das vacina contra a covid-19, acolhimento, curativo, centros de testagem contra covid, entre outros.	A servidora mencionada na função de técnica em enfermagem lotada na Esf Nova Holanda, sendo nos finais de semana ou depois do seu expediente, não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que essas horas serão pagas em pécunia a servidora.	Do dia 01/03/2022 a 31/03/2022.
99035338	LUANA SILVA GOMES	Atendimento aos finais de semana no Centro de Saúde Central.	Atendimento em carater extraordinário fora do horário de funcionamento da unidade básica de saúde para maior cobertura de assistência a saúde da população.	01/03/2022 Á 31/03/2022

99015390	LUCIANA SILVA GOMIDES	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
99021116	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA LOCAL	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/03 a 31/03

99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
99035233	MARCELO RUFINO FERREIRA	Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022
97014893	MARCIO JUSTINO DA FONSECA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental	De 01 a 31/03/2022

99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SIL	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
99021408	MARCO AURELIO GOMES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	De 01 a 06/03/22
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
99037998	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2023
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Enfermeira, exerce função como plantonista em unidade de saúde CENTRAL	o COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faz nescessário aumentar os atendimento nas unidades de saúde bem como o avanço da vacinação, por isso o enfermeiro é importante peça atuando tanto em atendimento clínico nas unidades de saúde fins de semana e feriados bem como nos drives de vacinação.	TODO MÊS DE MARÇO
99035148	MARIA ANGELA DEMELO	Exercerá as funções de: organização de filas, acolhimento, atendimento de telefone, nos centros de triagem/testagem covid, drives e postos de saúde.	Na esf buriti têm somente a servidora mencionada na função de ASB, sendo nos finais de semana ou após o seu expediente, não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que essas horas serão pagas em pécunia a servidora.	Do dia 01/03/2022 a 31/03/2022.
99015909	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LACERDA ROCHA	atendimento ao público e execução de atividadews administrativas da vigilância sanitária em função de licença médica da servidora que realiza tal função	ausência de atendimento ao público que necessita de atendimento junto a vigilância sanitária bem como paralisação nos processos administrativos executados no setor	01/03 a 31/03

99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo	01/03/2022 A 31/03/2022

			período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037223	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	EXERCER ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM	SUPRIRI DEFICIT DE PROFISSIONAIS SAUDE NAHORA ESF BELVEDERE	01/03 A 31/03/2022
99014944	MARIA LÚCIA DE SOUSA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022

99036700	MARIO SOARES	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
99035047	MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde; na administração das vacina contra a covid-19, acolhimento, curativo, centros de testagem contra covid, entre outros.	A servidora mencionada na função de técnica em enfermagem lotada na Esf Nova Holanda, sendo nos finais de semana ou depois do seu expedinte, não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que essas horas serão pagas em pécunia a servidora.	Do dia 01/03/2022 a 31/03/2022.
97013196	MIRNA DE ABREU E SILVA	Encerramento dos casos de COVID no sistema de notificação e-SUS Notifica para que os mesmos sejam contabilizados nos dados epidemiológicos do municipio	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	03/03/2022 a 31/03/2022
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	01/03/2022 A 31/03/2022
99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	01/03/2022 A 31/03/2022

99037436	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde.	O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznecessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037257	PAMELA SILVERIO DE LIMA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A servidora atuará no Caps no qual se faz necessário estender seu horário devido a falta de um enfermeiro na escala, registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercer funções tipicas de enfermagemn NAS UNIDADES QUE PERTECEM AO PROGRAMA SAUDE NA HORA	DEVIDO AO MUNICÍPIO ESTAR CREDENCIADO AO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	01 de MARÇO a 31 de MARÇO/22
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde, Bem como a noite no programa saúde na hora.	Pensando no combate a pandemia do COVID 19 se fez nescessário abranger o atendimento a população com abertura de unidades de saúde nos fins de semana, feriados, e programa Saúde na Hora,neste sentido o técnico de enfermagem é peça fundamental uma vez que ele é capacitado a realizar diversos procedimentos como pulsão, aferição de temperatura, oxigenio e outros.	01/03/2022 a 31/03/2022
99037638	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição em horários de finais de semana devido a alta demanda das unidades.	01/03 à 31/03/2022
99037779	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL E ATEMDIMENTO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA	O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS	44642
99023673	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	Exerceu função de técnico de enfermagem no CAPS AD III, em substituição ao servidor Reginaldo.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a	27/02/2022

			asssitência nos cuidados aos pacientes.	
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	Serviços de ronda na ESF Sagrada Família devido à falta de funcionário para o exercimento da função.	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/03/2022 a 31/03/2022

97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Supervisão direta nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Trabalho de limpeza e higienização das paredes das UBS (mofo). Supervisão direta e acompanhamento dessas atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias que estão sendo realizadas aos sábados.	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A limpeza e higienização das paredes e tetos das unidades de saude faz-se necessária para garantir um atendimento de qualidade aos usuarios, uma vez que o mofo pode causar diversas doenças respiratorias.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037647	RENATA DE SOUZA ARAUJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes em apoio de urgências e atendimentos COVID 19	As Unidades necessitam de Enfermeiro de apoio nos horários de finais de semana devido a alta demanda das unidades	01/03 à 31/03/2022
97037079	RENATA GARCIA	Serviços de Enfermagem para cobertura de afastamento de servidores e ampliação do serviço	Realização de serviços de enfermagem em carater extraordinário para cobertura de servidores afastados ou faltosos, ou ainda em plantões garantindo a ampliação da assitência da população.	01/03/2022 a 31/03/2022
99035093	RENATO MOREIRA ROCHA	Técnico de enfermagem, exerce função como plantonista em unidade de saúde central e saúde na hora.	Pensando no combate a pandemia do COVID 19 se fez necessário abranger o atendimento a população com abertura de unidades de saúde nos fins de semana e feriados, neste sentido o técnico de enfermagem é peça fundamental uma vez que ele é capacitado a realizar diversos procedimentos como pulsão, aferição de temperatura, oxigenio e outros.	TODO MÊS DE MARÇO
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	02/03/2022 a 31/03/2022
99035155	RITA DE CASSIA MENDONÇA	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANA NA UBS CENTRAL	Atendimento realizado na unidade para suprir a demanda local	01/03 a 31/03

99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia) e apoio emergencial no CREVISA devido as chuvas. Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Devido as chuvas frequentes, o CREVISA está com algumas demandas emergenciais que precisam ser resolvidas de forma imediata. Portanto, os funcionários do setor de vigilância em saúde ambiental estão dando apoio a instituíção para que a mesma nao paralisa o atendimento, e no momento não há colaboradores suficientes no CREVISA. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	De 01 a 31/03/2022
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
99021324	RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO PADRILHA	Serviços de ronda na ESF Belvedere devido à falta de funcionário para o exercimento da função.	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/03/2022 a 31/03/2022

99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas.Escalado como porteiro no Programa Saúde na Hora na Unidade do Planalto de 18 as 22 h	Pandemia,impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio. Atua como porteiro no Programa Saúde na hora no Centro de Saúde planalto fazendo serviços de portaria, acolhimento e preservando a segurança do local no horário de funcionamneto do Programa	De 01 a 31/03/2022
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	01/03/2022 A 31/03/2022
97035998	RONARA DE SOUZA DE OLIVEIRA SOARES	lançamento de dados, exames para vigilância epdimiológica	não realizar em tempo hábil o lançamento dos dados epidemiológicos junto ao ministério da saúde	01/03 a 31/03
97033448	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A servidora atuará no Caps no qual se faz necessário estender seu horário devido a falta de um enfermeiro na escala, registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	lançamento de cirurgias eletivas	impossibilidade de realização de cirurgias eletivas	01/03 a 31/03
99037761	ROSIMELIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde.	O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se	01/03/2022 A 31/03/2022

			faznecessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população.	

99037955	SAMARA JOANA DA SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/03/2022 a 31/03/2022
99036692	SAMUEL OLIVEIRA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	02/03/2022 a 31/03/2022
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	02/03/2022 a 31/03/2022
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	02/03/2022 a 31/03/2022
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	02/03/2022 a 31/03/2022
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
99037261	TALITA DE CASSIA DOS SANTOS	Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde e transporte de transferência de pacientes.	O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznecessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população.	01/03/2022 A 31/03/2022
97036170	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doençaas respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental.	01/03/2022 A 31/03/2022
99026155	TANIA EULÁLIA SOARES	Exercerá a função de técnica de enfermagem e nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/03/2022 a 31/03/2022	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/22 a 31/03/2022
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	supervisao de vigilancia sanitária	não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão	01/03 a 31/03

99037418	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2022 a 31/03/2022
2013757	TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS	Confecção de Contratos, aditivos, Atas de Registro de Preços, Apostilas e demais ações que são típicas do Setor de Contratos	O Setor de Contratos da SEMUSA possui apenas 1 (um) servidor) e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir a confecção de instrumentos contratuais, garantindo, assim, o cumprimento de prazos . O atraso na confeccção dos referidos instrumentos pode impactar negativamente na assistência seja provocando a falta de insumos, seja oportunizando a indisponibilidade de serviços. Ademais, tanto a vigência da LC 173/2020, quanto a atual inexistência de servidores administrativos para nomeação exigem o extrapolamento da jornada. Por acréscimo, neste mês de dezembro/2021, o servidor ainda está cobrindo as férias da servidora Valéria Alexandrina Silva Batista	02/03/2022 a 31/03/2022
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19. Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação maciça em local estratégico para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal e adulto.	Pandemia impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equuipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada	02/03/2022 a 31/03/2022
99037625	THAIS FONSECA GONTIJO	Enfermeira, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde.	O COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznecessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população.	01/03/2022 A 31/03/2022

99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
99036704	THIAGO DE MORAIS	lançamento de dados, exames para vigilância epdimiológica	não realizar em tempo hábil o lançamento dos dados epidemiológicos junto ao ministério da saúde	01/03 a 31/03
99037438	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de clínico geral de plantão nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/03/2022 a 31/03/2022	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2022 a 31/03/2022
97027430	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Acolhimento administrativo das demandas judiciais referentes à Judicialização da Saúde. Adoção de providências em relação ao cumprimento mediante interface com outros setores da SEMUSA e/ou deflagração de processos de compras para aquisição de insumos/serviços. Atendimento aos pacientes com demanda judicializada e às instituições demandadoras, notadamente Defensoria Pública.	O Setor de de atendimento à judicialização da saúde possui apenas 2 (dois) servidores e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir o cumprimento das demandas dentro do prazo pré- definido. O não cumprimento de prazos sujeita o município às penalidades decorrentes do descumprimento de comando judicial, dentre elas a multa.	02/03/2022 a 31/03/2022
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo	01/03/2022 A 31/03/2022

			período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	

99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia).	É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037637	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	ATIVIDADES PERTINENTES A ENFERMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA.	A UNIDADE DE SAÚDE ABERTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO NECESSITA DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA SEU FUNCIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA E COMPLETA ATENÇÃO AO PACIENTE. NA AUSÊNCIA DESTE PODERÁ HAVER FALHAS NA TRIAGEM, IMPEDIMENTO DO FUNCIONAMENTO DA SALA DE VACINA, ETC. ESSA ABERTURA EM HORÁRIO ESTENDIDO POSSIBILITA ATENDER O PÚBLICO TRABALHADOR QUE ENCONTRA DIFICULDADE EM COMPARECER NA UNIDADE NO HORÁRIO COMERCIAL.	mar/22
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/03/2022 a 31/03/2022
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	02/03/2022 a 31/03/2022
97028304	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Serviços de Técnico de Enfermagem para cobertura de afastamento de servidores e ampliação do serviço	Realização de serviços de técnico de enfermagem em carater extraordinário para cobertura de servidores afastados ou faltosos, ou ainda em plantões garantindo a ampliação da assitência da população.	01/03/2022 a 31/03/2022
98014695	WELLINGTON DACUNHA	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANA NA UBS CENTRAL	A falta desse profissional poderá acarretar o prejuízo de atendimentos a população no Programa Saúde na Hora.	01/03 a 31/03
99037030	WEVERTON LANGSDORFF RODRIGUES	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população.	01/03/2022 A 31/03/2022
99037871	WILLIAN ALVES BUENO	Serviços médicos em plantão em outras unidades da rede de Atenção Primária.	Atendimento em carater extraordinário fora do horário de funcionamento da unidade básica de saúde para maior cobertura de assistência a saúde da população.	01/03/2022 a 31/03/2022

99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	Cerca de 30 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03/2022 A 31/03/2022
1030481	WITAMAR PEREIRA DE FARIA	Serviços de ronda na ESF Belvedere devido à falta de funcionário para o exercimento da função.	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/03/2022 a 31/03/2022

Divinópolis, 08 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE2FAF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelo servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA:	SERVIDOR:	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA:	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:
9902298-8	KATIÚSCIA FREITAS DIMAS	As horas extras se fazem necessárias para o atendimento às necessidades de divulgação de informes institucionais de alta relevância para a população, em razão do número reduzido de servidores na Diretoria de Comunicação; -Acompanhamentos e orientações aos estagiários em período integral em cumprimento à legislação vigente; -Grande volume de trabalho a ser realizado em período integral e inadiável em razão das especificidades do setor; -Necessidades de publicização das ações institucionais em tempo real a fim de garantir total acesso à população aos serviços públicos e garantia aos princípios constitucionais de transparência.	Em virtude do número reduzido de servidores na Diretoria, poderá haver atrasos na divulgação de informações institucionais e publicização à população	01/02/2022 a 28/02/2022

Divinópolis, 08 de março de 2022

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72ABA1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22/02/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	22/02/2022	AG01850966	HNW4906	INDEFERIDO
2	22/02/2022	AG05048403	KJN7217	**DEFERIDO**
3	22/02/2022	AG01851416	OXJ1647	INDEFERIDO
4	22/02/2022	AG01851561	GZD4F39	INDEFERIDO
5	22/02/2022	AG01851478	RFR4J37	INDEFERIDO
6	22/02/2022	AG01854040	OWU2366	INDEFERIDO
7	22/02/2022	AG01857840	GZY2508	INDEFERIDO
8	22/02/2022	AG01851233	HHP3636	INDEFERIDO
9	22/02/2022	AG01851427	IMM1634	INDEFERIDO
10	22/02/2022	AG01857581	HNE1924	INDEFERIDO
11	22/02/2022	AG01851109	HJH7931	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de fevereiro de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1420CB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Processo Administrativo Nº 018/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 11/02/2022 08:42:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/02/2022 08:34:12			
Lote 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Serviço/mês	Marca: ODONTO & MEDIC	Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 15 CONSULTÓRIOS ODONTLÓGICOS.			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 3.980,00		**Valor Total:** 47.760,00

CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA	019	09.132.375/0001-80	4.900,00	3.980,00	Sim
2	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	042	09.426.307/0001-23	5.076,00	4.000,00	Sim
3	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI	084	30.081.833/0001-95	5.076,68	5.076,68	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8D4C2EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022					
Processo Administrativo Nº 016/2022					
Tipo: AQUISIÇÃO					
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ					
Data de Publicação: 10/02/2022 09:01:35					
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/02/2022 08:33:40					
Lote 1					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:		
Descrição: Papel fotográfico tamanho A4 pacote com 50 folhas					
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 23,40			**Valor Total:** 11.700,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ARTEFATOS DE PAPEL LUCRI LTDA	095	17.183.484/0001-54	49,90	23,40	Não
2 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	042	18.861.730/0001-42	52,90	26,59	Sim
3 PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	034	24.005.316/0001-34	52,91	26,60	Sim
4 COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP	055	02.083.419/0001-80	52,91	30,00	Sim
5 ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	085	31.486.195/0001-55	52,91	30,40	Sim
6 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	068	12.461.122/0001-64	52,90	43,50	Sim
7 THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656	036	29.712.612/0001-99	52,91	44,00	Sim
8 MERCADO DAS CESTAS LTDA	089	29.815.798/0001-01	52,92	52,92	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PAPELARIA COUTO - LTDA	013	71.042.915/0001-08	51,90	13,99	Sim
CSA COMERCIAL LTDA	024	17.264.998/0001-34	52,90	14,29	Sim

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7D6579BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
45ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR- DESISTÊNCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 01-2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.471/2021, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO **001/2018**, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA **45ª** CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Desclassificado	Assinou termo de desistência
29	Gabriel Ferreira de Rezende	Motorista		x			

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:5DF5415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 001 AO EDITAL INTERNO Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA 001 ao EDITAL nº 002/2022, alterando o Quadro de Vagas do edital.

Onde se lê

EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**	**TURNO**	**OBJETO**
CEI ALAÍDE LIBSOA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: BERÇÁRIO*
CEI ALAÍDE LIBSOA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL I*
EM MESSIAS PINTO ALVES	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL II*
CEI MARIA DOS ANJOS	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL II*
CEI MARIA DOS ANJOS	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
EM ANTÔNIO DE CASTRO	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
ENSINO FUNDAMENTAL			
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**	**TURNO**	**OBJETO**
EM ODETE VALADARES	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - TURMA: 3º ANO*
EM ODETE VALADARES	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
EM DE LAPINHA	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DE LAPINHA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM MÉRCIA MARGARIDA	*2*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DONA SANTINHA	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DONA SANTINHA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*

Leia-se:

EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**	**TURNO**	**OBJETO**
CEI ALAÍDE LIBSOA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: BERÇÁRIO*
CEI ALAÍDE LIBSOA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL I*
EM MESSIAS PINTO ALVES	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL II*
CEI MARIA DOS ANJOS	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL II*
CEI MARIA DOS ANJOS	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
EM ANTÔNIO DE CASTRO	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - FUNÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO*
EM CEL. PEDRO VIEIRA	***1***	***TARDE***	***PROFESSOR A - TURMA: MATERNAL II***
ENSINO FUNDAMENTAL			
ESCOLA	**Nº DE VAGAS**	**TURNO**	**OBJETO**
EM ODETE VALADARES	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - TURMA: 3º ANO*
EM ODETE VALADARES	*1*	*MANHÃ*	***PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA***
EM DE LAPINHA	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DE LAPINHA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM MÉRCIA MARGARIDA	*2*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DONA SANTINHA	*1*	*MANHÃ*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*
EM DONA SANTINHA	*1*	*TARDE*	*PROFESSOR A - ATUAÇÃO: PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA*

Lagoa Santa, 08 de março de 2022.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:C2905B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2022

NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H**	**P. GRAD.**	**MEST.**	**DOUT.**	**EXP. PROF.**	**TOT.**	**SITUAÇ. ***	**MOTIVO DA DESCLASSF.**
01	CARLA MENDONÇA RÊGO	13/03/1988		15			5,5	20,5	CLASSIF.	
02	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	15/09/1990					20	20	CLASSIF.	
03	GUILHERME FERREIRA RODRIGUES	04/12/1990					09	09	CLASSIF.	
04	JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	25/05/1991	01				7,5	8,5	CLASSIF.	
05	EMANUELY SAMPAIO CLEMENTE DOS REIS	13/06/1996					4,5	4,5	CLASSIF.	
06	HEBE SCHNEIDER HAMOUCH	01/08/1988					04	04	CLASSIF.	
07	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	11/05/1950					03	03	CLASSIF.	
08	IGOR BARROS DE ARAÚJO BORGES	14/03/1996					03	03	CLASSIF.	

09	GEDEON ALVES FERREIRA	08/06/1983					00	00	CLASSIF.	
10	ALINNE SALOMÃO PIMENTEL	02/05/1993					00	00	CLASSIF.	
11	JOICE FERREIRA SILVA	24/07/1997					00	00	CLASSIF.	
12	TAYNÁ MAGALHÃES DE ALMEIDA	24/09/1997					00	00	CLASSIF.	
13	AMANDA MOTA PACHECO	05/04/1998					00	00	CLASSIF.	

Leopoldina, MG, 08 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:84D06103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 246, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei N.º 2762/2021;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 162, inciso IX, e 189, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam definidos na presente portaria os valores a serem pagos em razão do benefício criado pela Lei n.º 2762/2021, que "INSTITUI O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", relativo ao exercício de 2021.

Art. 2º. Os servidores que farão jus ao recebimento do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família/Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB, com recursos financeiros advindos do Programa Federal Previne Brasil são aqueles constantes do Anexo I desta Portaria.
§ 1º. O valor do recurso Previne Brasil recebido pelo Município através do Fundo Nacional de Saúde, durante o exercício de 2021, foi de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), sendo que o montante para rateio, nos termos dispostos na lei municipal, equivale a 50% (cinquenta por cento), o que perfaz a quantia de R$ 96.750,00 (Noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
§ 2º. O valor per capita que cada servidor relacionado no Anexo I fará jus corresponde a R$ 1.138,23 (Um mil e cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA N.º 246, DE 07 DE MARÇO DE 2022

SERVIDORES LOTADOS NAS SUBUNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE ATENDEM OS CRITÉRIOS LEGAIS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL, NO EXERCÍCIO DE 2021

MAT	SERVIDOR	CARGO
5903	ADRIANA MENDES DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
6921 7039	ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6106	ANA CELIA COSTA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5928	ANA CRISTINA BASILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6860	ANA FLAVIA MOREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6517	ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3208	ANASTACIA COIMBRA ABREU	AS 3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4728	ANGELA DE ALMEIDA COUTO	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
5911	ARIANE MALAQUIAS CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5658	BRENA JAMAIRA DA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO
5905	BRUNA RAPHAELLA PEDROSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5919	CAMILA RAMOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5912	CARLA APARECIDA SILVA ANDRADE DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6861	CATIA DOS SANTOS P MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5956	CHADIA SILVA ABREU	AGENTE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA
5906	CIBELDE APARECIDA ROCHA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
3187	CRISTIANE MENDES FERNANDES VIEIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO
5897	DAGMAR SOUSA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5855	DANIELA DE SOUSA BENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6353	DÊIBER COSTA SILVA	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6518	DIOGO EUGENIO DE SOUSA MOREIRA	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3031	EDILÉIA APARECIDA COSTA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5666	EDNA APARECIDA SILVA SOUSA PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6864	EDUARDO ABREU SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1577	ELCI MARIA	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
1634	ELENA DOS REIS DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6695	ELIANE ALVARES CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
4700	ELIANE RESENDE FURTADO PAULINELLI	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3993	ELIANE TIMOTEO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
5849	FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAUJO	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
4949	GABRIELA APARECIDA CAMARGOS PINTO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - CIRURGIÃO DENTISTA
5987	GILCILENE ANDRADE LEOPOLDINO	AGENTE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA
6931	GRAZIELLE PECANHA BORGES	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FONOAUDIÓLOGO
3023	IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
5357	JAQUELINE BERNARDES DA SILVA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6387	JOSE GUSTAVO ALVES NUNES	MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5899	JULIANA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5922	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5923	JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3073	JULIANO DE JESUS FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO
4703	KENIA CARVALHO MENDES	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO
6865	LAIS DUARTE	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO
5853	LARISSA OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - NUTRICIONISTA
5924	LETICIA CHAVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5907	LILIANE MARIA DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6869	LUANA CARVALHO MENDES	ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5914	LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5653	LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6858	MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5058	MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO
5925	MARIA TERESINHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5940	MARIANA ARAUJO FIUSA	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
6091	MARIANA SABRINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6392	MARILIA DIVINA DA SILVA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1818	MARILIA LOPES	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - CIRURGIÃO DENTISTA
6893	MARINA PACELLI BOTELHO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO
5915	MARISIA RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5852	MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6057	MICHELLE BRUNA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
5335	MIRIAM LEITE OLIVEIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4764	MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
5931	PATRICIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5941	PAULA XAVIER OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5926	PRISCILLA OLIVEIRA COIMBRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5901	RAMISTAYANE LORAINE FELIPE	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6520	ROBERTA OLIVEIRA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
4699	ROSANA OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5934	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5654	ROSANGELA CONCEICAO CARNEIRO MORAIS	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO
6862	SAMANDA XAVIER ARAUJO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
6058	SAMANTHA AVELAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1643	SAMIRA COIMBRA DE CARVALHO PAULINELLI	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - CIRURGIÃO DENTISTA
5902	STEFANIA DE CASSIA SANTOS MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5916	TAINARA APARECIDA DO CARMO MORAIS ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5917	TAIS RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
5944	TAVANE MORAES ARAUJO	AGENTE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA
5909	UANIA APARECIDA QUIEL MALAQUIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
6863	VALDILENE SANTOS LARA	AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
3076	WELINGTON JOSE BRAGA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 - MÉDICO

Luz, 07 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A19D9E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 06, de 07 de Março de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
PROFESSOR – MATEMÁTICA/GEOMETRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cândido Portinari	18 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	05 aulas/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cândido Portinari	18 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	02 aulas/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	03 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Fração de jornada*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	02 aulas/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.
ANEXO I
PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	01 aula/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – ARTE
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	01 aula/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Terezinha Mª O. Ribeiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 05/05/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
INSPETOR ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
Secretaria Municipal de Educação	Matutino e Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para outro Município

LEIA -SE:
ANEXO I
PROFESSOR – MATEMÁTICA/GEOMETRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cândido Portinari	18 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidora gestante em regime especial de trabalho
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	05 aulas/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cândido Portinari	18 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	02 aulas/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	03 aulas/ Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Fração de jornada*
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	02 aulas/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

*Fração de jornada significa que não completaram um cargo de 18 aulas.

ANEXO I
PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	01 aula/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – ARTE
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo (PROEJA)	01 aula/ Noturno	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento ao Projeto

ANEXO I
PROFESSOR – GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 10h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	18 aulas/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 06/04/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Terezinha Mª O. Ribeiro	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor atuando na direção

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 05/05/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
INSPETOR ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação (Sala de reunião) – Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro - Muriaé
Data: 09/03/2022 (quarta-feira)
Horário: 13h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
Secretaria Municipal de Educação	Matutino e Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Servidor cedido para outro Município

Muriaé, 08 de março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:727CFC1C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS SODA E CLORO (ME,EXC E AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO
Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Suplente Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 009/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de produtos químicos: Soda Cáustica e Cloro Granulado a serem utilizados no tratamento de água deste Município, para manutenção desta Autarquia.COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA - 37.805.845/0001-64, situada na R CORONEL LAMBERT, 425, SALA 02 - Centro - Cambui - MG com o valor total de R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	54709	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCI)2 2H2O), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 1,8% DO ITEM CÓDIGO 54711), COM AS SEGUINTES CARACTERíSTICAS: - MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, EMBALAGEM DE 45 KG, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA.	KG	Innovative	90	42,00	3.780,00
3	54712	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHO IRREGULARES (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:1 - ALCALINIDADE: 97,5 NAOH (MíNIMO)2 - CARBONATOS: 0,6 NA2CO3 (MáXIMO)3 - CLORETOS: 0,030 NACL (MáXIMO)4 - FERRO: 6,0 FE (MáXIMO)PRODUTO ENTREGUE EM SACO DE 25KG	SC	Unipar	60	463,00	27.780,00

GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTD - 03.157.268/0001-20, situada na RUA PROJETADA , 136 - DISTRITO INDUSTRIAL II - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 195.859,90 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54711	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCI)2 2H2O) - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MíNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO DISPONíVEL EM PESO, APRESENTADO EM GRâNULOS, MáXIMO DE 5% DE INSOLúVEIS EM áGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE áGUA POTáVEL COM REGISTRO NO MINISTéRIO DA SAúDE, CONFORME NORMA NBR 11887, ISENTO DE SODA CáUSTICA, MáXIMO DE 0.05% DE FERRO, MáXIMO DE 0.5% DE óXIDO METAIS PESADOS AL, PH SOLúVEL A 1% DE 10,5 A 11,5 SOLUBILIDADE NA áGUA DE 180 G/L, PRODUZ SOLUçõES COM CONCENTRAçãO HOMOGENIA, COM LACRE DE SEGURANçA NA TAMPA, ONDE CONSTA Nº LOTE, DATA DE FABRICAçãO, VALIDADE E PROCEDêNCIA.	KG	GR	4.910	39,89	195.859,90

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 07/03/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:75587250

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO E COLETA DE LEITURA E OS ONLINE - ATA FINAL

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – Após realização de Prova de Conceito

Aos 08/03/2022 14:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuidade da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **011/2022.**

REQUISITANTE: Divisão Administrativa

ASSUNTO: Esta Ata foi emitida para consolidar a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ Nº 04.225.153/0001-98 como vencedora do certame e promover a adjudicação definitiva do objeto para a mesma, visto o atendimento dos requisitos na Prova de Conceito.

ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO:

Em atendimento ao disposto na ata de abertura do presente processo, bem como em conformidade com o estabelecido no item 4.12 do Termo de Referência do Edital Convocatório, segue relato dos fatos:

Em 24/02/2022 foi elaborada a Portaria nº 032/2022 com o objetivo de nomear a Comissão Especial Avaliadora para a Prova de Conceito para o referido processo, bem como determinar data, horário e forma de apresentação, conforme fls. 258 a 260 dos autos. Sendo a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/03/2022, bem como tambem disponibilizada no site do DEMSUR e encaminhada para a empresa via email.

Conforme estabelece a Portaria nº 032/202 em seu artigo 4º a Prova de Conceito ficou agendada conforme transcrito:
Art. 4º - *A Prova de Conceito fica agendada para o dia 07/03/2022 às 09 horas e 30 minutos, na modalidade remota* nos termos do item 4.12.5.1 do Termo de Referência do Edital Convocatório. Onde, em data e horário fixados se reunirão os membros avaliadores no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, na **Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Sala de Licitações do DEMSUR) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, para a apresentação e avaliação do referido sistema.**

Em 07/03/2022 houve a realização da Prova de Conceito conforme descrito no §4º da Portaria nº 032/2022, com a presença dos membros avalaidores: Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Mário Lúcio Medina Leite, Gladson Rodrigues Gomes Campos, Alex Lourenço de Oliveira e Ronaldo Rodrigues de Souza, além da presença dos servidores Glauco Campos Ribeiro e Nilton Cesar de Sousa.

Em 08/03/2022 os servidores presentes durante a realização da Prova de Conceito, protocoloram no Setor de Licitações o Laudo Técnico de Software parta Automação e Coleta de Leitura e OS online, no qual em síntese concluiu pela APROVAÇÃO do SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO E COLETA DE LEITURA E OS ONLINE apresentado pela empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ Nº 04.225.153/0001-98 por atender a todos os requisitos mínimos previstos no Instrumento Convocatório.

DECISÃO: Após o recebimento do Laudo elaborado pela Comissão Especial Avaliadora para a Prova de Conceito a Pregoeira ratifica a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - 04.225.153/0001-98 como vencedora do processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2022, promovendo a adjudicação definitiva para a mesma conforme itens e valores a seguir:

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - 04.225.153/0001-98, situada na AV PARANA, 1348 - SIDIL - DIVINÓPOLIS - MG com o valor total de R$ 180.002,00 (cento e oitenta mil e dois reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12457	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM A OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS. (ENCARGO INICIAL) -	UN	1	R$ 1,00	R$ 1,00
2	12458	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE EM CAMPO E ACOMPANHAMENTO. (ENCARGO INICIAL) -	UN	1	R$ 1,00	R$ 1,00
3	12455	SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS - SENDO COM FORNECIMENTO DE 10 LICENÇAS PARA CAMPO, 10 COLETORES DE DADOS ROBUSTOS EM REGIME DE COMODATO E 10 IMPRESSORAS TÉRMICAS EM REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	R$ 10.600,00	R$ 127.200,00
4	12456	SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE EM CAMPO E ACOMPANHAMENTO - SENDO COM FORNECIMENTO DE 20 LICENÇAS PARA CAMPO, 20 SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00

ADJUDICAÇÃO: A pregoeira adjudica para a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - 04.225.153/0001-98 o valor total de R$ 180.002,00 (cento e oitenta mil e dois reais).

O valor total do presente processo é de de R$ 180.002,00 (cento e oitenta mil e dois reais).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira Em Exercício

BRENDA LACERDA BERTUSSI

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9527F04A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-SRP VALVULAS EM FERRO FUNDIDO, SERRINHA E IMPERMEABILIZANTE - ATA FINAL

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - FINAL

Aos dias 08/03/2022 às 15:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para CONTINUAÇÃO da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **012/2022.**

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se continuação do Pregão Presencial nº **012/2022** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais.

Ocorrência¹: Em 24 de Fevereiro de 2022 foi encaminhado via email para a empresa SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.362.103/0001-40 e também publicada no site a Convocação para a apresentação da amostra referente ao item 02 do Edital Convocatório, conforme observações nº 1 e 2 feitas na Ata de abertura do presente processo.

Ocorrência²: Ocorre que em 07 de março de 2022, antes de encerrado o prazo para a apresentação da amostra, a empresa licitante SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, solicitou via email, conforme fls. 194 e 195 dos autos a troca da marca do produto apresentado em porposta para o item 02, passando da marca WURTH para STARRET.

Ocorrência³: Em 07 de março de 2022 o Setor de Licitações encaminhou a solicitação de troca de marca para o item 02 da empresa SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ao Setor de Almoxarifado via email conforme fls.196 para que o Coordenador do Almoxarifado, Rildo Antonio Vardiero Nery pudesse avaliar o atendimento da nova marca ao especificado no Edital.

Oocrrência4: Em 08 de março de 2022 o Coordenador do Almoxarifado, Rildo Antonio Vardiero Nery respondeu o email concordando com a troca da marca e aprovando o produto, conforme fls.197 dos autos.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa:

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 660 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	52820	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA. - MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 Kg.(EXCLUSIVO ME OU EPP)	BD	QUARTZOLIT	300	260,00	78.000,00
2	31840	SERRA MANUAL BI-METAL COM LâMINA SEMI RíGIDA, INQUEBRáVEL DURANTE O USO E à PROVA DE ESTILHAçAMENTO, TAMANHO 300 X 13 X 0,60 MM, 18 DENTES POR 25 MM - .(EXCLUSIVO ME OU EPP)	UN	STARRET	2.500	10,40	26.000,00

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: O pregoeiro declarou vencedora a empresa SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.362.103/0001-40, com o valor total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

O valor total do presente processo é de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Em Exercício

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Suplente

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:789691D0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - LOC. CAMINHÕES, RETRO E ESCAV HIDRÁULICAS

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2019 - Contrato Administrativo nº 070/2019

Assunto: Convocação para apresentação de Documentação referente ao veículo placa **GVQ 6005**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões para uso contínuo e eventual com motorista a serem utilizados na manutenção e obras dos setores desta Autarquia.

A EMPRESA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME, CNPJ N° 07.319.976/0001-70

Prezados,

Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **Transportadora Nandaeli Ltda - ME, CNPJ n° 07.319.976/0001-70,** detentora do Contrato nº 070/2019, assinado em 06/02/2019 e com vigência através de aditivo 4º até 06/02/2023 para a apresentação da documentação relativa ao veículo ANO DE FABRICAÇÃO 2007, MODELO VW/8.120 EURO3, PLACA GVQ 6005, RENAVAM 00923174303 que foi disponibilizado para substituição do veículo ANO DE FABRICAÇÃO 2000, MODELO M. BENZ/LK 1620, PLACA GXO 7652, RENAVAM 00738737623, sendo a solicitação de substituição fundamentada pela Contratada e autorizada pela Assessoria Jurídica. A documentação exigida refere-se ao item 4.6.2 e 4.8 do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2019, conforme transcrição abaixo:

4.6.2 -Para os caminhões:

O proponente deverá apresentar para a assinatura do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação, a documentação abaixo relacionada:

O proponente deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da **empresa (licitante)** proprietária do VEÍCULO ou conforme abaixo;

Em caso de contrato de compra e venda fica obrigado a licitante vencedora apresentar a propriedade dos equipamentos e/ ou máquinas no prazo máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, de acordo com a Lei nº 9.503/97, Art. 123, §1º, sob pena de rescisão na falta da apresentação destes documentos.

O proponente deverá apresentar a apólice de seguro do(s) veículo(s) contra acidentes a terceiros no valor mínimo de R$ 50.000,00 por veículo, **(sendo o seguro parcelado deverá comprovar pagamento mensalmente junto com a entrega da nota fiscal);**

Cópia da CNH do motorista na categoria compatível para a condução do veículo licitado;

Comprovar a regularidade do licenciamento anual do veículo caminhão, na categoria aluguel e seu registro na ANTT.

4.6.3 - Para assinatura do contrato os veículos e as máquinas serão vistoriados pela equipe do setor de transporte e coordernadores de serviços de água e esgoto e Limpeza Urbana, que emitirá Laudo de Inspeção.

4.8 - O PROPONENTE DECLARARÁ JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS QUE MANTERÁ DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO O SEGURO DO(S) VEÍCULOS CONTRA ACIDENTES A TERCEIROS.

Itens do Contrato:

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Placa	Unit.	Total
2	10752	187	DIA	CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO - LOCAÇÃO PARA USO EVENTUAL DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO, COM MOTORISTA - PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MINIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	GXO-7652	R$ 458,00	R$ 85.646,00
Valor						R$ 85.646,00	

Solicitamos à **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME, CNPJ N° 07.319.976/0001-70,** que apresente a documentação do novo veículo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 07 de Março de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B2CFE873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Processo Licitatório nº 038/2022
Pregão Presencial nº 008/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela Lei Municipal nº 2.383/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.656/2020.

Fica alterado o item 1, do Título II, constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, retificando o valor estimado para a presente contratação para R$1.524.825,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais) sobre o qual deverá ser aplicado 0% (percentual) de desconto correspondente à taxa administrativa.

II- Permanecem inalteradas as quantidades de cartões e de meses, bem como o valor do crédito a ser disponibilizado, constantes do Termo de Referência, passando o quadro demonstrativo a vigorar da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇOES	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CRÉDITOS NO VALOR DE **R$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) MENSAIS** EM CADA CARTÃO, **PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO.**	CR	1255	R$ 169.425,00	R$ 1.524.825,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – 0%				R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 1.524.825,00**	

III- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo de Referência.

Prata-MG, 08 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F0F90D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.256/2022

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n° 3.497, de 02 de abril de 2012, que "*Estabelece normas para pagamento do adicional de produtividade ao fiscal de transportes do município de Ribeirão das Neves", alterada pela Lei Municipal 3.746, de 04 de abril de 2016.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o artigo 4° da Lei nº 3.497, de 02 de abril de 2012, alterado pela Lei n° 3.746, de 04 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4° O Adicional de Produtividade Fiscal para fins de pagamento terá como limite mínimo mensal de 1.000 (mil) e máximo mensal 4.000 (quatro mil) pontos.

Art.2° Fica revogado o disposto no art.6° da Lei n°3.497, de 02 de abril de 2012.

Art. 3° Altera o inciso I, do artigo 9° da Lei nº 3.497, 2 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º .....

I - no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 1.000 (mil) pontos;

Art.4º Altera o caput e acrescenta os §§3° e 4º ao artigo 11 da Lei Municipal nº 3.497, de 02 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Compete a Gerência de Fiscalização de Transportes, ao Coordenador de Transportes e/ou ao Superintendente de Transportes, distribuir, determinar e quantificar as tarefas diárias, para efeito da percepção de pontos, a serem executadas pelos Fiscais de Transportes.

§1° ……..

§2° .....

§3º A planilha de pontuação constante do Anexo I desta Lei deverá conter a assinatura do fiscal responsável pela fiscalização, bem como da chefia imediata e do Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes.

§4º O relatório de atividades, deverá ser entregue diariamente ao final do expediente à chefia imediata, que será responsável por sua conferência, bem como pelo envio dos mesmos ao setor responsável pela guarda e arquivamento dos mesmos.

Art.5° Altera o caput e acrescenta o parágrafo único ao artigo13 da Lei nº 3.497, de 02 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.13 Os valores pagos por pontos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes por motivo de qualquer outra irregularidade, deverão ser restituídos aos cofres públicos no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

Parágrafo único. A pontuação excedente expira ao fim de cada mês, não sendo possível sua utilização para complementar a pontuação, quando o agente não atingir o limite mínimo.

Art. 6° A Tabela de Pontos por Tarefas Realizadas por Atividade, constante do Anexo I, da Lei nº 3.497, de 02 de abril de 2012, alterada pela Lei n° 3.746, de 04 de abril de 2016, fica recomposta na forma do Anexo Único, desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°3.746, de 04 de abril de 2016.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PONTOS POR TAREFAS REALIZADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE BÁSICA DE CALCULO	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO AFERIDA	
				QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	Lavratura do auto de fiscalização relatando o controle operacional de determinada linha do transporte coletivo Intramunicipal no ponto de controle (PC)	Unidade	10		
2	Lavratura do auto de fiscalização relatando o controle operacional de determinada linha do transporte coletivo intramunicipal, itinerante.	Unidade	10		
3	Lavratura do auto de fiscalização relatando o controle operacional de determinada linha do transporte coletivo intramunicipal, mediante reclamações e ou denúncias dos usuários	Unidade	15		
4	A cada hora dedicada à fiscalização do controle operacional de determinada linha do transporte coletivo Intramunicipal do ponto de controle (PC)	Hora	5		
5	A cada hora dedicada à fiscalização do controle operacional de determinada linha do transporte coletivo Intramunicipal em procedimento itinerante	Hora	5		
6	A cada hora dedicada à fiscalização do controle operacional de determinada linha do transporte coletivo Intramunicipal em atendimento às denúncias e reclamações dos usuários.	Hora	10		
7	Inspeção realizada no veículo regularizado do transporte coletivo Intramunicipal destinado à operação, em atendimento às	Unidade	10		

	denúncias e reclamações dos usuários no PC ou itinerante.				
8	Inspeção realizada no veículo regularizado do transporte coletivo intramunicipal destinado à operação, em procedimento itinerante.	Unidade	10		
9	Inspeção realizada no veículo regularizado do transporte coletivo intramunicipal destinado à operação, que se encontre no ponto de controle (PC)	Unidade	10		
10	A cada hora dedicada a atividade de fiscalização noturna e outras realizadas fora do horário de expediente.	Hora	30		
11	A cada hora dedicada à inspeção para liberação de via pública.	Hora	5		
12	A cada hora dedicada à inspeção para alteração de pontos de embarque e desembarque de passageiros (PED)	Hora	10		
13	Conduzir veículos a Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	Unidade	10		
14	A cada hora dedicada à permanência no expediente interno para realização de serviços administrativos	Hora	5		
15	A cada hora dedicada ao planejamento de quaisquer blitz dos veículos escolares regularizados ou não	Hora	5		
16	Lavratura do relatório operacional de quaisquer blitz dos veículos escolares regularizados ou não.	Unidade	20		
17	A cada hora dedicada à participação em blitz escolar/operação educativa e/ou repreensiva, designada pela gerência	Hora	30		
18	A cada hora dedicada à participação em blitz/operação educativa a convite de outras secretarias	Hora	20		
19	A cada hora dedicada à participação em blitz /operação repreensiva a convite de outras secretarias	Hora	20		
20	A cada hora dedicada à participação em blitz/operação repreensiva em veículos não cadastrados na SMST para transporte escolar	Hora	20		
21	Participação em treinamento, palestras, seminários, cursos e afins	Unidade	20		
22	A cada hora dedicada à vistoria realizada semestralmente nos veículos escolares, conforme leis e decretos do transporte escolar	Unidade	25		
23	A cada hora dedicada à vistoria realizada semestralmente nos veículos coletivos, conforme leis, decretos e contrato de concessão do transporte coletivo intramunicipal	Unidade	30		
24	Pela retirada de circulação dos veículos que a juízo da fiscalização, não atendam às condições mínimas de segurança, conforto e higiene, conforme regulamento	Unidade	30		
25	Apoio à realização de feiras, eventos públicos ou privados e obras com ou sem bloqueio da via pública	Unidade	15		
26	A cada hora dedicada à participação em reunião para instrução ou repasse de informações fora do horário de expediente	hora	20		
27	A cada hora dedicada à coleta ou pesquisa em ambiente externo, de dados estatísticos de trânsito e transporte, designada pela gerência	hora	20		
28	Anotação e apuração de reclamações ou sugestões dos usuários em ambiente interno ou externo, com registro no setor da fiscalização de transportes	Unidade	15		
29	Lavratura do auto de fiscalização relatando o controle operacional dos táxis ou suplementares	Unidade	10		
30	A cada hora dedicada à fiscalização do controle operacional dos táxis ou suplementares	hora	10		
31	Inspeção realizada nos táxis ou suplementares	Unidade	15		
32	Fiscalização em campo dos ônibus do estado	Unidade	30		

Pontuação aferida (somatória dos itens 1 a 32)
Pontuação geral obtida:_____ ____ Data: ____/_____/_____
Assinatura do servidor:_____ _____
Gerente de Fiscalização de Trânsito:_____ _____
Superintendente de Fiscalização de Trânsito e Transportes:_____

_____
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:738C18C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.870.258,70 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
09001001.15.122.0101.2.623	590	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 56.000,00
10003001.10.122.0101.2.761	666	3.3.93.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 375.463,00
10005001.10.302.0105.2.401	767	3.3.90.34.00.00	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 950.000,00
10008001.10.122.0101.2.765	878	3.3.90.40.00.00	102	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 3.603.689,32
10010001.10.302.0105.2.626	973	3.3.90.34.00.00	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 830.000,00
11001001.04.122.0101.2.781	1036	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 55.106,38
TOTAL					**R$ 5.870.258,70**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
09001001.15.451.0109.2.787	603	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 56.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	652	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 375.463,00
10006001.10.302.0105.2.417	810	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.603.689,32
10006001.10.302.0105.2.417	809	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.780.000,00
11001001.04.122.0101.2.781	1040	4.4.90.65.00.00	170	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	R$ 55.106,38
TOTAL					**R$ 5.870.258,70**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG,10 de fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:373DCDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 001/2022

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **05941/2020 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2022, ocorrida em 24 de fevereiro de 2022, **DELIBERA:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado Residencial Montenegro; composto por 64 unidades habitacionais, distribuídas em 4 blocos de 4 pavimentos, localizado na Estrada José Romualdo Bonifácio da Rocha, nº 96, próximo ao Bairro Belo Vale (Desmembramento), Quadra: Gleba, Lote: Área 03, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

MEDIDAS MITIGADORAS

• A serem cumpridas para obtenção do Alvará de Construção: a documentação elencada deverá ser apresentada no processo de obtenção do Alvará de Construção:

Nº	DOCUMENTAÇÃO
1	Apresentar a seguinte documentação junto ao processo administrativo de obtenção de Alvará de Construção: - Alvará de Terraplenagem - Licença para Supressão de Árvores

•A serem cumpridas durante as obras de implantação do empreendimento: a comprovação é condicionante para obtenção do Habite-se (Parcial e Total)

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
2	Delimitar/Cercar APP antes do início das obras. A área de APP não poderá ser utilizada durante as obras, seja para acesso à obra, seja para depósito de materiais, canteiro de obras ou pátio de caminhões e afins.	Empreendedor	SEMPLUR (Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo)	Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois).
3	Preservar APP marginal ao curso d'água existente junto a divisa lateral esquerda.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comparativo da situação da APP antes e após a conclusão da obra.
4	Manutenção da via pública de acesso ao empreendimento durante o período das obras: manter e conservar as condições de pavimentação, sinalização viária, dispositivos de drenagem superficial, canteiro central, meio-fio, … Realizar a limpeza periódica da via pública. Via a ser aplicada a medida: Estrada José Romualdo Bonifácio da Rocha, no trecho entre Av. Denise Cristina da Rocha e Rua Dois	Empreendedor	SEMPLUR	Laudo de Vistoria Cautelar comparativo da via pública selecionada considerando a situação anterior e posterior a obra e ART, devidamente assinada, do respectivo laudo. Vistoria a ser realizada pela secretaria municipal competente. Obs.: O Laudo de Vistoria Cautelar deverá comprovar que não houve danos às condições das vias durante o período de obras, e caso houver danos, os mesmos foram sanados pelo empreendedor.
5	Implantar medidas para minimizar os impactos causados durante a obra, tais como: - Implantação de canteiro de obras em local apropriado (recomenda-se que este encontra-se fora dos limites da APP); - Caso necessite interditar a via pública, a prefeitura será informada com antecedência; - Atenuar os ruídos e impactos gerados não ultrapassando os horários permitidos, determinar o horário comercial para o funcionamento da obra; - Utilização de dois banheiros químicos destinados aos funcionários da obra até a implantação do sistema de esgotamento sanitário definitivo; - Aspersão de água durante as obras, controle da velocidade dos veículos; - Revegetação e manutenção de áreas verdes (sobretudo na APP); - Implantação da rede de drenagem pluvial a fim de prevenir de riscos geológicos; Manutenção das áreas permeáveis com paisagismo; - Uso obrigatório de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os funcionários da obra.	Empreendedor	Empreendedor e SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando o progresso da execução da medida (antes, durante e depois) no processo de Análise de EIV.
6	Fomentar a mão de obra local da construção civil, contratando através do SINE municipal os profissionais para atuarem na obra e implantação do empreendimento.	Empreendedor	SEMPLUR	-
7	Implantar placa na entrada do canteiro de obras e de fácil visibilidade indicando os canais de comunicação entre a população do entorno e o empreendedor, visando manter a vizinhança informada sobre a obra.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando a execução da medida no processo de Análise de EIV.

•A serem cumpridas para obtenção do Habite-se:

IMPACTOS	Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
INFRAESTRUTURA URBANA	8	Apresentar documento comprobatório emitido pela COPASA que ateste o atendimento quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento em operação.	Empreendedor	SEMPLUR	Anexar documento comprobatório no processo de EIV.
	9	Apresentar documento comprobatório emitido pela CEMIG que ateste o atendimento quanto ao fornecimento de energia elétrica.	Empreendedor	SEMPLUR	Anexar documento comprobatório no processo de EIV.
	10	Executar projeto de drenagem conforme apresentado e avaliado. Caso haja alteração no projeto arquitetônico, reapresentar projeto de drenagem pluvial e memorial descritivo referente à rede de drenagem pluvial seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.	Empreendedor	Empreende-dor e SEMPLUR	Apresentar projeto para reavaliação, caso haja alteração. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
RESÍDUOS SÓLIDOS	11	Instalar lixeira(s) / contenedor(es) de fácil acesso no afastamento frontal para o armazenamento temporário dos resíduos sólidos até a coleta pública, conforme proposto no projeto arquitetônico apresentado. **Obs.:** As lixeiras deverão acomodar todo o volume produzido de resíduo sólido considerando 2 dias de produção.	Empreendedor	SEMPLUR e Sec. Mun. de Obras	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
	12	Informar aos futuros moradores através de cartilha educativa as formas de separação de lixo e como fazer a correta destinação dos resíduos sólidos considerando a infraestrutura do condomínio, explicando a função e o funcionamento do ARS (Abrigo de Resíduos Sólidos) e como será realizado o gerenciamento dos resíduos sólidos domésticos produzidos pelos futuros condôminos até a coleta pública.	Empreendedor	Empreen-dedor e SEMPLUR	Anexar ao processo de EIV cópia da cartilha a ser disponibilizada aos futuros moradores.
PAISAGEM URBANA	13	Implantar paisagismo nas áreas livres e verdes internas e de uso comum do empreendimento utilizando: árvores, arbustos, plantas ornamentais, forrações, entre outros.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
	14	Estacionamento interno: Implantação de sinalização interna com marcação de circulação nas vias internas do empreendimento, de maneira a evitar os conflitos entre veículos e pedestres.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
	15	Preservar vegetação da área de APP (Área de Preservação Permanente) existente no interior do terreno do empreendimento.	Empreendedor	SEMPLUR e SMMADS (Sec. Munc. De Meio Ambiente e Des. Urbano)	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
SISTEMA VIÁRIO	16	Aprovar projeto viário junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST, contemplando: - implantação de dois redutores de velocidade na Rua José Romualdo Bonifácio da Rocha, próximo a entrada do empreendimento; - recapeamento da Rua Cinco, no trecho entre as Ruas José Romualdo Bonifácio da Rocha e Dois no Bairro Belo Vale	Empreendedor	SMST (Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Transporte)	Anexar cópia do projeto vário aprovado com assinatura e carimbo da SMST no processo de Análise de EIV.
	17	Implantar e executar projeto viário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST.	Empreendedor	SMST	Apresentar parecer técnico da SMST atestando o cumprimento da medida no processo de Análise de EIV.

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves).
O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula disposta na Resolução COPLAN nº 01/2017, tendo como referência o índice CUB/m² (Custos Unitários Básicos de Construção) do mês de dezembro do ano de 2021 disponibilizado pelo Sinduscon-MG. Em virtude de tal índice o valor deverá ser atualizado no momento da quitação do mesmo. Segue abaixo memória de cálculo:

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA
Dados do empreendimento

•Nº de unidades: 64 unidades habitacionais

•(AC) Área Construída = 3.347,07 m² – Padrão CUB: PIS (Padrão Baixo)

•(VC) Valor m² construção – CUB (PP-4) = R$ 1.274,56/m² (dezembro / 2021)

•(AT x VT) = R$ 248.543,76 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(GI) Grau de Impacto = 1% (baixo impacto)

Valor total do empreendimento (VE)
Valor do empreendimento (VE)
VE = (AC x VC) + (AT x VT)
VE = R$ 4.266.041,53 + R$ 248.543,76
VE = R$ 4.514.585,29
Valor da Medida Compensatória (C)
C= VE x GI
C= R$ 4.514.585,29 x 1,0% = R$ 45.145,85
Valor da Medida Compensatória = R$ 45.145,85 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da respectiva etapa estipulada neste documento (durante as obras, para obtenção do Alvará de Construção e para obtenção do Habite-se), sendo condicionantes para a liberação do Habite-se (Parcial ou Total) do projeto.
A liberação e emissão do Habite-se (Parcial ou Total) do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através do "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de

Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer medidas previstas neste parecer e aprovadas pelo COPLAN e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tornam o processo de EIV do empreendimento em questão passível de indeferimento. É importante ressaltar que este parecer não dispensa o requerente das demais regularidades urbanísticas e ambientais para a implantação do empreendimento.
As características do empreendimento que amparam a análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estão identificadas nas informações e estudos fornecidos pelo empreendedor por meio dos documentos anexados ao processo. Informações e estudos estes que são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ribeirão das Neves, em 24 de fevereiro de 2022.

ÉDSON GONÇALVES GOMES
Presidente Interino do COPLAN/RN – Biênio 2021/2023
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D61AC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 002/2022

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **0994/2020 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2022, ocorrida em 24 de fevereiro de 2022, **DELIBERA:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado Igreja Cristã Maranata, composto por 01 (um) templo religioso, localizado Rua José Rodrigues Alves (Antiga Av. Um), nº 36, Lote: 20, Quadra: 11, Bairro Maracanã 2ª Seção, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

MEDIDAS MITIGADORAS

•A serem cumpridas durante as obras de implantação do empreendimento: a comprovação é condicionante para obtenção do Habite-se (Parcial e Total)

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
1	Implantar placa na entrada do canteiro de obras e de fácil visibilidade indicando os canais de comunicação entre a população do entorno e o empreendedor, visando manter a vizinhança informada sobre a obra.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando a execução da medida no processo de Análise de EIV.

•A serem cumpridas para obtenção do Habite-se (Parcial e/ou Total):

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
2	Instalar lixeiras de fácil acesso à coleta pública dos resíduos sólidos domésticos, conforme proposto no projeto / croqui apresentado (vide fl. 227 do processo de EIV). OBS.: As lixeiras deverão acomodar todo o volume produzido de resíduo sólido considerando 2 dias de produção. A localização das lixeiras deverá preservar uma faixa livre de pedestre com largura mínima 1,50m, conforme estipulado no Código de Obras (LC 212/2021, Art. 70)	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
3	Implantar paisagismo nas áreas livres e verdes internas e de uso comum do empreendimento utilizando: árvores, arbustos, plantas ornamentais, forrações, entre outros.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
4	Estacionamento interno: Implantação de sinalização interna com demarcação das vagas e circulação de pedestre no pátio descoberto do empreendimento, de maneira a evitar os conflitos entre veículos e pedestres.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
5	Implantar e executar projeto viário aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST, atendendo a NOTA TÉCNICA SMST 006/2021.	Empreendedor	SMST	Apresentar parecer técnico da SMST atestando o cumprimento da medida no processo de Análise de EIV.
6	Comprovar que o nível de ruído produzido durante os cultos não ultrapassam ao nível máximo permitido conforme disposto no Decreto Municipal 134/2021. Caso o nível aferido ao permitido, deverá implantar sistema de tratamento acústico nas áreas fechadas / internas destinadas a realização dos cultos (Ambiente: Nave).	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório de medição de níveis de ruídos e vibrações atestando a presença ou ausência de poluição sonora das atividades do empreendimento, acompanhado de ART ou RRT e o certificado de calibração dos equipamentos utilizados na medição. As medições deverão ser realizadas no horário de funcionamento das principais atividades o empreendimento, seguindo os critérios de medição dispostos no Art. 7 do Decreto Municipal 134/2021. Caso constatada a poluição sonora, adotar e implantar sistema de tratamento acústico na edificação e apresentar: - relatório fotográfico comprobatório de instalação do sistema de tratamento acústico; - relatório de medição atestando que após a implantação do sistema de tratamento acústico os níveis de ruídos e pressões sonoras atendem ao nível máximo permitido no Decreto Municipal 134/2021, acompanhado de ART ou RRT e certificado de calibração dos equipamentos utilizados na medição. As medições deverão ser realizadas no horário de funcionamento das principais atividades o empreendimento; - ART ou RRT referente ao projeto e a execução do sistema de tratamento acústico. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves).
O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula disposta na Resolução COPLAN nº 01/2017, tendo como referência o índice CUB/m² (Custos Unitários Básicos de Construção) do mês de dezembro do ano de 2021 disponibilizado pelo Sinduscon-MG. Em virtude de tal índice o valor deverá ser atualizado no momento da quitação do mesmo. Segue abaixo memória de cálculo:

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA
Dados do empreendimento

•Nº de unidades: 1 unidade não residencial

• (AC) Área Construída = 254,76 m² – Padrão CUB: GI (Padrão Galpão Industrial)

•(VC) Valor m² construção – CUB (GI) = R$ 1.039,52/m² (dezembro / 2021)

•(AT x VT) = R$ 28.837,50 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(GI) Grau de Impacto = 1% (baixo impacto)

Valor total do empreendimento (VE)
Valor do empreendimento (VE)
VE = (AC x VC) + (AT x VT)
VE = R$ 264.828,11 + R$ 28.837,50
VE = R$ 293.665,61
Valor da Medida Compensatória (C)
C= VE x GI
C= R$ 293.665,61 x 1,0% = R$ 2.936,65
Valor da Medida Compensatória = R$ 2.936,65 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da respectiva etapa estipulada neste documento (durante as obras, para obtenção do Alvará de Construção e para obtenção do Habite-se), sendo condicionantes para a liberação do Habite-se (Parcial ou Total) do projeto.

A liberação e emissão do Habite-se (Parcial ou Total) do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através do "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer medidas previstas neste parecer e aprovadas pelo COPLAN e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tornam o processo de EIV do empreendimento em questão passível de indeferimento. É importante ressaltar que este parecer não dispensa o requerente das demais regularidades urbanísticas e ambientais para a implantação do empreendimento.

As características do empreendimento que amparam a análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estão identificadas nas informações e estudos fornecidos pelo empreendedor por meio dos documentos anexados ao processo. Informações e estudos estes que são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ribeirão das Neves, em 24 de fevereiro de 2022.

ÉDSON GONÇALVES GOMES
Presidente Interino do COPLAN/RN – Biênio 2021/2023
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66EC50F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 003/2022

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **10477/2019 (Análise de EIV)**, e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2022, ocorrida em 24 de fevereiro de 2022, **DELIBERA:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado Mymall Power Neves, relativo ao acréscimo ao Apoio Mineiro, composto por 1 (um) posto de gasolina e 12 (doze) lojas, localizado Avenida Vereador João de Oliveira Michette, nº 101, Lote: Gleba, Quadra: Gleba, Campo da Cruz, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

MEDIDAS MITIGADORAS

•A serem cumpridas durante as obras de implantação do empreendimento: a comprovação é condicionante para obtenção do Habite-se (Parcial e Total)

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
1	Implantar placa na entrada do canteiro de obras e de fácil visibilidade indicando os canais de comunicação entre a população do entorno e o empreendedor, visando manter a vizinhança informada sobre a obra.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando a execução da medida no processo de Análise de EIV.

•A serem cumpridas para obtenção do Habite-se (Parcial e/ou Total):

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
2	Contratar empresa especializada para o recolhimento dos resíduos sólidos de Classe I (Perigosos) gerados pelo Posto de Gasolina.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar contrato de prestação de serviço no processo de Análise de EIV.
3	Realizar convênio com Associações/Cooperativas de catadores e trabalhadores com materiais recicláveis, de preferência, que atue em Ribeirão das Neves.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar contrato de prestação de serviço e/ou de convênio no processo de Análise de EIV.
4	Implantar paisagismo nas áreas livres e verdes internas e as localizadas nos afastamentos frontais do empreendimento utilizando: árvores, arbustos, plantas ornamentais, forrações, entre outros.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
5	Estacionamento interno: Implantação de sinalização interna com demarcação das vagas e circulação de pedestre no estacionamento, de maneira a evitar os conflitos entre veículos e pedestres.	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
6	Implantar e executar projeto viário aprovado, vide fls. 277 a 307 do processo, pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST.	Empreendedor	SMST	Apresentar parecer técnico da SMST atestando o cumprimento da medida no processo de Análise de EIV.
7	Implantar rampas de acessibilidade nas esquinas e nas faixas de travessia de pedestre, quando houver, no passeio lindeiro ao terreno do empreendimento, conforme NBR 9050, versão atualizada, e atendendo ao disposto nos artigos 68 a 77 da Lei Complementar 212/2021 (Código de Obras).	Empreendedor	SEMPLUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves).
O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula disposta na Resolução COPLAN nº 01/2017, tendo como referência o índice CUB/m² (Custos Unitários Básicos de Construção) do mês de dezembro do ano de 2021 disponibilizado pelo Sinduscon-MG. Em virtude de tal índice o valor deverá ser atualizado no momento da quitação do mesmo. Segue abaixo memória de cálculo:

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA
Dados do empreendimento

•Nº de unidades: 12 lojas e 1 posto de gasolina

•(AC) Área Acréscimo = 3.296,95 m² – Padrão CUB: GI (Padrão Galpão Industrial)

•(VC) Valor m² construção – CUB (GI) = R$ 1.039,52/m² (dezembro / 2021)

•(AT x VT) = R$ 699.660,00 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(GI) Grau de Impacto = 1% (baixo impacto)

Valor total do empreendimento (VE)
Valor do empreendimento (VE)
VE = (AC x VC) + (AT x VT)
VE = R$ 3.427.245,46 + R$ 699.660,00
VE = R$ 4.126.905,46
Valor da Medida Compensatória (C)
C= VE x GI
C= R$ 4.126.905,46 x 1,0% = R$ 41.269,05
Valor da Medida Compensatória = R$ 41.269,05 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da respectiva etapa estipulada neste documento (durante as obras, para obtenção do Alvará de Construção e para obtenção do Habite-se), sendo condicionantes para a liberação do Habite-se (Parcial ou Total) do projeto.

A liberação e emissão do Habite-se (Parcial ou Total) do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através do "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer medidas previstas neste parecer e aprovadas pelo COPLAN e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tornam o processo de EIV do empreendimento em questão passível de indeferimento. É importante ressaltar que este parecer não dispensa o requerente das demais regularidades urbanísticas e ambientais para a implantação do empreendimento.

As características do empreendimento que amparam a análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estão identificadas nas informações e estudos fornecidos pelo empreendedor por meio dos documentos anexados ao processo. Informações e estudos estes que são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ribeirão das Neves, em 24 de fevereiro de 2022.

ÉDSON GONÇALVES GOMES
Presidente Interino do COPLAN/RN – Biênio 2021/2023
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:209F72F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex e refeições para as Secretarias Municipais de Saúde e Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CARLA APARECIDA ALVES MENEZES E CIA LTDA, CNPJ 14.481.182/0001-74			TOTAL	R$ 22.931,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	395045	MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	1500	UNID.	R$ 12,99	R$ 19.485,00
3	395042	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UM SUCO (COPO DE 300 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	100	UNID.	R$ 16,47	R$ 1.647,00
4	395043	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, ACOMPANHADA DE UMA LATA DE REFRIGERANTE (350 ML) O ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO.AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	100	UNID.	R$ 17,99	R$ 1.799,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ELSON RODRIGUES VIEIRA FILHO 10380918617, CNPJ 37.084.063/0001-83			TOTAL	R$ 1.448,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	395044	REFEIÇÃO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA, , CUJO ESPAÇO DEVE SER ADEQUADO PARA O SERVIÇO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA, VERDURAS, LEGUMES, CARNE BOVINA OU SUINA OU PEIXE OU FRANGO E UM TIPO DE MASSA.	100	UNID.	R$ 14,48	R$ 1.448,00

Rodeiro, 8 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:AD8DC547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 020/2022, Pregão Presencial 011/2022, Registro de Preços 007/2022, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio por meio de Propaganda Volante, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias., com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ALZIRA DE FREITAS MOREIRA, CNPJ 11.595.847/0001-82			TOTAL	R$ 90.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	399869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO) - PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO.	1200	HR	R$ 75,60	R$ 90.720,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51			TOTAL	R$ 61.596,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	399871	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (MOTOCICLETA) - PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO.	1200	HR	R$ 51,33	R$ 61.596,00

Rodeiro, 08 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:87C43B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo n.º 023/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 04/03/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, para o primeiro e segundo semestre de 2022 e para a manutenção das atividades durante o exercício de 2022 e parte do exercício 2023 do Núcleo de Apoio à Família – NAF, o qual abrange o Centro de Convivência Social e o Centro de Segurança Alimentar, local este onde acontece diariamente o fornecimento de lanches e refeições às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrados no Centro de Segurança Alimentar, visando garantir aos mesmos o direito àalimentaçãoadequada, algo fundamental à qualidade de vida humana, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Marcos André Sarmento Cruz				
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2460	1	BACON	KG	130,0000	25,3000	3.289,00
6894	2	LINGUICA DE PORCO	KG	640,0000	17,7900	11.385,60
10423	3	FILEZINHO DE FRANGO	KG	3.285,0000	15,4900	50.884,65
11237	4	CARNE SUINA.	KG	1.740,0000	16,7000	29.058,00
17596	5	COXINHA DA ASA DE FRANGO	KG	2.200,0000	13,9900	30.778,00
24358	6	CARNE BOVINA PATINHO (ISCA)	KG	1.882,0000	36,8000	69.257,60
24359	7	CARNE BOVINA PATINHO (MOIDA)	KG	3.450,0000	37,3000	128.685,00
24360	8	LINGUICA CALABRESA	KG	750,0000	21,8500	16.387,50
24363	9	SALSICHA HOT DOG 1KG	KG	456,0000	9,8000	4.468,80
10423	1	FILEZINHO DE FRANGO - Cota	KG	1.095,0000	15,4900	16.961,55
24358	2	CARNE BOVINA PATINHO (ISCA) - Cota	KG	628,0000	36,8000	23.110,40
24359	3	CARNE BOVINA PATINHO (MOIDA) - Cota	KG	1.150,0000	37,3000	42.895,00
Total do Fornecedor						427.161,10

TOTAL DO PROCESSO: R$ 427.161,10 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos)

Santa Bárbara, 08 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AA17933C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N° 019/2022

Processo n.º:019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 010/2022
Objeto: Registro de preços para possível compra de material escolar de uso coletivo de estudantes da educação básica da Rede Municipal de Educação.

Fornecedor: ALIANCA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	31	MARCADOR P/QUADRO BRANCO	CJ	400,0000	26,0000	10.400,00
1	58	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 42MM	CX	100,0000	13,0000	1.300,00
Total do Fornecedor						11.700,00

Fornecedor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	PAPEL KRAFT	FL	4.000,0000	0,7600	3.040,00
1	9	PINCEL ATOMICO	UN	4.000,0000	1,6300	6.520,00
1	12	ROLO DE ESPUMA 15 CM	PC	1.300,0000	6,6400	8.632,00
1	15	BRILHO COLA C/90GR	TU	1.500,0000	7,2400	10.860,00
1	16	PINCEL DE PELO No10	UN	1.300,0000	1,4200	1.846,00
1	17	PAPEL SULFITE A4 C/ 5000 FL.	CX	15,0000	206,8000	3.102,00
1	20	CORRETIVO CANETA	UN	100,0000	3,6500	365,00
1	22	T.N. T	MT	50,0000	92,5000	4.625,00
1	29	PAPEL SULFITE COLORIDO	PT	400,0000	5,3100	2.124,00
1	33	PAPEL 60K	PT	100,0000	7,9500	795,00
1	36	PAPEL CAMURCA	FL	3.000,0000	0,8900	2.670,00
1	37	TINTA GUACHE 250 ML.	UN	4.000,0000	3,8900	15.560,00
1	44	PAPEL COLORSET	FL	1.000,0000	0,7100	710,00
1	45	PAPEL CREPOM.	UN	3.000,0000	1,7400	5.220,00
1	46	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO	UN	250,0000	124,4900	31.122,50
1	48	GRAMPEADOR DE PAREDE	UN	70,0000	59,5000	4.165,00
1	49	PISTOLA P/COLA QUENTE R. GROSSO	UN	250,0000	20,0000	5.000,00
1	53	TINTA GUACHE 15ML	CX	1.500,0000	3,2500	4.875,00
1	60	PAPEL APERGAMINHADO	PT	40,0000	76,7500	3.070,00
Total do Fornecedor						114.301,50

Fornecedor: Big Mais Eireli						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	GRAMPEADOR 26/6	UN	70,0000	11,7500	822,50
1	18	PAPEL LAMINADO	FL	5.000,0000	0,7400	3.700,00
1	25	PAPEL CARTAO	FL	5.000,0000	0,8200	4.100,00
1	27	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CX	70,0000	8,9000	623,00
1	57	PRENDEDOR DE ROUPAS	PT	150,0000	2,1400	321,00
1	59	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	1.000,0000	1,0000	1.000,00
Total do Fornecedor						10.566,50

Fornecedor: Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria Eireli						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	GRAMPO 26/6	CX	70,0000	4,7000	329,00
1	4	TESOURA CABO PLAST. GRANDE	UN	50,0000	4,3000	215,00
1	6	FITA ADESIVA P/EMBALAGENS	RL	5.000,0000	3,6000	18.000,00
1	8	FITA CREPE 19 X 50 MTS	RL	5.000,0000	3,1000	15.500,00
1	10	CLIPS 6/0 (CX 500 GR.)	CX	50,0000	10,0000	500,00
1	11	CLIPS 4/0 (CX 500 GR)	CX	50,0000	10,0000	500,00
1	14	PASTA DE CARTOLINA	UN	140,0000	1,6000	224,00
1	19	CARTOLINA COLORIDA	FL	10.000,0000	0,5200	5.200,00
1	21	ENVELOPE PARDO	CX	30,0000	59,5000	1.785,00
1	23	FITA ADESIVA	RL	3.000,0000	0,9500	2.850,00
1	28	CAIXA BOX	UN	300,0000	2,8000	840,00
1	32	PALITO P/PICOLE	PT	1.000,0000	4,0000	4.000,00
1	35	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	FL	1.500,0000	4,4000	6.600,00
1	39	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	RL	5.000,0000	4,0800	20.400,00
1	43	FOLHA DE EVA.	FL	1.500,0000	1,9500	2.925,00
1	47	PISTOLA PARA COLA QUENTE R FIN	UN	250,0000	17,0000	4.250,00
1	50	PAPEL CONTACT 45X25	RL	150,0000	49,0000	7.350,00
1	56	BASTÃO DE COLA QUENTE	UN	1.200,0000	24,4000	29.280,00
Total do Fornecedor						120.748,00

Fornecedor: DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UN	1.500,0000	3,6200	5.430,00
1	51	COLA QUENTE - BASTAO QUENTE	UN	1.200,0000	23,5000	28.200,00
Total do Fornecedor						33.630,00

Fornecedor: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	13	CANETA ESFEROGRAFICA	UN	250,0000	1,3800	345,00
1	24	ENVELOPE BRANCO TAM. OFICIO	CX	60,0000	66,7500	4.005,00
1	40	COLA DE EVA E ISOPOR	VD	350,0000	3,9000	1.365,00
1	54	PAPEL PARANÁ N.º 80	UN	3.000,0000	7,8000	23.400,00
1	55	ENVELOPE KRAFT A2	CX	60,0000	59,0000	3.540,00
Total do Fornecedor						32.655,00

Fornecedor: Pintando e Bordando Comercio Ltda						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	CLIPS 2/0 500 GR.	CX	50,0000	11,0000	550,00
1	5	COLA BRANCA 1 LITRO	LT	200,0000	8,9400	1.788,00
1	26	APAGADOR	UN	500,0000	6,3000	3.150,00
1	30	COMPASSO	UN	1.300,0000	5,3000	6.890,00
1	34	MASSA P/ MODELAR C/ 06 UNID.	CX	9.000,0000	1,8800	16.920,00
1	42	FOLHA DE EVA COM GLITER.	FL	1.500,0000	4,3500	6.525,00

1	52	PRENDEDOR METALICO PARA PAPEL	EB	100,0000	16,5000	1.650,00
Total do Fornecedor						37.473,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 361.074,00 (trezentos e sessenta e um mil, setenta e quatro reais)
ITEM FRUSTRADO

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO
38	20567	25	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL

Santa Bárbara, 08 de março de 2022

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B02A7D0F

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 5108/2022

DECRETO Nº 05108/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.687.872,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.1.016.000	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21879	200	266.562,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
06.0183.0055.2.168.000	**MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	21841	200	298.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21633	218	183.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21832	218	18.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	21634	218	571.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	21635	218	175.000,00
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21641	218	6.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	21639	218	44.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	21640	218	12.000,00
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	21643	218	170.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	21644	218	39.000,00
12.0365.0005.1.003.000	**AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21822	219	900.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0244.0033.2.053.000	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21843	200	5.310,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**2.687.872,00**
Total dos Créditos.....					**2.687.872,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
Total da (s) Redução (ões).....					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/02/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:D88E5A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de fevereiro de 2022, ANO XIII/ Nº 3198, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, por ter renunciado definitivamente, por escrito a vaga ao cargo, conforme Edital de Convocação e Posse nº 03/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022158	KARLLA KRISTINA BENINI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	87

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de fevereiro de 2022, ANO XIII/ Nº 3198, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, por não manifestarem interesse no cargo, dentro do prazo exigido, conforme Edital de Convocação e Posse nº 03/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
3022593	VITOR MENDES SILVA	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	73
3023244	JOSYENE FABRIZZA COSTA	AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO	74
3009645	MARIA ANGELICA PEREIRA BASTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74
3021934	ISABELA SILVA DE PAULA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
3020917	CARLA GRAZIELLA BIZINOTTO LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80
3022504	GRACIELE ROSA MENDES SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	95
3000317	PAULA FARIA DA SILVA GOUVEIA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	11

O Município de Santa Vitória-MG, TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de fevereiro de 2022, ANO XIII/ Nº 3.198, da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de que trata o Edital nº. 001/2020, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, por não atender aos requisitos de escolaridade exigidos no referido edital de convocação e posse nº 03/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
2984195	ROSELIA CAROLINA DE MIRANDA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	6

Santa Vitória-MG, 08 de março de 2.022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3DB31445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro do município de Tupaciguaracomunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO047/2021referente àAquisição de computadores, impressoras e equipamentos eletrônicos para a prefeitura Municipal de Tupaciguara nas quantidades e especificações conforme resolução 011 de Maio de 2021 e Termo de Referência., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 11 do Decreto nº 5.450/2005, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
1	1	UN	APRESENTADOR WIRELES R400.	LOGITECH	R$ 180 R$ 180
Subtotal Adjudicado: R$ 180					
Fornecedor : VIA NOVITA LTDA - 04.447.180/0001-05					

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
2	9	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 16GB SSD 480GB, MONITOR LED 19'5" HDMI EASY PC GO	PROPRIA	R$ 2.445 R$ 22.004
Subtotal Adjudicado: R$ 22.004					
Fornecedor : VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 - 24.501.724/0001-87					

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
3	1	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 16 GB SSD 480GB MONITOR FULL HD 21.5" HDMI CORPC FAST	POWER BRAZILPC PC FLEX	R$ 3.099 R$ 3.099
Subtotal Adjudicado: R$ 3.099					
Fornecedor : GIORGIO FIRMO RODRIGUES 88189589253 - 42.795.618/0001-35					

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Total Adjudicado Adjudicado

4	15	UN	COMPUTADOR CORPORATE I3 4GB HD 500 GB MONITOR 15"	MICRO PC	R$ 1.520 R$ 22.800
Subtotal Adjudicado: R$ 22.800					
Fornecedor : TJC IMPORTADORA EIRELI - 26.692.484/0002-51					

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
5	3	UN	IMPRESSORA A COR MULTIFUNCIONAL COM WIFI PRETA 100V/240V 7FR22A	HP	R$ 484 R$ 1.453
Subtotal Adjudicado: R$ 1.453					

Fornecedor : AUTOMATIZA BRASIL LTDA - 13.833.079/0001-83					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
6	1	UN	MICROFONE DINAMICO WIRELESS S/ FIO PROFISSIONAL.	LELONG	R$ 149 R$ 149
Subtotal Adjudicado: R$ 149					

Fornecedor : JL SUPRIMENTOS EIRELI - 26.958.064/0001-93					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
7	4	UN	NOTEBBOK 8a INTEL CORE I3 4GB ITB 15,6" WINDOWS 10 PRETO	POSITIVO	R$ 3.050 R$ 12.200
Subtotal Adjudicado: R$ 12.200					

Fornecedor : CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 - 40.260.072/0001-92					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
8	1	UN	PROJETOR - 35000 LUMENS WXGA, 2X HDMI, BRANCO, BIVOLT	TOMATE	R$ 2.390 R$ 2.390
Subtotal Adjudicado: R$ 2.390					

Fornecedor : ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI - 07.528.036/0001-91					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Total Adjudicado Adjudicado
9	1	UN	SOM 2 CAIXA ATIVA 12 KSR K812 BLUETOOTH USB 500W RMS+ MESA KSR 8 CANAIS + 2 TRIPE + 2 CABO XLR	KSR K812	R$ 4.950 R$ 4.950
Subtotal Adjudicado: R$ 4.950					
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado					
R$ 69.225					

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DD3E6C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 137/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2022 objetivando à **Aquisição de mesas e cadeiras de polipropileno injetado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/19 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa**:**

Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Total Homologado
1	1	UN	APRESENTADOR WIRELES R400.	LOGITECH	R$ 180
Subtotal Homologado:					R$ 180

Fornecedor : VIA NOVITA LTDA - 04.447.180/0001-05					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Total Homologado
2	9	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 16GB SSD 480GB, MONITOR LED 19'5" HDMI EASY PC GO	PROPRIA	R$ 22.004
Subtotal Homologado:					R$ 22.004

Fornecedor : VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 - 24.501.724/0001-87					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Total Homologado
3	1	UN	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 16 GB SSD 480GB MONITOR FULL HD 21.5" HDMI CORPC FAST	POWER BRAZILPC PC FLEX	R$ 3.099
Subtotal Homologado:					R$ 3.099

Fornecedor : GIORGIO FIRMO RODRIGUES 88189589253 - 42.795.618/0001-35					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Total Homologado
4	15	UN	COMPUTADOR CORPORATE I3 4GB HD 500 GB MONITOR 15"	MICRO PC	R$ 22.800
Subtotal Homologado:					R$ 22.800

Fornecedor : TJC IMPORTADORA EIRELI - 26.692.484/0002-51					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Total Homologado
5	3	UN	IMPRESSORA A COR MULTIFUNCIONAL COM WIFI PRETA 100V/240V 7FR22A	HP	R$ 1.453
Subtotal Homologado:					R$ 1.453

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2AF16FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 referente à *Aquisição de veículo utilitário para cargas leves 0 KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VENTURE VEICULOS LTDA - 00.738.238/0001-19							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Total Adjudicado
1	1,00	UN	VEICULO UTILITARIO PARA CARGAS LEVES 0KM, ANO E MODELO NAO INFERIOR A DATA DE CONTRATACAO, CARROCERIA TIPO FURGAO, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE MINIMA PARA DOIS OCUPANTES, NO MINIMO DUAS PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA ATE 999 KG, DIRECAO COM ASSISTENCIA HIDRAULICA E/OU ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA, CARROCERIA NA COR BRANCA, MOTOR DE NO MINIMO 85CV,BICOMBUSTIVEL(GASOLINA E ETANOL), AR CONDICIONADO DE FABRICA,GARANTIA MINIMA DE12 MESES	FIAT	FIORINO	R$ 95.789,97
Subtotal Adjudicado:						R$ 95.789,97

TOTAL GERAL DO PROCESSO	
Total Adjudicado	R$ 95.789,97

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3F268527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 142/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2021 objetivando a contratação de empresa, no Município de Uberlândia/MG, para o fornecimento de alimentação aos pacientes em tratamento de hemodiálise e para os funcionários a serviço do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência **ADJUDICO** os itens nºs. 390191, 390192 e 390193 para a empresa **Restaurante e Pamonharia Monjolo de Minas Ltda ME** pelo valor de **R$198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

Cód.	Descrição	Qde.	VlrUni.	Valor Total
390.191	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (1 PÃO COM 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA + 1 CAFÉ)	1.500,00	8,0000	12.000,00
390.192	FORNECIMENTO DE LANCHE DA TARDE (1 SALGADO + 1 REFRIGERANTE PEQUENO)	1.500,00	8,5000	12.750,00
390.193	FORNECIMENTO DE ALMOÇO (1 REFEIÇÃO À VONTADE COM 2 TIPOS DE CARNES + 1 REFRIGERANTE PEQUENO)	6.000,00	29,0000	174.000,00
				198.750,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:90D53EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
NOTIFICAÇÃO

ERVÁLIA/MG, 08 DE MARÇO DE 2022.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA
Razão Social: E.NATALINO FOZOLLO-ME
Logradouro: RUA LUIZ DE MATTOS, Nº 478, BAIRRO VILA CASAL
Cidade: UBÁ/MG - CEP: 36501-182
CNPJ: 25.112.130/0001-47 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 002787662.00-43
TEL.: (32) 3532-4143 - E-mail: e.natalinofazollo@yahoo.com

Processo Licitatório nº 020/2021
Pregão Presencial nº 012/2021
Edital nº 016/2021
O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, vem por meio da Sra. Pregoeira ao final assinado, "NOTIFICAR", a empresa supracitada, para realizar a entrega dos itens abaixo relacionados, pelos fatos e fundamentos a seguir:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 020/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, tendo por O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa E.NATALINO FOZOLLO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47, por meio do E-mail: e.natalinofazollo@yahoo.com, na data de 14/02/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000114-003/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VENCEDOR	Marca	P. UNIT	P. TOTAL
1	Assadeira retangular alta, em alumínio polido, dimensões: 44,5 x 30 x 6 cm.	UNID	1	E. NATALINO	ALUMINIOS OLIVEIRA	42,80	42,80
2	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente, com capacidade aproximada de 3 Kg. Tamanho 30x40 cm.	UNID	5	E. NATALINO	HIPERROLL	19,90	99,50
3	Escorredor de arroz e macarrão tipo industrial, com alça de alumínio de alta resistência. Medidas aproximadas: peso de 1,060 kg, 45 cm de diâmetro e 21 cm de altura.	UNID	1	E. NATALINO	ALUMINIOS ERCA	97,80	497,80
				E. NATALINO		**Total**	**240,10**

O valor total do pedido é de R$ 240,10 (duzentos e quarenta reais e dez centavos).

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa E.NATALINO FOZOLLO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47, por meio do E-mail: e.natalinofazollo@yahoo.com, na data de 22/02/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000114-002/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VENCEDOR	Marca	P. UNIT	P. TOTAL
1	Esponja de lã de aço. Pacote de 60g com 8 unidades.	PACOTE	56	E. NATALINO	ASSOLAN	0,94	52,64
2	Esponja para louças dupla face, medindo 110 X 75 X 20 mm. Pacote com 4 Unidades.	PACOTE	100	E. NATALINO	BRASILEIRINHA	1,38	138,00
3	Faca de mesa, serrilhada, totalmente em aço inox. Dimensões (C x L x A): 20,5 x 1,9 x 2,0cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	E. NATALINO	EURO	32,75	655,00
				E. NATALINO		**Total**	**845,64**

O valor total do pedido é de R$ 845,64 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Ocorre que até a presente data, a empresa não realizou a entrega regular do item acima.

Neste sentido, o item 2a do Edital, determina que o prazo de entrega dos produtos será de até 2 (dias) dias a contar da data de envio da ordem de compras, vejamos:

2.a) Tratando-se da aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os quais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

7.8.1. ***A não entrega dos materiais solicitados nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preço.***

Considerando que os pedidos foram enviados nas datas de 14/02/2022, 22/02/2022, resta indubitavelmente configurado o atraso injustificado na entrega.

Desta forma, o item 2a. do Edital determina o prazo de 2(dois)dias para realizar a entrega, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assim, fixa-se o prazo de 24h00min para que a empresa **E.NATALINO FOZOLLO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47efetive a entrega total do item constante na ordem de compra, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

Fica concedido à empresa E.NATALINO FOZOLLO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47, o prazo de 05 (cinco) para, querendo, apresentar defesa.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:24987C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
NOTIFICAÇÃO

ERVÁLIA/MG, 08 DE MARÇO DE 2022.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA
Razão Social: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Logradouro: RUA PADRE BAIAO, Nº 24, BAIRRO CENTRO
Cidade: GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-000
CNPJ: 17.403.267/0001-22 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.082.560.00-22
TEL.: (32) 3021-1781, E-mail: magalhaeslicita@gmail.com

Processo Licitatório nº 020/2021
Pregão Presencial nº 012/2021
Edital nº 016/2021

O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, vem por meio da Sra. Pregoeira ao final assinado, "NOTIFICAR", a empresa supracitada, para realizar a entrega dos itens abaixo relacionados, pelos fatos e fundamentos a seguir:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 020/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, tendo por O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, por meio do E-mail: magalhaeslicita@gmail.com, na data de 09/02/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000117-003/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VENCEDOR	Marca	P. UNIT	P. TOTAL
01	Colher de servir totalmente em aço inox. Medidas: 24,8 cm de comprimento e 2,3 mm de espessura.	UNID	21	MAGALHÃES	SIMONAGGIO	4,96	104,16
02	Saco de lixo 50 L/ 10 Kg. Dimensões: 63 x 80 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	100	MAGALHÃES	LAIRE	1,59	159,00
				MAGALHÃES Total			**263,16**

O valor total do pedido é de R$ 263,16 (duzentos e sessenta e três e dezesseis centavos).

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, por meio do E-mail: magalhaeslicita@gmail.com, na data de 01/02/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000117-002/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VENCEDOR	Marca	P. UNIT	P. TOTAL
1	Copo descartável de 200 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	30	MAGALHÃES	COPOFLEX	3,33	114,90
2	Sabão em barra, neutro, glicerinado. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada.	UNID	30	MAGALHÃES	BARRA	5,78	173,40
3	Saco de lixo 50 L/ 10 Kg. Dimensões: 63 x 80 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	300	MAGALHÃES	LAIRE	1,59	477,00
				MAGALHÃES Total		TOTAL	**765,30**

O valor total do pedido é de R$ 765,30 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos.
Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, por meio do E-mail: magalhaeslicita@gmail.com, na data de 17/01/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000117-001/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VENCEDOR	Marca	P. UNIT	P. TOTAL
1	Amaciante de roupa embalagem de 2 litros	UNID	36	MAGALHÃES	TUFF	4,50	162,00
2	Copo descartável de 200 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	MAGALHÃES	COPOFLEX	3,83	574,50
3	Copo descartável de 50 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	25	MAGALHÃES	COPOFLEX	1,99	49,75
4	Sabão de coco em barra, para roupas delicadas, suave para as mãos, dermatologicamente testado. Embalagem com 5 unidades de 100 gramas cada.	UNID	50	MAGALHÃES	ATLAS	6,20	310,00
5	Sabão em PO CAIXA DE 1KG	UNID	150	MAGALHÃES	TIXAN	6,54	981,00
6	Saco de lixo 15 L/3 Kg. Dimensões: 39 x 58 cm. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	150	MAGALHÃES	LAIRE	1,49	223,50
7	Saco de lixo 50 L/ 10 Kg. Dimensões: 63 x 80 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	150	MAGALHÃES	LAIRE	1,59	238,50
				MAGALHÃES		**Total**	**2.539,25**

O valor total do pedido é de R$ **2.539,25** (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos.

Ocorre que até a presente data, a empresa não realizou a entrega regular do item acima.

Neste sentido, o item 2a do Edital, determina que o prazo de entrega dos produtos será de até 2 (dias) dias a contar da data de envio da ordem de compras, vejamos:

2.a) Tratando-se da aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os quais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

7.8.1. ***A não entrega dos materiais solicitados nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preço.***

Considerando que os pedidos foram enviados nas datas de 17/01/2022, 01/02/2022, 09/02/2022, resta indubitavelmente configurado o atraso injustificado na entrega.

Desta forma, o item 2a. do Edital determina o prazo de 2(dois)dias para realizar a entrega, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assim, fixa-se o prazo de 24h00min para que a empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22 efetive a entrega total do item constante na ordem de compra, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

Fica concedido à empresa **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, o prazo de 05 (cinco) para, querendo, apresentar defesa.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:485A19F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
NOTIFICAÇÃO

ERVÁLIA/MG, 08 DE MARÇO DE 2022.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA
Razão Social: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME
Logradouro: AVENIDA RAUL SOARES, Nº 486, BAIRRO CENTRO
Cidade: UBÁ/MG, CEP: 36500-000
CNPJ: 41.814.450/0001-03 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 6997949310020
TEL.: (32) 3531-5553 – E-MAIL: mbcomputador@hotmail.com

Processo Licitatório nº 098/2021
Pregão Presencial nº 054/2021
Edital nº 086/2021
O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, vem por meio da Sra. Pregoeira ao final assinado, "NOTIFICAR", a empresa supracitada, para realizar a entrega dos itens abaixo relacionados, pelos fatos e fundamentos a seguir:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 098/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2021, tendo por O objeto da presente licitação é o Registro de preço para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, AMBOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXOI, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais.

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03, por meio do E-mail: mbcomputador@hotmail.com, na data de 09/02/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000017-003/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
115	00000008589-CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/ BRACO TECIDO	METALURGICA UBAENSE	2	UN	R$ 235,00	R$ 470,00
	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO ME	**TOTAL**				**470,00**

O valor total do pedido é de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03, por meio do E-mail: mbcomputador@hotmail.com, na data de 03/02/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000017-002/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
109	00000008582-CADEIRA DIGITADORA EXECUTIVA ANATOMICA	METALURGICA UBAENSE	2	UN	R$ 279,00	R$ 558,00
	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO ME	TOTAL				**558,00**

O valor total do pedido é de R$ 558,00 (quinhentos e cinqüenta e oito reais).
Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03, por meio do E-mail: mbcomputador@hotmail.com, na data de 14/01/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000017-001/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
1	00000015373-ARMARIO DIRETOR 1,60X0,80X0,40 MDP 18 MM	METALURGICA UBAENSE	3	UN	R$ 585,00	R$ 1.755,00
2	00000020510-ARQUIVO DE AÇO COR CINZA Nº 26 1,35X0,45X0,55	FATTO	2	UN	R$ 711,00	R$ 1.422,00
3	Microfone de Mao tipo sem fio duplo	weisr	1	UN	R$ 400,00	R$ 400,00
	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO ME	**TOTAL**				**3.577,00**

O valor total do pedido é de R$ 3.577,00 (quinhentos e cinqüenta e oito reais).

Ocorre que até a presente data, a empresa não realizou as entregas regulares do item acima.

Neste sentido, o item 2a do Edital, determina que o prazo de entrega dos produtos será de até 2 (dias) dias a contar da data de envio da ordem de compras, vejamos:

7.9. Tratando-se da aquisição dos itens: Ar condicionado, móveis em geral, kit de câmeras de segurança, divisória e porta, o preço deverá ser considerado montado e/ou instalado, cabendo a empresa, entrega-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis e mais 05 (cinco) dias úteis para realizar a devida instalação, a qual neste caso, poderá subcontratar estes serviços, se responsabilizando pela correta instalação.
.

7.9.1. ***A não entrega e/ou instalação dos produtos e/ou equipamentos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações ou entrega no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.***

Considerando que os pedidos foram enviados nas datas de 09/02/2022, 02/03/2022, 14/01/2022 resta indubitavelmente configurado o atraso injustificado na entrega.

Desta forma, o item 7.9.1. Do Edital determina o prazo de 5(cinco)dias para realizar a entrega, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assim, fixa-se o prazo de 24h00min para que a empresa OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03 efetive a entrega total do item constante na ordem de compra, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

Fica concedida à empresa OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03, o prazo de 05 (cinco) para, querendo, apresentar defesa.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0915444B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
NOTIFICAÇÃO

ERVÁLIA/MG, 08 DE MARÇO DE 2022.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA
Razão Social: THALYTA PAES DE OLIVEIRA
Logradouro: RUA MARIANA, Nº 102, BAIRRO CAIÇARAS
Cidade: VISCONTE DO RIO BRANCO/MG - CEP: 36520-000
CNPJ: 32.415.661/0001-74 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 003351254.00-58
TEL.: (32) 98805-4298 - E-mail: comercialpaesoliveira@outlook.com

Processo Licitatório nº 020/2021
Pregão Presencial nº 012/2021
Edital nº 016/2021

O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, vem por meio da Sra. Pregoeira ao final assinado, "NOTIFICAR", a empresa supracitada, para realizar a entrega dos itens abaixo relacionados, pelos fatos e fundamentos a seguir:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 020/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, tendo por O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa THALYTA PAES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.661/0001-74, por meio do E-mail: comercialpaesoliveira@outlook.com, na data de 22/02/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000120-007/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VENCEDOR	Marca	P. UNIT	P. TOTAL
1	Pá para lixo de cabo longo (60 cm), com base em material plástico e cabo de madeira revestida.	UNID	200	THALYTA	CARLA	2,94	588,00
2	Saco de lixo 100 L/ 20 Kg. Dimensões: 75 x 1,05 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	300	THALYTA	RAVA	2,90	870,00
3	Saco de lixo 30 L/ 6 Kg. Dimensões: 59 x 62 cm. Pacote com 15 unidades.	PACOTE	300	THALYTA	RAVA	1,68	504,00
				THALYTA		**Total**	**1.962,00**

O valor total do pedido é de R$ 1.962,00 (um mil e novecentos e sessenta e dois reais).
PA de lixos de cabo longo não foram entregues.
Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou 01 (uma) ordem de compras à empresa THALYTA PAES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.661/0001-74, por meio do E-mail: comercialpaesoliveira@outlook.com, na data de 22/02/2022 – Ordem de Compra por meio da Nota de Empenho nº 22/000120-005/01, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VENCEDOR	Marca	P. UNIT	P. TOTAL
1	Escumadeira de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 12 cm de diâmetro e cabo de 43 cm.	UNID	1	THALYTA	ISSAN	20,55	20,55

2	Panela de alumínio fundido nº 50 com 4 mm de espessura. Tampa em alumínio leve, cabo de madeira resistente.	UNID	2	THALYTA	ABC	389,00	778,00
3	Ralador de 4 faces, em aço inox, com alça plástica.	UNID	1	THALYTA	ISSAN	11,20	11,20
4	Prato fundo em aço inox fino, indicado para MERENDA ESCOLAR; diametro 23,9cm,; altura 3,2cm.; profundidade: 5,3cm; peso 106gr	UNID	10	THALYTA	ABC	7,40	74,00
				THALYTA Total			**883,75**

O valor total do pedido é de R$ 883,75 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ocorre que até a presente data, a empresa não realizou as entregas regular do item acima.

Neste sentido, o item 2a do Edital, determina que o prazo de entrega dos produtos será de até 2 (dias) dias a contar da data de envio da ordem de compras, vejamos:

2.a) Tratando-se da aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, os quais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, Ervália/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

7.8.1. ***A não entrega dos materiais solicitados nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral desta Ata de Registro de Preço.***

Considerando que os pedidos foram enviados nas datas de 14/02/2022, 22/02/2022, resta indubitavelmente configurado o atraso injustificado na entrega.

Desta forma, o item 2a. do Edital determina o prazo de 2(dois)dias para realizar a entrega, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

Assim, fixa-se o prazo de 24h00min para que a empresa THALYTA PAES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.661/0001-74 efetive a entrega total do item constante na ordem de compra, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

Fica concedido à empresa THALYTA PAES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.415.661/0001-74, o prazo de 05 (cinco) para, querendo, apresentar defesa.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7FEF5372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº 1.750/ 2.021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito do Município de Jequitinhonha – MG usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de **Jequitinhonha - MG** para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;
O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 81.330.000,00 (oitenta e um milhões, trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I, parte integrante desta lei.

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo da Receita Estimada.
Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em R$ 81.330.000,00 (oitenta e um milhões, trezentos e trinta mil reais), nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme disposto a seguir:

Orçamento Fiscal, fixado em R$ 49.608.000,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oito mil reais);

Orçamento da Seguridade Social fixado em R$ 31.722.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e vinte e dois mil reais).

Art. 6º - Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a Lei Orçamentária e Plano Plurianual.

Art. 7º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

PODER / ÓRGÃO	
LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.640.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	**2.640.000,00**
PODER / ÓRGÃO	
EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	920.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	360.000,00
CONTROLADORIA GERAL	63.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.963..000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.115..000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.204.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.790.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.078.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.183.000,00
SECR. MUNIC. DE CULTURA/ESPORTE/LAZER E TURISMO	1.437.000,00
SECR. MUN. OBRAS/VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	12.530.000,00
SECR. MUN. DESENVOLVIM. ECONÔMICO. E SUSTENTÁVEL	3.047..000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**78.690..000,00**
TOTAL GERAL POR PODER / ORGÃO	**81.330.000,00**
FUNÇÃO	**VALOR**
LEGISLATIVA	2.640.000,00
JUDICIÁRIA	360.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.658.000,00
DEFESA NACIONAL	83.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.994.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00
SAÚDE	28.078.000,00
TRABALHO	720.000,00
EDUCAÇÃO	22.183.000,00
CULTURA	932.000,00
URBANISMO	7.330.000,00
HABITAÇÃO	300.000,00
SANEAMENTO	590.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	832.000,00
AGRICULTURA	355.000,00
COMÉRCIO RE SERVIÇOS	520.000,00
ENERGIA	1.100.000,00
TRANSPORTE	1.750.000,00
DESPORTO E LAZER	505.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL GERAL DAS FUNÇÕES DE GOVERNO	**81.330.000,00**

SEÇÃO I

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 07% (Sete por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:
Suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais limitadas ao percentual estabelecido no art. 8º, incidente sobre o total do crédito orçamentário aprovado para o Grupo de Natureza de Despesa código 1 - Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente;
Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.

SEÇÃO II

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 10 - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas no art. 29, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e suas alterações.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Fica o Município autorizado a incluir através de decreto grupo de fontes para as receitas e elementos de despesas em natureza de despesas fixada no orçamento visando sua execução.

Parágrafo Único - A autorização mencionada no caput será acionada caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício de 2022.

Art. 12 - **I**ntegram a presente Lei, os anexos:

I - Receita e Despesa, segundo Categorias Econômicas;
II - Demonstrativo da Receita Estimada;
III - Receita Segundo as Categorias Econômicas;
IV - Receita Por Fontes e a Despesa por Função de Governo;
V - Demonstrativo da Despesa Autorizada;
VI - Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
VII - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - Programa de Trabalho do Governo;
IX - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme Vinculo de Recursos;
X - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
XI - Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;
XII - Demonstrativo Sintético da Origem e Destinação de Recursos;
XIII - Quadro de Aplicação dos Recursos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
XIV - Quadro de Aplicação dos Recursos do FUNDEB;
XV - Quadro de Aplicação dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde;
XVI - Quadro Demonstrativo de Gasto com Pessoal.

Art. 13 - A presente Lei entra em vigor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG, 28 de dezembro de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:58D8C779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 029/2022

Pregão Presencial n° 008/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS PLAYGROUND INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO PINTOS NEGREIROS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1261000189/2022 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO NA AVENIDA DR. SILVESTRE DIAS FERRAZ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1491001744/2021 JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO E PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604 - CNPJ: 24.040.352/0001-39

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PLAYGROUND INFANTIL COM PEÇAS RESISTENTES COM FORMAS DIVERSAS. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM MÓDULOS EM ROTOMOLDADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PLAYGROUND INFANTIL COM PEÇAS RESISTENTES COM FORMAS DIVERSAS. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM MÓDULOS EM ROTOMOLDADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	-	UN	2,0000	50.000,0000	-	100.000,00
2	PLAYGROUND MULTICOLORIDO CONFECCIONADO EM	-	UN	1,0000	102.700,0000	-	102.700,00

	POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FORMAS DIVERSAS PARA ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO DOS USUÁRIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PLAYGROUND MULTICOLORIDO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FORMAS DIVERSAS PARA ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO DOS USUÁRIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						

Valor Total Adjudicado R$ 202.700,00

MARIA DA FÉ, 08 de Março de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5E61918C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LUCAS BORGES RODRGIGUES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.810.730/0001-68.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
16	1400	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 99,37	R$ 143.092,80	R$ 1.717.113,60
17	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$ 109,25	R$ 131.100,00	R$ 1.573.200,00
18	1400	16800	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Pediatria - tipo horizontal - dia	R$ 28,26	R$ 39.564,00	R$474.768,00
19	360	4320	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Pediatria - tipo horizontal - Valor hora das 19:00 de sexta-feira as 07:00 horas de segunda feira/ feriado/sábado e Domingo	R$ 31,37	R$ 11.293,20	R$ 135.518,40

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 08 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECB20397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Prados, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, localizada na Rua José Silva filho, nº 11, Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, previsto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018, Decreto Municipal 3.972 de 26 de abril de 2021, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:
Credenciamento dos representantes e abertura dos envelopes de propostas das empresas interessadas: **22/03/2022** às **09:00 horas**;

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit escolar em atendimento a rede municipal de ensino, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, não sendo permitida a participação:
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
c) de interessados enquadrados nos casos do art. 9º da Lei 8666/93.
2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
2.3. As licitantes que após comprovado o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado.

2.4. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado **ou <u>cópia acompanhada do original</u> para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. Não serão autenticados documentos de cópias autenticadas.**

3. DA REPRESENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO)
3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.
3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
b) Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
c) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.
3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;
c) Documentos solicitados no item 3.2.
3.6. Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Nesse caso, será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

4.1.1. Habilitação jurídica:

a) documentos apresentados no ato do credenciamento (não precisam ser inseridos no envelope de documentos de habilitação);
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) em se tratando de consórcio, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de empresa líder.
d) em se tratando de empresa S/A (Sociedade Anônima) de capital aberto, deverá apresentar número e data do Registro CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.

4.1.2.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.
4.1.2.2. A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex: FGTS).
4.3. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.
4.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.
4.5. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste edital.
4.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.
4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

5. DA PROPOSTA
5.1. A proposta de preços isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.
5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.
5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.
5.4. O preço ofertado será absolutamente líquido, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.
5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais", etc.
5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura da Ata de Registro de Preços, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.
5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.

5.8. Será disponibilizado um arquivo digital para digitação das propostas a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão, no qual o licitante poderá utilizar o arquivo gerado através deste programa para impressão da proposta.
5.9. O arquivo digital deverá ser gravado em CD ou pen drive e inserido juntamente com a proposta impressa dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS.
6. DA SESSÃO DO PREGÃO
6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):
6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:
a) em desacordo com este instrumento convocatório;

b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.
6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.
6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:
6.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos durante a fase de lances.
6.7. Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
6.8. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.
6.9. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário.

Da aceitabilidade e julgamento das propostas:
6.10. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.
6.11. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
6.12. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 1993, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
6.13.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
6.13.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
6.13.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6.13.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
6.13.5. Verificação de notas fiscais de serviços similares realizados pelo proponente;
6.13.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
6.14. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30%(trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte da pregoeira a realização de diligências para o exame da proposta.
6.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.16. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.
6.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.17.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.18. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
6.18.2. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.
Da habilitação:
6.19. Superada a fase de classificação, a pregoeira passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.
6.20. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.
6.21. A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.
6.22. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, será seguido um dos caminhos constantes do item 9.
6.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos licitantes.
6.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pela pregoeira e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.
7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão.
7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante publicação no site oficial do munícipio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
8.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato (Anexo VI) regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

9.2. A Ata de Registro de Preços, poderá, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

9.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.4. A Ata de Registro de Preços, terá vigência até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

9.5. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.

9.5.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá a pregoeira negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser contratado.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

10.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

10.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

10.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

10.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Prados – Município de Prados, através da Seção de Licitações e Contratos;

10.6. O presente Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ARP;

10.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

10.8. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, e também por órgão não participante de outras Administrações, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

10.9. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Prados - MG será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

10.10. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

10.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.10.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.10.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.10.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.12. Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por quaisquer motivos, será convocado os demais licitantes participantes do processo, obedecendo a ordem de classificação da licitação, para que aceitando as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, passe a ser detentor da nova Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIZAÇÕES

11.1. Dos casos passíveis de penalização:

11.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata), no prazo estabelecido;

b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo (ordem de compra), quando convocado para tal; e

c) O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, após o exercício da ampla defesa e devido processo legal, impedido de contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Das sanções:

11.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Prados, por prazo não superior a dois anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.3. Da aplicação das penalidades:
11.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.4. Da aplicação das multas:
11.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a e b do subitem 11.1.1 será sancionado com a multa de 2% (dois por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do LOTE.

11.5. Da cumulatividade:
11.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas "c" e "d".

11.6. Da extensão das penalidades
11.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

12. DA VISTA DOS AUTOS
12.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala da Diretoria de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
13.2. As impugnações ao edital deverão ser feitas através de petição escrita protocolada perante a Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Prados ou enviada pelos Correios.
13.3. Os pedidos de esclarecimentos e providências referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@prados.mg.gov.br.
13.4. A pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no caso de impugnação feita por um licitante não há prazo, podendo a pregoeira decidir quando achar necessário.
13.5. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será definida e publicada nova data para realização do pregão.
13.6. As respostas às impugnações serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
14.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
15.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.
15.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.
15.3. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) serão as constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.4. O certame será conduzido pela equipe abaixo discriminada, designada pela Portaria nº 8.815, de 18 de janeiro de 2022.

Pregoeira: Lívia Carvalho Chagas
Equipe de Apoio: Maria Aparecida de Oliveira / Maria do Livramento Melo

15.5. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prados, 08 de março de 2022.

SÉRGIO LEÃO DA SILVA
Secretário Interino de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit escolar em atendimento a rede municipal de ensino,** conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM 01 - KIT ESCOLAR MATERNAL II

Quant kits	Quant	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
30	1	Caderno brochura, capa em cartão duplex na gramatura mínima 300g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 280x200mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel off-set 63g/m2, formato aproximado 140x200mm (fechado), com pauta, com 48 folhas. Acabamento: mínimo de 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.			**R$ 5.210,80**
	2	Massa modelar 12 cores, não tóxica; composição básica: ceras, pigmentos e cargas. Apresentação sólido, maleável, cor variada, peso líquido 200g; o produto deve estar de acordo com a norma NBR 11786, certificado pelo Inmetro e Norma EN71. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudo irritabilidade dérmica e intoxicação oral aguda de laboratório credenciado.			
	1	Kit tinta Guache Escolar C/6 Cores De 15ml cada tubo descrição. Não tóxico. Solúvel em água, Cores miscíveis entre si. O produto deve estar de acordo com a norma NBR 11786, certificado pelo Inmetro e Norma EN71. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudo irritabilidade dérmica e intoxicação oral aguda de laboratório credenciado			
	1	Lápis de cor triangular, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO de acordo com a NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar e FSC. Juntamente com a amostra deverá ser entregue laudo comprovando a certificação FSC.			
	1	Gizão de cera, utilizado para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. O produto não poderá ser tóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. A embalagem deverá ter 15 cores, com peso líquido mínimo de 120g. O produto deverá ser atóxico e possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue laudo para Ensaio de Irritabilidade dérmica realizado por instituto credenciado que ateste que o produto atenda a norma compulsória NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.			
	1	Cola branca líquida, com peso líquido de no mínino 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto deverá ser entregue laudo do PET reciclado.			
	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue laudo de comprovação da lâmina em aço carbono.			
	1	Borracha branca, escolar, nº 40, produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.			
	2	Lápis preto para escrever, formato jumbo, comprimento 3/4, produzido com madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. No corpo do produto deve estar impresso o nome do fabricante e ter indicação de madeira reflorestada, além de possuir espaço apropriado para colocar o nome do aluno. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2016 - Modelo 5 de certificação - Segurança de Artigos Escolares.			
	1	Pasta formato ofício, transparente,			

		confeccionada em chapa polipropileno (PP) oxibiodegradável, com elástico, atóxico e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360mm x 245mm. Produto 100% reciclável. Poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, laudos atestando conformidade com a norma ABNT 15.236:2012 (toxicologia de artigos escolares) e laudo conforme norma ABNT 16.040:2012 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA), além de comprovação de uso do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472. Obrigatório o selo do Inmetro.			

ITEM 02 - KIT ESCOLAR MATERNAL III

Quant kits	Quant	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
80	1	Caderno brochura, capa em cartão duplex na gramatura mínima 300g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 280x200mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g/m2, formato aproximado 140x200mm (fechado), com pauta, com 48 folhas. Acabamento: mínimo de 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.			**R$ 11.388,86**
	2	Massa modelar 12 cores, não tóxica; composição básica: ceras, pigmentos e cargas. Apresentação sólido, maleável, cor variada, peso líquido 200g; o produto deve estar de acordo com a norma NBR 11786, certificado pelo Inmetro e Norma EN71. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudo irritabilidade dérmica e intoxicação oral aguda de laboratório credenciado.			
	1	Lápis de cor triangular, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO de acordo com a NBR 15263 – Segurança do Artigo Escolar e FSC. Juntamente com a amostra deverá ser entregue laudo comprovando a certificação FSC.			
	1	Gizão de cera, utilizado para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. O produto não poderá ser tóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. A embalagem deverá ter 15 cores, com peso líquido mínimo de 120g. O produto deverá ser atóxico e possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue laudo para Ensaio de Irritabilidade dérmica realizado por instituto credenciado que ateste que o produto atenda a norma compulsória NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares.			
	1	Cola branca líquida, com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto deverá ser entregue laudo do PET reciclado.			
	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue laudo de comprovação da lâmina em aço carbono.			
	1	Borracha branca, escolar, nº 40, produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.			
	2	Lápis preto para escrever, formato jumbo, comprimento 3/4, produzido com madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. No corpo do produto deve estar impresso o nome do fabricante e ter indicação de madeira reflorestada, além de possuir espaço apropriado para colocar o nome do aluno. O produto deve			

		possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2016 - Modelo 5 de certificação - Segurança de Artigos Escolares.			
	1	Pasta formato ofício, transparente, confeccionada em chapa polipropileno (PP) oxibiodegradável, com elástico, atóxico e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360mm x 245mm. Produto 100% reciclável. Poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, laudos atestando conformidade com a norma ABNT 15.236:2012 (toxicologia de artigos escolares) e laudo conforme norma ABNT 16.040:2012 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA), além de comprovação de uso do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472. Obrigatório o selo do Inmetro.			

ITEM 03 - KIT ESCOLAR PRÉ ESCOLA / 1º / 2º PERÍODO

Quant kits	Quant	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
160	1	Caderno brochura, capa em cartão duplex na gramatura mínima 300g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 280x200mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel off-set 63g/m2, formato aproximado 140x200mm (fechado), com pauta, com 48 folhas. Acabamento: mínimo 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.			**R$ 21.060,00**
	2	Caderno brochurão, capa em cartão duplex na gramatura mínima 300g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 400x275mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g/m2, formato aproximado 200x275mm (fechado), sem pauta, com 60 folhas. Acabamento: mínimo 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.			
	1	Caderno de desenho, capa/contracapa em papelão gramatura mínima 300g/m2, personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas, espiral. O produto dever possuir certificação FSC.			
	1	Massa modelar 12 cores, não tóxica; composição básica: ceras, pigmentos e cargas. Apresentação sólido, maleável, cor variada, peso líquido 200g; o produto deve estar de acordo com a norma NBR 11786, certificado pelo Inmetro e Norma EN71. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudo irritabilidade dérmica e intoxicação oral aguda de laboratório credenciado.			
	1	Lápis 12 cores, formato sextavado para evitar a rolagem do lápis, produzido com madeira reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. A embalagem do produto deverá ser produzida com papel reciclável e deverá conter indicação do fabricante do produto, tabela das cores dos lápis com o nome de cada cor, espaço apropriado para o aluno colocar o nome. O produto deverá possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2015 - modelo 5.			
	1	Gizão de cera, utilizado para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. O produto não poderá ser tóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. A embalagem deverá ter 15 cores, com peso líquido mínimo de 120g. O produto deverá ser atóxico e possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue laudo para Ensaio de Irritabilidade dérmica realizado por instituto credenciado que ateste que o produto atenda a norma compulsória NBR 1526 – Segurança dos Artigos Escolares.			
	1	Cola branca líquida, com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto deverá ser entregue laudo do PET reciclado.			
	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro.			

		Juntamente com a amostra deverá ser entregue laudo de comprovação da lâmina em aço carbono.			
	2	Borracha branca, escolar, nº 40, produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.			
	2	Lápis preto para escrever, formato jumbo, comprimento 3/4, produzido com madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. No corpo do produto deve estar impresso o nome do fabricante e ter indicação de madeira reflorestada, além de possuir espaço apropriado para colocar o nome do aluno. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2016 – Modelo 5 de certificação – Segurança de Artigos Escolares.			
	1	Pasta formato ofício, transparente, confeccionada em chapa polipropileno (PP) oxibiodegradável, com elástico, atóxico e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360mmx245mm. Produto 100% reciclável. Poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, laudos atestando conformidade com a norma ABNT 15.236:2012 (toxicologia de artigos escolares) e laudo conforme norma ABNT 16.040:2012 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA), além de comprovação de uso do aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472. Obrigatório selo do Inmetro.			

ITEM 04 - KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL					
Quant kits	**Quant**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unit**	**Preço Total**
700	4	Caderno brochurão, capa em cartão duplex na gramatura mínima 300g, personalizada com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), formato 400x275mm (aberta), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 56g/m2, formato 200x275mm (fechado), com pauta, com 60 folhas. Acabamento: mínimo 02 grampos a cavalete. O produto deve possuir certificação FSC.			**R$ 82.617,50**
	1	Caderno de desenho, capa/contra capa em papelão gramatura mínima 300g/m2, personalizado com arte a ser fornecida pela administração, impressão 4x0, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelo de capa. Miolo: em papel off-set 63g, formato 200x275mm (fechado), sem pauta, com 48 folhas, espiral. O produto deve possuir certificação FSC.			
	1	Lápis 12 cores, formato sextavado para evitar a rolagem do lápis, produzido com madeira reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. A embalagem do produto deverá ser produzida com papel reciclável e deverá conter indicação do fabricante do produto, tabela das cores dos lápis com o nome de cada cor, espaço apropriado para o aluno colocar o nome. O produto deverá possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2015 - modelo 5.			
	1	Cola branca líquida, com peso líquido de no mínimo 90g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro. Juntamente com a amostra do produto deverá ser entregue laudo do PET reciclado.			
	1	Régua 30cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (Politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escala em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro, de arquivo digital fornecido, além da inscrição "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA", feita pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PET reciclado. Poderá ser solicitado, juntamente com a amostra, laudo conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15236/2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovante elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial conforme a norma ABNT NBR 16040/2012 (isenção de ftalatos) assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA); o produto deve possuir selo do Inmetro.			
	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser entregue laudo de comprovação da lâmina em aço carbono.			
	1	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 24 mm x 17 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: Resina termoplástica e lâminas de aço carbono. Produto com certificação do INMETRO. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudo que comprovando que a lâmina é aço carbono.			
	2	Borracha branca, escolar, nº 40, produzida com borracha natural. O produto deverá ser certificado pelo Inmetro e deverá conter a marca do produto em uma das faces.			
	2	Lápis de escrever, formato sextavado para evitar a rolagem do lápis na mesa, produzido com madeira reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC. Juntamente com a amostra deverá ser entregue certificado de conformidade válido em referência à norma ABNT NBR 15236:2016 - Modelo 5 Segurança de Artigos Escolares.			

Valor Total estimado (máximo admitido) R$ 120.277,16 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação será utilizada para aquisição kit escolares indispensáveis ao funcionamento diário das atividades das escolas municipais.

2.2. Justifica-se a licitação por menor preço global uma vez que, individualizar a compra de cada item do kit sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o próprio kit, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando grandes quantidades e variedades de material escolar. Além disso, é importante manter a padronização das impressões em alguns itens especificados, o recebimento dos itens separadamente irá dificultar a logística de formalização dos kits para distribuição.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar amostras de todos os itens que compõe o kit após a fase de lances. Caso uma ou mais amostras sejam reprovadas, será convocado o próximo colocado, assim sucessivamente, até que seja declarado o vencedor do certame.

3.2. É obrigatório apresentar amostras de todos os itens que compõe cada item do kit, mesmo que não seja da cor solicitada ou com personalização diferente.

4. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

4.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com o solicitado e no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.
5.2. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal da Diretoria de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Prados, localizada à Rua José Silva Filho, 11, Centro, Prados/MG ou em outro local expressamente indicado por esta.

6. JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE ENTREGA
6.1. A exigência referente ao prazo se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que as aulas iniciaram no dia 15/02/2022.

7. PROPOSTA DE PREÇO
7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme planilha do subitem 1.2 do termo de referência, com no máximo duas casas decimais.
7.2. Os licitantes deverão indicar a **marca** dos itens na proposta e, preferencialmente, a forma de envio da ORDEM DE COMPRA (fax ou e-mail).
7.3. Para cada item poderá a pregoeira estabelecer o valor do lance mínimo. Os valores máximos para adjudicação não deverão ultrapassar os valores de referência estimados para a contratação.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.
9.2. A fiscalização do objeto para efeito de adjudicação será realizada por representante da Secretaria Municipal de Educação.
9.3. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.

10.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

Prados, 08 de março de 2020.

SÉRGIO LEÃO DA SILVA
Secretário Interino de Educação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
.....timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

Item	Quant.	Medida	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *R$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)*
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:
( ) FAX: _____
( ) E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

_____
Assinatura

OBS: OBEDECER RIGOROSAMENTE A ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

A empresa **(NOME DO LICITANTE)**, cadastrada no CNPJ sob n.º **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito a **(ENDEREÇO COMPLETO)** por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Prados, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial (RP) acima citado e seus anexos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

----------, ----- de ---------- de 20__.

_____
Nome Completo do Declarante

_____
CPF do declarante

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICOREMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) ME
( ) EPP
( ) Cooperativa

Local/Data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Prados, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Silva Filho, 11, Centro, Prados, CEP: 36.320-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.557.5385/0001-67, representada pelo Prefeito, Sr. Lésster Rezende Dantas Júnior, residente e domiciliado em Prados/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de Kit escolar em atendimento a rede municipal de ensino,** à empresa **_____,** CNPJ **_____,** representada legalmente por

_____, estabelecida na **_____, _____, _____ – _____/____**, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº. _____ – Pregão Presencial nº. _____, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018 e suas alterações, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit escolar em atendimento a rede municipal de ensino.**

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.
1.3. APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Prados, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Prados NÃO será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisição dos respectivos produtos pela Prefeitura Municipal de Prados.
3.2. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO
4.1. O preço total estimado está fixado em **R$(...)**.
4.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

Item	Quant.	Descrição do Item	Unidade	Marca	Valor por item R$	Valor Total R$

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregãopela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com o solicitado e deverão ser entregues em até 10(dez) dias úteis.
5.2. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal da Diretoria de Compras, em local expressamente indicado por esta.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES
6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além de outras decorrentes da legislação aplicável:
a) Entregar os Produtos nas especificações e quantidades constantes da ordem de fornecimento, e dentro do perímetro estabelecido no Edital e na Legislação;
b) Emitir os documentos fiscais correspondentes;
c) Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;
d) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade dos produtos por ele fornecido, desde que comprovada a culpa;

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos referentes ao fornecimento dos produtos;
b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
7.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA VIII – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

9.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3. Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder àsespecificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal eletrônica ou nota fiscal fatura.

9.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

9.7. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

10.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 10520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

11.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.3. FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTES SANÇÕES:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Prados;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

11.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

12.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 ,da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II , alínea "d" da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13.2. A cada fornecimento do produto, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.2. PELA ADMINISTRAÇÃO, quando:

14.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.2.2. A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

14.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
14.2.5. Os preçosregistrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.2.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
14.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
14.2.7.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
15.1. A aquisição dos produtos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Prados.
15.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Prados para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prados, _____ de _____de 20___.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
CNPJ: 18.557.538/0001-67
Prefeito Municipal
(Contratante)

Detentora da Ata
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante
CPF
(Contratada)

Testemunha 1
Ass.:

CPF:
_____

_____

Testemunha 2
Ass.:

CPF:
_____

_____

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:48A1088E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de março de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 10ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
19	VALÉRIA FERNANDES DA COSTA	01/01/1960	03-024	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	SARAH CRISTINA GONÇALVES DE SOUSA	15/11/1994	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
4	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
5	MONIELE BORGES DA SILVA	26/01/1994	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
6	JHULIELEN MARTINS BRAGA	28/04/1986	03-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MIRISLEI SOARES MADALENA	14/03/1988	03-048	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	GÉSIKA FERNANDA DE MELO	09/01/1990	03-046	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	03-037	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- VAZAMOR
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	HELOÍSA DA ROCHA SILVA	03/11/1997	34-035	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- CLARO DE MINAS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	POLLYANA LISBOA SANTOS	02/07/1988	03-055	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Endodontia	POLICLÍNICA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	THAIS CÔRTES E ALMEIDA BURGOS	11/04/1980	03-057	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
6	SUZIELE DIAS MACIEL	27/01/1984	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
7	DANIELA GUIMARÃES	27/02/1976	03-040	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:161F3E42



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.255/2022

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n° 3.488, de 02 de abril de 2012, que "*Estabelece normas para pagamento da retribuição por atividade de Poder de Polícia Administrativa - REPAP aos Agentes Municipais de Trânsito*", alterada pela Lei Municipal n° 3.743, de 04 de abril de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o artigo 4° da Lei n° 3.488, de 02 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.743, de 04 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4° A retribuição por atividade de Poder de Polícia Administrativa - REPAP, para fins de pagamento terá como limite mensal mínimo de 1.000 (mil) e máximo mensal 4.000 (quatro mil) pontos.
Art.2° Fica revogado o disposto no art.6° da Lei n° 3.488, de 02 de abril de 2012.

Art. 3° Altera o inciso I, do artigo 9º da Lei n° 3.488, de 02 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º .....
I - no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 1.000 (mil pontos), quando deverá ser iniciada a contagem para concessão da produtividade.

Art.4 ° O parágrafo único do artigo 11 fica renumerado §1° e acrescenta os §§2° e 3º a Lei n° 3.488, de 02 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 .....

§1° Os resultados de apuração de pontos, para fins de pagamento do REPAP, deverão ter anuência do Gerente de Fiscalização de Trânsito, do Superintendente de Fiscalização de Trânsito e Transportes e do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

§2° A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte através de portaria específica, regulamentará as ordens, as quais poderão ser diárias ou semanais e os relatórios de execução diários a serem preenchidos pelos agentes de trânsito.

§3º O relatório constante no Anexo II desta lei, deverá ser entregue diariamente ao final do expediente à chefia imediata, que será responsável por sua conferência, bem como pelo envio dos mesmos ao setor responsável pela fiscalização, guarda e arquivamento dos mesmos.
Art.5° Altera o caput e acrescenta o parágrafo único ao artigo 13 da Lei n° 3.488, de 02 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.13. Os valores pagos por pontos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes por motivo de qualquer outra irregularidade, deverão ser restituídos aos cofres públicos no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.
Parágrafo único. A pontuação excedente expira ao fim de cada mês, não sendo possível sua utilização para complementar a pontuação no mês subsequente, quando o agente não atingir o limite mínimo.
Art.6° As Tabelas de Pontos por Tarefas Realizadas por Atividade, constantes do Anexo I, da Lei n° 3.488, de 02 de abril de 2012, alterada pela Lei n° 3.743, de 04 de abril de 2016, fica recomposta na forma do Anexo I, desta Lei.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°3.743, de 04 de abril de 2016.

Art.8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE PONTOS POR TAREFAS REALIZADAS POR ATIVIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE BÁSICA DE CALCULO	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO AFERIDA	
				QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	Atendimento à ocorrência de acidente de trânsito com emissão de relatório.	Unidade	30		
2	Complemento por tempo de permanência no atendimento à ocorrência de trânsito, que exceda o horário de trabalho	30 minutos	30		
3	Apoio à realização de feiras, eventos e/ou obras com bloqueio total ou parcial da via.	Unidade	20		
4	Complemento para feiras, eventos e/ou obras realizados em finais de semana, feriados ou pontos facultativos	2 Horas	20		
5	Complemento para apoio em feiras, eventos e/ou obras realizados em horários anteriores às 07:00 ou posteriores às 19:00	Unidade	30		
6	Participação em palestras como docente.	Unidade	30		
7	Participação em palestras ou cursos para treinamento e aperfeiçoamento como discente	Unidade	20		
8	Controle de fluxo de veículos em razão de semáforo defeituoso ou qualquer impedimento à circulação normal de veículos na via.	Hora	10		
9	Participação em blitz/operação **educativa** de trânsito.	Unidade	30		
10	Participação em blitz/Operação **repressiva** de trânsito.	Unidade	30		
11	Participação em blitz/Operação **preventiva** de trânsito.	Unidade	10		
12	Complemento por confecção de relatório final de blitz repressiva de trânsito	Unidade	10		
13	Execução de desvios de fluxo de veículos em situação de obstrução total ou parcial da via.	Unidade	10		
14	Apuração de reclamação, ou sugestão, ou análise de local para o qual tenha sido solicitado o fechamento de via para realização de evento.	Unidade	30		
15	Condução de veículo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes para fins de fiscalização e/ou monitoramento de trânsito.	Hora	40		
16	Atendimento à convocação extraordinária para plantão.	Unidade	80		
17	Atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e auxílio no trânsito nos horários de entrada e/ou saída de alunos às escolas	Unidade	30		
18	Monitoramento e fiscalização de trânsito em ponto fixo.	Hora	10		
19	Apoio à realização de procissão ou manifestações religiosas	Unidade	20		
20	Apoio à realização de carreata.	Unidade	20		
21	Acompanhamento do funcionamento dos equipamentos de monitoramento e fiscalização eletrônica quando em expediente interno (Sistema de Imagem Center).	Unidade	75		
22	Fiscalização dos estacionamentos regulamentados eletronicamente.	Unidade	25		

Pontuação aferida (somatória dos itens 1 a 22)

Pontuação geral obtida:_____ Data: ____/_____/_____

Assinatura do servidor:_____

Coordenador de Trânsito:_____

Gerente de Fiscalização de Trânsito:_____

Superintendente de Fiscalização de Trânsito e Transportes:_____

_____
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes

ANEXO II
RELATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE

AGENTES DE TRÂNSITO

RO-Nº

DATA: ____/____/_____

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Quantidade																						

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA /OPERAÇÃO /EVENTO
Local da Fiscalização/Ocorrência_____
Descrição detalhada da Atividade:_____Horário Início: _____ Horário Fim:_____
Horário Início: _____ Horário Fim:_____

AGENTE	MATRICULA

_____
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

_____
Gerente de Fiscalização de Trânsito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A30C96E

